00100.057824/2019-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 45, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 46ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE ABRIL DE 2019

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Oradores

Senador Esperidião Amin – Homenagem ao ex-Governador e ex-Senador catarinense, Antônio Carlos Konder Reis. 13

Senador Jorge Kajuru – Críticas à postura do novo ministro da educação Abraham Weintraub, segundo a qual as universidades do Nordeste não deveriam ensinar Filosofia. Solidariedade ao Rio de Janeiro, em razão das chuvas que atingem a capital. Inconformismo com o posicionamento favorável do Presidente Bolsonaro em relação à reeleição. Cobrança ao Governo Federal da indicação do mediador entre Executivo e Legislativo na apreciação da reforma da previdência. 14

Senador Humberto Costa – Indignação com a morte do músico Evaldo Rosa dos Santos, morto no último domingo por militares do Exército. Considerações sobre a substituição de Ricardo Vélez Rodríguez por Abraham Weintraub no ministério da educação. Preocupações com a realização do Enem neste ano e com a eventual interferência ideológica nos exames por parte do MEC. 17

1.2.3 – Apreciação de requerimento

Nº 259/2019, do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado**. 19

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Paulo Paim – Considerações acerca de audiência pública realizada hoje, 9 de abril, na CDH, para debater a situação dos servidores terceirizados da Casa. Apresentação de documento referente à reforma da previdência com análise comparativa ao modelo congruente aplicado pelo Chile nos anos 80. 20

Senador Alvaro Dias – Exposição das principais reivindicações dos Prefeitos na XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Preocupação com o crescimento da dívida pública do País. 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

1.2.5 – Designação

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 27

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Reguffe – Cumprimentos à Senadora Rose de Freitas pelo acolhimento de sugestões feitas por S.Exa. no sentido de alterar o projeto de lei que visa aumentar as taxas de cartório praticadas no Distrito Federal. 28

Senador Lucas Barreto – Homenagem ao Sr. Acácio da Silva Favacho, importante cidadão amapaense. 30

Senador Paulo Rocha – Registro da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. 30

Senador Lasier Martins – Apelo ao Parlamento para apoio às pautas das manifestações ocorridas no dia 7 de março, em especial à instauração do processo de impeachment do Ministro do STF, Gilmar Mendes. 31

Senador Plínio Valério – Comentários sobre o que S. Exa. denomina de jurisprudência flutuante, referindo-se às mudanças na jurisprudência do STF quanto à constitucionalidade da prisão após condenação em segunda instância. 33

Senador Paulo Rocha – Críticas aos desvios de objetivos da Operação Lava Jato e da CPI da Lava Toga. Preocupação com o tratamento do Governo Federal dispensado à região amazônica, com destaque para o impacto econômico e logístico devido ao desabamento de ponte sobre o Rio Moju, no Estado do Pará. 36

Senador Jayme Campos – Celebração do aniversário de 300 anos da cidade de Cuiabá/MT. Apelo à reabertura da Santa Casa de Misericórdia. Registro da importância da ferrovia Ferronorte para a região. 38

1.2.7 – Suspensão da sessão às 16 horas e 18 minutos e reabertura às 16 horas e 56 minutos 41

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Requerimento nº 269/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 1.321/2019. **Aprovado**. 43

1.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2015, do Senador Roberto Rocha e outros Senadores, que *altera o caput do art. 5º da Constituição Federal, para nele inserir o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão, em primeiro turno**. 47

1.3.3 – Apreciação de requerimento

Nº 110/2019, do Senador Eduardo Gomes e outros senadores. **Aprovado**. 47

1.3.4 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que *dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão, em primeiro turno**. 47

1.3.5 – Apreciação de requerimento

Nº 246/2019, do Senador Telmário Mota e outros senadores. **Aprovado**. 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.6 – Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2015, tendo como primeira signatária a Senadora Gleisi Hoffmann, que *altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios* (Aprovada a inversão de pauta). Proferido o **Parecer nº 117/2019-PLEN/SF** pelo Senador Rodrigo Pacheco, que conclui pela apresentação da **Emenda nº 6-PLEN (Substitutivo)**. 51

1.3.7 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Marcos Rogério e respondida pela Presidência. 66

1.3.8 – Item 9 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2015, tendo como primeira signatária a Senadora Gleisi Hoffmann, que *altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios*. **Aprovada, em primeiro turno, a Emenda nº 6-PLEN (Substitutivo), após Requerimentos nºs 270 e 271/2019** (votação nominal). 67

Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2015, em segundo turno, nos termos do Substitutivo (votação nominal). 93

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2015 **(Parecer nº 118/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 93

1.3.9 – Item 4

Substitutivo da Câmara nº 13/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 264/2010 (nº 4.761/2012, Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a prática da equoterapia*. **Aprovado, nos termos dos pareceres de instrução**. 95

Redação final do Substitutivo da Câmara nº 13/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 264/2010 **(Parecer nº 119/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 97

1.3.10 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 94/2018 (nº 6.433/2013, na Câmara dos Deputados), que *autoriza a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes e dá outras providências*. **Aprovado, com emendas de redação, após Parecer nº 120/2019-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Juíza Selma, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 97

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94/2018 **(Parecer nº 121/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 113

1.4 – ENCERRAMENTO 113

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 46ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

2.1.1 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de designação de membros para integrar a Subcomissão destinada a debater e propor medidas que visem o desenvolvimento econômico local e regional, criada pelo Requerimento nº 20/2019-CAE **(Ofício nº 15/2019)**. 115

Do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, de renúncia de conselheiro da representação das empresas de rádio no referido Conselho **(Ofício nº 30/2019)**. 116

Do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro em diversas comissões **(Ofício nº 43/2019).** *Substituído o membro.* 118

Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membro para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo **(Memorando nº 70/2019).** *Designado o membro.* 119

Do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Ofício nº 11/2019).** *Substituído o membro.* 120

2.1.2 – Designação

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofícios nºs 142/2019-MDB/SF; 65/2019-PSDB/SF, 38 e 34/2019-PODE/SF, 21/2019-PSL/SF, 16/2019-PSD/SF, 42/2019-Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/SF, 138 e 146/2019-PSL/CD, 117/2019-PSD/CD, 113/2019-MDB/CD, 99/2019-PR/CD, 56 e 75/2019-PRB/CD, 370/2019-Bloco PP, PSD, MDB, DEM, PTB/CD, 198/2019-PSDB/CD e 68/2019-PTB/CD; 91/2019-PODE/CD, 91/2019-SD/CD, 46/2019-PCdoB/CD, 80/2019-PT/CD, 110/2019-PSB/CD, Memorando nº 46/2019-PSOL/CD e Ofício nº 5/2019-PATRI/CD)**. 122

2.1.3 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Esperidião Amin – Íntegra do discurso e documento encaminhado, nos termos dos arts. 203 e 210 do Regimento Interno. 147

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2019 (nº 672/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.* 152

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2019. 154

2.1.5 – Projetos de Lei

Nº 2151/2019, do Senador Lasier Martins, que *declara Lupicínio Rodrigues Patrono da Música Popular Brasileira.* 156

Nº 2153/2019, do Senador Marcos do Val, que *determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de plano de diretrizes e relatório sobre ações preventivas e repressivas voltadas ao enfrentamento dos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro, e altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para estabelecer como crime de responsabilidade o não-cumprimento no prazo dessa obrigação.* 162

Nº 2154/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo ofensor da ofendida ou pelo agente policial.* 168

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

Nº 2157/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas.* 173

Nº 2167/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera os incisos III e VI do art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro" para disciplinar a aplicação das infrações e penalidades delas decorrentes por excesso de velocidade cometidas por veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques nas vias públicas somente quando aferidas por redutor eletrônico de velocidade fixo dotado de registro de velocidade em "display", visíveis a distância segura mesmo em dias de visibilidade reduzida, sob pena de nulidade do ato administrativo correspondente.* 182

Nº 2168/2019, do Senador Alvaro Dias, que *altera a redação do § 2º do art. 63 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que jovens advogados, com mais de dois anos de efetivo exercício profissional, possam disputar as eleições da Ordem dos Advogados do Brasil.* 189

Nº 2169/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando para 07 (sete) anos o prazo da medida sócio-educativa de internação aplicável aos atos infracionais e, por conseguinte, altera o prazo da liberação compulsória para vinte e cinco anos de idade.* 194

Nº 2170/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir empreendedorismo, matemática financeira, educação moral e cívica e organização social e política do Brasil - OSPB no rol dos temas transversais obrigatórios da educação básica.* 200

Nº 2171/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera o Código Penal para definir o crime de arrastão.* 206

Nº 2175/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera o Código Penal para prever agravamento de pena em razão do emprego de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo.* 214

Nº 2178/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para instituir a regulação do reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos coletivos e dos individuais e familiares pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).* 220

Nº 2181/2019, do Senador Rogério Carvalho, que *determina que os abrigos e hotéis de animais de estimação domésticos e os estabelecimentos que vendem animais domésticos tenham médico veterinário como responsável técnico e sejam registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária.* 226

Nº 2182/2019, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre a Renda relativa às bolsas recebidas pelos médicos residentes aos residentes multiprofissionais de outras áreas de saúde.* 230

Nº 2183/2019, do Senador Rogério Carvalho, que *institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização da produção e da importação de refrigerantes e bebidas açucarados (Cide-Refrigerantes), e dá outras providências* 236

Nº 2188/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que "Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual" e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", para facilitar o acesso dos idosos e das pessoas com deficiência e comprovadamente carentes aos benefícios da gratuidade no transporte interestadual.* 244

Nº 2193/2019, do Senador Fabiano Contarato, que *estabelece a notificação compulsória, por parte dos serviços de saúde públicos ou privados, os casos em que há indícios ou a confirmação de que a pessoa atendida é vítima de Crime Contra a Dignidade Sexual, institui também o procedimento inicial a ser adotado pela autoridade policial para proteção da provável vítima, bem como para o esclarecimento dos fatos e das circunstâncias.* 251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

2.1.6 – Projetos de Resolução

Nº 34/2019, do Senador Chico Rodrigues, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil – Israel.* 262

Nº 35/2019, da Comissão Diretora do Senado Federal, que *dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal, com fundamento no art. 2º e art. 52, XIII, da Constituição Federal.* 270

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 35/2019. 270

2.1.7 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 46/2019, primeiro signatário o Senador Arolde de Oliveira, que *altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de cargos em comissão.* 275

Nº 47/2019, primeiro signatário o Senador Lasier Martins, que *altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.* 284

2.1.8 – Requerimentos

Nº 264/2019, do Senador Chico Rodrigues, de oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340/2018. 298

Nº 265/2019, da Senadora Leila Barros, de tramitação em conjunto dos Projetos de Lei nºs 718, 680 e 1.350/2019. 300

Nº 266/2019, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura. 302

Nº 267/2019, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. 306

Nº 268/2019, do Senador Roberto Rocha, de voto de aplauso e congratulações ao Colégio Pinheirense, na cidade de Pinheiros/MA. 310

Nº 272/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em abril de 2019, destinada a discutir os Projetos de Lei nºs 1.684 e 1.685/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 89/2019 ("Pacote Anticrime"). 313

Nº 273/2019, do Senador Weverton e outros senadores, de realização de sessão especial, em 27 de setembro de 2019, destinada a homenagear a Sra. Terezinha de Jesus Almeida Silva Rego. 318

Nº 274/2019, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura. .. 321

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Requerimento nº 269/2019

Matéria lida e aprovada 328

2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2015

Adequações redacionais (Parecer nº 117/2019-PLEN-SF) 331

Requerimentos nºs 270 e 271/2019 337

Redação final (Parecer nº 118/2019-CDIR/PLEN-SF) 341

Listas de votação 344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.3 – Substitutivo da Câmara nº 13/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 264/2010

Redação final (Parecer nº 119/2019-CDIR/PLEN-SF) 349

2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 94/2018

Emenda nº 5-PLEN 353

Parecer nº 120/2019-PLEN-SF 356

Redação final (Parecer nº 121/2019-CDIR/PLEN-SF) 363

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 14/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62/2015 367

Nº 1/2019-CI, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284/2018 376

PARTE III

4 – ATA DA COMISSÃO DIRETORA

Ata da 1ª Reunião, realizada em 9 de abril de 2019 388

5 – DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1 – INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE (IFI)

Renúncia do diretor da Instituição. 392

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 393

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 396

8 – LIDERANÇAS 397

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 399

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 400

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 402

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 432

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

Ata da 46ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de abril de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Jaques Wagner, Reguffe e Marcos Rogério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 25 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

46ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 09/04/2019 07:00:00 até 09/04/2019 21:28:00

Votos no período: 09/04/2019 07:00:00 até 09/04/2019 21:28:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PODE	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PR	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PODE	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X

Emissão 09/04/2019 21:29:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

46ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 09/04/2019 07:00:00 até 09/04/2019 21:28:00

Votos no período: 09/04/2019 07:00:00 até 09/04/2019 21:28:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 71 senadores.

Emissão 09/04/2019 21:29:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, estamos abrindo esta nossa sessão deliberativa deste 9 de abril.

Há número regimental. Portanto, declaro aberta a sessão.

Sob o patrocínio e sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Temos uma extensa lista de oradores inscritos – até este momento, em número de 15 –, mas temos um pedido, pela ordem, do eminente Senador Esperidião Amin, da nossa atraente Santa Catarina.

Com a palavra o Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – V. Exa. diz bem, porque tem atraído nossos irmãos do Sul...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – É verdade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ...especialmente do nosso Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Senador Paim por ter propiciado este breve registro que vou fazer, que homenageia um grande homem público, o ex-Governador e ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis. Quero apenas deixar consignada a expressão do meu aplauso à iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí, que, a partir do próximo dia 11 de abril, quinta-feira, exatamente a partir das 19h, vai abrir uma exposição sobre a vida de Antônio Carlos Konder Reis.

Nasceu no ano de 1924, faleceu no ano passado, 2018, e é um exemplo de vida pública com todas as vocações para bem servir, respeitar o cidadão, respeitar o Erário, dar a melhor destinação possível aos recursos de que dispõe o Poder Público. E é este belo exemplo que Itajaí ofereceu à vida pública brasileira e catarinense que nós todos vamos homenagear a partir do dia 11 próximo.

Então, solicito à Taquigrafia que complemente este meu pronunciamento com os registros devidos.

Agradeço pela oportunidade e me valho deste ensejo para, como catarinense, dizer que tenho muito orgulho de ter servido ao Governo de Antônio Carlos Konder Reis e, mais ainda, tê-lo recebido no meu Governo, em 1983, para ser o condutor do processo de reconstrução de Santa Catarina depois das enchentes de 1983 e 1984. Um grande homem público que estou neste momento, em nome do povo catarinense, homenageando e agradecendo a V. Exa. pela oportunidade.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

Matéria referida:

– Exposição sobre Antônio Carlos Konder Reis reabrirá o Espaço Cultural da Câmara. "Governar é Encurtar Distâncias - Antônio Carlos Konder Reis, 1924 - 2018".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito justa e adequada a sua homenagem, Senador Esperidião Amin, porque ninguém ignora o grande personagem da política, o grande Governador que foi Antônio Carlos Konder Reis.

Na sequência, pela lista de inscritos, o Senador Paulo Paim concorda com uma permuta em favor do Senador goiano do PSB, Jorge Kajuru, a quem anuncio.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, V. Exas., nossos únicos patrões, de imediato, o meu agradecimento de sempre ao amigo querido Senador Paulo Paim pela troca.

Presidente Lasier Martins, estimado amigo, esclareço a sociedade brasileira, como empregado público, que hoje, sem entender, a CPI de Brumadinho foi marcada para 1h30 da tarde e lá só há dois Senadores de uma CPI inteira para questionamento a dois convocados. Eu preciso voltar, pois todos sabem da importância desse crime ambiental.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Querem que eu fale mais alto? Eu falo. Aprendemos no rádio, Senador Lasier.

Mas não é para rir, não. Pátria amada, desinformada, abandonada, mas idolatrada. Eu estou aturdido. Eu queria que aqui estivessem presentes mais Senadores do Nordeste deste País. Só vejo o Senador Humberto, de Pernambuco. Estou aturdido. Não posso acreditar, mas foi hoje, no seu discurso de posse. E é isso que dá – respeitosamente, Presidente Bolsonaro – escolher para uma pasta da importância da educação um financista, que pode ser até um bom gestor – dizem até que ele está sendo preparado para, depois da festa junina, substituir Paulo Guedes, que não suportará continuar neste Governo –, mas um financista na educação. Eis que ele disparou a seguinte barbaridade, discriminatória a sua fala. Segundo ele, o novo Ministro da Educação, universidades do Nordeste não precisam ensinar Filosofia. Eu estou ansioso, inclusive, para ver o vídeo dessas palavras. Ou seja, só porque nasceu no Nordeste não pode ter acesso ao conhecimento mais nobre que existe. Certo, Presidente? Mais nobre: Filosofia.

Então, neste Governo, e eu disse para o Presidente Bolsonaro... Uma única vez por telefone, em Goiânia, o seu candidato Davi Alcolumbre estava conversando comigo, toca o telefone, era o Presidente e ele disse: "Eu estou aqui com o Senador Kajuru". E ele brincou: "Deixe-me falar com esse louco aí de Goiás". Ele brincou, eu falei: "Louco, mas não sou ladrão, não é, Presidente?" Ele falou: "Eu também não, Kajuru!". Sim. Eu não gostei da brincadeira. Louco? Não tenho nenhuma intimidade. De louco pode me chamar quem me conhece. Segundo os geniais pensadores, loucura com genialidade é bom. E o Erasmo dizia que a loucura é a única coisa que torna a vida suportável.

Mas eu já disse aqui nesta tribuna – o Senador Paim deve se lembrar, o Senador Lasier – que este Governo deveria, todos os dias cedo, acordar com uma bronca de um pai e de uma mãe e ouvir a seguinte frase: por favor, no dia de hoje, antes de acionar a boca, ligue o cérebro – se é que o tem, porque alguns não o tem. Não é possível um Ministro da Educação falar tamanha barbaridade como essa e atacar uma região que já sofre neste País e, agora, acaba de sofrer um preconceito. As universidades não precisam ensinar Filosofia. Estou completamente, repito, aturdido.

Eu gostaria de começar, nesta tribuna, com uma manifestação de solidariedade aos moradores do Rio de Janeiro, a cidade maravilhosa, que todos nós brasileiros e brasileiras amamos, onde vivi 15 anos de minha vida profissional, onde me casei por duas vezes. Enfim, o Rio vive um estado de crise desde o início da noite de ontem por causa das fortes chuvas que criaram um cenário de guerra em alguns bairros da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cidade, sobretudo na zona sul, justamente a área da cidade que abriga a maioria dos cenários naturais que são referências estéticas e turísticas.

Evidentemente, é difícil enfrentar as consequências de mais de 350mm de chuva em poucas horas. Há regiões no Nordeste em que tal volume de chuva não acontece sequer num ano. O fenômeno, muita chuva em pouco espaço de tempo, vem-se tornando frequente nos últimos tempos. E especialistas o atribuem às mudanças climáticas provocadas pela agressão do homem à natureza, mas também, é claro, falta, no Rio de Janeiro e em outras capitais brasileiras, um trabalho sério de prevenção de riscos em caso de temporais.

São vários os fatores pelos quais todos são responsáveis: desde o morador que joga lixo na rua até a autoridade municipal, que não faz o trabalho básico de limpeza da rede de esgotos e não se preocupa em desenvolver políticas de segurança para situações de emergência.

Mas não é só isso. Há seis meses, o Rio sofreu com a destruição do Museu Nacional, em um incêndio que – pasmem, senhoras e senhores – foi provocado por gambiarras no circuito elétrico. A conclusão saiu na semana passada. Há dois meses, houve a tragédia no Ninho do Urubu, Flamengo, com dez adolescentes carbonizados em incêndio no centro de treinamento, multado 31 vezes por falta de alvará.

O que tais fatos revelam? Improviso, imprevidência, descaso? Infelizmente, características de como fazemos gestão neste País. Em resumo, há situações em que nem o Cristo Redentor, nosso Criador, consegue dar conta. E o cidadão muitas vezes paga também o preço por escolhas erradas – e não se sinta vítima, sinta-se cúmplice –, na hora de cumprir o seu dever cívico eleitoral, ou seja, votar. Como se elege gente irresponsável – irresponsável – em nosso Brasil!

Mas não vou me aprofundar na questão. Prefiro me restringir ao que falei de início e reiterar a minha solidariedade ao povo do Rio, que amo tanto, em especial, aos familiares das pessoas que morreram em mais uma tragédia anunciada neste Brasil de tantos desmandos.

Só posso dizer e olhar para cima: Deus, tenha piedade de nós!

Agora, pasmem de novo, para o encerramento deste pronunciamento, para a gente debater aqui, com coragem, com independência, com isenção, sem revanchismo, pois não sou revanchista.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Concluo, sobre promessa de campanha, vou citar uma nota publicada hoje cedo pelo adorável jornal digital O Antagonista.

Vamos a ela – abro aspas:

> [Presidente] Jair Bolsonaro disse que uma das primeiras medidas como Presidente, caso eleito, é mobilizar o Congresso para acabar com a reeleição [projeto que eu apresentei aqui, no Executivo, e outros também]. Isso foi no dia 28 de junho [do ano passado], durante a campanha eleitoral [no primeiro turno]. Ele repetiu a [mesma] promessa às vésperas do segundo turno, em 20 de outubro [do ano passado, das eleições. E o jornal O Antagonista pergunta: isso é] *fake news* [...] [?]

Fecho aspas.

Senador Paulo Paim, que é tão preocupado com *fake news,* deveríamos ter aqui uma CPI de *fake news*.

Presidente Bolsonaro, isso aqui é *fake news*? Ou então, digo a V. Exa., Senador Lasier Martins, Presidente da sessão, eu quero convocar aqui, para uma audiência pública – V. Exas. aí na tribuna, nas galerias –, o melhor humorista do Brasil para imitar o Presidente Bolsonaro, o Marcelo Adnet, meu amigo pessoal, e quero perguntar a ele numa audiência pública: foi você, Marcelo Adnet, que disse durante a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

campanha eleitoral que era contra a reeleição, imitando o Presidente Bolsonaro ou foi o próprio que disse e agora quer esquecer isso?

É *fake news*, Presidente Bolsonaro, respeitosamente? Porque a notícia tem a ver – pasmem de novo – com o que disse o Presidente Bolsonaro ontem, em entrevista à rede Jovem Pan nacional de rádio. Disse ele – abro aspas: "A pressão está tão grande para que, se eu estiver bem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... que me candidate à reeleição", disse o Presidente, ou seja, ele quer a reeleição. E eu pergunto: Presidente Jair, é uma promessa de campanha sua? Pergunto.

O Presidente Bolsonaro disse que, caso se candidate a novo mandato, ele vai fazer a diferença. Ele promete evitar – aspas: "Acordos espúrios que levam a escândalos de corrupção" – fecha aspas.

Continua ele: "Não quero jogar dominó com ninguém em Curitiba", provocou Bolsonaro, numa referência à sede da Polícia Federal onde Lula cumpre pena. Na mesma entrevista, Bolsonaro reconheceu que a proposta de seu Governo, de reforma da previdência, é impopular, mas ele disse que não teme que o projeto cause qualquer empecilho a uma eventual candidatura. Concluiu: "Se eu pensasse em reeleição, faria uma reforma *light*, ou não faria. Mas poderia não sobreviver em 2022". Ele já está falando da reeleição.

E por falar em reforma, acho que está na hora, não sei se os senhores e senhoras concordam, de o Governo definir quem vai fazer a sua articulação política aqui no Congresso, quem é que vai dialogar com os Deputados Federais, quem é que vai discutir mudanças na PEC com os Senadores, porque ontem o Ministro Paulo Guedes e o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, disseram que não vão fazer essa articulação. Os dois participaram de debate promovido pelos jornais *O Globo* e *Valor Econômico* e se mostraram bem afinados. Reafirmaram que seguem trabalhando pela aprovação da reforma, mas deixam a articulação para o Palácio do Planalto. No popular, como se diz, Senador Paim: quem pariu mateus que o embale – quem pariu mateus que o embale.

O Ministro Paulo Guedes voltou a manifestar a certeza de que a PEC da Previdência será aprovada, "tirando uma ou outra coisa". Na semana passada, na CCJ da Câmara, ele já havia admitido alterações nas propostas de mudanças nas aposentadorias rurais e no Benefício Assistencial de Prestação Continuada, o BPC, pago a idosos carentes. Aparentemente, há espaço para negociação, segundo ele. A reforma não vai ser enfiada goela abaixo no Congresso. E que seja assim mesmo. No entanto, cabe a pergunta: quem vai negociar? O Governo completa cem dias amanhã, quarta-feira, acredito que já teve tempo suficiente para amadurecer suas convicções sobre o projeto que ele próprio julga ser o de maior importância neste início de administração. Última palavra – então, que defina quem vai fazer a sua interlocução política em tema de tamanha importância.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Congresso e o povo brasileiro merecem consideração e respeito.

Agradecidíssimo pela paciência, Presidente, em função do outro compromisso lá na CPI de Brumadinho.

E mais uma vez, obrigado, Senador Paim, pela compreensão.

Obrigado, Pátria amada!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Meus cumprimentos, Senador Kajuru.

Bom, pela ordem deverá ser o próximo orador o Senador Paulo Paim.

Enquanto se encaminha para a tribuna, Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu fiz a permuta com o Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Perdão. Segunda permuta do Senador Paim em favor do Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, os que nos acompanham pela TV Senado, os que nos acompanham pela Rádio Senado, os que nos acompanham pelas redes sociais, quero aqui também registrar e saudar a presença do Prefeito de Jaqueira, Município de Pernambuco, nosso companheiro Marivaldo, dos Vereadores, dos secretários e secretárias que aqui estão para a Marcha dos Prefeitos.

E, como sempre, inicio pedindo justiça e liberdade para o Presidente Lula. Lula Livre!

Mas eu quero inicialmente, Sr. Presidente, em nome da Bancada do PT no Senado, externar o nosso profundo pesar aos familiares e amigos do músico Evaldo Rosa dos Santos e manifestar a nossa veemente indignação pelo seu brutal assassinato por integrantes do Exército, no Rio de Janeiro, no último domingo.

Evaldo estava acompanhado da mulher, do sogro e do filho de sete anos, indo a um chá de bebê, quando seu carro foi fuzilado pelos militares com 80 tiros. Uma família de negros pobres desgraçada por agentes do Estado, que agiram de uma forma bárbara, certamente estimulados pelas políticas sanguinárias que hoje norteiam os Governos do Rio de Janeiro e o Governo Federal. Um catador de latas que tentou ajudar a família foi igualmente alvejado e está em coma. O sogro de Evaldo também foi baleado. E o filho de sete anos ainda não sabe que o pai foi assassinado.

Não houve uma palavra sequer do Presidente da República, do Governador ou do Ministro da Justiça sobre o caso. Um vergonhoso silêncio. Essa tragédia, o Presidente e seu Ministro Sergio Moro querem legitimar ao oficializar a licença para matar.

O dispositivo do – abre aspas: "escusável medo, surpresa ou violenta emoção" – fecha aspas – é a desculpa que Moro inseriu em seu projeto anticrime para autorizar agentes do Estado a matarem legalmente. Este Congresso não pode autorizar essa matança, não pode legalizar o assassinato massivo de negros nas periferias. Ao passo que temos que exigir a punição rigorosa dos responsáveis por essa tragédia no Rio, temos que rejeitar essa legalização da pena de morte no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, eu queria hoje, principalmente, abordar a situação da educação no nosso País, abordar a substituição acontecida no Ministério e dizer que o Governo deveria, por exemplo, deixar de lado esse pacote midiático chamado lei anticrime e se empenhar em tirar o Ministério da Educação da situação vexatória em que o colocou.

A demissão do Ministro, ex-Ministro Vélez Rodríguez, substituído no cargo por um gerente de banco, não melhora em nada a condição do MEC.

O Enem segue ameaçado, o pagamento do Fies continua atrasado, vários cargos fundamentais do ministério estão desocupados, prejudicando a execução de políticas públicas importantíssimas.

E a despeito de toda essa balbúrdia em que se transformou a pasta, o Presidente joga lá ainda mais querosene. O novo Ministro é um economista de direita, ligado ao mercado especulativo, do qual sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi empregado. É outro personagem que vive assombrado por conspirações imaginárias, temendo comunistas, socialistas, que venham, na visão dele, a tomar o poder no País. Ele chega a dizer que o topo do Brasil está dominado pelos comunistas, que os donos de instituições financeiras, de grandes empresas de comunicação são perigosos comunistas. Sinceramente, é o "Vélez ato 2".

Assim como seu antecessor, é mais um olavista, mais um seguidor do astrólogo terraplanista Olavo de Carvalho, que vai continuar travando com os militares da cúpula do Governo uma queda de braço pelo controle da pasta, o que paralisa o MEC há 100 dias.

De educação mesmo, Abraham Weintraub nada entende. É absolutamente inexperiente na área. Entre as suas preocupações conhecidas para o setor estão a de combater o que ele chama de "marxismo cultural" e a de condenar o ensino de Filosofia e Sociologia para os nordestinos. É demais, Sr. Presidente. Ele acha que o povo do Nordeste não tem por que estudar disciplinas dessa natureza.

Essa é a visão que este Governo tem da região onde vivem 23% dos brasileiros. Não à toa, impingimos a Bolsonaro uma fragorosa derrota nas eleições, e é no Nordeste onde esse Presidente experimenta os seus maiores índices de rejeição. Seguramente porque os nordestinos entendem mais de Sociologia, de Filosofia e de História do que todo este Governo junto.

Então, o que todos nós desejamos é que o MEC saia dessa paralisia. Paralisia que deixa hoje vagos cargos sumamente importantes, como a Secretaria de Educação Básica e a própria presidência do Inep, que responde pela realização do Enem.

Apresentei aqui nesta Casa um requerimento de informações para que o Ministério da Educação explique que medidas efetivas está tomando para assegurar a realização do Exame Nacional do Ensino Médio deste ano após a falência da gráfica que rodava as provas havia anos.

O Enem é uma conquista da educação brasileira e não pode ser jogada no lixo pela desorganização desse Governo.

Queremos saber também que medidas de segurança serão adotadas para garantir a lisura do processo e que tipo de interferência ideológica recentes diretrizes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... do MEC podem ter sobre o conteúdo das provas.

Nós não vamos permitir que o Enem seja usado como um instrumento de alienação coletiva por esse Governo.

Mas eu ouço, com prazer, o aparte do Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Humberto Costa, eu quero cumprimentar V. Exa. pelos dois temas que V. Exa. traz.

Eu vi uma apresentadora famosa de TV – e a frase que eu vou usar é dela, que eu achei que cabia mesmo – dizer: "Se fosse um carro branco de luxo e dentro não estivessem somente negros, será que aquele carro, em tese suspeito, levaria 80 tiros?" E, com isso, matou-se um pai de família negro que, inclusive, era vigilante de uma creche, cuidava de crianças, onde era muito querido e respeitado por todos.

Eu achei tão grave o que aconteceu que eu me lembrei de uma frase antiga que eu achei que não estaria mais na ordem do dia. A frase antiga, que se via nos muros de uma cidade, dizia o seguinte: "Negro parado é suspeito; correndo, é culpado". Como estava um negro dirigindo um carro, andando, foi considerado culpado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exa. tem toda razão. Minha solidariedade aos familiares por esse crime. E o delegado foi muito claro: foi cometido um crime contra esse cidadão, que já faleceu, e contra outros que, inclusive, foram feridos.

Quanto à segunda questão, cumprimento também V. Exa. É lamentável! Olha, eu tenho dito às vezes – e não sei se sou bem entendido – que eu torço para que o Governo acerte, porque ele errando, errando e errando como está errando, quem perde é todo o povo brasileiro.

O Ministro praticamente nem assumiu – assumiu há um dia – e já deu uma declaração como essa, preconceituosa, na mesma linha do primeiro, discriminatória contra o nosso querido povo do Nordeste, usando essa expressão que eu não quero nem repetir – nem repetir.

O Ministério da Educação, para mim – e V. Exa. já foi Ministro da Saúde –, Senador Humberto Costa, é o principal ministério. É o Ministério da Educação que dá as diretrizes da formação, da educação; é aquele que aponta como será o nosso futuro, o futuro da nossa juventude de hoje, ou mesmo dos adultos e dos idosos que ali aprendem o conhecimento, que aprendem, inclusive, a ler e escrever. E esse Ministério assim se porta: uma esculhambação generalizada.

Parece que já demitiram 16, entre eles um Ministro, nesse pouco período de três meses, e o que assume – V. Exa. já deu aí o seu histórico –, no primeiro dia, faz uma declaração desse porte.

Assim, por mais que a gente torça para que o Governo acerte, estou vendo que ele vai continuar errando.

Parabéns!

Meus cumprimentos ao pronunciamento de V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senador Paim, eu agradeço o aparte de V. Exa. Concordo integralmente com as suas palavras e as incorporo ao meu pronunciamento.

Digo que aquilo que o Ministério da Educação precisa, Senador Paim, como de resto todo o Governo, é de gestão. O MEC virou talvez a imagem mais expressiva dessa administração inoperante do Presidente, nesses cem dias. Paralisado,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... envolvido em polêmicas, inoperante, consumido em disputas políticas estéreis, tomado por uma caçada a inimigos inexistentes.

E nós esperamos que o novo Ministro deixe de lado o rosário de sandices que já proferiu por aí, entre elas a incitação e a agressão, por meio de xingamentos, a quem pensa diferente e assuma efetivamente as suas responsabilidades. E faça isso com a consciência de que o MEC tem uma dimensão pública, de que é o condutor, como disse V. Exa. do nosso futuro, por meio da educação, e não pode ser medido pela régua do mercado e das instituições bancárias, às quais ele tão devotadamente já serviu.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Humberto Costa.

A seguir, o Senador Paulo Paim.

Enquanto se dirige à tribuna, informamos sobre o Requerimento nº 259, deste ano, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que solicita, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, licença dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhos da Casa para participar de missão oficial na cidade do Panamá, no dia 26 de abril de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período de 26 a 28 de abril de 2019.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a licença ao Senador Anastasia, que vai em missão oficial à cidade do Panamá.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra S. Exa., o Senador gaúcho Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, tivemos hoje pela manhã uma excelente audiência pública na CDH, preocupados que estamos com a situação daqueles que cuidam de nós aqui dentro: o pessoal que faz a limpeza, o pessoal que serve o cafezinho e alcança a água, o pessoal que... Eu disse lá e vou repetir: são 54 Senadores novos. Quando estou ali para me referir a um Senador, às vezes, pergunto para um deles que está aqui: "Senador, o nome deste é sicrano e beltrano". São pessoas de extrema confiança.

Eu vou dizer o que eu disse lá: quando eu entro na Casa pela manhã, são eles – eu chego sempre em torno de sete e meia, oito horas – que me dão bom dia por onde eu passo; que me dão um abraço e dizem: "Vamos caminhar juntos, Senador". Eu me sinto muito agradecido.

Eu acho que esse carinho deles não tem preço, é um carinho de quem está aqui para nos servir, e nós temos que servir a eles também, seja da tribuna, seja no diálogo com a direção da Casa, seja com a fala com o Presidente.

Então, hoje pela manhã, na audiência pública, com a presença do Tribunal de Contas da União, com a presença da direção da Casa, com a presença de dez Senadores, todos solidários em nome dos 81, tenho certeza, aos mil e poucos profissionais que teriam que ser demitidos, outros iam perder até o vale alimentação em parte, que são R$32, outros iam perder o vale-transporte, outros iam ter uma redução no salário de 16%.

Mediante o fato, os encaminhamentos foram os seguintes: solicitar ao 1º Secretário do Senado para que os prestadores de serviço da Casa não tenham que passar todo dia pelo chamado detector de metais e tenham livre acesso como têm os outros funcionários da Casa. Eu os considero de extrema confiança, inclusive nos elevadores. Lembro-me da história de um elevador. Um cidadão de outro país chegou a um edifício – ele era embaixador – e, quando ele foi pegar o elevador, disseram para ele – ele era negro, naturalmente: "Olha, este elevador é só para as autoridades que chegam nessa casa e para os moradores". Ele disse: "Eu sou embaixador". Daí, envergonhados, naturalmente deixaram que ele ocupasse o elevador.

Medida segunda: enviar à Mesa Diretora do Senado Federal um documento que propõe que a Casa elabore uma resolução no modelo de Resolução 3/2011, da Câmara dos Deputados – a Câmara resolveu isso em 2011 –, como proposta de solução para o problema em relação aos terceirizados, ou seja, seria um documento que diz que os terceirizados da Casa têm direito, sim, a não receber somente o piso. O resumo é isso. O que é o piso? São R$1,2 mil? Estão aqui há 30 anos trabalhando, como há inúmeros casos, 20 anos, 25 anos e receberem R$1,2 mil? Tem lógica isso? Porque diz que só poderia receber ou o mínimo ou o piso da categoria.

Cumprimento a direção do Senado, que entrou com uma ação na Justiça. Essa redução foi barrada, mas, a qualquer momento, pode ser votada.

Terceiro ponto: formar uma comissão de Senadores para visitar o Tribunal de Contas da União para resolver essa questão; propor à Diretoria-Geral do Senado a realização de um estudo técnico com relação à possibilidade de contratação dos terceirizados via CLT. Eu perguntei para o diretor da Casa, ele foi muito franco e me disse que o gasto anual com os terceirizados é em torno de R$220 milhões, R$230 milhões. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu disse ao diretor porque ele foi muito atencioso: "Faça um encontro de contas e vamos ver que, se você contratar via CLT, pode ser até mais barato para a Casa e garante o direito dos trabalhadores aqui da Casa".

Compareceram ao debate – reafirmo – em torno de dez Senadores. Participaram Wanderley Rabelo Silva, Diretor Executivo do Senado Federal; Rodrigo Galha, Diretor da Secretaria de Administração e de Contratação do Senado Federal; Tânia Lopes, Secretária de Controle Externo de Aquisições Logísticas do Tribunal de Contas da União, que foi muito bem e apontou o caminho para que o Senado faça o que a Câmara fez, e estará resolvida essa questão; Dr. Fábio Leal Cardoso, Procurador Regional do Trabalho; e Waldemiro de Souza, Presidente da Associação dos Prestadores de Serviços do Senado Federal; Maria Isabel Caetano dos Reis, Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação; Marco Antonio Arguelho, Presidente do Sindicato dos Radialistas do DF; Ogib Teixeira, Presidente da Federação Nacional dos Servidores.

Usaram a palavra ainda o Senador Izalci Lucas, Senador Marcos Rogério, Senador Acir Gurgacz, Senadora Zenaide Maia, Senadora Leila Barros, Senador Fabiano Contarato, Senador Rogério Carvalho, Senador Paulo Rocha, Senador Eduardo Girão, Senador Styvenson Valentim, Senador Alessandro Vieira, Deputado Federal Chico Vigilante e o ex-Senador Rodrigo Rollemberg. Também esteve lá para prestigiar o ex-Senador Adelmir Santana, de Brasília. É um grande empresário, mas estava sensível a esta situação.

Sr. Presidente, eu faço questão de entregar aqui para que esse documento chegue às mãos do Presidente da Casa.

Aproveitando os últimos cinco minutos, eu gostaria de apresentar aqui esse documento. Eu tenho insistido muito, muito em fazer uma ligação entre a reforma da previdência no Brasil e o que aconteceu no Chile a partir dos anos 80. O modelo é o mesmo – não há dúvida alguma sobre isso –, tanto que estou propondo que uma comissão de três ou quatro ou cinco Senadores, se quiserem, vá ao Chile para confrontar as informações, porque lá o sistema faliu e há um desespero enorme para os aposentados e pensionistas do Chile. O objetivo, através da chamada capitalização, é privatizar o sistema. O cenário final, nós sabemos, vai ser do empobrecimento dos nossos aposentados e pensionistas.

Vejamos uma matéria publicada pela BBC Brasil, em 2017, com a seguinte chamada: "Como é se aposentar no Chile, o 1º país a privatizar sua previdência".

> Enquanto o Brasil busca mudar a sua previdência para, segundo o Governo [...], combater um rombo fiscal [segundo o Governo; eu não concordo] que está se tornando insustentável para as contas públicas, [foram olhar para o Chile] [...]

Olhar para fora é bom, olhar para países de primeiro, segundo, terceiro mundo, mas olhar exatamente para um país onde o sistema de previdência faliu. Há aposentado que pagou 30 anos e está ganhando R$6 por mês. Outros ganham meio salário mínimo. Uma delegação de juízes esteve lá. Pagaram a vida toda e estão ganhando agora 30% do salário.

O Chile, repito, o primeiro país do mundo a privatizar o sistema de previdência, também enfrenta um enorme problema porque os fundos quebraram e o Estado tem que cobrar. Então, o conjunto da população vai pagar aquilo que já foi pago. Infelizmente, o banco, o agente financeiro faliu.

> Reformado no início da década de 1980, o sistema do país abandonou o modelo parecido com o que o [nosso] [...], sob o qual os trabalhadores de carteira assinada colaboram com um fundo público que garante a aposentadoria, pensão e auxílio a seus cidadãos. Abandonou para pegar outro. Cada...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... um paga 10% do seu salário. Ora, 10% do seu salário aqui no Brasil corresponde a mais ou menos 25% de tudo o que a previdência arrecada. Se eles dizem que ela está falida, calcule você abrir mão de 75% da arrecadação. É uma conta que não bate. Enfim, no Chile cada trabalhador faz a própria poupança, que é depositada numa conta individual, em vez de ir para um fundo coletivo. Enquanto ficar guardado o dinheiro é administrado por quem? Por empresas financeiras privadas que investem no mercado financeiro, que é de risco. Investiu mal, o fundo quebrou, ninguém tem nada a receber.

Prossigo, Sr. Presidente. Trinta e cinco anos depois, porém, o País vive uma situação insustentável, segundo sua própria Presidente à época, Michelle Bachelet. O problema: o baixo valor recebido pelos aposentados é insustentável. A experiência chilena evidencia os desafios previdenciários ao redor do mundo e alimenta um debate de difícil resposta: qual é o modelo mais justo de previdência? Como as reformas previdenciárias são polêmicas, impopulares e politicamente difíceis de fazer, não surpreende que essa mudança profunda, inédita no mundo tenha sido feita no Chile, durante a ditadura de Augusto Pinochet.

Um economista levantou essa tese e Pinochet abraçou. Está aí o resultado. Nos primeiros 30 anos não há problema nenhum porque você só deposita. O problema é na hora de começar a receber, de pagar os aposentados e pensionistas que pagaram durante 30 anos. Aí vem a realidade dos fatos. Não tem o que dar de retorno. Aí o Estado teve que entrar. A maioria lá ganha o correspondente a meio salário mínimo, sem lembrar aqueles que ganham menos até que R$ 100.

De acordo com o...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... economista Kristian Nimitz, pesquisador do Instituto de Assuntos Econômicos, o ministro responsável pela mudança, José Pinera, teve a ideia de privatizar a previdência após ler o economista americano Milton Friedman, um dos maiores defensores dessa visão no século passado.

Hoje, todos os trabalhadores do Chile – vou terminar, Sr. Presidente, devido ao tempo – são obrigados a depositar 10% do salário por no mínimo 20 anos para se aposentar. A idade mínima para mulheres é 60 e para homens, 65. Aqui no Brasil é pior. No campo a idade é igual para homens e mulheres se aposentarem. Professores, a idade é igual para se aposentar. No regime geral, 65 para homens, 63 para mulheres, não havendo contribuição nenhuma, nem de empregadores, nem do Estado. É o que está sendo proposto aqui. Agora quando o novo modelo começa a produzir os seus primeiros aposentados, o baixo valor dos aposentados chocou – rapidamente, Sr. Presidente, vou usar os últimos dois minutos: 90,9% recebem menos de 149.435 pesos. Significa o que isso? São R$ 694, praticamente meio salário mínimo. São 90,9%. Ou seja, 91% recebem hoje somente meio salário mínimo. Os dados foram divulgados em 2015 pela Fundação Sol, organização independente chilena que analisa economia e trabalho e fez os cálculos com base em informações da Superintendência de Pensões do Governo do Chile.

O salário mínimo do Chile é 264 mil pesos, que corresponde a R$1.226,20.

No ano passado, centenas de milhares de homens e mulheres foram às ruas da capital, Santiago, para protestar contra o sistema de previdência privado quebrado. Com a resposta, Bachelet, que já havia alterado o sistema em 2008, propôs mudanças mais radicais, que podem fazer com que a previdência chilena volte a ser parecida como na era pré-Pinochet, ou seja, parecida com a nossa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o economista Kristian Niemietz, grande parte dos problemas enfrentados pelo Chile estão relacionados ao fato de que muitas pessoas não podem contribuir o suficiente para recolher o benefício, o que gera, então, um trabalho informal. E também não pagam a previdência. O trabalho é informal. Não pagam e não têm nada, depois, a receber.

De acordo ainda com outro especialista, Kaizô Beltrão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... professor da Escola de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, várias vantagens teóricas do sistema chileno ficaram só na promessa, não aconteceram.

Aí veio o caos.

Sr. Presidente, agradeço muito a V. Exa. e termino só dizendo que, lá no Chile, segundo Beltrão, as pessoas não têm educação econômica suficiente, nem sabem onde foi parar o dinheiro, para fiscalizar o que está sendo feito pelas administradoras, que cobram ainda um percentual sobre os 10% que lá eles depositam. São chamadas AFPs, Administradoras do Fundos de Pensão, e são ligadas naturalmente ao sistema financeiro.

São cinco empresas que, juntas, cuidam de um capital acumulado que corresponde a 70% do PIB do país, mais precisamente 69,6%. Eu arredondei. Elas dominam 70% do PIB, de acordo com os dados de 2015 da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), grupo dos 35 países mais desenvolvidos de que o Brasil faz parte.

As maiores críticas contra o sistema chileno se devem ao fundo de pensão privado que abocanha grande parte do valor das aposentadorias.

Conforme Beltrão – o último minuto, Presidente, eu fiz o compromisso –, o valor pago às administradoras também não é transparente, pois é cobrado junto com o valor do seguro em caso de acidente.

Lá, até o acidente dentro de uma empresa é privatizado. Para onde vamos?

A BBC Brasil perguntou a especialistas: enfim, esse sistema diminui as desigualdades?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Resumo aqui: só aumentam as desigualdades. Os ricos ficam mais ricos, e os pobres, mais pobres.

Quando estou falando do rico, não pensem que estou falando de empresários que geram emprego, de produtores rurais que geram emprego. Eu estou falando do sistema financeiro, que não gera emprego, que vive da especulação financeira. Eu sempre digo que banco não tem pátria, não tem coração. Não sei se tem alma. Agora, eles sabem trabalhar bem com a mente, com o pensamento. Eles vivem da aplicação financeira. Eles arrecadam do trabalhador e vão aplicar em qualquer parte do mundo em que eles entenderem que o lucro deles vai aumentar.

Por isso, aqui no Brasil, os lucros dos bancos – não vou citar esse ou aquele –, podem saber que, a cada fim de ano, é de bilhões e bilhões de reais.

Obrigado, Presidente, pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela ordem de inscrição, chegando há pouco, o Senador Alvaro Dias, do PODE, do Paraná. Depois, teremos uma comunicação inadiável com o Senador José Antônio Reguffe e depois, está inscrito o orador Lucas Barreto, do PSD, do Amapá.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, primeiramente, a nossa saudação e homenagem aos Prefeitos de todo o País que se encontram em Brasília em mais uma marcha, apresentando as suas reivindicações, e tentando iniciar em Brasília o debate sobre a reforma do sistema federativo, que é essencial para este País.

Nós poderíamos sintetizar algumas das principais reivindicações dos Prefeitos municipais, e eu priorizaria nesse debate essa prática recorrente do Governo da União de adotar medidas que acabam contrariando os interesses municipais e que acabam levando uma carga maior de sacrifício aos Municípios brasileiros.

Por exemplo, o Governo da União concede isenções fiscais, incentivos tributários, as chamadas desonerações. Neste ano, as desonerações alcançarão R$310 bilhões. Isso significa uma redução de receita para os Estados e Municípios, já que as desonerações atingem a receita do Imposto de Renda e do IPI, impostos que são contabilizados na constituição do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. E não é pouco, Senador Lasier. Neste ano, o valor chegará a R$65 bilhões, R$65 bilhões de perdas dos Municípios e dos Estados brasileiros em função das desonerações.

As desonerações foram adotadas aleatoriamente pelo Governo da União, beneficiando alguns setores da economia nacional, e nós não sabemos quais os benefícios que chegaram aos brasileiros, como consequência das desonerações.

Na verdade, os benefícios ficaram no caminho. Alguns setores empresariais certamente foram beneficiados, mas seguramente o povo brasileiro não foi. O setor automobilístico, por exemplo. É fácil constatar que os brasileiros não tiveram uma redução do preço dos veículos que adquiriram nos últimos anos.

Mas o que é mais grave: Nós tivemos geração de empregos com as desonerações? Não. O que nós estamos verificando é o aumento do desemprego no País.

Neste último mês, as estatísticas demonstram que batemos recordes em matéria de desemprego, recorde histórico em matéria de desemprego. Na verdade, quando se fala em 13 milhões de desempregados, é uma alternativa tímida, é uma alternativa que minimiza a existência de um número muito superior de desempregados no País.

A estatística correta é de 28 milhões de desempregados, sem considerarmos ainda que temos uma juventude desempregada que não consta das estatísticas.

Não constam das estatísticas também aqueles que já não buscam o emprego. Esses não constam das estatísticas de desempregados.

Uma avaliação é a de que nós temos mais de 90 milhões de trabalhadores que poderiam estar trabalhando. No entanto, nós temos apenas – eu estou aproximando os números – cerca de 33 milhões de trabalhadores com carteira assinada. Isso demonstra que o volume de desempregados no País é bem superior àquele revelado nas estatísticas oficiais.

Mas eu estava falando sobre as desonerações que afetam os Municípios, que contrariam certamente projetos dos Prefeitos brasileiros, ou muito mais do que projetos, sepultam sonhos e esperanças de realizações em nome da sociedade que administram lá no primeiro degrau da escada da organização política nacional no Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos projetos... Eu próprio sou autor de um deles. Quase sempre, Senador Lasier, quando nós afirmamos "apresentei um projeto com esse objetivo", nós temos a convicção que existem outros projetos similares apresentados por Senadores e por Deputados. Há, portanto, projeto, inclusive um de minha autoria, que impediria o Governo da União ou a nós, legisladores em Brasília, instituirmos despesas aos Municípios sem a contrapartida da receita. Nós não podemos legislar impondo despesas aos municípios sem que ofereçamos ao mesmo tempo a receita compatível, porque desde a Constituição de 1988 nós transferimos obrigações, responsabilidades, que geram novas demandas aos municípios sem a compatível transferência de recursos para o atendimento das demandas que surgem.

E por isso a constatação é perversa; 65% do total da receita nacional fica nos cofres da União, há uma concentração abusiva de recursos, mas houve a transferência dos encargos sem a necessária transferência dos recursos, especialmente para os Municípios – educação, saúde – e para o Estado – educação, saúde, segurança pública. São encargos transferidos pela União, e não houve a transferência compatível, repito, dos recursos para atender às demandas que se originaram desses novos encargos, especialmente a partir de 1988.

Essa concentração é causada também por um artifício denominado contribuições sociais, que são impostos que ganharam essa denominação e, com isso, são impostos não compartilhados na constituição dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. São recursos que ficam exclusivamente nos cofres da União e correspondem, como disse, a cerca de 64%, 65% do total dos recursos das receitas públicas, e estes ficam exclusivamente com a União. Na verdade, são 56% para colocar o percentual exato; 44% dos recursos são partilhados com Estados e Municípios e também com a União. Portanto, 56% ficam exclusivamente com a União, e o restante dos recursos são recursos compartilhados entre a União, Estados e Municípios.

É por isso que se fala tanto da reforma do sistema federativo. Eu colocaria a reforma do sistema federativo no contexto da refundação da República, porque eu não vejo alternativa para o nosso País se não refundarmos a República, já que há um divórcio que separa as instituições públicas, o Estado brasileiro, da sociedade, da população. É claro que esse divórcio é histórico, mas ele se aprofundou nos últimos anos. E a impressão que fica é que os governantes constituem uma elite preservando os seus privilégios e sacrificando a maioria esmagadora da população com desigualdades sociais flagrantemente visíveis e reconhecidas pelas pessoas lúcidas que convivem conosco no Brasil.

São, portanto, questões que nos levam a imaginar que só a refundação da República passa evidentemente por reformas importantes, que começam pela Constituição sim, porque há reformas fundamentais que exigem alterações constitucionais. Discute-se, por exemplo, a reforma da previdência; discute-se a reforma tributária. São reformas que passam por alterações constitucionais inevitáveis.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – É bom frisar também que nós não devemos...nunca gerar falsa expectativa quando aprovamos determinada legislação, porque elas dependem de providências administrativas e especialmente do comportamento do Poder Judiciário, no que diz respeito, sobretudo, à interpretação. Muitas vezes elaboramos mal. Somos acusados de legislar mal, muitas vezes com razão. Outras vezes, legislamos bem. Mas quase sempre a legislação é interpretada para atender conveniências ou circunstâncias. Isso nos leva à negação da existência da República, na verdadeira acepção do termo. Daí a razão de advogarmos sempre a necessidade da refundação da República do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu pretendia fazer uma abordagem hoje sobre as consequências da dívida pública, porque ainda agora o Fundo Monetário Internacional revela uma queda no produto interno bruto para a região, no contexto dos países onde nos encontramos, na América Latina. E obviamente essa redução de expectativa em relação ao produto interno bruto alcançaria também o nosso País.

O Fundo Monetário Internacional aborda aquela questão que eu venho insistentemente trazendo à tribuna do Senado Federal, que é a causa maior das nossas dificuldades: é o crescimento avassalador da dívida pública no nosso País, que vai engolindo as nossas potencialidades econômicas, chegando já a 86,4% do produto interno bruto. E hoje, cada brasileiro deve R$28.128,70. Nós somos 209 milhões de habitantes e temos uma dívida de R$5,9 trilhões. Esse é o cálculo. Cada brasileiro deve, portanto, R$28.128. Se nós considerarmos uma família de quatro pessoas, nós chegaremos então ao endividamento, por família brasileira, de R$112.515. Essa é a realidade da dívida pública do nosso País. Se o povo brasileiro fosse, neste momento, pagar o que o País deve, cada família teria que desembolsar R$112 mil.

É uma realidade dramática. Esse é o calcanhar de Aquiles e o maior desafio de qualquer governo. E eu não vejo o atual Governo adotando providências competentes para conter esse crescimento avassalador da dívida pública no País, que só interessa aos grandes bancos nacionais, que obtiveram, nesse último período, lucros correspondentes a mais de R$109 bilhões; portanto, um lucro maior do que o orçamento dos Ministérios da Educação e da Saúde em nosso País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Aliás, para concluir, Sr. Presidente, a sociedade brasileira, ou diria melhor, o Governo brasileiro gastará, neste ano, só com o pagamento de juros da dívida pública, 21,7 vezes mais do que o orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Mas nós vamos voltar a esse tema brevemente para essa abordagem comparativa, mostrando o que o Governo gasta.

Eu vou conceder ao Senador Paulo Paim o aparte antes de concluir, Presidente Lasier, se V. Exa. me permitir.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu me comprometo a usar apenas um minuto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Com muita honra, Senador Paim. V. Exa. tem o tempo que desejar, desde que o nosso Presidente o permita.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Alvaro Dias, eu quero cumprimentar V. Exa.. V. Exa. vem à tribuna falar do desemprego, vem falar da concentração de renda, vem falar de quem realmente lucra neste País, que é o sistema financeiro, e percebi a habilidade de V. Exa., que não ficou criticando esse ou aquele governo. V. Exa. disse que isso é um acúmulo dos governos, e é isso mesmo!

O número de desempregados, de fato, é assustador. A situação que vive o Brasil, hoje, preocupa a todos, e, por isso, V. Exa. tem toda a autoridade mesmo para vir à tribuna do Senado mostrar que conhece do tema e dizer que esse é o mundo real. São milhões e milhões de desempregados que nós sabemos que existem e, infelizmente, nenhuma política eu percebo chegar, dentro de um projeto de Nação, que gere emprego e renda para a nossa gente.

Parabéns a V. Exa.!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O meu aparte era mais para cumprimentá-lo pelo brilhantismo do seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Muito obrigado, Senador Paim. V. Exa. sempre traz conteúdo a qualquer exposição desta tribuna, com a experiência que tem e, sobretudo, com a vivência ao lado das pessoas mais humildes do Brasil.

Eu gostaria de concluir, Senador Lasier, dizendo que há uma herança maldita, sim, e nós evitamos apontar o dedo para esse ou para aquele, porque o que importa é a solução. Muito mais do que a crítica, o que importa é a busca por soluções. Muito mais do que a condenação desse ou daquele que errou, que desviou, que promoveu esse descalabro nas finanças públicas do Brasil, o que importa é encontrar alternativas para melhorar a vida das pessoas que vivem no nosso território.

Sem dúvida nenhuma, quando se discute, por exemplo, a reforma da previdência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... nós temos que considerar que, enquanto temos, neste ano, que usar R$387 bilhões para o pagamento dos juros da dívida pública, nós falamos de um déficit da previdência de R$280 bilhões ou mais. No entanto, se nós considerarmos as desonerações sobre as quais falei há pouco, se nós retirássemos as desonerações, o déficit da previdência seria apenas de R$22 bilhões, contrastando com o pagamento de juros de R$387 bilhões.

Veja, portanto, que muitas vezes nós colocamos uma carga de sacrifício enorme sobre os ombros dos que podem menos, para proteger aqueles que podem mais, que se encontram hoje no Sistema Financeiro Nacional, lucrando extraordinariamente em razão dessa política econômica que se adotou ao longo do tempo, privilegiando o capitalismo de especulação, que se consolidou antes que se consagrasse...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... o capitalismo industrial, transformando o Brasil num paraíso para a especulação financeira, porque é muito mais lucrativa a especulação financeira, o empréstimo do dinheiro do que o investimento do dinheiro na geração de emprego e na produção de produtos, que promovem o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desculpe-me extrapolar o tempo, mas, às vezes, o tema exige.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Alvaro Dias.

Antes da comunicação inadiável requerida pelo Senador José Antônio Reguffe, temos em mão, já a designação dos integrantes para a CMO.

Designação de Comissão.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2006, e do art. 10-A do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970) e de acordo com as indicações recebidas dos Srs. Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficam designados os seguintes integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para 2019.

Senadores titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB): Marcelo Castro, do MDB; Luiz do Carmo, do MDB, faltando ainda um nome a ser indicado pelo PP. Suplentes: Eduardo Gomes, do MDB; Mecias de Jesus, do MDB, faltando indicar o suplente do PP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB/PODE/PSL), titulares: Izalci Lucas, do PSDB; Elmano Férrer, do PODE; Flávio Bolsonaro, do PSL. Suplentes: Mara Gabrilli, do PSDB; Rose de Freitas, do PODE; Major Olimpio, do PSL.

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/Cidadania/PSB/REDE): não indicaram ainda os nomes.

Pelo PSD: a indicação do titular, Angelo Coronel, e do suplente, Senador Carlos Viana.

Pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS): indicado titular o Senador Jean Paul Prates; suplente, Senador Jaques Wagner.

Pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC): sem indicações.

Deputados indicados pelo Bloco PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN, titulares: Felipe Francischini, do PSL; Filipe Barros, do PSL; Joice Hasselmann, do PSL, faltando ainda duas indicações do PP; Domingos Neto, do PSD; Misael Varella, do PSD; Hildo Rocha, do MDB; Lucio Mosquini, do MDB; Vicentinho Júnior, do PR; Josimar Maranhãozinho, do PR; Jhonatan de Jesus, do PRB; Márcio Marinho, do PRB; Carlos Henrique Gaguim, do DEM; Paulo Azi, do DEM; Celso Sabino, do PSDB; Rodrigo de Castro, do PSDB; Nivaldo Albuquerque, do PTB. Suplentes: Professora Dayane Pimentel, do PSL; Delegado Waldir, do PSL; Dra. Soraya Manato, faltando a indicação de dois suplentes do PP; Marx Beltrão, do PSB; Evandro Roman, do PSD; Flaviano Melo, do MDB; Hercílio Coelho Diniz, do MDB; Júnior Mano, do PR; João Carlos Bacelar, do PR; Gilberto Abramo, do PRB; Silvio Costa Filho, do PRB; Arthur Oliveira Maia, do DEM; Juscelino Filho, do DEM; Adolfo Viana, do PSDB; Samuel Moreira, do PSDB; Pedro Augusto Bezerra, do PTB.

Pelo Bloco PDT, PODE, SD, PCdoB, PROS, Avante, PV e DC, faltando duas indicações para titulares e duas indicações para suplentes do PDT: Aluisio Mendes, do PODE; Genecias Noronha, do Solidariedade; Orlando Silva, do PCdoB. Suplentes: Ricardo Teobaldo, do PODE; Aureo Ribeiro, do Solidariedade; Alice Portugal, do PCdoB.

Indicações do PT, titulares: Vander Loubet, do PT; Zeca Dirceu, do PT. Suplentes: Beto Faro, do PT; Nelson Pellegrino, do PT. Ainda do PT, titular, Bohn Gass; suplente, Zé Carlos, do PT.

Pelo PSB, titulares: Gonzaga Patriota, do PSB; Luciano Ducci, do PSB. Suplentes: Marcelo Nilo, do PSB; Rodrigo Coelho, do PSB.

Pelo PSOL: Edmilson Rodrigues, do PSOL; suplente, Ivan Valente.

Pelo Patriota: Marreca Filho, do Patriota; suplente, Fred Costa.

Do Partido Novo, não houve ainda indicação.

Essa é a nominata dos integrantes para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para este ano. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**).

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o eminente Senador do Distrito Federal, José Antônio Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero aqui agradecer à Senadora Rose de Freitas, do Espírito Santo, que é a Relatora do PLC 99, de 2017, projeto que aumenta as taxas de cartório no Distrito Federal. Quero agradecer à Senadora Rose de Freitas e parabenizá-la.

Eu fiz uma série de sugestões ao relatório que encaminhei, através de um ofício formal, à Senadora, e todas foram acolhidas pela Senadora.

Esse é um projeto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados de forma despercebida no ano de 2017. O projeto foi aprovado lá, veio para o Senado. Eu aqui denunciei esse projeto desta tribuna,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentei um requerimento de retirada de pauta e, depois, com muita luta, consegui retirar de pauta e que não fosse votado no ano de 2017, não havendo esse aumento no ano de 2018. No ano de 2018, novamente voltou o projeto, novamente tivemos a discussão e novamente eu consegui que não se votasse em 2018 e não houvesse esse aumento no ano de 2019 para a população do Distrito Federal, que eu represento aqui nesta Casa.

Agora, enviei uma série de sugestões à Relatora, Senadora Rose de Freitas, que acolheu todas as minhas sugestões no seu relatório. E quero agradecer, em nome da população do Distrito Federal, à Senadora Rose de Freitas.

O reconhecimento de firma, que hoje custa R$4,05, pelo projeto passaria para R$6,73, num aumento de 66,17%. Eu solicitei que a Relatora retirasse isso do projeto, e esse item foi retirado do projeto. O reconhecimento, portanto, não vai ter aumento. O reconhecimento de firma do DUT, que hoje custa R$4,05 e que, pelo projeto, passava para R$33,03, num aumento de inacreditáveis 715%, também solicitei que fosse retirado do projeto para que não tivesse aumento – também foi retirado do projeto e também não vai ter aumento.

Na autenticação simples, que hoje custa R$4,05, pelo projeto passavam para R$6,12 alguns itens, num aumento de 51,11%; e outros itens, para R$8,56, num aumento de 111,35%. Também solicitei que fosse retirado do projeto e também foi retirado do projeto.

Registro de casamento, que hoje custa R$171,40, aumentava para R$256,94, num aumento de 49,90%. Também terá aumento zero esse item, através de uma solicitação minha, acolhida pela Relatora, Senadora Rose de Freitas.

Nas procurações em que o PLC estabelece percentuais de aumento que ultrapassam a casa dos 100%, as procurações simples, eu solicitei que as procurações exclusivamente para fins relacionados a concurso público e fins sociais tivessem uma redução do valor, que, além de não aumentar, fosse reduzido. Então, procurações para fins relacionados a concurso público e fins sociais, como, por exemplo, para educação, saúde, Regime Geral de Previdência Social e também sinistros cobertos pelo seguro obrigatório de veículos, que hoje custam R$39,90, que se reduzissem para R$9,70 apenas, e as procurações sem conteúdo econômico, que hoje custam R$39,90, que se reduzissem para R$36. Também foram acolhidos pela Relatora esses dois itens.

Com relação às escrituras públicas sem conteúdo econômico, que hoje custam R$121,70 e que no projeto passavam para R$305,88, um aumento de 151,33%, eu também solicitei que esse item tivesse uma redução, e foi reduzido de R$121,70 – além de não aumentar para R$305,88, esse item reduz – para R$119.

Além disso, além de haver aumento zero para reconhecimento de firma, aumento zero para reconhecimento de firma do DUT, aumento zero para autenticação simples, aumento zero para registro de casamento e redução nos valores para procurações exclusivamente para fins relacionados a concurso público e fins sociais, para procurações sem conteúdo econômico e também para escrituras públicas sem conteúdo econômico, além disso, solicitei à Relatora que fosse excluído do texto a cobrança do ISS ao consumidor, de 5% ao consumidor. Foi excluído também do texto esse ponto.

Também solicitei à Relatora que fosse excluída do texto a criação da taxa de 10% destinada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Também foi excluída do texto a criação dessa taxa.

Então, quero aqui agradecer à Senadora Rose de Freitas pela compreensão de que era um tema importante para a população do Distrito Federal, que não era justo a população do Distrito Federal ter que pagar esses aumentos. Fico feliz com a postura da Relatora e com esse novo relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espero que a Câmara... Nós, aqui no Senado, fizemos a nossa parte. Eu fiz a minha parte aqui. Espero que, depois de aprovado aqui no Senado, a Câmara não volte com esses aumentos, que a Câmara não mude isso. Mas aqui no Senado nós fizemos a nossa parte e defendemos o consumidor do Distrito Federal.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos por sua luta, Senador Reguffe.

Pela ordem de inscrição, Senador Lucas Barreto, do PSD, do Estado do Amapá.

Senador Lucas Barreto, é a vez de V. Exa.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sra. Senadora que estava agora há pouco aqui, hoje eu venho aqui para falar de uma pessoa muito importante para o Estado do Amapá.

O Sr. Acácio da Silva Favacho nasceu no dia 9 de abril de 1919. Filho de José Augusto e Teodora Favacho, casou-se com D. Osvaldina Barbosa da Silva e dessa união tiveram nove filhos: Maria de Fátima, José Ribamar, Ariosto, Amiraldo, Sebastião, Augusto, Maria do Rosário, Anunciada do Socorro e Ângelo Favacho. Desses, Maria de Fátima, José Ribamar, Ariosto, Sebastião e Anunciada do Socorro já nos precederam na fé.

Em 1957, deixa sua comunidade de origem – Prainha de Fora, no Município de Chaves – e vai para Macapá, onde, neste mesmo ano, foi contratado para trabalhar em Serra do Navio, na Icomi, empresa do ramo de mineração.

Em 1967, o Sr. Acácio foi transferido para trabalhar nas instalações da Icomi no Município de Santana, onde exerceu suas atividades até 1984, quando se aposentou.

O Sr. Acácio faleceu em 18 de janeiro de 1999, deixando muitas saudades aos seus amigos, à sua família e ao povo do Amapá.

O Sr. Acácio Favacho era católico praticante e devoto de Nossa Senhora do Livramento.

Quero, aqui, fazer uma homenagem, porque hoje, se estivesse vivo, o Sr. Acácio da Silva Favacho completaria cem anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Lucas Barreto, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.*)

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Pela ordem, o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Eu queria fazer uma comunicação.

Esta é uma semana muito importante para a Federação, para o nosso País, porque começou a jornada dos Prefeitos. Acho que, inclusive, o Senado, que é a Casa da Federação, deveria ter pautado projetos importantes para resolver os problemas da nossa Federação. Nós sabemos que o primo pobre dessa história são os nossos Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesta semana, vão vir muitos Prefeitos nossos, Vereadores etc. É fundamental que esta Casa dê atenção para isso.

Registro, então, a presença do Pedro Paulo e do Helinho Carvalho, que são Vereadores de Capanema, uma cidade muito importante e desenvolvida lá do nosso Estado. Capanema é a sede de uma grande fábrica de cimento da Região Norte.

Quero registrar a presença.

O Pedro Paulo é Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Convido, agora, para fazer uso da palavra, o Senador Lasier Martins; e, após o Senador Lasier Martins, o Senador Plínio Valério.

Com a palavra o Senador Lasier Martins, do Rio Grande do Sul.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Senador Reguffe, Presidente dos trabalhos, Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, as ruas e praças das grandes e médias cidades do Brasil voltaram a ser movimentadas por multidões coloridas nesse último domingo, anteontem, com predominância da cor verde-amarela, um espetáculo muito bonito, espetáculo cívico, patriótico, movimento que, aliás, entrou no hábito dos brasileiros.

De alguns anos para cá, o Brasil despertou para a necessidade de mudanças, e essas mudanças têm sido representadas por apelos das multidões, que, de maneira ordeira, ocupam ruas, praças, principalmente aos domingos.

Faço questão de dizer que são manifestações ordeiras, vibrantes e dignas de todo exemplo de como se comporta uma multidão disciplinada que sabe o que quer, gente que protesta contra os esbanjadores do dinheiro dos contribuintes, gente que quer mudanças neste País e que tem alcançado.

E voltaram essas manifestações estrepitosas, vibrantes, repito, organizadas, com alguns apelos bem definidos. O principal deles é que se mantenha, se dê continuidade à Operação Lava Jato, que vem transformando este País em um País mais transparente, mais ético, mais próspero.

Foi, portanto, o ponto alto. Houve cidades em que as multidões atingiram milhares e milhares, como, por exemplo, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, várias cidades também dos interiores do Brasil, Porto Alegre também teve a sua movimentação, etc.

E, em meio a esse movimento extraordinário, há que se realçar a mensagem que foi transmitida por essas populações ordeiras que querem mudanças. O povo que foi às ruas fez pedidos candentes, entre eles, para que esta Casa, o Senado Federal, atenda a um apelo dos brasileiros pela CPI da Lava Toga. Aliás, uma medida que está tendo seguimento, sua tramitação está andando com a designação de relatoria por parte da Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Outro apelo evidente, que corresponde a um compromisso que temos aqui nesta Casa, é no sentido de que se dê início ao processo de *impeachment* daquele que é o Ministro mais execrado pelo Brasil atualmente, Gilmar Mendes.

Nós não devemos tomar essa providência com o pensamento de alguém para ser condenado. Devemos dar andamento a um processo para que seja investigado. Inúmeros têm sido os pedidos de *impeachment* que repousam nas gavetas da direção desta Casa. Entretanto, ultimamente ingressou um pedido do jurista Modesto Carvalhosa, que parece muito bem embasado, porque alinha nada menos do que 32 fatos de irregularidades e de infrações à Administração Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna para dizer que nós precisamos atender, porque é um direito do cidadão brasileiro denunciar e requerer a instauração de pedidos de *impeachment*, está na lei. Inclusive, eu trouxe hoje para lembrar, para aliviar a memória daqueles que não estão se dando conta de que é uma previsão constitucional:

> Art. 52. [Da Constituição brasileira] Compete privativamente ao Senado Federal:
> .....
> .....
> II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade [...]

Portanto, estamos apenas exigindo o cumprimento de uma obrigação que nós temos: compete privativamente ao Senado processar e julgar Ministro do Supremo dentre outras autoridades.

E aí, para completar, a Lei do Impeachment, a Lei nº 1.079, de abril de 1950:

> TÍTULO II
> DO PROCESSO E JULGAMENTO
> CAPÍTULO I
> DA DENÚNCIA
> Art. 41. É permitido a todo cidadão denunciar perante o Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador Geral da República, pelos crimes de responsabilidade que cometerem.

Portanto, até este momento, nós temos traído uma obrigação legal, legal e constitucional, porque não se tem atendido os apelos e os requerimentos de cidadãos que usam de um direito que lhes é previsto, fazendo denúncia e pedindo o processamento.

Diz o art. 44 da Lei do Impeachment, a Lei 1.079: "Recebida a denúncia pela Mesa do Senado, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma comissão especial, eleita para opinar sobre a mesma".

Portanto, há quase um mês, repousa numa gaveta da direção do Senado esse pedido, essa denúncia de um cidadão, como o jurista Modesto Carvalhosa, cabendo ao Presidente... O que talvez só não o tenha feito em razão de estar assoberbado de compromissos a resolver, ele que há bem pouco tempo assumiu a Presidência do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre, mas nós iremos fazer contato com ele para pedir que ele atenda essa obrigação...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... essa prerrogativa do Senado Federal de atender o apelo de um cidadão comum.

Tem-se ouvido dizer, Presidente, que não convém abrir processos, neste momento, porque estamos em vias de discussão de uma reforma da previdência. Ora, eu quero lembrar que a reforma da previdência está começando a andar na Câmara dos Deputados; aqui no Senado, nós temos tempo para isso. Por outro lado, esse argumento não é adequado, porque logo ali adiante virá o projeto, a PEC da reforma tributária. Alguém poderá dizer: agora não dá, porque há a reforma tributária. Antes, está em andamento a reforma da previdência; logo depois, virá a reforma política. E com isso vai-se empurrando com a barriga, vai-se adiando interminavelmente e desobedecendo os dispositivos constitucionais e regimentais e a Lei do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Impeachment. Portanto, é obrigação nossa proceder a esses direitos dos cidadãos brasileiros, os quais têm requerido.

Eu faço hoje este pronunciamento, inspirado na extraordinária movimentação que testemunhamos neste último domingo, mais uma vez, de populações e populações nas grandes cidades brasileiras, coloridas do verde e amarelo, pedindo disciplina, pedindo ética, pedindo transparência e que se processem aqueles que são indicados.

Repito: nós não estamos aqui para, prematuramente ou precipitadamente, prejulgar um Ministro do Supremo Tribunal Federal; nós estamos aqui para cumprir o requerimento de um ou mais cidadãos, porque inúmeros são os pedidos de *impeachment* engavetados, para que saibam se há procedência ou não nas acusações. É uma obrigação da qual nós não devemos nos furtar.

E, nesse sentido, eu deixo, de público, o apelo aos pares para que se solidarizem com o cidadão brasileiro, com aqueles que nos mandaram para cá e com os quais nós estamos de certo modo traindo a nossa obrigação.

Esperamos essa conscientização e que tenhamos brevemente o *start* desse processo de *impeachment* para verificar se o acusado tem culpa ou não tem culpa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Lasier, a quem convido para retomar aqui a Presidência.

E convido para fazer uso da palavra o Senador Plínio Valério.

Como V. Exa. é o 2º Vice-Presidente da Casa, V. Exa. tem a precedência aqui na Mesa.

(O Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, se anotações de discurso tivessem que ter título, eu as chamaria, Senador Reguffe, de jurisprudência flutuante.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal havia marcado para o dia 10 deste mês um julgamento extremamente relevante para o País e para o nosso futuro. Discutiria, em essência, a validade de prisão após uma pessoa ser condenada pela segunda instância da Justiça. O julgamento, porém, foi suspenso. Pela versão oficial, o adiamento ocorreu a pedido da Ordem dos Advogados do Brasil, alegando a nova direção que pretendia inteirar-se melhor da matéria, pois só tomou posse no dia 19 de março. A Presidência do Supremo aceitou o pedido e o retirou de pauta.

Existe, porém, a versão de que se tratou, na realidade, de uma manobra destinada a aguardar o momento mais propício, assim, eles procederiam ao julgamento. Segundo essa versão, a maioria dos Ministros tenderiam a manter o entendimento atual, preservando a prisão após ocorrida a condenação em segunda instância.

Veja só, Senador Reguffe, seriam analisadas agora três ações, todas elas pedindo que as prisões após condenações em segunda instância sejam proibidas, em razão do princípio da presunção da inocência. Os que pedem essa vedação alegam, como principal argumento, que o art. 238, Presidente, do Código de Processo Penal, estabelece que as prisões só podem ocorrer após o trânsito em julgado, ou seja, quando não couber mais recurso no processo. Invocam nesse sentido que o art. 5º da Constituição, inciso LVII, 57, define que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de entrar nesse mérito, eu quero chamar a atenção para uma coisa: num curto espaço de dez anos, o Supremo Tribunal já se manifestou cinco vezes – cinco vezes! –, inclusive alterando a jurisprudência. Eu estou falando de cinco alterações, cinco interpretações.

Até a primeira dessas decisões, adotava-se, de forma tranquila, a postura de que a sentença penal condenatória pode ser executada desde que esgotado o duplo grau de jurisdição. Entendia-se que a partir daí, Senador Styvenson, a partir do esgotamento da análise fático-probatória, feita na primeira e na segunda instância, é possível a execução da pena, sendo desnecessário aguardar o julgamento de eventuais recursos constitucionais. A essa época, a atual Constituição já completara 20 anos e, evidentemente, o art. 5º estava em plena vigência.

E eu vou historiar aqui essas cinco vezes em que se mudou de opinião no Supremo Tribunal Federal. Em julgamento de *habeas corpus* do dia 19 de fevereiro de 2009, por 7 votos contra 4, o Supremo entendeu que não deveria haver prisão após o julgamento em segunda instância. Em uma segunda votação, em 17 de fevereiro de 2016, inverteu-se o placar, e igualmente por 7 votos contra 4, os Ministros retornaram à postura anterior, admitindo o cumprimento da pena. Essa postura foi testada outra vez em 5 de outubro desse mesmo ano – olhem só o prazo, nem um ano –, mantendo-se a decisão, mas por 6 votos a 5. Na quarta vez, em plenário virtual, o placar foi de 6 a 4, no mesmo sentido, sem que uma Ministra se manifestasse.

Dados do painel – e aqui, Presidente, é um dado, e é bom que os telespectadores da TV Senado anotem esse dado – do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, do Conselho Nacional de Justiça, indicam que o número de presos provisórios, ou seja, que ainda não foram julgados em última instância, chega a 22 mil, em um universo de 130 mil que estão cadastrados. O número não é terminativo, pois se sabe que esse cadastro está ainda incompleto. Admite-se que caso os detentos nessa situação apresentem o devido recurso, possa chegar a 100 mil detentos esperando esse tipo de julgamento.

De qualquer forma, o Supremo Tribunal Federal manifestou-se mais uma vez – e esta é a quinta vez – sobre a questão. E foi agora, no passado, em abril. Tratava-se então de um *habeas corpus* específico sobre a libertação de Lula. Foi negado, com a Ministra Rosa Weber informando que, embora pessoalmente se colocasse contra a prisão após a segunda instância, respeitava a jurisprudência vigente. O placar foi de 6 votos a 5.

E como fica o cidadão que não sabe como proceder e nem sabe o que vai ser decidido na próxima reunião? E esta confusão que não se deseja para o País: a incerteza de mudanças abruptas de orientação na Suprema Corte do País, por força de contingências políticas ou de oscilação de temperamento? Como eu já disse aqui e repito – e vou repetir cem vezes –: o Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil pode muito, mas não pode tudo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a jurisprudência, a interpretação dos principais textos do País, nada disso é coisa para leigos. Não por acaso a Constituição exige, para a escolha dos Ministros – e aí eu vou abrir aspas – "notável saber jurídico e reputação ilibada" – e fecho aspas. É impossível negar, porém, que diante do quadro político, essa discussão se espraiou pela população. O cidadão comum já discute isso e quer que se tome uma decisão. E essa decisão que o Supremo toma pode ser hoje uma, outra amanhã, se mudar o colegiado ou se mudar o humor de qualquer um deles.

Nesse sentido, é impossível também admitir que, fosse tão clara a interpretação do art. 5º com relação à prisão de condenados, não teria prevalecido durante duas décadas a prática contrária, não haveria também tanta incerteza, estimulada aí pelo próprio Supremo, ao rever a interpretação várias vezes em tão pouco tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Algo, porém, a meu ver, é bem claro, é muito claro: no País, que é campeão mundial em recursos protelatórios, seria absurdo a Constituição criar, sub-repticiamente, uma terceira, uma quarta, talvez uma quinta instância para julgamentos penais. Ao contrário, toda a estrutura judicial brasileira em Direito Penal centra-se no esgotamento da análise fático-probatória na primeira e na segunda instâncias. Decorre daí a racionalidade na prisão após a condenação em segunda instância.

Cito aqui o Ministro Edson Fachin, que, ao julgar ação direta de constitucionalidade, disse: "A Constituição não tem a finalidade de outorgar uma terceira ou quarta chance para a revisão de uma decisão com a qual o réu não se conforma e considera injusta''.

Os tribunais e, principalmente, o Supremo devem exercer seus papéis de uniformizadores da interpretação. Poderia citar aqui algumas ADIs, mas eu quero, Sr. Presidente, ser mais sintético, chamar a atenção e não encerrar este debate, porque esse adiamento tem aquela versão de que se deveu ao pedido da OAB e aquela versão de que, se colocasse agora, a segunda instância venceria. Portanto, há uma suspeita de que o Supremo esteja agindo também politicamente.

Todo este debate confirma não só a relevância social e jurídica do tema como a necessidade de retomar e manter o posicionamento que era adotado pelo Supremo Tribunal Federal até 2009. Não se pode esquecer que o próprio Supremo abriu a possibilidade de prisão provisória, a despeito de não se tratar de prisão temporária ou preventiva. Execução provisória da sentença após o duplo grau de jurisdição é sinônimo de condenado. Não teria prevalecido durante duas décadas a prática contrária; não haveria também tanta incerteza, estimulada aí, repito, pelo próprio Supremo ao rever a interpretação várias vezes em tão pouco tempo.

Algo, porém, é bastante claro. Como eu já disse aqui, o País é campeão em ações.

Eu encerro o meu discurso, Presidente, dizendo que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... a verdade é que o princípio da presunção da inocência ou presunção da não-culpabilidade, alegado pelos que tentam impedir a prisão após sentença de segunda instância, não pode ultrapassar, anular outro princípio, o da vedação da proteção insuficiente.

É imperativa a preocupação com a efetividade da Justiça. A sociedade merece proteção, tanto quanto a liberdade humana, não ficando dependente de uma jurisprudência, que eu chamo de jurisprudência flutuante.

É meu papel, aqui no Senado da República, dizer que nós não podemos permitir que a razão padeça diante do fascínio pelo poder. O poder pode, mas não há um poder absoluto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Meus cumprimentos, Senador Plínio Valério. V. Exa. tem toda a razão. Isso tem criado, inclusive, insegurança jurídica. Imagine se, nessas alternâncias, ora pode, ora não pode prender após a condenação em segunda instância, nós teríamos que ora fica preso, vem o próximo julgamento, põe em liberdade; vem o subsequente, prende de novo, e assim nós vamos. Por isso, como disse V. Exa., é imperioso que legislemos, aqui nesta Casa, sobre esse tema de uma vez por todas.

Eu, inclusive, estou na expectativa. Eu tenho o Projeto nº 166, de 2018, em que estou propondo – e desejo que tenha celeridade – que se defina, de uma vez por todas, o cabimento da prisão após segunda instância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exa. fez muito bem em refrescar a memória dos brasileiros, dizendo dessa necessidade com a qual temos compromisso aqui, no sentido de trazer à votação logo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Por isso, eu chamei de jurisprudência flutuante.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – É verdade, jurisprudência flutuante, o que redundaria também em prisões flutuantes.

Meus cumprimentos.

Pela ordem de inscrição, eminente Senador Paulo Rocha, do PT, do Estado do Pará.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, aqueles que estão nos assistindo, nos ouvindo, naturalmente, eu tenho uma divergência na visão que foi expressada aqui pelo Senador Lasier em relação à essa questão do Judiciário brasileiro, inclusive na chamada Operação Lava Jato.

Eu acho que para todos aqueles que foram eleitos nessa regra, a referência é a Constituição de 1988, que foi construída pelos Constituintes. E, ao longo do tempo, a Constituição brasileira, que foi uma espécie de pacto entre as várias representações da sociedade brasileira, está sendo quebrada ou desautorizada, conforme os interesses políticos que estão colocados naquele julgamento.

A Operação Lava Jato é uma operação importante no processo de combate à corrupção. Começou bem, mas, na metade do caminho, desviou para interesses outros, inclusive políticos: julgava de uma forma seletiva, conforme as oportunidades, a quem lhe interessava, mas arquivava ou encobria aqueles outros interesses que não lhe interessavam. E está aí a Lava Jato, que desviou no meio do caminho o objetivo principal por interesses políticos.

A chamada república de Curitiba, principalmente o Ministério Público, acabou indo para esse caminho, e está sendo desautorizado, inclusive por esta Casa, pelo Congresso brasileiro, o caminho que tomou... Então, há divergência nisso, o que levou à essa questão da disputa política.

A questão que está posta no pedido da CPI, que está sendo discutida aqui no Congresso, tem interesses políticos, principalmente entre o Ministério Público e parte do Supremo. Há uma disputa de quem lê a Constituição aos seus interesses.

Essa questão da segunda instância não é uma decisão do Supremo; é decisão de uma turma. E quando foi levado para poder exatamente ver quem tem a autoridade, que é o plenário do Supremo, aí houve manipulações anteriores: não pautava ou pautava no momento que lhe devia, feita pela própria, no caso antes, Presidenta do Supremo. Então, este debate precisamos fazer com tranquilidade para não acirrar mais os ânimos, inclusive no processo da democracia do nosso País, que está fragilizada.

Portanto, a posição do nosso partido é que não temos medo de combate à corrupção, de transparência, etc. e tal; mas nós não podemos colocar em cheque a Constituição brasileira e o esforço de todos nós, aqueles que são democratas, para recuperarmos a democracia no nosso País, fortalecendo as instituições, fortalecendo as representações políticas. Assim, possamos assegurar que a democracia possa dar continuidade neste País. Só a democracia pode ser um pano de fundo, não só da Constituição brasileira, mas do Supremo Federal, do Congresso Nacional e do Governo Federal, para que resolvamos os problemas graves do nosso País.

E por falar em processo grave do nosso País, o Estado do Pará apareceu, no final de semana, nas manchetes nacionais da mídia por conta de uma ponte que caiu sobre o Rio Moju, desabou após uma balsa atingir os pilares principais, o que trouxe um impacto imediato para a economia, para o transporte e para a riqueza do nosso Estado. Ao se falar de uma ponte, não é uma ponte de qualquer; ali são três

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pontes, na verdade, que fazem a ligação – é a chamada Alça Viária – da capital com uma das regiões mais ricas do nosso Estado, que é a região do centro-sul do País, de onde se transportam os grãos, as riquezas, o dendê, a produção até de minérios, etc., e se estabelecem por ali.

Naturalmente, foi uma tragédia, mas revela, essa tragédia, a forma como os nossos Governos tratam a nossa Amazônia, como a questão do transporte. Todo mundo sabe que o transporte natural, as estradas naturais são os grandes rios. Portanto, deveriam priorizar a questão das hidrovias, mas não priorizam. Quando há um rio, como o Rio Moju, que é de grande trânsito das nossas riquezas, ao fazer uma ponte, não a faz com a segurança necessária para poder assegurar o transporte não só das pessoas, no caso, por cima da ponte, mas também o escoamento da nossa produção. Isso revela, portanto, a forma como os nossos Governos tratam as riquezas e as questões da nossa Amazônia.

Espero que tanto a destruição do pilar da ponte sobre o Rio Moju como a destruição de um trecho da rodovia Belém-Brasília possam servir para a inclusão na pauta, tanto do Governo Federal quanto dos governos locais, de investimentos, além de financiamento para as embarcações e transporte coletivo em torno das grandes cidades da Região Amazônica.

Eu estou registrando isso, Presidente, porque a Amazônia passa a ser de novo o centro da cobiça internacional. O próprio Presidente da República está vendendo já a nossa Amazônia para os outros países. E a luta do povo amazônida e, principalmente, dos seus representantes é para fazer com que essas riquezas da Amazônia sejam incluídas no desenvolvimento nacional e não sejam presa fácil da cobiça internacional. Eu acho que, para o desenvolvimento do nosso País, estão lá na Amazônia as grandes soluções. É lá na Amazônia que nós temos a maior reserva da biodiversidade do mundo. É lá na Amazônia que temos a maior reserva florestal do mundo. É lá na Amazônia que nós temos a maior reserva de água doce do mundo. É lá na Amazônia, portanto, que há a maior reserva mineral do mundo, os minérios principais do desenvolvimento da nossa história e da nossa gente. É em toda a Amazônia.

Portanto, a Amazônia tem que ser vista, do centro-sul do País e, principalmente, do centro do poder aqui, como uma solução para o desenvolvimento nacional. E, portanto, as políticas, quer sejam as políticas públicas, quer sejam as políticas de investimento, quer sejam as políticas, inclusive, de solução da infraestrutura, porque é lá da Amazônia que, através dos rios e dos portos, pode-se dialogar com os grandes centros internacionais, como a Europa. A foz do Rio Amazonas está próxima ao Canal do Panamá. Portanto, pode dialogar com o grande comércio asiático ou mesmo, ali logo em cima, com o grande mercado norte-americano. Por isso, eu queria fazer esse registro de que a gente tem que dar solução rápida para essa tragédia.

Registre-se aqui que a ação do Governador do meu Estado, Helder Barbalho, foi uma ação rápida e, naturalmente, vai juntar todas as forças políticas do Estado, quer sejam Senadores ou Deputados Federais, para cobrarmos do nosso Governo central a solução rápida desses problemas, que trazem uma verdadeira tragédia não só para o transporte, mas para o escoamento da nossa riqueza, que tem um grande impacto para a nossa economia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos pelo pronunciamento, Senador Paulo Rocha, do PT, do Pará.

Registramos, com muito prazer, e damos as boas-vindas aos alunos do ensino fundamental do Colégio Cerâmica São Paulo, da cidade-satélite de São Sebastião, aqui do Distrito Federal, ocupando as galerias do Senado. Sejam bem-vindos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela ordem de inscrição, anuncio o eminente Senador Jayme Campos, do DEM, do Estado do Mato Grosso, ex-Governador daquele Estado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Lasier, Sras. e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, o que me traz à tribuna no dia de hoje são os 300 anos de fundação da nossa capital, Cuiabá, eterna Cuiabá, cidade verde, que, no dia de ontem, comemorou 300 anos de fundação. Particularmente me sinto muito orgulhoso, Sr. Presidente, de subir a esta tribuna para homenagear o povo cuiabano, sobretudo os brasileiros que habitam aquela cidade, cidade heterogênea hoje composta por brasileiros de todos os segmentos do País, quer paulistas, quer goianos, quer paranaenses, quer gaúchos, nordestinos ou capixabas. Cuiabá é, sem sombra de dúvida, uma cidade centrada no ponto geodésico da América do Sul. Particularmente eu tenho que homenagear, sobretudo, por tudo que Cuiabá fez não só pela nossa família, dando-nos oportunidade de tanto o meu irmão Júlio Campos ser Governador daquele Estado, Senador, quatro vezes Deputado Federal, e particularmente a minha pessoa também, Governador do Estado, duas vezes Senador e também Prefeito da minha cidade por três mandatos. É uma cidade a quem devemos muito.

Ali passei a minha juventude. Cheguei em 1963, residindo em Cuiabá. Meu pai tinha um grande estabelecimento comercial. Graças a Deus Cuiabá nos deu essa oportunidade. Todo o Mato Grosso, mas particularmente Cuiabá, nossa base política, e Várzea Grande, minha terra natal, que faz parte também da região metropolitana.

Portanto, para mim é um motivo prazeroso subir a esta tribuna para homenagear Cuiabá, capital do meu Estado; é sempre uma satisfação. E fazê-lo aqui, da tribuna do Senado Federal, celebrando seus 300 anos, completados ontem, é uma honra extraordinária.

Nascida às margens do rio que lhe emprestou o nome, como um vilarejo dedicado à atividade garimpeira, nossa capital viveu momentos de instabilidade econômica, até se transformar, no final do século passado, no mais dinâmico polo agropastoril desta Nação.

Atualmente, vivem em Cuiabá mais de 800 mil pessoas, numa congregação de culturas e hábitos, trazidos por correntes migratórias de várias partes do País, uma síntese dos costumes da nossa gente.

O cuiabano é um povo generoso e acolhedor, tem uma cultura e um falar particulares. Há uma expressão local, bastante simbólica, que serve para designar quem nasce, cresce e vive na cidade: é o "cuiabano de chapa e cruz", demonstração de orgulho das pessoas que têm raízes em Cuiabá. É uma vivência rica de quem vive na confluência entre o Cerrado, a Amazônia e o Pantanal; afastado dos centros de poder do País e que, mesmo assim ou talvez por isso, garantiu para o Brasil e para os brasileiros as terras e as riquezas da vasta e rica fronteira do oeste.

Sr. Presidente, um dos símbolos que retrata a história da nossa capital é o brasão de armas de Cuiabá, um dos mais antigos do Brasil. Ele estampa a nossa origem de forma eloquente. Foi criado em 1727, em Lisboa, quando o povoado foi alçado na condição de Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

O texto que definiu o brasão dizia o seguinte – abro aspas: "um escudo dentro com campo verde, e nele um morro ou monte todo salpicado com folhetos e granitos de ouro, e por timbre, em cima do escudo, uma fênix".

E foi justamente o ouro que determinou a existência e a localização de Cuiabá. Os bandeirantes paulistas andaram por ali desde o século XVII, subindo o Rio Cuiabá e seus afluentes, no ofício de recrutar índios para engenhos de açúcar de São Paulo. Não era tarefa fácil. Os habitantes tradicionais do local – os índios coxiponés – eram guerreiros valentes e aguerridos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apenas em 1718, quando o bandeirante Pascoal Moreira Cabral encontrou ouro que os índios foram deixados em paz, e outros habitantes começaram a se fixar por ali.

No ano seguinte, em 8 de abril de 1719, 300 anos atrás, assinou-se a ata da fundação da cidade. Mas, do tal monte salpicado de ouro, Sr. Presidente, sobreviveu apenas o brasão. Na vida real, ele foi consumido, cruzou o Atlântico, a caminho de Lisboa e Portugal.

O que restou foi a cidade e as pessoas que foram para lá em busca de uma vida melhor, os garimpeiros, os vaqueiros, os índios, os negros, os soldados – brasileiros e paraguaios – deslocados pela Guerra do Paraguai, os paranaenses, os goianos, os paulistas, os mineiros, os gaúchos, gente de todas as partes do Brasil e de outras partes do mundo.

Hoje, quando o brilho do ouro não passa de vaga lembrança em nosso brasão, compreendemos que o verdadeiro tesouro, a verdadeira riqueza de Cuiabá e de Mato Grosso é a nossa gente, o nosso povo mato-grossense e o povo cuiabano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero, portanto, nesta oportunidade, reafirmar o meu profundo respeito ao povo de Cuiabá. Digo isso com emoção porque eu cresci na Rua 24 de outubro, no centro da cidade, no comércio da minha família, sorvendo na fonte dos ensinamentos do meu querido pai, Júlio Domingos, o Fiote, que sempre foi uma síntese da inteligência e da cordialidade do nosso povo.

Somos hoje uma terra de muitos costumes e muitos sotaques, uma cultura rica, com culinária genuína – a banana da terra, o bolo de arroz, a paçoca de pilão, o pequi, o Maria Izabel e o peixe tão saboroso –, da festa de São Benedito, do Bom Jesus de Cuiabá, uma história repleta de simbolismo.

Abraçamos a Nação e seus filhos com sinceridade e confiança.

Por isso, o País enxerga em Cuiabá uma cidade de oportunidades para quem chega lá.

Porém, como toda cidade grande, também convive com problemas estruturais. Nossa tradicional Santa Casa, fundada há mais de 200 anos em nossa capital, lamentavelmente encontra-se fechada, por escassez financeira e falhas na gestão. Espero que seja reaberta nos próximos dias para suprir as necessidades da população.

Apesar das dificuldades, Sr. Presidente, Cuiabá é, atualmente, uma capital moderna, inteligente e pujante, conhecida como "cidade verde" por sua natureza exuberante. É a capital de um povo que vive, que luta, e sonha com um futuro mais próspero e que reivindica governos íntegros e eficientes e demanda serviços públicos de qualidade.

Uma gente que merece segurança, educação e saúde...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... que postula mais justiça fiscal e federativa e que pleiteia oportunidades para empreender, gerar empregos e renda.

Sras. e Srs. Senadores, nestes três séculos de tantas e tão belas histórias, de lutas, sucessos, dificuldades e superação, Cuiabá merece toda a nossa homenagem. É a capital de um Estado que é o celeiro do País; é a capital de um Estado que, ao longo das últimas décadas, tem sido primordial para o equilíbrio da balança comercial brasileira. Um Estado que, ao mesmo tempo, é um dos que mais sofrem com a atual engenharia de redistribuição dos recursos federativos; mas o cuiabano não se deixa esmorecer, ele sabe que a solução para qualquer problema é o trabalho. E lá, em Mato Grosso, em Cuiabá e aqui, em Brasília, nós, mato-grossenses e cuiabanos de chapa e cruz, continuamos trabalhando, incansavelmente, em busca de um futuro melhor para a nossa gente, nosso Estado e nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, concluindo a minha fala, Cuiabá é uma cidade que cresceu nesses últimos anos; uma cidade ainda carente de infraestrutura, como a maioria absoluta das cidades brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todavia, é uma cidade que pela bondade, pela forma como o cuiabano trata todos os seus imigrantes e visitantes, talvez seja uma cidade diferenciada das demais cidades brasileiras.

E, particularmente, quero deixar registrado aqui que: o sonho do povo cuiabano é levarmos a ferrovia, ou seja, a Ferronorte, que está parada na cidade de Rondonópolis, que fica na região sul do Estado. Nós temos como uma bandeira do povo cuiabano a questão da ferrovia, que a Ferronorte chegue a Cuiabá.

Nós estaremos com certeza também, buscando através dessa ferrovia, não chegando a Cuiabá só, mas também demandando para a Região Norte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... levando também mais progresso, mais desenvolvimento, mas, acima de tudo, mais oportunidades e mais justiça social.

Por isso, quero encerrar aqui o meu pronunciamento, cumprimentando uma vez mais as autoridades, sobretudo, o Prefeito da capital Emanuel Pinheiro, os Srs. Vereadores, o atual Governador do Estado, Mauro Mendes, que também foi prefeito de Cuiabá e todos aqueles cidadãos que, de uma forma direta ou indireta, colaboraram para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Cuiabá, particularmente aqueles grandes homens que deram muito para o nosso Estado, desde Cândido Rondon, nosso querido líder inconteste, sobretudo o homem das linhas de telégrafo nesse imenso País, como também aos ex-Governadores, a todos aqueles, particularmente aos ex-Governadores, a todos aqueles, particularmente Dom Aquino, aos grandes brasileiros Filinto Müller, Roberto Campos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... Eurico Gaspar Dutra, cuiabano, mato-grossense que também foi Presidente da República deste País, enfim, a todos esses ilustres mato-grossenses, que também deram a sua contribuição a nível nacional.

Encerro dizendo da minha alegria e do meu contentamento.

Participamos também da missa na nossa igreja matriz, Bom Jesus de Cuiabá, onde realizamos um evento religioso nas comemorações dos 300 anos.

Portanto, encerro uma vez mais cumprimentando o povo cuiabano, os brasileiros de Cuiabá, por este grande dia, certamente nas comemorações desta data, que está registrada indelevelmente na história de Cuiabá, mas particularmente do Estado de Mato Grosso.

A todos, muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimento o Senador Jayme Campos, que, ao ensejo dos 300 anos de Cuiabá, nos atualiza informações sobre o seu Estado pujante, onde, aliás, há uma grande contribuição de gaúchos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Bastante.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Lembro que há uma obra do meu antecessor, Senador Pedro Simon, em que ele menciona que um dos Estados brasileiros que mais recebeu gaúchos... E, ele inclusive estima em 100 mil gaúchos que teriam incursionado para o Estado de Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Tem mais hoje, Lasier.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – E V. Exa. Nos dá uma ideia da capital, Cuiabá, e o Estado que dá uma contribuição extraordinária à nossa economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns! E nos congratulamos com os 300 anos da capital mato-grossense.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado Lasier.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Pergunto aos eminentes Senadores ainda presentes se tem alguém que queira usar da palavra na Tribuna do Senado? (*Pausa.*)

Caso contrário, vamos suspender os trabalhos até o fim da reunião que está em andamento neste momento, do Colégio de Líderes, quando teremos aqui o Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, para dar início à Ordem do Dia.

Portanto, estão suspensos os trabalhos até o início da Ordem do Dia, provavelmente dentro de alguns minutos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 18 minutos e reaberta às 16 horas e 56 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Havendo número regimental, está reaberta a sessão.

Ordem do Dia.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Peço até desculpas a V. Exa. se o estiver atropelando antes das palavras iniciais de V. Exa., mas, já que anunciada foi a Ordem do Dia, eu gostaria de perguntar a V. Exa., obviamente ouvido o Plenário soberano, se dela, Ordem do Dia, poderíamos ter uma inversão na pauta e o item 9 poder ser analisado, debatido como item 1, tendo em vista o que nós conversamos, o que nós, reunidos há poucos instantes, ouvimos quase que à unanimidade, terminando por chegar a essa unanimidade, da importância de tratarmos – pelo momento que estamos a assistir a mais uma visita de tantos milhares de gestoras e de gestores que avidamente anseiam por esta discussão e aprovação – da PEC 61, que tem como escopo, fulcro principal, Presidente... E, V. Exa., hoje tomei conhecimento de que externava a sua disposição de debater e dividir com os integrantes do Colégio de Líderes a oportunidade de poder trazer já, nesta tarde, ao Plenário, esta matéria.

Portanto, perguntando desde já a V. Exa., e ouvindo as demais e os demais companheiros, se haveria possibilidade de começarmos pelo item 1 da pauta aquele que está como item 9, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Veneziano, eu vou fazer a leitura de um requerimento de urgência, acordado com os Líderes partidários, de uma matéria que estará na pauta no dia de amanhã, e V. Exa... Logo em seguida, assim que o Relator da PEC 61 chegar ao Plenário, nós fazemos a inversão de votação do item 9 para o item segundo ou terceiro na ordem de votação. É o Senador Rodrigo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Pois não.

Presidente, por gentileza, eu peço a atenção de todo o Senado e de todo o Brasil. Eu estou aqui com símbolos do nosso Nordeste: Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra; Senador Vital do Rêgo, Veneziano; Senador Otto Alencar; outro, Senador Cid Gomes; Senador Jaques Wagner. Eu quero me dirigir a vocês respeitosamente – eu falo vocês, porque eu tenho vocês como amigos, até porque não vale a pena viver aqui, neste Plenário, se não houver amizade.

E estou aqui junto com o Senador Flávio Bolsonaro, que – tenho certeza de que ele não sabe – vai ficar também aturdido e vai ficar também estarrecido. E tenho certeza de que o pai dele, Presidente da República, ao tomar conhecimento disto, também não vai gostar e já vai dar a primeira bronca nesse novo Ministro da Educação.

Pasmem, senhoras e senhores do Nordeste brasileiro! Humberto está ali, há mais um, quem mais aqui é do Nordeste? Enfim, todos. Girão, são 27 do Nordeste. Líder do Governo Fernando Bezerra, pelo amor de Deus, tome uma providência. Este Senado tem que repudiar – desculpem-me aqui, eu não posso ficar de costas, até porque ficar de costas perto de alguém aqui é perigoso. (*Risos.*)

Brincadeira à parte, isto é muito sério: o novo Ministro da Educação concedeu entrevista, e hoje, na sua palavra de posse, disparou a seguinte barbaridade, Nordeste do Brasil. Segundo ele, no Nordeste, as universidades não precisam ensinar filosofia e sociologia! Filosofia é o nosso conhecimento maior, Senador Randolfe – maior, o mais precioso. Ou seja, é uma fala discriminatória, despreparada, de quem chega no Ministério da Educação, cuja pasta não é dele. É um financista na pasta da educação. O lugar dele é lá no Ministério da Economia, onde inclusive reconheço que ele é um bom gestor.

Agora, ele tinha que pedir desculpas ao Nordeste brasileiro por tal barbaridade. Ou seja, quem nasce no Nordeste então não pode ter direito, não pode ter acesso à universidade de filosofia e de sociologia? Pelo amor de Deus! Foi a maior barbaridade desses cem dias de Governo Bolsonaro que eu ouvi por parte de um estreante na pasta da educação.

Que o Nordeste também repudie, em nome de toda uma população digna, sofrida em todos os sentidos e que agora ouve simplesmente um cidadão que, antes de acionar a boca, não liga o cérebro. Se é que ele o tem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para fazer uma breve correção. Essas declarações atribuídas ao novo Ministro da Educação não foram feitas no dia de hoje. São declarações ainda no calor da campanha, e certamente o Ministro não pensa como hoje. Investido do cargo de Ministro da Educação, ele está se preparando para apresentar um belo programa nessa área, para recuperar o tempo perdido nesses primeiros cem dias.

O próprio Presidente Bolsonaro reconheceu que o Ministro Vélez não deu conta do recado. E o Ministro Abraham tem todas as condições de entregar resultados que todos nós, brasileiros, esperamos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nosso Ministro da Educação novo é uma metamorfose ambulante.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Girão e Senador Telmário, eu queria só fazer a leitura de um requerimento. Colocar em votação o requerimento, já que foi acordado com os Líderes, do Projeto de Lei nº 1.321, que constará na pauta do dia de amanhã.

Então, eu quero fazer a leitura do requerimento, colocar em votação e passo, em seguida, a palavra a V. Exa.

Requeremos com urgência, assinado pelos Líderes partidários, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei dos Partidos Políticos, a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências **(Requerimento nº 269/2019 - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Foi apresentado o requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental de urgência, para o Projeto de Lei nº 1.321, de 2019.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento. A matéria constará na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Pela ordem.) – Presidente Senador Davi, neste momento em que a gente busca no País cada vez mais transparência das contas públicas, da aplicação do dinheiro público, mui respeitosamente aqui com o nosso colega Vital, eu queria solicitar que a pauta não fosse invertida, da PEC 61, que está constando como o item 9 da pauta, para que a gente possa ter um quórum aqui para poder analisar, debater demoradamente e conversar com os colegas.

Essa PEC 61, não quero nem entrar no mérito da questão, é um debate que não pode ser feito de forma açodada, de forma corrida, porque é o dinheiro das emendas parlamentares, que precisa ir com controle para o destino final, com fiscalização. Então é algo com que a gente tem que ter muito cuidado para não retroceder. Embora pese que a burocracia a gente procure sempre estar diminuindo no nosso País, nessa questão do debate ele precisa ser profundo, porque, indo diretamente para o Município apenas com o controle do Tribunal de Contas do Estado e do Município, eu acredito – e tirando a Caixa Econômica, que faz um controle, que tem também um trabalho de obras sociais – que não é, no meu modo de entender, em princípio, salutar para a transparência, para a fiscalização correta do dinheiro público que nós nos propomos fazer.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Regimentalmente...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário, e em seguida V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regimentalmente, o Senador Veneziano fez o requerimento de inversão de pauta. Eu recepcionei o requerimento feito pelo Senador Veneziano, V. Exa. agora faz uma contradita em relação ao requerimento do Senador Veneziano. Eu vou colocar em votação simbólica agora, aqui, sem abrir o painel, e daqui de cima, da Presidência, eu acompanharei os Senadores que querem ou não votar a inversão da pauta.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, tenho uma proposta que talvez...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, V. Exa...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... evite a votação.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – V. Exa. tem que dar o direito de contraditar o Senador Girão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu tenho argumentos diferentes dos dele. E nem sempre o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque eu ia colocar em votação simbólica.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... pela maior nobreza que ele tenha e conhecimento, ele está certo. Então, tem que dar direito de contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, o Senador Otto Alencar, Líder, e em seguida o Senador Fernando...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Parece que o Senador Girão é a última instância da verdade, e não é.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro eu quero dizer ao Senador Girão que qualquer recurso, Sr. Presidente, federal é fiscalizado pelo TCU – se é federal –, pela AGU, pelo Ministério Público Federal, por todos os órgãos de controle. Nenhum recurso federal é só fiscalizado pelo TCM e pelo TCE, não é; recurso federal, o Tribunal de Contas, o Ministério Público tomam conhecimento e fiscalizam, inclusive com a CGU, de forma rigorosa, porque o que há de mais importante e em maior número neste País são os órgãos de fiscalização e controle.

Segundo: a Caixa Econômica Federal, que repassa esses recursos, repassa a conta-gotas. São centenas e milhares de obras inacabadas pelo Brasil afora, inclusive no meu Estado, porque, com muitas exceções, mas também com alguns casos já pontuados, lá na ponta, na Caixa Econômica, se cria dificuldade para ter facilidade. Portanto, jogar esses recursos num fundo municipal para que sejam aplicados com projetos executivos ou com a destinação correta, não vejo nenhum problema. Até porque já se faz hoje: os recursos para custeio da saúde já vão direto lá para o Município; não tem projeto, não. O custeio para a saúde já sai de transferência de fundo para fundo, e é aplicado na rede básica de saúde ou até em compra de equipamentos.

Portanto, eu não vejo nenhum problema em se aprovar essa matéria. É claro: respeito as considerações do Senador Girão, mas coloco aqui a minha opinião, como alguém que conhece isso, até porque já fui Conselheiro de Tribunal de Contas, já fiscalizei muito isso. E não é só o Tribunal de Contas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Estado ou do Município que fiscaliza, não; CGU fiscaliza, Ministério Público Federal, Polícia Federal, todos esses órgãos de controle fiscalizam qualquer verba federal repassada aos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Na verdade, nós estamos discutindo – eu vou colocar em votação agora – o requerimento de inversão de pauta.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah, sim, tudo bem.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu estou apenas contraditando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em votação a proposta feita pelo Senador Veneziano de inversão de pauta.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com o voto contrário do Senador Oriovisto, do Senador Girão, do Senador Alvaro Dias, do Senador Styvenson e do Senador Kajuru. Aprovado.

Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lucas também.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Antes da questão de ordem que eu vou colocar a V. Exa., ao Senador Otto assiste toda a razão, porque ele realmente foi Conselheiro, conhece com profundidade. É verdade que todo recurso federal é fiscalizado pelos órgãos federais, por Polícia Federal, Ministério Público Federal. E, nesse caso, ainda tem o apoio do TCE, porque é uma doação.

Sr. Presidente, eu tenho na mesa de V. Exa... Sr. Presidente, na mesa de V. Exa. há dois requerimentos nossos: uma sessão temática sobre a previdência, porque é importante que esta Casa amadureça essa discussão. Inclusive, o Senador Otto, que está junto do Senador Tasso, vai encaminhar e acompanhar o processo, a votação lá. E esta Casa tem que abrir uma sessão temática, Sr. Presidente, para a gente debater. A outra, Sr. Presidente, é uma sessão especial para a gente debater as causas indígenas. Eles estarão aqui do dia 24 ao dia 26. E a gente pede que, nesse período, seja aberta essa sessão especial, para que aqui, nesta Casa, a gente possa debater a questão das demarcações, as questões da saúde e outros direitos que estão sendo cerceados dos povos indígenas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário, eu queria fazer uma sugestão a V. Exa. Amanhã, será instalada a Comissão Especial de acompanhamento da reforma da previdência no Senado da República. V. Exa. apresentou dois requerimentos, um que trata de uma sessão de debate sobre a reforma. Eu queria sugerir a V. Exa. que essa sessão de debate fosse realizada na Comissão Especial, porque o Senado da República a está instituindo justamente para antecipar o debate. Eu colocarei em votação o requerimento que trata dos povos indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Pode colocar nesse sentido, do debate na sessão. Agora, eu só quero fazer um pedido à Comissão, Sr. Presidente: que estabeleça o contraditório. Vamos ouvir os dois lados para termos amadurecimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Comissão será instalada ainda amanhã. Com certeza ela irá estabelecer o contraditório.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Amanhã o Secretário Rogério Marinho já confirmou às 14h, na CCJ.

Então, eu queria chamar atenção de V. Exa. para o seguinte: eu conversei com o Líder do Governo aqui, o Senador Fernando Bezerra. O projeto de resolução que eu apresentei das cauções, retirando as cauções e dando o Fundo de Participação dos Estados como garantia: eu conversei com o Líder, ele vai consultar o Ministério da Economia, tomar as informações, e ficará para uma oportunidade depois desse... Provavelmente, amanhã.

O que eu queria esclarecer é que não se vai de maneira nenhuma retirar recursos do Fundo de Participação dos Estados; ficará como garantia, até porque essas cauções não entram no caixa único do Governo, não servem para superávit, pois não é receita. Fica parado o dinheiro, que, voltando para os Estados, pode ser aplicado em grandes investimentos. É o caso da Bahia e de quase todos os Estados da Federação.

Portanto, eu queria que V. Exa. aguardasse, para que, amanhã ou depois, com entendimento, pudéssemos apreciar essa matéria – claro, a maioria aprova ou rejeita. Mas que a colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com certeza, Senador Otto. V. Exa. colocou essa matéria na reunião do Colégio de Líderes. Naturalmente, V. Exa. abre o diálogo com o Líder do Governo para tratar de uma matéria muito importante em relação a esse projeto de resolução, e, assim que for construído o entendimento, a Presidência pautará essa matéria para atender ao pleito de V. Exa., como Líder da Bancada do PSD.

Eu queria fazer uma pergunta ao Senador Lucas Barreto. O Senador Veneziano fez um requerimento – só para constar na Ata desta sessão – de inversão de pauta. Eu acho que V. Exa. acompanhou o Líder Otto Alencar para se aprovar a inversão de pauta. Eu preciso registrar... Eu entendi e registrei, nas notas taquigráficas, que V. Exa. era contrário à inversão de pauta. Eu queria que V. Exa...

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Isso. Eu sou contrário à inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah, sim. Está bom.

Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas aproveitar a oportunidade, antes do primeiro item da pauta, para fazer um registro que eu considero importante.

O Presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem, segunda-feira, a lei que desburocratiza as regras do Cadastro Positivo. O texto, de autoria do ex-Senador Dalirio Beber, do PSDB, tem o mérito de democratizar o acesso ao crédito e estimular a competição entre instituições financeiras de varejo. A mudança, Sr. Presidente, é extremamente importante, pois dá ao Cadastro Positivo maior efetividade, visto que a lei anterior de 2011 havia estabelecido que a inclusão do Cadastro Positivo somente poderia se dar com o consentimento prévio do consumidor ou empreendedor. Agora temos a chance de passar de 7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de cadastros, que foram integrados até agora – oito anos depois –, para quase 20 milhões de brasileiros.

Portanto, eu quero aqui registrar, com alegria, esse fato e cumprimentar, mais uma vez, o Senador Dalirio Beber, do PSDB, de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador Roberto Rocha.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2015, do Senador Roberto Rocha e outros Senadores, que altera o *caput* do art. 5º da Constituição Federal, para nele inserir o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Tendo Parecer favorável nº 121, de 2016, da CCJ.

A matéria constará na Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

A matéria constará na Ordem do Dia para a próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 110, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 20 de maio, destinada a comemorar o 30º aniversário de criação da cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Parecer nº 136, de 2017, da CCJ, Relator Senador Antonio Anastasia, com o parecer favorável, com as Emendas 1 e 2 da CCJ, de redação.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão, em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta e das emendas, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Presidente, há um outro assunto aqui que pauta hoje este Congresso Nacional, que pauta o País, para o qual eu também gostaria da atenção de todos e todas, já que o Líder do Governo, o respeitoso Senador Fernando Bezerra, declarou que o que falou o novo Ministro da Educação ontem, na Rádio Jovem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pan, foi requentado, ou seja, foi durante a campanha, que não foi ontem – então, tudo bem: eu concordo com V. Exa., não vamos entrar nessa discussão, vamos passar.

Agora esta não, esta foi ao vivo; esta não há como falar que foi uma entrevista requentada.

Atenção! Em entrevista ontem à rede nacional de rádio Jovem Pan, o Presidente Jair Bolsonaro disse, aspas: "A pressão está muito grande para que, se eu estiver bem, me candidate à reeleição [ele que, na campanha toda, era contra a reeleição]". Bom, o Presidente Bolsonaro disse que, caso se candidate a novo mandato, vai fazer diferente. Ele promete evitar, aspas, "acordos espúrios que levam a escândalos de corrupção", fecha aspas. Volta com as aspas – segue a declaração dele ao vivo ontem, na Rede Jovem Pan de rádio –: "Não quero jogar dominó com ninguém em Curitiba".

Na mesma entrevista, o Presidente Bolsonaro reconheceu, Brasil, que a proposta de seu Governo de reforma da previdência é impopular – palavras do Presidente. Mas ele disse que não teme que o projeto cause qualquer empecilho a uma eventual candidatura dele em 2022. Aspas: "Se eu pensasse em reeleição, faria uma reforma *light,* ou não faria, mas poderia sobreviver ou não sobreviver em 2022" – declarou o Presidente.

Por falar, concluindo, em reforma, acho que está na hora – não sei se os colegas e as colegas concordam –, de o Governo definir quem vai fazer a sua articulação política aqui no Congresso. Quem é que vai dialogar com os Deputados Federais? Quem vai discutir mudanças na PEC com os Senadores? Porque ontem, o Ministro Paulo Guedes e o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, Presidente Davi, disseram que não vão fazer essa articulação. Os dois participaram de debate promovido pelo jornal *O Globo* e pelo *Valor Econômico* e se mostraram bem afinados. Reafirmaram que seguem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Concluindo: reafirmaram que seguem trabalhando pela aprovação da reforma, mas que deixam a articulação para o Palácio do Planalto, ou seja, no popular, como se diz, "quem pariu Mateus que o embale".

O Ministro Paulo Guedes voltou a manifestar a certeza de que a PEC da Previdência será aprovada, tirando uma ou outra coisa. Na semana passada, na CCJ da Câmara, ele já havia admitido alterações nas propostas de mudanças nas aposentadorias rurais e no Benefício assistencial de Prestação Continuada (BPC), pago a idosos carentes. Fechando: aparentemente, há espaço para negociação, segundo ele. A reforma não vai ser enfiada goela abaixo no Congresso. E que seja assim, esperamos. No entanto, cabe a pergunta: quem vai negociar, Presidente Davi?

(*Interrupção do som.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Governo completa cem dias amanhã, quarta-feira. Acredito que já teve tempo suficiente para amadurecer suas convicções sobre o projeto que ele próprio julga ser o de maior objetivo. Que se registre em ata essa entrevista do Presidente Bolsonaro e essas declarações do Ministro Paulo Guedes e do Presidente da Câmara Federal, Rodrigo Maia.

Por fim, cumprimento a admirável Senadora Simone Tebet, que acaba de informar que amanhã será o primeiro item da pauta da CCJ em julgamento a instalação da CPI da Toga. Já sei que vamos perder na CCJ, mas viremos aqui para o voto aberto no Plenário, conforme V. Exa., que foi muito feliz no seguimento democrático desse assunto tão polêmico no País.

Agradeço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Major Olimpio...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olimpio; em seguida, Alvaro Dias.

Mas eu queria colocar em votação o requerimento, levantado pelo Senador Telmário Mota, de realização de sessão especial, no mês de abril do corrente ano, destinada a homenagear os povos indígenas, em razão do transcurso do Dia do Índio **(Requerimento nº 246/2019).**

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, Brasil que nos acompanha aqui, em primeiro lugar, quero deixar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... com absoluta tranquilidade, registrado que o projeto de reforma da previdência começou a tramitar na Câmara dos Deputados. Amanhã se está instalando uma comissão de acompanhamento, o que é uma grande iniciativa do Senado para fazermos esse acompanhamento, e temos a absoluta certeza da maturidade dos Parlamentares, da boa relação entre o Poder Executivo e o Legislativo e de que tudo vai avançar. E todos nós seremos, juntos, grandes interlocutores para que aconteça o melhor para o País.

Aliás, agradeço a presença do nosso Presidente no Fórum de Lideranças Empresariais em São Paulo, o Presidente Davi Alcolumbre, que foi muito feliz nas suas colocações em defesa do Brasil; não é situação, oposição, debate ideológico de nenhuma natureza. Quando questionado sobre reforma previdenciária, o Presidente Davi se posicionou de forma muito coerente falando do que é importante para o nosso País.

Então, parabéns pela sua estadia lá em São Paulo, em Campos do Jordão.

E aproveito esse momento para dizer que hoje nós tivemos, na Assembleia Legislativa de São Paulo, uma reunião de todas as entidades representativas de policiais militares, também algumas entidades de policiais civis, pensionistas, as associações representativas, alguns sindicatos de policiais civis. E de lá se demandou uma Carta Aberta, da qual eu faço questão de fazer a leitura para que fique nos *Anais* – e até a recomendação de atenção ao Governador de São Paulo –, em relação à grande dificuldade com os piores salários do Brasil sendo pagos à Polícia de São Paulo.

> Carta aberta ao governador do Estado de São Paulo [...] João Dória,
> É de seu conhecimento que a data-base para reajuste dos servidores públicos estaduais e servidores militares foi fixada em 1 de março conforme a Lei nº 12.391, de 23 de maio de 2006, assinada pelo então governador Cláudio Lembo.
> Em levantamento realizado pelo órgão de finanças da Polícia Militar, ficam consolidados os seguintes dados a observar:
> – de janeiro de 2014 a dezembro de 2018, tivemos o índice de inflação calculado em 31,16% pelo IPC (Fipe) e em 34,36% pelo ICV (Dieese);
> – no mesmo período, tivemos duas revisões no padrão de vencimentos, sendo 8% em 2014 e 4% em 2018;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– assim, podemos chancelar um déficit de revisão remuneratória de 19,16% em relação ao Índice de Preços ao Consumidor – IPC (Fipe) e de 22,36% em relação ao Índice do Custo de Vida – ICV (Dieese).

Apresentamos como proposta a revisão no padrão dos agentes de segurança do Estado na ordem de 19,16%, em consonância com os preceitos constitucionais, mais o reajuste real de 5%, perfazendo 24,16% no padrão de vencimentos.

Gostaríamos de lembrar que tais números nem de longe dão conta de seus compromissos de campanha [Sr. Governador João Dória], vaticinando que as polícias de São Paulo seriam as mais bem pagas do Brasil [...] [V. Exa. é que vaticinou quando em campanha] e que os reajustes reais começariam agora no início do ano, estendendo-se ao longo de todo o mandato.

Bem, o início do ano já se foi, ingressamos no segundo trimestre. A data-base, como supracitado, foi 1º de março, e março também já se foi.

Se levarmos em consideração todas as outras promessas (devidamente registradas e de conhecimento geral), como viaturas com vidros blindados e fuzis de última geração, por exemplo, e observarmos o que já se fez, constataremos que os vidros continuam os mesmos e que a ausência dos fuzis de última geração foi remediada com espingardas calibre 12.

Como era mesmo o mote eleitoral?

"E vamos juntos defender São Paulo da velha política. A velha política de quem uma hora diz uma coisa e outra hora diz outra. Comigo tem verdade" [vaticinou João Dória].

Até agora, governador, a única verdade que constatamos foi a dos números dos indicadores criminais, os melhores do Brasil [realmente]. Sabe graças a quem? Às suas polícias, as melhores do Brasil, segundo os especialistas [...] [segundo todos os dados].

Entretanto, se temos as melhores polícias [os melhores policiais], não podemos [nem de longe] figurar entre os piores salários quando comparamos os padrões de vencimento e o custo de vida na maior cidade da América do Sul.

Não começamos bem, é evidente, mas ainda é tempo de alinhar o discurso à realidade.

[...] [Nós policiais, podemos afirmar, estamos desesperados]. [...] [Trabalhamos] na profissão mais perigosa do país; a mais auditada, [a mais] fiscalizada, [a mais] vigiada e [a mais] punida; a que mais mata (40 mortes [de policiais] para cada [grupo de] 100 mil [habitantes no País]); a que mais incapacita física e psicologicamente; uma das mais necessárias para a sociedade [...] e, lamentavelmente, uma das mais desvalorizadas entre as carreiras de Estado.

Governador [João Dória], servidores civis e militares não são vagabundos e privilegiados. Não siga os mesmos passos de seu antecessor, inimigo [nº 1] das polícias, inimigo do funcionalismo público. A resposta a Geraldo Alckmin foi o castigo nas urnas [...]. [Para quem deu 4% de revisão aos servidores da segurança pública, as urnas lhe deram 4% de retorno no País.]

Que a sabedoria oriente suas ações e que a verdade, enfim, apareça!

São Paulo, 9 de abril de 2019.

Subscrevem a missiva todas as entidades representativas de policiais civis e militares, todos os Deputados Estaduais da Frente Parlamentar da Segurança Pública. E tenho certeza absoluta de que 45 milhões de habitantes neste Estado fazem coro ao desespero da polícia de São Paulo.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto, o Senador Alvaro está inscrito na frente de V. Exa. Senador Alvaro, em seguida V. Exa., e vou colocar...

O Relator, Senador Rodrigo Pacheco, já se encontra em Plenário para relatar a Proposta de Emenda Constitucional nº 61.

Eu passo a palavra a V. Exa., Senador Líder Roberto Rocha.

Em seguida, votamos a Emenda Constitucional 61.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela ordem.) – São apenas 15 segundos, Presidente: só para pedir a V. Exa. que coloque na Ordem do Dia, se possível hoje, o Requerimento nº 39, que pede o desarquivamento de um projeto aprovado pela Câmara e que está no Senado. É o Requerimento nº 39, que desarquiva o Projeto 61, aprovado já pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Secretaria vai buscar o requerimento agora.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se tivermos tempo, votamos ainda agora.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – O.k.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu quero apenas dar uma palavra aqui pelo PSDB.

Nós ouvimos aqui o pronunciamento do Senador Major Olimpio, por quem eu tenho muito respeito, inclusive faz parte do bloco de que eu participo, mas eu não posso ouvir e ficar calado, preciso trazer a voz do PSDB, que governa o Estado de São Paulo.

O Governador João Dória foi eleito democraticamente, como foi eleito o Presidente Jair Bolsonaro. O Governador João Dória, inclusive, é um aliado do Presidente da República. O Governador João Dória, por coincidência, sugeriu que fizéssemos hoje – e foi feita em meu gabinete – uma reunião com os Senadores para ouvir do próprio Governo a proposta da nova previdência. Eu não quero, claro, polemizar a respeito disso porque estamos todos no mesmo barco; nós queremos apenas trazer uma palavra de um partido que tem responsabilidade com a coisa pública, especialmente no Estado de São Paulo, e particularmente em relação à segurança pública. É preciso admitir que São Paulo tem indicadores iguais aos da Europa. A taxa de homicídio no Estado de São Paulo diminuiu muito – isso é preciso ficar registrado – e o Governador João Dória está dando continuidade a esse trabalho de forma exemplar.

Eu quero, portanto, fazer esse registro e cumprimentar o Governador do Estado de São Paulo, João Dória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Proposta de Emenda Constitucional nº 61, de 2015, tendo como primeira signatária a Senadora Gleisi Hoffmann, que autoriza emendas à lei orçamentária anual que destinem recursos diretamente aos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer favorável na CCJ, da Senadora Marta Suplicy, nº 539, de 2015, favorável à matéria com a Emenda nº 1, da CCJ, que apresenta; e nº 126, de 2017, pela aprovação da Emenda nº 4, de Plenário, na forma da Subemenda nº 1, da CCJ (Substitutivo), que apresenta; e contrário às Emendas nºs 2, 3 e 5, de Plenário.

A discussão da matéria em primeiro turno foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do dia 14 de março de 2017.

Nos termos da reunião do Colégio de Líderes realizada no dia de hoje, eu concedo a palavra ao Senador Rodrigo Pacheco, Relator designado da emenda constitucional de Plenário, para que apresente os ajustes redacionais ao texto considerando a mudança de legislatura.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, antes do Relator...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, quero que me inscreva. Eu peço...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador...

Senador Amin, em seguida, após a fala do Senador Rodrigo (Relator), Senador Humberto, Senador Amin e Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Não seria melhor o Senador Rodrigo Pacheco se pronunciar por último para que a gente pudesse, quem sabe, votar sobre amplo entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero que ele faça a leitura, como Relator da matéria em Plenário, para que os Líderes partidários e os Senadores possam compreender o ajuste redacional promovido pelo Senador Rodrigo. Por isso, acho que ele faz a leitura do relatório, do ajuste redacional e, em seguida, os Líderes terão a palavra.

Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir atenção ao Plenário, aos Senadores e Senadoras.

Essa matéria é uma matéria muito importante para esta Casa, é uma matéria que o Parlamento brasileiro se comprometeu com os Prefeitos e com os Governadores. Hoje, pela manhã, representando esta Casa, eu representei o Senado da República na Marcha dos Prefeitos a Brasília. Milhares de Prefeitos de todo o nosso País estão em Brasília. O Senado da República e a Câmara dos Deputados se comprometeram com essa matéria. Essa matéria foi amplamente discutida pelo Colégio de Líderes, pelos Senadores.

Eu queria pedir a atenção aos servidores, aos assessores, aos Senadores, para que a gente possa acompanhar o parecer do Relator, Senador Rodrigo Pacheco, de Plenário, corrigindo a redação da matéria e a aperfeiçoando com as sugestões apresentadas pelos Líderes partidários, no Colégio de Líderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não tenho dúvida de que essa matéria será, nesse momento da Marcha dos Prefeitos, a matéria mais importante do ponto de vista operacional na vida dos Prefeitos e dos Governadores. A possibilidade de apresentarmos emendas junto ao Orçamento da União para o FPM e o FPE muitas das vezes será a única condição que um Prefeito ou Governador pode ter de realizar, desburocratizando totalmente a transferência voluntária das emendas parlamentares para as Prefeituras e para os Governos estaduais.

Então, eu peço a atenção ao Plenário e passo a palavra ao Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, gostaria de começar fazendo este registro e reforçando este registro feito por V. Exa. da realização, nesta semana, em Brasília, de uma grande marcha de Prefeitos de todo o Brasil a reclamarem soluções, por parte do Congresso Nacional, de suas aflições, de seus problemas, dos verdadeiros dramas dos Municípios em razão de um sistema constitucional federativo que impõe aos Municípios um enorme sacrifício.

Eu destaco especialmente o meu Estado, assim como o Senador Carlos Viana e o Senador Antonio Anastasia também o fariam. É um Estado com 853 Municípios, que inaugurou, no Brasil, uma forma política muito inusitada, Senador Randolfe, que é a de o Governador deixar de repassar os recursos que pertencem aos Municípios. Imaginem um Estado com 853 Municípios cujo Governo retém os recursos constitucionais de IPVA, de ICMS, de Fundeb, de transporte escolar, de saúde, além de um sistema constitucional federativo que sacrifica os Municípios. Essa é a comunhão do inferno que faz com que a crise chegue à porta dos Municípios a ponto de os Prefeitos não conseguirem pagar o básico. A crise que está hoje instalada nos Municípios não é deles, é de um sistema constitucional defeituoso e de uma política malfeita no Governo do Estado de Minas Gerais, no Governo anterior, diga-se de passagem e por justiça – inaugurado no Governo anterior –, de deixar de repassar os recursos constitucionais a estes Municípios.

De tudo o que se vê nessa marcha... E a Marcha dos Prefeitos não é necessariamente a razão de estarmos votando hoje; a razão é o mérito, é o cabimento, é a pertinência dessa proposta de emenda à Constituição para o Brasil. Mas eles vêm reclamar uma pauta legislativa da Câmara e do Senado que interessa aos Municípios. Aqueles Senadores que defendem os Municípios haverão de concordar que a principal delas é aquela que sempre sofreu resistência por parte da União. E, felizmente, no Governo do Presidente Jair Bolsonaro, já se anuncia uma concordância da União sobre uma grande reformulação do pacto federativo nacional, tendo como porta-voz o Ministro da Economia, Paulo Guedes. Esta é uma comunhão positiva de ideias que valorizam os Municípios, que descentralizam as receitas, que impõem, naturalmente, obrigações, mas que reformulam o pacto federativo.

Mas, enquanto essa grande reforma do pacto federativo não vem ao Congresso Nacional, nós temos, de todos os projetos elencados na pauta municipalista, esta proposta de emenda à Constituição que, seguramente, é uma das melhores propostas de emenda à Constituição para defender Municípios – e os Senadores que representam os Estados obviamente também representam os Municípios.

E o que diz essa proposta de emenda à Constituição de 2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann e que teve a relatoria da Senadora Marta Suplicy? Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual, sem a necessidade de celebração de convênio com o ente federado. O que significa isso, Sr. Presidente? Que nós Parlamentares podemos, com as nossas emendas impositivas, destinar diretamente aos Municípios, diretamente aos Estados, através dos seus fundos de participação, recursos das nossas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É algo positivo para os Municípios evidentemente, porque desburocratiza, simplifica, emprega o recurso na veia da política pública daquele Município; e algo muito positivo para o Parlamento, porque não ficamos reféns de situações que são, às vezes, inusitadas e que fazem com que nós percamos as emendas de que tanto necessitam os Municípios. Além das enormes reclamações que há dos Prefeitos municipais de todo o Brasil em relação às retenções feitas pela Caixa Econômica Federal de valores muito substanciais, especialmente nas emendas menores, que acabam por fazer com que a Caixa Econômica Federal se torne sócia das emendas parlamentares destinadas aos Municípios, em razão dessa retenção por parte de uma instituição financeira.

Então, a proposta de emenda à Constituição é boa do começo ao fim. Ela é boa para todos os lados, ela é boa para o Parlamento, ela é boa para os Municípios, ela é boa para o Brasil.

No Colégio de Líderes, sob a liderança de V. Exa., nós debatemos algumas resistências – não em relação ao mérito da proposta, mas em relação ao momento – que foram mitigadas.

Houve uma sugestão por parte da Consultoria Legislativa para que façamos uma emenda redacional na proposta de emenda à Constituição, Líder Fernando Bezerra, para que não haja dúvida de que esta transferência possa se dar a título de doação, ser feita a título de doação. E o nosso professor Senador Veneziano Vital do Rêgo já disse: é muito melhor para os Municípios que assim se faça.

Então, nós promovemos uma emenda redacional à PEC 61, de 2015, para tornar o texto, Senadora Rose, da seguinte forma:

O art. 166

.....

.....

§19 As emendas impositivas apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos para transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios a título de doação ou com finalidade de despesa definida. [Não necessariamente uma ou outra, uma opção de doação ou para finalidade de despesa definida.]

.....

.....

§20 Os recursos transferidos na forma do §19:

I - a título de doação:

a) serão repassados independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere;

b) pertencerão ao ente federado no ato de sua efetiva transferência;

c) serão alocados no órgão responsável pelas Transferências Constitucionais.

II - [os recursos transferidos na forma do §19, diz o *caput* do §20, inciso II] com finalidade definida:

a) terão sua utilização vinculada à ação definida na emenda;

b) não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal, ativo e inativo, e pensionistas;

III - não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou do Distrito Federal para fins de repartição;.

§21 A fiscalização [que foi uma preocupação anunciada por vários Senadores no Colégio de Líderes, eu me lembro do Senador Major Olimpio assim destacando] sobre a aplicação dos recursos referidos no §19 será exercida:

I - quando os valores repassados a título de doação:

a) pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições.

II – com finalidade de despesa definida [que é a outra opção], pelos órgãos de controle interno federais e pelo Tribunal de Contas da União.

§22 A prestação de contas da aplicação dos recursos referidos no §19 será feita em conformidade com os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes quanto à apreciação dos atos de gestão no âmbito dos referidos entes federados.

Essa é a proposta de emenda à Constituição aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que veio a Plenário, já há 15 dias, nesta fase de discussão e, agora, com essa sugestão de emenda a partir do Colégio de Líderes, com a assessoria da nossa competente Consultoria Legislativa, para que, ao final e ao cabo, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, possamos aprovar um projeto meritório que defende o municipalismo, que defende os Municípios, que defende o povo, porque o povo vive nos Municípios, não vive na União e não vive nos Estados, e valoriza o Congresso Nacional, valoriza o Parlamento quando faz com que as emendas impositivas destinadas pelo Parlamentar possam ser direcionadas diretamente para o Fundo de Participação dos Municípios e para o Fundo de Participação dos Estados.

Portanto, é este o relatório e peço a colaboração de todos para que possamos aprová-lo. **(Íntegra do Parecer nº 117/2019 – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, é dúvida, dúvida em relação à leitura.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque há uma ordem. V. Exa. vai ser o terceiro.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Espiridião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Eu ia falar sobre o gênero, Presidente, mas eu peço a atenção do Senador Rodrigo para me esclarecer como é que ficou o texto do §19? As emendas...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Qual a dúvida, perdoe-me, Senador Espiridião?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O §19, como é que começa?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – As emendas impositivas apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Já escutei.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O que eu tenho dúvida é se... Eu entendi o que o senhor está fazendo aí. O senhor está estendendo a outras emendas impositivas que não as individuais.

Eu acho, na minha concepção, que isso não é emenda de redação. Isso muda a compreensão do que está alcançado pelo texto. O que está escrito no texto é emenda individual. Emenda impositiva pode ser emenda de bancada e emenda de Comissão. Portanto...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Um esclarecimento, Senador Esperidião Amin. Essa proposta de emenda à Constituição... E aí, no mérito sobre a modificação de emenda impositiva de bancada ou individual, V. Exa. pode opinar a respeito. Mas, de qualquer forma, essa emenda apresentada não surtirá esse efeito referido por V. Exa. porque essa proposta de emenda à Constituição irá para a Câmara dos Deputados, necessariamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas, então, eu só queria esclarecer. V. Exa. recebeu... E aí, eu consulto o Presidente do Senado. V. Exa. recebeu a incumbência de promover emendas redacionais...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Que pode ser acatada como uma emenda de mérito, não redacional.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ou no segundo turno, que é o que determina. No segundo turno, nós estamos em discussão de primeiro turno.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Esta é uma emenda redacional de sentido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas, no primeiro turno, Senador Amin, cabe emenda de mérito. Só no segundo turno que passa a ser emenda redacional e não cabe emenda de mérito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas não é uma emenda de redação.

Quanto ao mérito... Então, fica bem claro. Esse assunto foi superficialmente discutido na nossa reunião. Eu tenho absoluta confiança na competência do Senador Rodrigo, só quero que fique claro que é uma emenda de mérito.

Segundo, quanto à proposta de emenda à Constituição, eu quero reiterar o meu apoio a ela. Por quê? Porque ela preserva, em primeiro lugar, a decisão do Parlamentar de apresentar uma emenda beneficiando um determinado ente federado, pode ser Estado e pode ser Município. Segundo, ela favorece essa transferência. Terceiro, ela não compromete a obrigação de fiscalizar os recursos que são transferidos.

A última dúvida que eu tenho: não poderão ser empregados, no inciso V, Senador Rodrigo, do §20... Não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo e pensionistas. No caso das emendas coletivas, que hoje não são impositivas, mas poderão vir a ser se a Câmara aprovar o texto que nós aprovamos, nas emendas impositivas de bancada, que já existem, pode haver pagamento de despesa de pessoal – hoje já é assim.

Vou repetir, na emenda coletiva hoje existente, se a bancada do Ceará priorizar como primeira ou segunda, ela já é impositiva hoje. O que nós fizemos foi generalizar. Já é permitido o pagamento de despesa de pessoal nas emendas de saúde, conforme instrução normativa que nós conseguimos com o Ministério da Saúde. Portanto, eu vejo uma discrepância entre o texto que está escrito e algo que nós já conquistamos.

Para concluir, o que é importante para a medicina de alta e média complexidade? É pagar pessoal, é o serviço que é prestado. Acho que aí nós estamos sendo incongruentes na proibição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Veneziano. Em seguida, o Senador...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Posso passar para o Fernando? Em seguida, V. Exa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Eu queria era concordar com as observações feitas pelo Senador Esperidião Amin. E acho que, do jeito que está a redação proposta pelo Senador Rodrigo Pacheco, todo Parlamentar vai optar por doação.

Porque você, doando, pode destinar os recursos para qualquer fim. Agora, se você faz para alguma ação determinada, você vai ter que ter algum instrumento de pactuação para que essa ação possa depois ser fiscalizada pelo tribunal de contas dos Estados.

Então, eu queria fazer um apelo, porque a motivação dessa PEC é para acabar com essa burocracia excessiva da Caixa Econômica Federal, que mata os Municípios brasileiros, e 80% dos convênios na Caixa Econômica Federal são de recursos até R$750 mil. E você tem uma prefeitura que leva três, quatro anos para executar um convênio de R$150 mil, da reforma de uma quadra, da construção de uma pequena escola, de um posto de saúde que custa R$350 mil.

Então, eu acho que um meio-termo aqui – é o apelo que faço para o Senador Rodrigo Pacheco – era que a gente deixasse só doação e só emenda impositiva individual, porque as emendas de bancada, as emendas de Comissão são de alto valor e são geralmente repassadas para os Estados ou para as grandes cidades desses Estados. Portanto, eu faço esse apelo, para que a gente possa conciliar a necessidade de acabar com a burocracia com a necessidade de a gente ter segurança com as emendas impositivas de bancada onde haja fiscalização e controle.

Portanto, esse é o meu apelo. Acho que dá para ser feita uma outra redação, que vai contar com a unanimidade do Plenário, mas o Senador Esperidião Amin foi muito feliz nas observações que fez.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

Eu estou seguindo a ordem de inscrição. Temos 14 Senadores inscritos. Então, eu peço celeridade... São 15 agora, com o Senador Cid. Eu peço celeridade na... São 16, com o Senador Otto.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, registrar aqui que essa é uma emenda da nossa ex-Senadora, atualmente Deputada Federal, Presidente do nosso Partido, o PT, Gleisi Hoffmann, e teve um mérito enorme, que foi exatamente o de permitir que os recursos de emendas parlamentares possam ser transmitidos diretamente aos Municípios, para eliminarmos a intermediação, especialmente da Caixa Econômica Federal. E todos nós já tivemos essa experiência marcada por uma enorme, uma imensa burocracia.

Ainda no Governo Lula, nós tentamos, por várias vezes, dar um tratamento semelhante a todas as áreas ao que há hoje na saúde, em que, mediante a transferência fundo a fundo, é possível repassar recursos tanto para investimentos quanto para o custeio, sendo que, no caso do Ministério da Saúde, nós tínhamos já uma estrutura bastante razoável para a aprovação dos projetos, uma área técnica com a especialização para fazer isso, o que seria muito difícil de nós termos em todas as outras áreas. Por isso, na época, nós não implementamos esse modelo. Mas eu acho que é de muito bom alvitre que possamos fazê-lo agora.

E já temos, inclusive, algumas experiências demonstrando que isso, de forma alguma, reduz os controles. Primeiro, a própria área da saúde já é um exemplo de que essa transferência direta é feita e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode ser perfeitamente fiscalizada, controlada pelos órgãos responsáveis por esse tipo de atividade. Segundo, temos alguns exemplos de Estados. No nosso Estado, o Estado de Pernambuco, inclusive, ainda durante o segundo Governo do ex-Governador Eduardo Campos, ele implementou um projeto semelhante, que se chama FEM. E esse FEM, há alguns anos, apesar de ter muitos atrasos, enfim, já vem sendo implementado. E, até a presente data, o Tribunal de Contas do Estado foi capaz de fazer a fiscalização em relação a esses recursos transferidos diretamente para os Municípios. Então, eu queria fazer esse registro.

Segundo, eu gostaria de dizer que as questões levantadas pelo Líder do Governo, Fernando Bezerra, são pertinentes. A conversa que nós tivemos ali, entre os Líderes, restringiu-se ao debate sobre essas emendas individuais. Já há uma facilidade maior de se fazer esse controle. E nada impede que um pouco mais à frente nós possamos avançar também para as chamadas emendas de bancada.

Então, eu faria um apelo ao Senador Rodrigo para que ele pudesse rever o seu parecer e fazer exatamente como nós acordamos lá na reunião dos Líderes. E vamos, a partir da própria experiência da aplicação dessa proposta, quem sabe, ampliar para outras alternativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, o PT vai votar favoravelmente a essa proposta, registrando a bela iniciativa da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone Tebet.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em seguida, a Senadora Rose.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – É pela ordem.

É uma sistemática que eu gostaria de propor para que a gente possa ter mais fácil compreensão do que vai ser, ao final, votado.

Se eu consigo resumir, há um projeto que veio da Comissão, há um relatório que foi feito, aqui no Plenário, agora, pelo Senador Rodrigo Pacheco e há uma série de possibilidades de apresentação de emenda.

Então, eu proporia a V. Exa., para que a gente pudesse ter objetividade, que a gente votasse o projeto de emenda à Constituição que veio da Comissão e, a partir daí, como se fossem destaques, cada uma das outras alterações. A gente poderia discutir mais especificamente e mais objetivamente. Se ficar discutindo uma coisa aqui e discutindo uma outra coisa ali, a gente não chega à conclusão em nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa recolhe a sugestão de V. Exa...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – E vai examinar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós vamos consultar aqui se, regimentalmente, poderemos fazer isso.

Quem vai falar agora é a Senadora Simone e, em seguida, a Senadora Rose, pela ordem.

Pela ordem, Senadora Rose. Eu fiz uma ordem de inscrição aqui.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Fala, Rose. Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose. Senadora Rose. Senadora Rose e, em seguida, Senadora Simone.

É porque o Senador Veneziano – eu vou justificar, V. Exa. não fique chateada – trocou a ordem de inscrição dele com a Senadora Simone, mas V. Exa. agora tem a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente, agradeço à Senadora Simone. Eu sei da preferência, mas eu nunca vou reclamar mais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não, não, não.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Três vezes eu aceito; quatro, o senhor não vai fazer, eu tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, Senadora. Deixe-lhe dizer: o Senador Veneziano veio à mesa e pediu para fazer uma troca com a inscrição dele – ele era o terceiro; eu falei ainda agora. Mas V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Está bem. Muito obrigada.

Eu queria, Senador Reguffe, apenas dizer da importância desse projeto. Muitos agora se dizem da pauta municipalista. Muito bom! Parabéns! O Brasil precisa disso. Mas vivenciar o cotidiano dos Municípios, com suas necessidades, em um país que já passou pelo empobrecimento exacerbado dos Municípios, com falta de recursos, e conseguir emendas parlamentares, que são emendas hoje impositivas... Já foi uma via-crúcis socorrer a necessidade de um Município.

Sr. Presidente, olha só, no discurso que eu estou vendo, aqui em Plenário, de algumas pessoas, realmente há a aceitação muito grande pela aprovação dessa matéria, exatamente pela fiscalização em dobro.

Houve um ano, Presidente, quando a Presidente compareceu ao Plenário, em que anunciaram a Caixa Econômica, e mais de 3 mil Prefeitos se levantaram para vaiar, porque o recurso passava pela análise do ministério, depois pela análise da Caixa Econômica, depois assinatura de contrato da Caixa, liberação para início das obras, e isso entrava em uma pauta que dormia na gaveta de vários superintendentes e gestores da Caixa Econômica. Isso é um avanço.

Qual é a preocupação que eu tenho, no entanto? Apenas para tentar ajudar na ideia, porque sou municipalista, fiz-me assim, fui eleita Senadora do meu Estado exatamente pelo apoio à luta municipalista. É quando o objeto do convênio, e mais a verba que nós aprovamos, chega ao Município com oito meses, dois anos para a sua liberação.

Quando um Prefeito tem em mãos o objeto dessa emenda para aplicar na obra que lhe é devida, se ele precisar complementar – número 1 –, em que momento se encaixa?

Há outra coisa. Há prefeitura, e eu posso dizer de São Roque do Canaã, para não dizer que estou falando dos demais, para a qual eu dei uma emenda para saneamento básico, e há oito anos está lá parado, sem a sua construção. É preciso estipular, facilitar a vida dos Prefeitos, porque precisa, mas é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preciso impor um prazo. E delimitar que essa atitude aqui será tomada apenas no que concerne às emendas individuais, às emendas parlamentares impositivas. Ponto. Daí para frente, é outro estudo, outra temática e outra situação.

Portanto, estou de acordo com as propostas do Senador Rodrigo, apoio a iniciativa da Senadora Gleisi Hoffmann, que é muito importante, mas chamo a atenção para a gente arrematar o processo bem para que não se meta o Prefeito em nenhuma complicação e lhe tire também as responsabilidades de receber e cumprir o objeto da emenda com prazo determinado. Não é achar que o prazo é *ad infinitum,* que se pode ficar seis anos com os recursos passando, e o outro que assume: "Não vou usar porque é do Prefeito anterior".

Eu peço a atenção só para esse detalhe.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu entendo a preocupação de alguns colegas com a formalidade e de termos um texto ideal.

Agora o que eu gostaria é de fazer a seguinte pergunta para os colegas: é justo, nas nossas emendas individuais, que são impositivas, de R$15 milhões, a Caixa Econômica ficar com 10% a 11%, portanto, R$1,5 milhão de cada Senador, de cada Deputado Federal, apenas para contratar pessoas para fazer uma análise técnica do processo – emendas necessárias para a saúde, para a educação, para segurança pública, para as obras de infraestrutura?

Ainda, a preocupação com o controle que há no sentido assim: "Ah, o Tribunal de Contas da União *versus* o Tribunal de Contas do Estado é uma preocupação infundada". Perguntem para qualquer Prefeito, perguntem para qualquer Governador quanto tempo eles levam para se livrar, no bom sentido, das análises técnicas do tribunal de contas dos seus Estados depois que saem dos seus mandatos.

Nós, em relação ao Tribunal de Contas da União, em um, dois anos, conseguimos resolver as pendências e conseguimos resolver com nossos advogados. Em relação ao tribunal de contas dos Estados, tamanha é a fiscalização, tamanho é o rigor técnico, tamanho é o controle, que o Prefeito ou o Governador terminam os seus mandatos, Senador Otto, e levam quatro, cinco anos prestando contas, pagando advogado para poder se livrar dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Então, esta questão de que passar o dinheiro federal direto na conta dos Municípios e do Estado significa perder o controle desse dinheiro não é verdadeira. E, ainda que o fosse, nós não podemos legislar por uma minoria. A maioria absoluta dos gestores públicos neste País são honestos. A maioria absoluta dos Prefeitos e Governadores empenham corretamente os recursos. Mais ainda – e esta talvez seja a principal razão: hoje o Brasil é um canteiro de obras, Senador Marcelo Castro, porque a cada medição tem que se mandar o convênio e a medição para que a Caixa Econômica Federal possa analisar o processo e pagar. Ora, uma obra que se encerraria em um ano tem levado dois, três, quatro, cinco anos, e o que é pior: como ela vem não necessariamente de valores absolutos, mas parcelados, o que vai acontecer? Se o Município cair na inadimplência ou no Cauc, em determinado momento, por uma questão técnica, esse recurso é bloqueado, vai para os restos a pagar do ano que vem. Depois de dois, três anos, esses restos a pagar são cancelados. A obra fica parada, a sociedade não tem o hospital, a creche, o posto de saúde ou o posto da Polícia Militar, e o que é pior: o próximo Prefeito é obrigado a usar recurso municipal para cobrir e realizar essa obra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, não acreditar na importância, na relevância desse projeto é não conhecer de gestão pública e é não conhecer a realidade atual dos Municípios brasileiros. Quatro mil Prefeitos pedindo a aprovação, como prioridade absoluta, dessa PEC? Há uma razão muito simples e absoluta: os Municípios hoje têm a maioria dos serviços públicos para prestar para a sociedade, mas a minoria dos recursos tributários, dos impostos pagos pela sociedade.

Eu apenas gostaria, para que chegássemos a um consenso, que o Relator, o Senador Rodrigo Pacheco, pudesse rever essa alteração de Plenário; que nós pudéssemos manter neste momento – até para dar um passo de cada vez, porque a emenda impositiva e, é importante dizer, a coletiva também, a de bancada, no momento de crise entra no contingenciamento, e a gente não pode desconsiderar a crise econômica que o Brasil vive –, que nós pudéssemos manter, Senador Marcos Rogério, o que foi combinado, de garantir neste primeiro momento as emendas impositivas individuais, ainda que em forma de doação. Acho que com isso nós chegamos minimamente a um consenso e damos uma satisfação e uma resposta à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para discutir.) – Presidente Davi, eu ouvi atentamente as colocações da nossa colega Simone Tebet e de outros colegas aqui, que de forma muito serena, muito tranquila colocaram seus argumentos. Agora, a ponderação que eu faço, como Parlamentar que está chegando à Casa, é que, nesse tipo de PEC, nesse tipo de votação que a gente vai fazer aqui agora, deve haver mais tempo para discutir, para debater, para clarear, para que a gente tenha mais segurança. Há opiniões divergentes aqui, Senador Arolde. Há opiniões divergentes claras. O Brasil clama por transparência, por fiscalização da verba pública, do dinheiro público, e essa mudança que nós estamos propondo aqui e que está para ser votada agora muitos colegas – nós temos um requerimento aqui, Presidente Davi, de mais de 15 colegas – gostariam de 30 dias para analisar.

Sabe para quê? Uma coisa muito simples, muito simples: ouvir a Caixa Econômica, como foi falado por todo mundo aqui – ouvir a Caixa Econômica; ouvir o Tribunal de Contas da União, o que ele pensa a respeito. A gente sabe que são indicações políticas tanto do Tribunal de Contas da União, como do Tribunal de Contas do Estado, como do Tribunal de Contas do Município, algo que na minha opinião é equivocado e que a gente tinha que modificar aqui no Brasil. Mas o Tribunal de Contas da União está anos-luz, anos-luz, em termos de controle, de gestão, *compliance* que existe em relação aos tribunais de contas dos Municípios e em relação aos tribunais de contas do Estado.

Então, por prudência, por prudência, eu faço, reitero aqui um pedido para que a gente possa, por 30 dias, debater esse assunto com mais calma, para ouvir, para tomar uma decisão de forma serena, de forma que possa nos deixar tranquilos com relação ao destino dessas verbas tão importantes para os Municípios, tão importantes para os Estados.

E aqui eu acredito que nós temos que ter, Senador Fernando Bezerra, o princípio da confiança claro. Mas, se a gente tem um TCU que está com mais aprimoramento de gestão, de controle, se a gente tem uma Caixa Econômica... Alguns Senadores receberam a visita aqui, poucos, poucos. Eu recebi a visita, e com que eu ouvi fiquei assustado. Eu disse: "Não! Espera aí. Vamos debater mais o assunto".

Então, faço o pedido sobre esses 30 dias e, caso não seja possível, vou votar contrariamente, na dúvida. Na dúvida, eu não vou ficar com esse sentimento de que essa verba pode não estar sendo destinada de uma forma em que vá haver fiscalização e transparência. Como novos Parlamentares que estão aqui – nós somos 46, 46 Parlamentares –, eu pediria 30 dias. Talvez a gente chegue até a um consenso conversando. Para que esse açodamento? "Ah, não, porque os Prefeitos estão na Marcha dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeitos". A gente não pode tomar a decisão por emoção: decisão com base em pesquisa, com base em ouvir essas entidades tão importantes para o País. Talvez até cheguemos a um consenso daqui a 30 dias e todo mundo vote "sim" por essa PEC 61. Mas nesse momento eu estou inseguro, confesso para V. Exa. e, pelo que eu ouvi da Caixa Econômica – não ouvi ainda o TCU –, é prejudicial para o Brasil, prejudicial para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Bolsonaro; em seguida, Senador Otto Alencar; e depois, Telmário. E eu continuo com a ordem de inscrição.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, eu queria só me inscrever – Eliziane!.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixa eu dar um informe, Senador Jayme e Senador Oriovisto, que estão questionando a lista de inscrição.

Nós já tivemos seis Senadores que falaram. O problema é que os Senadores estão falando. Eu não quero colocar o cronômetro para dar dois ou três minutos para cada Senador. Mas nós já temos 17 de novos inscritos. Então, o problema é que nós vamos ter 30 Senadores falando sobre essa matéria, 5 minutos cada um, vão dar 4 horas.

Então, eu queria passar à ordem de inscrição e queria pedir ao Senadores que pudessem ser o mais sucinto possível para que todos os Senadores possam falar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, inscreva-me.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – Presidente, eu vou me ater...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, Presidente...

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ. Para discutir.) – Presidente, eu vou me ater ao tempo aqui, rapidamente, só para corroborar também com o que foi tratado aqui na linha do Senador Fernando Bezerra.

É uma proposta favorável. Vai ao encontro daquilo que, ao longo de toda a campanha, nós pregamos, de "menos Brasília, mais Brasil", para o dinheiro chegar aonde há necessidade, que é especialmente aos Municípios.

As emendas individuais dos Parlamentares, para aqueles Municípios menos populosos principalmente, que não estão ali nas capitais, ou que possuam uma grande arrecadação, essas emendas chegando direto lá farão a grande diferença – não tenho dúvida nenhuma. Desburocratiza o processo, é menos um intermediário, são mais recursos que chegarão até a ponta da linha, e os mecanismos de controle continuam aí, estão expostos. A gente não pode partir do pressuposto de que os tribunais de contas dos Estados ou dos Municípios, onde eles existem, não têm condições de fiscalizar, porque já fazem a fiscalização e acham que essa parte está atendida.

E não é preciso ser contra uma proposta como esta, Sr. Presidente, para concluir, já que as emendas são... O Parlamentar faz as emendas para o fundo se ele quiser. Então, quem está inseguro do que será feito com esses recursos, basta não apresentar as emendas para os Municípios e os Estados, que tudo continua como é atualmente.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, eu quero colocar aqui a minha experiência de conselheiro de tribunal de contas dos Municípios. O Senador Girão desconhece completamente a capacidade que têm hoje os tribunais de fiscalizar, até porque nada hoje vai no amanhã; é tudo imediatamente *on-line.* Qualquer dinheiro que chegar à conta de uma prefeitura tem que, quando empenhar ou começar a pagar, encaminhar imediatamente *on-line* para os tribunais e para a fiscalização.

E outra coisa: as verbas federais são fiscalizadas pelo TCU – repetindo –, pelo CGU, Ministério Público Federal. Toda a fiscalização é feita em cima dessas verbas. A Caixa Econômica não quer porque vai perder quase 11% do que ela ganha em cima dessas verbas – quase 11% em cima dessas verbas. Ela não quer por isso.

E outra coisa: já se faz isso, a transferência, pelo custeio... Sr. Presidente, já faz isso pelo custeio na área da saúde. No custeio, já manda direto para a prefeitura ou para o Fundo Municipal de Saúde. Só para você ter uma ideia: eu ajudo o hospital da Irmã Dulce na Bahia, onde trabalhei durante quase 11 anos, como médico colaborador. Pois bem, eu coloquei uma verba para o hospital da Irmã Dulce, em 2017, para a compra de equipamento. Até hoje, a Caixa Econômica Federal não liberou para o hospital da Irmã Dulce! Imagine para a prefeitura! Dificultam o que podem dificultar.

Portanto, é correto, a emenda é correta, nós temos que votar.

São 30 dias para quê? Para ler uma matéria de dois, três, quatro ou cinco artigos? Não dá para entender? Será que não dá para entender uma matéria de três, quatro ou cinco artigos?

Discordo completamente! Nós temos que descentralizar os recursos para eles chegarem na ponta e serem bem aplicados e punir aqueles que aplicam de forma incorreta, porque a legislação está aí pronta para isso.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Este é um projeto totalmente meritório; um projeto, Sr. Presidente, que vai ao encontro dessa grande necessidade das prefeituras. Nós temos 5.570 prefeituras, a maioria sobrevive do FPE, e muitas delas estão aí com o FPM delas. Muitas delas estão com os FPMs comprometidos por conta de dívida patronal, etc. Sem nenhuma dúvida, este projeto, Sr. Presidente, é um dos projetos que tem o maior cunho de descentralizar, descentralizar, para chegar na ponta.

Outra coisa, Sr. Presidente, para a qual queria aqui chamar a atenção: não é obrigatório, Sr. Presidente, não é obrigatório você usar o sistema de doação, você pode continuar via Caixa Econômica, via Calha Norte ou qualquer outro caminho. Agora, que é um projeto excelente para o Parlamentar e muito bom para as Prefeituras, não tenho nenhuma dúvida.

Sr. Presidente, esse projeto está nesta Casa desde 2015. Esse projeto está em pauta há 15 dias, Sr. Presidente. V. Exa., hoje, foi muito feliz em ter colocado esse projeto em pauta porque ele vai, sinceramente, acalentar esses 5.070 Prefeitos que hoje estão aqui de pires na mão. Por exemplo, aqui está um cartaz. Esse cartaz aqui, Sr. Presidente, olhe aqui: "Presidente Bolsonaro, os Municípios de Roraima pedem socorro. O Estado está em crise fiscal e migratória". Foi o Presidente dos Prefeitos, Sr. Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Estado de Roraima, que trouxe isso, o Prefeito Pedro Machado, nos pedindo socorro. Portanto, é um projeto oportuno.

Com relação ao relatório do Senador Rodrigo Pacheco, acho que é justo. Nós acabamos de votar aqui a PEC 34. A PEC 34 bota como impositivas todas as emendas. Então, é coerente, é mais do que coerente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... que não só contemple as emendas individuais, mas principalmente as emendas impositivas. Portanto, acho que o relatório do Senador Rodrigo Pacheco foi preciso, é oportuno.

Queria, Sr. Presidente, sugerir abrir o painel para a gente votar porque são muitos os oradores e esse projeto exige pressa, porque os Prefeitos estão de pires na mão.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, queria que o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em seguida, Veneziano.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Estou inscrita, Presidente?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, estou mais do que convencido...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, também estou inscrito...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ... da importância de votarmos logo e mandar para a Câmara dos Deputados a PEC 61.

Queria pedir vênia ao colega Senador Girão e dizer-lhe que nós que vivemos o dia a dia temos exemplos de sobra para dar, inclusive meu, do meu exercício parlamentar como Deputado Federal. Tenho emendas de 2013. Em 2013, eu estava puxando aqui, no Ministério do Esporte, que ainda está em fase de execução, justamente por conta dessa burocracia que a Caixa Econômica impõe aos nossos Municípios.

Hoje, nas Regiões Norte e Nordeste é muito mais complicado ainda. Você chega ali no Maranhão, pede à Superintendência que abra o procedimento que autoriza o Prefeito a abrir o processo licitatório de um interior longínquo da capital, eles agendam para meses para fazer a primeira averiguação porque não têm logística suficiente. E quando o abrem, quando você começa o serviço, o Prefeito entra com a medição e é um outro Deus nos acuda para poderem, esses mesmos engenheiros representantes da Caixa, chegar lá na ponta.

Então, quero dizer, Sr. Presidente, que a Caixa Econômica assim como o Banco do Brasil e as outras agências que são do povo brasileiro não poderiam estar aqui neste momento trabalhando contra, o sentimento não é dos Prefeitos, mas é contra o sentimento da população de que as coisas precisam de verdade acontecer.

A gente aprovar a PEC 61 não vai desburocratizar fiscalização coisa nenhuma, porque o FPM já é um objeto de controle. O fundo, quando é mandado para o Município, os gestores já têm responsabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre ele. Ele se submete aos seus respectivos tribunais, e não existe tribunal de boa categoria, que é o da União, e o de péssima categoria, que não faz justiça, que são os dos Estados. Tanto é verdade que os tribunais dos Estados editam as listas dos famosos fichas-sujas toda eleição, e são centenas de gestores que, às vezes, são punidos por conta de uma pequena burocracia e acabam perdendo até o direito de disputar uma eleição.

Então, Presidente, nós precisamos aprovar a PEC 61, e a Caixa Econômica precisa se alinhar, de verdade, com o consentimento da população lá na ponta.

Outro dia, na CCJ, eu dei um exemplo do que acontece ainda em Brasília. O Município de Arame, lá no Maranhão, para eu não falar aqui de outros, não tem uma agência bancária porque a única que ele tinha era uma casa lotérica, que, no ano passado, infelizmente, foi vítima de um ataque de bandidos que a explodiram. Passados mais de seis meses, recuperada, eles não querem abrir novamente a agência lá. Os moradores de Arame, Presidente, têm que se deslocar para um outro Município, que é Grajaú, 120km de distância, porque não há agência no Município. Sabe o que a Caixa diz? "Não, tem ali do lado, em Itaipava, que é pertinho, 30km". Só que eles não conhecem a realidade, e lá não há estrada para chegar nessa outra cidade, ou seja, quase R$1 milhão que entra de transferências por mês lá em Arame, a gente acaba gastando, eles acabam levando, deixando esse dinheiro lá em outras cidades porque dentro da sua própria cidade não há sequer uma agência de casa lotérica.

Então, nós precisamos nos conectar novamente com a realidade e, nos Municípios em que não há agências bancárias, reabri-las, abrir mais novas agências, mais novas lotéricas e, com os Prefeitos, tratá-los como todo cidadão tem que ser tratado. Eles são gestores eleitos pelo povo, e nós não podemos partir do princípio de que, facilitando chegar recursos no Município, é perigoso porque o Prefeito vai roubar. Eu não acredito. Para mim, os Prefeitos são sérios, assim como os juízes, assim como os delegados, assim como todos.

Agora, se alguém cometeu um erro, aí eles irão pagar de acordo, como todos os outros pagam também.

Presidente, faço esse apelo. Vamos votar hoje a PEC 61! Os Prefeitos, a municipalidade, merecem, sim, o respeito do Congresso Nacional e, acima de tudo, a atenção da classe política...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ... para que as nossas emendas sejam facilitadas e possam chegar lá na ponta para ajudar a melhorar a vida das pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Próximo Senador inscrito, Senador Veneziano.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a V. Exa. a questão de ordem.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós temos 15 Senadores...

Eu queria pedir a atenção...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A questão de ordem é sobre a matéria, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou passar para V. Exa.

Eu queria informar ao Plenário que nós temos ainda 15 Senadores inscritos.

Vou passar a palavra ao Senador Veneziano.

Vejo que está sendo construído um entendimento em relação ao acordo com o Senador Rodrigo Pacheco em relação à correção de Plenário feita pelo Senador Rodrigo Pacheco. Assim que eu passar a palavra ao Senador Veneziano e o entendimento for construído entre os Líderes, vou abrir o painel para a votação da matéria.

Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com base no art. 404 da nossa norma de regência interna, Sr. Presidente, faço a questão de ordem no sentido de indagar a V. Exa. quanto à tramitação dessa matéria. E ela é uma discussão preliminar, porque ela pode ter desdobramento no que está sendo construído no Plenário.

A pauta foi assim apresentada: Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, primeira sessão de discussão – lá, em 2017. Nós estamos em uma nova legislatura. O que estou indagando a V. Exa. é: considerando o fato de estarmos em uma nova legislatura, os novos Senadores são excluídos do debate dessa proposta dentro dos termos regimentais? Ou é possível V. Exa., na condição de Presidente – e de novo Presidente também –, permitir ou reabrir a discussão para que os Senadores, nessa sentada, possam fazer a discussão dessa matéria?

E a indagação que faço a V. Exa. é porque há impacto, há influência com relação às composições que estão sendo feitas, às construções que estão sendo feitas, à inclusão de texto nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Regimentalmente, Senador Marcos Rogério, nós deveríamos estar com esta matéria sendo submetida à votação. Tanto que a pauta estabelecida na sexta-feira, no item desta matéria, diz: "votação da emenda constitucional". Por quê? Porque, regimentalmente, as deliberações e discussões em relação a essa matéria, as cinco sessões, já foram ultrapassadas, mesmo sendo na legislatura passada.

Regimentalmente, eu estou abrindo uma exceção para discussão do Plenário, mais uma vez, porque era para estarmos em votação.

Como há Senadores novos, eu abri a discussão da matéria e quero submetê-la à votação.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Mas a indagação, complemento, V. Exa... V. Exa. faz um parêntese para permitir o debate, mas essa concessão de V. Exa. representa também a possibilidade de inovar no processo legislativo? Porque os novos Parlamentares querem acrescentar, querem acrescer texto, querem contribuir para o aperfeiçoamento da norma.

A questão de ordem que faço a V. Exa. quanto à preliminar da possibilidade de se reabrir a discussão é porque ensejaria a oportunidade também da adição de novo texto, sem a necessidade de eventualmente a matéria voltar à instância inaugural.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Na verdade, o que foi debatido no Colégio de Líderes foi a possibilidade de designarmos o Relator de Plenário para que ele pudesse fazer um ajuste redacional nessa emenda constitucional. E, nesse sentido – e nesse sentido –, nós deliberamos no Colégio de Líderes, designei o Senador Rodrigo Pacheco, e o debate, naturalmente no Senado da República, está intenso. Eu tenho acompanhado daqui, de cima o debate dessa emenda constitucional, que é muito importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não. Está indicado ao Senador Rodrigo Pacheco fazer um ajuste redacional, e colocarmos em votação a matéria.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Compreendi V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas, me permita, esse foi um pouquinho além de redacional.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É um ajuste redacional longo, digamos assim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – É, prolongado.

Presidente, se V. Exa. me permite, permita-me fazer um apelo a S. Exa. o Senador Rodrigo Pacheco.

O apelo é o seguinte: eu tenho sentido aqui o Plenário, Sr. Presidente. Com este pequeno ajuste redacional, digamos, alongado, esse texto não vai ser aprovado. Como V. Exa. costuma dizer, e já se tornou hábito aqui dos colegas do Plenário, não tem perigo de ser aprovada esta alteração prescindindo de um acompanhamento e da fiscalização de recursos pelo Tribunal de Contas.

Esta emenda redacional não tem a audiência do Plenário. E nós corremos o risco sério de jogar a água suja com o bebê dentro, porque a proposta de emenda à Constituição é meritória, interessa aos Municípios, descentraliza os recursos, manda recursos para os Municípios e para os Estados, mas este grau de alteração, retirando a atuação, por exemplo, do Tribunal de Contas, impossibilitará que esta proposta de emenda à Constituição alcance neste Plenário 49 votos.

Eu peço a V. Exa., ao Senador Rodrigo Pacheco – não cabe no Regimento, mas eu peço – uma questão de apelo para manter o texto original.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto, o Senador Relator da matéria em Plenário pede a palavra. Em seguida, passo a V. Exa.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu vejo inicialmente que há uma celeuma criada em relação ao conceito. No projeto original, constavam emendas individuais – esta PEC é de 2015. As emendas individuais, todos nós sabemos, se tornaram emendas impositivas. O que nós fazemos aqui é considerar que as emendas individuais são emendas impositivas, deixando claro no texto, com a emenda, que são emendas impositivas. Com o advento da emenda constitucional que torna as emendas de bancada também impositivas, há, sim, uma interpretação absolutamente razoável de que as emendas de bancada, como são impositivas, entrariam nesse rol da possibilidade de destinação direta para Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados. Eu acho que, quanto a isso, o que nós estamos fazendo é adaptar à realidade atual. Tanto emendas individuais quanto emendas de bancada são impositivas. E o conceito de destinação por opção – e não por obrigação – para o FPM e para o FPE é absolutamente válido e é um anseio dos Estados e dos Municípios.

Aí, em relação à ponderação de Senador Randolfe, quando fala a respeito da fiscalização, aqui também deixando absolutamente claro que a fiscalização sobre a aplicação dos recursos destinados a título de doação será feita pelos controles internos, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos tribunais de contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando houver, junto aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respectivos entes governamentais. E, na hipótese... E uma hipótese é a da doação, a outra hipótese é a da destinação vinculada, da destinação específica, com a finalidade de despesa definida pelos órgãos de controle federais e pelo Tribunal de Contas da União. Então, está claríssimo que, quanto ao recurso destinado de emendas individuais impositivas e de emendas de bancada, a partir desse novo conceito criado pelo Congresso de que as emendas de bancada terão que ser impositivas também, haverá plena e absoluta fiscalização dos órgãos próprios na aplicação desses recursos.

O que nós estamos fazendo aqui, no final das contas, é permitindo a desburocratização, a simplificação, valorizando Municípios, valorizando Prefeitos, tirando desta relação Congresso/Governo Federal/Orçamento/Municípios/Estados um ente federado, por opção e não por obrigação, tirando desta relação alguém que fiscaliza e cobra valores enormes das emendas para poder fiscalizar. Esse é o anseio dos Prefeitos municipais que hoje realizam essa marcha.

E repito: esta proposta de emenda à Constituição não está sendo votada hoje só porque temos 4 mil Prefeitos no Distrito Federal – entre eles, mais de 500 do meu Estado de Minas Gerais –, mas porque é uma proposta de emenda à Constituição absolutamente pertinente, cabível, moderna, que simplifica.

O que eu peço é realmente a compreensão de que o que nós estamos fazendo é um aperfeiçoamento redacional, mínimo até, da proposta da Senadora Gleisi Hoffmann, relatada pela Senadora Marta Suplicy, para que possamos aprovar uma modernização dessa relação do Governo Federal...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... com os Municípios e os Estados, à guisa de Orçamento público.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto Rocha e, em seguida, Senador Jayme.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, eu queria só saber se a minha inscrição está assegurada, Presidente. Eu já me inscrevi algum tempo atrás...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está assegurada, mas nós temos na frente: Senador Omar, Senador Cid, Senador Serra, Senador Rogério, Senador Marcos Rogério, Senador Randolfe, Senador Jorginho Mello, Senadora Eliziane, Senador Marcelo Castro, Senador...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... Humberto e Senador Nelsinho Trad.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Lembre-se de mim, Sr. Presidente!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E o Senador Kajuru...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Após o Líder Roberto, é V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente, coloque o Senador Kajuru aí.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero apenas pontuar uma única questão.

Foram colocadas aqui algumas dificuldades, e eu não quero tratar do mérito daquilo que está sendo discutido, ou seja, se o texto alcança apenas emendas individuais ou se também alcança emendas de bancada, porque amanhã serão todas impositivas. O que se discute é que, neste momento, só cabe emenda de redação – de redação! E o texto da PEC diz claramente: as emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária. E o que está sendo colocado como emenda não é redação, é mérito – é mérito! Você diz assim: "as emendas impositivas apresentadas ao projeto". Mudou completamente! O que era só de emendas individuais passou a ser também de emendas de bancada. É óbvio que não cabe neste momento emenda de mérito. E essa possibilidade poderá dificultar aprovar esta importante matéria que os Prefeitos do Brasil inteiro estão aguardando. Então, eu quero apenas chamar a atenção para que nós temos neste momento que tratar única e exclusivamente de emenda redacional e não de emenda de mérito. E olhem que eu não estou entrando na questão de se é conveniente, se é bom ou se não é, incluir emendas de bancada, mas, neste momento, nessa matéria, não pode; é só emenda individual.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir atenção ao Plenário!

Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu não poderia deixar nesta tarde aqui de falar um pouco em relação a esse projeto da Senadora Gleisi Hoffmann...

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Sr. Presidente, abre a votação, Sr. Presidente. Abre a votação!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – É um projeto meritório...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu fui solicitado... Senador Jayme, só um minuto!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Vamos abrir, então, o processo de votação e...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu sugeri colocar em votação. O problema é que eu não sei qual texto eu vou colocar em votação: ou o texto original...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, o que o Relator de Plenário acabou de falar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário, a discussão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, dê preferência ao original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – O original, em tese, porque nós temos um Relator aqui também de Plenário. Eu imagino que vale o relatório do Senador Rodrigo, que foi designado, Senador Randolfe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É isso. A gente vai votar a preferência, então.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatamente. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se o relatório é do Senador Rodrigo... Então, eu vou passar a palavra a V. Exa. e nós vamos votar a preferência do texto do Senador Rodrigo. Se for derrotado o texto do Senador Rodrigo, a gente volta ao texto original. É isso?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Prevalece o projeto original. Isso é democrático.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É isso, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Parabéns, Presidente...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Governo vai encaminhar...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Vamos fazer dois momentos de votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Veneziano, é o Senador Jayme. Já passo a palavra a V. Exa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Preferência ao texto original.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Vamos fazer dois momentos de votação. Um, no caso, o que está relatado pelo nosso Relator de Plenário, que é o Senador Rodrigo Pacheco. Após isso aqui, nós colocamos também o processo original. Feito isso, democraticamente, Senador Randolfe, nós vamos decidir através da votação aqui do Plenário qual projeto, de fato, vai prevalecer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Só me permita, Sr. Presidente.

O encaminhamento parece que é o seguinte: se coloca a voto o parecer do Senador Rodrigo; derrotado o parecer, fica como preferência o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não, não...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu acho que a proposta de V. Exa., Senador Randolfe, é uma proposta decente, é uma proposta...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não podemos derrotar Rodrigo, não...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, óbvio. É forma de dizer... Rodrigo jamais será derrotado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme, V. Exa. concluiu?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Vou falar já, um minuto.

Eu só quero dizer o seguinte às Sras. e Srs. Senadores. Vi alguma manifestação contrária e outras a favor. Isso aqui é um projeto, Senador Davi, que já há tempos tem que ser votado. A Senadora Gleisi Hoffmann temos que aqui homenagear pelo compromisso dela, naturalmente, com os Municípios brasileiros, porque a maioria absoluta deles está falida. Discute-se aqui há anos o novo pacto federativo, com a descentralização dos recursos, porque lamentavelmente hoje temos quase 64% de toda a arrecadação do bolo tributário nacional concentrados aqui em Brasília. Entretanto, residem os problemas lá nos Municípios brasileiros.

Eu, particularmente, sou a favor plenamente deste projeto, pelo fato de que nós temos que tirar, quando se transferem os recursos para o Estado, das emendas impositivas agora, a Caixa Econômica e o próprio TCU. Será que os tribunais de contas dos Estados não têm capacidade, não têm honestidade, não têm transparência para fiscalizar esses recursos? Foi uma das propostas do Presidente Bolsonaro descentralizar, com certeza, os recursos aqui de Brasília para os Municípios, para chegar à ponta. Não podemos admitir em hipótese alguma, meu caro Líder Fernando Bezerra, que alguns projetos vão para a Caixa Econômica Federal e demorem dois anos para serem analisados. Os Prefeitos vêm de 1 mil quilômetros, de 1,5 mil quilômetros da Capital, Senador Davi, e lamentavelmente, na Caixa, pela burocracia e, sobretudo, pela falta de gente para analisar, esse dinheiro não chega. Quando chega, o preço do valor da obra já está defasado em 20%, 30%. E o Prefeito não tem capacidade financeira com recursos próprios para executar.

Dessa forma, V. Exa. tem que colocar isto em pauta hoje. Vamos votar. Eu acho que já é um grande passo para nós descentralizarmos os recursos do Governo Federal.

Pasmem quando falam aqui, desculpem alguns Senadores, questionando a questão da fiscalização. Nós não podemos colocar num balaio só, num termo mais conhecido, que todos os Prefeitos sejam desonestos. Não é verdade. A maioria absoluta é honesta. E os desonestos? Cadeia neles, prendam esses! O dinheiro já é pouco, e um Prefeito que desvia dinheiro da educação, da saúde, da infraestrutura só merece um lugar: cadeia!

Nesse caso, particularmente, eu sou favorável ao projeto. Eu quero crer, meu caro Líder Fernando, que este é um momento ímpar na questão da política de descentralização do Governo Federal. Eu acho que nós temos que discutir se é possível que também as emendas impositivas de bancada sejam inseridas. Há um peso, mas, se nós não vamos colocar 0,8%, no primeiro ano, e, depois, 1%, o que nós temos que fazer aqui? Nem o céu nem a terra. Vamos aprovar pelo menos o quê? Das três emendas que nós temos direito – particularmente, são 150 milhões, num total de 450 milhões –, pelo menos uma das emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impositivas, das três a que as bancadas federais têm direito, pelo menos. Feito isso, Senador Davi, eu acho que nós temos hoje um grande avanço, sobretudo na política municipalista. V. Exa. é um municipalista. Como a maioria absoluta já se manifestou, acho que é um ponto ganho. Não fica nem como está a emenda inicial, a proposta do Senador Rodrigo... Aqui há um questionamento que nós temos que votar. Vamos chegar a um acordo, Rodrigo! Das três, tiramos uma emenda individual, naturalmente, das emendas individuais, e uma emenda de bancada. Feito isso, Davi, eu acho que nós matamos aqui, eu acho que fica bacana. Todos os Municípios vão se beneficiar, sobretudo com a mesma regra com que foi naturalmente aprovada a lei das emendas de bancada.

Esta é a minha manifestação. Sou favorável. Tenho a certeza de que nós não precisamos, em hipótese alguma, nem da Caixa nem do Tribunal de Contas da União para fazer a fiscalização.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Nós temos os tribunais de contas e as Câmaras Municipais.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Veneziano, e, em seguida, o Senador Rodrigo pediu a palavra.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ouvindo o Senador Rodrigo Pacheco e atendendo aos apelos ou ponderações, melhor dizendo, antes que V. Exa. me conceda o direito à fala, o Senador Rodrigo Pacheco, que também confabulava com o Senador Marcos Rogério, gostaria de abraçar, acolher, a mim me parece, a sugestão, para fazer essa singela correção ou para melhor explicitar, direcionando exclusivamente às emendas individuais. Logo em seguida ao Senador Rodrigo Pacheco, eu pediria a V. Exa. para reservar-me, por deferência à nossa Senadora Simone Tebet e, acertadamente e não apenas cavalheirescamente, por ela iluminar com as suas argumentações. Então, o Plenário gostaria de ouvir o Senador Rodrigo Pacheco, e, *a posteriori*, eu me poria aqui diante de V. Exa. para pleitear-lhe a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, eu vou propor ao Plenário... E peço a atenção do Líder Senador Fernando Bezerra, do Senador Roberto Rocha, de todos que fizeram as ponderações...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria, Senador Rodrigo... Só um minuto.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir a atenção ao Plenário. Assim que o Senador Rodrigo Pacheco fizer as suas ponderações, eu quero colocar a matéria em votação para que nós Senadores...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... possamos decidir democraticamente em relação a essa emenda constitucional.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes de V. Exa. colocar em votação, faço um apelo a V. Exa. e ao Senador Rodrigo Pacheco. V. Exa. havia sugerido ao Plenário votar a emenda apresentada pelo Senador Rodrigo Pacheco, Relator,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subscrita pelo número regimental de Senadores para ser apresentada, e, em sendo rejeitada, votar a emenda original...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós não vamos chegar a isso. O Senador Rodrigo Pacheco vai fazer um acordo.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fazer um acordo e um ajuste.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O.k.! Agradeço a V. Exa. e agradeço, sobretudo, com homenagens, ao Senador Rodrigo Pacheco, que, em acatamento ao sentimento majoritário do Plenário, faz esse gesto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E V. Exa., como liderado, jamais poderia ir contra aqui no Plenário do Senado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Jamais!

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, a proposta é a seguinte. Peço a atenção ao Líder do Governo, ao Senador Roberto Rocha, que fez as ponderações aqui, e a todos os Senadores.

O texto original faz referência a emendas individuais. A modificação que fiz foi a referência a emendas impositivas, pelas razões óbvias de que as individuais hoje são impositivas. Há perplexidade pelo fato de haver uma alteração constitucional em curso para tornar as emendas coletivas de bancada também impositivas, e isso poderia, então, gerar a interpretação de que as emendas impositivas aqui constantes também incluíssem as emendas de bancada. Houve objeção de diversos Senadores, absolutamente compreensível, e a proposta que eu faço é a seguinte: mantem-se o ajuste redacional proposto, substituindo-se a expressão "emendas impositivas" por "emendas individuais". Isso atende?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Acho que individuais e impositivas seria redundância, porque as nossas individuais já são impositivas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, emendas individuais impositivas.

Está de acordo o Senador Roberto Rocha?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – FPM ou FPE, de acordo com o projeto original.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Aí há duas hipóteses: há a possibilidade de doação e há a possibilidade de destinação definida. E ali há todos os critérios, que são os critérios da proposta de emenda à Constituição, com a fiscalização dos entes.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – As duas opções.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – E outra... Isso é uma opção do Parlamentar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Exatamente. Perfeito? Então, Sr. Presidente, no meu ajuste redacional, na minha emenda, onde se lê, no §19 do art.166, "as emendas impositivas", leia-se "as emendas individuais impositivas". Considero que isso pacifica o Plenário e podemos votar a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pronto. Determino...

Em votação... Eu quero fazer uma votação simbólica para nós tornarmos essa votação... Adequarmos ao Regimento do Senado. Em votação o requerimento de preferência para o texto do Senador Rodrigo Pacheco, autuado como Emenda nº 6.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (**Requerimento nº 270/2019 – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para votação da emenda à Constituição e nós prosseguiremos com o debate da matéria.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O próximo Senador inscrito...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... é o Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para encaminhar.) – Amém, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, eu quero aqui renovar os cumprimentos a V. Exa. por demonstrar a compreensão plena, necessária, de que trouxéssemos hoje ao Plenário, ao debate e, quiçá, à sensibilidade alcançada do Colegiado a aprovação desta matéria.

E aqui é bom que nós registremos, por razões bastante óbvias – e, desde o início, foi por elas que nós pleiteávamos a inversão de pauta, por força daquilo que nos move –, o sentimento comum aos 81 Senadores e Senadoras que é uma preocupação com a realidade extremamente inclemente por que passam Municípios e Estados brasileiros.

Quero, antes de adentrar a questão particularmente, cumprimentar S. Exa., o Senador Rodrigo Pacheco, mais uma vez escalado pela anuência do Colégio de Líderes, hoje à tarde, enquanto nós nos reuníamos, que fez um relatório extremamente preciso. A única dúvida, durante esses minutos, duas horas de debate, foi uma correção agora proposta. Então, eu quero deixar ao Senador Rodrigo Pacheco o meu renovado reconhecimento, que foi o mesmo que sempre tive quando dividíamos a Comissão de Constituição e Justiça na Câmara Federal, à sua competência e à sua capacidade de ouvir, de corrigir e de aperfeiçoar.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não seria justo ou não será... E tomara que nós aprovemos esta proposta de emenda à Constituição quando nós enxergamos, quando nós ouvimos, Senadora Rose, um apelo que não é de hoje, quais são as dúvidas, e muito próprias, desse debate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A primeira delas é que nós estaríamos trazendo a este Plenário, nesta tarde noite, uma matéria que não teria sido debatida por esta Casa, Senador Renan, mas esta Casa já assim o fez. Não desconheçamos a qualidade de outros Senadores e outras Senadoras que, desde 2017, tiveram a oportunidade de assim fazê-lo. Não é, portanto, crível que não tenha havido momentos e instantes para que nós pudéssemos conhecer esta matéria, nela nos aprofundar ou aperfeiçoá-la – ponto um –, sem desprestígio àqueles e àquelas que pensam e que exortaram um pensamento diferente. Não é isso. Todos são merecedores do meu reconhecimento.

Ponto dois: se nós partirmos, Senador Fernando Bezerra, da premissa de que nós não temos nos Municípios órgãos controladores que sejam sérios, que sejam probos, se nós partirmos da premissa equivocada, perigosa... E, por isso mesmo, hoje é muito comum, com a generalidade, colocar diante de paredões, ao achincalhamento, à execração pública, pessoas que são sérias, Senadora Leila.

Aqui e acolá, o que eu ouço é que esta proposta de emenda à Constituição não deveria, Nelsinho, meu querido Senador Nelsinho Trad... E aí, olhando para V. Exa., eu me recordo de 2005, quando nós assumíamos, V. Exa. em Campo Grande e eu na nossa amada Campina Grande... Durante oito anos, fomos Prefeitos e quantas vezes nós não vínhamos aqui, Nelsinho, para tratar das mesmas demandas que hoje, Senador...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... Alcolumbre, nós estamos a ouvir na 22ª Marcha dos Prefeitos e Prefeitas. A mesma mendicância! O Estado, se antes era pré-falimentar, hoje é completamente falimentar na realidade de Municípios. E, vejam os senhores, estou a falar sobre uma capital e sobre a segunda maior cidade do Estado e maior do interior do Nordeste. Ao dizer isso, aqui e acolá, tínhamos nós condições de atender as demandas dos nossos munícipes.

Agora, Municípios pequenos, que são dependentes tão somente do 0,6% do FPM, de uma minguada colaboração do ICMS, estão aqui a recorrer de uma cessão onerosa que não sairá porque a discussão hoje é se virá ao debate no Congresso ou não. Estão há seis anos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... Sr. Presidente – permita-me esse desabafo – na expectativa cada Prefeito e Prefeita de uma definitiva solução por parte do Supremo Tribunal Federal em relação à matéria, que foi aprovada por esta Casa, relativa aos *royalties*.

Os Prefeitos e Prefeitas não sabem o que são reajustes aos programas que lhe são impostos. E nós acreditamos nesses programas, mas precisamos da ajuda do Governo Federal porque os Prefeitos e Prefeitas não têm mais a recorrer porque sequer reajustados são. No momento que nós estamos, Senadora Simone, não a solucionar, é importante que se creia, é importante que nós alertemos os próprios gestores que essa iniciativa, que ainda demandará outras reuniões nesta Casa e na Câmara Federal, não será a solução de tudo, mas é um gesto, é um primeiro passo, é uma necessária discussão e um necessário debate.

Por isso, Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo; por isso, Senador Relator Rodrigo Pacheco, ao fazê-lo; por isso, Sras. e Srs. Senadores que pensam diferentemente daquilo que nós estamos a defender, sem desprestígios às suas colocações, eu rogo encarecidamente que nós possamos votar e aprovar essa proposta de emenda à Constituição porque ela é justa, ela é meritória, ela é de há muito tardia, mas, mesmo sendo tardia, merece de todos nós o reconhecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui nós não podemos lançar dúvidas sobre aqueles que estarão a fazer a fiscalização. Não é verdade e não é honesto que no relatório e no projeto originário não esteja a presença do Tribunal de Contas da União. Não é correto que coloquemos sob permanentes dúvidas e interrogações órgãos fiscalizadores e controladores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Eu creio nas pessoas. Eu creio na boa-fé. Eu creio nas boas intenções. Aqueles que as não têm que respondam pelos seus comportamentos.

Por isso, Senador Rodrigo Pacheco, em nome de tantos e tantos Municípios, dos seus 853 Municípios mineiros, dos 223 Municípios que compõem o nosso querido Estado da Paraíba, aqui estando ao lado da Senadora Daniella Ribeiro, e dos mais de 5.500 Municípios, eu peço, encarecidamente, a sensibilidade de todos e que nós possamos votar e aprovar a proposta de emenda à Constituição.

Obrigado a S. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário Mota para orientar o PROS e, em seguida, o Senador Cid.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Alerto a todos que o painel já está aberto. Vamos votar.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para encaminhar.) – O Democratas orienta "sim", Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Para encaminhar, Sr. Presidente. O PROS vota "sim" porque essa PEC, sem nenhuma dúvida, é a mão estendida ao pacto federativo. V. Exa. dá o primeiro grande passo e atende a 5.570 Prefeitos que hoje estavam numa marcha com o pires na mão e V. Exa. deu uma resposta federativa aos nossos Prefeitos.

Parabéns a V. Exa.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só por questão de técnica legislativa. Eu invoco, inclusive, a anuência do Senador Rodrigo Pacheco.

No §20, há o item 1, que trata de um tipo de doação, quer dizer, de forma de repasse, que é a título de doação. E o item 2, de um outro tipo de repasse com finalidade definida. O item 3º, a rigor, não é uma nova modalidade de repasse; é uma obrigatoriedade que deve atender aos dois repasses.

Portanto, eu proporia que ficasse: "§20. Os recursos transferidos na forma do §19 não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou do Distrito Federal para fins de repartição e poderão se dar de duas formas": inciso I e inciso II.

Concorda?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não tem problema nenhum. Eu considero até que é muito apropriado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – O item 1 é uma modalidade de repasse, a título de doação. O item 2 é uma outra modalidade de repasse...

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... com fim definido, com destino definido.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, V. Exa. propõe inserir o inciso III no §20?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – O inciso III não é bem uma modalidade. Então, vai para *caput* do parágrafo.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. O senhor tem razão.

A Mesa poderia fazer essa correção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro. A Mesa fará a correção sugerida pelo Senador Cid Gomes.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientar o PSD.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – O PSD, Sr. Presidente, primeiro, quer parabenizar o relatório do nobre Senador Rodrigo Pacheco e também o entendimento que ele teve com os vários Senadores.

O PSD encaminha o voto "sim", a favor da transferência dos recursos para as unidades municipais, acabando e quebrando a burocracia da Caixa Econômica Federal, que cria grandes dificuldades e é responsável hoje por milhares de obras inacabadas nos Municípios do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientar pelo PMDB, Senador Renan Calheiros.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Presidente Davi, apenas para chamar a atenção da Secretaria-Geral da Mesa sobre essa redação sugerida pelo Senador Cid Gomes e que o Senador Rodrigo acatou. Eu fiquei preocupada de não... Entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está feito.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Posso esclarecer, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discutir.) – O §20, Senador Cid, passa a ser definido da seguinte forma: "Os recursos transferidos na forma do §19 não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou do Distrito Federal para fim de repartição e serão feitos a título de doação [que é o inciso I] ou com finalidade definida [que é o inciso II].

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientar pelo PMDB, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V. Exa. pelo resgate que essa votação possibilita com relação ao absurdo que significa essa centralização de recursos nas mãos da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliás, o próprio Presidente da República hoje, na 22ª marcha dos Municípios brasileiros, defendeu, com entusiasmo, a aprovação dessa mudança constitucional. Isso é muito importante, Sr. Presidente. O Ministro Paulo Guedes, na sequência, defendeu a descentralização absoluta dos recursos. Esse nosso orçamento, apesar das tentativas de reformas, é um faz de conta. Nós temos no Brasil, por vários motivos, mais de 30 mil obras inacabadas. É um desperdício irreversível de dinheiro público. Mas, Sr. Presidente, nós temos R$400 bilhões inscritos como restos a pagar. Isso é um faz de conta. E V. Exa. possibilita um grande avanço.

Eu quero cumprimentar a todos e dizer que o Senado vive um grande momento no rumo da descentralização desses recursos.

Quando eu sentei aí na cadeira em que V. Exa. está, com a ajuda de todos os Senadores, nós mudamos a Constituição Federal duas vezes. A primeira para acrescer mais 1% ao Fundo de Participação dos Municípios, que hoje todos os Municípios brasileiros recebem no mês de julho. E, na sequência, Sr. Presidente, aprovamos uma outra emenda constitucional que possibilita uma receita extra a todos os Municípios brasileiros de mais 1%, que os Municípios recebem todo mês de dezembro, e isso verdadeiramente ajuda no pagamento...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. *Fora do microfone.*) – É em setembro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, dezembro!

O Presidente da República defendeu hoje o acréscimo de mais 1%.

Eu faço até um apelo a V. Exa., com o objetivo de descentralizar esses recursos, que a gente, da mesma forma, agilize a apreciação dessa outra emenda constitucional que está tramitando aqui, porque, Sr. Presidente, para impedir um Congresso de votar emenda constitucional basta o Presidente querer fazer uma intervenção no Rio de Janeiro! E, aí, nós não vamos poder mais votar emenda constitucional.

Então, temos que aproveitar a hora.

Eu cumprimento V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientar pelo PR, Senador Jorginho Mello.

Em seguida, Senador Omar.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Sr. Presidente, eu quero fazer um encaminhamento...

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Senador Renan encaminhou pelo MDB, "sim".

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Democratas, "sim", Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para encaminhar pelo Cidadania, Presidente!

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Por favor, eu quero fazer um encaminhamento. Estou esperando pacienciosamente, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho Mello para encaminhar pelo PR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC. Para orientar a bancada.) – Hoje é um grande dia para o Senado. Os Prefeitos do Brasil... Ninguém é tão fiscalizado quanto eles. O acúmulo de obras inacabadas, meia-boca, que encontramos no Brasil inteiro, em que muitas vezes se responsabiliza um administrador, não é por culpa dele! A burocracia, a falta de... Inventam que não há técnico, que não podem fazer vistoria, que não podem fazer a medição e por aí afora.

Então, o Senado está de parabéns. Vamos encaminhar diretamente a quem vai executar as obras, e não assiste verdade que vai facilitar ou vai relaxar a fiscalização. Há fiscalização demais! O dinheiro precisa ir direto para o Município.

Portanto, o PR encaminha favoravelmente aos Prefeitos, não só em homenagem porque eles estão aqui, pois é uma PEC que vai assegurar a agilidade dos recursos para cada Município do Brasil.

O PR encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alvaro Dias pelo Podemos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, colocamos na balança o que é positivo e o que é negativo nessa proposta de emenda à Constituição, e concluímos que há mais de positivo do que de negativo. Podemos fazer questionamentos, colocar em dúvida a eficiência da fiscalização sem a presença do Tribunal de Contas da União e da CGU, mas, indiscutivelmente, nós estaremos eliminando burocracia que causa ineficiência administrativa e desperdício do dinheiro público.

É evidente que isso é muito pouco! É necessário desburocratizar, fazer com que o dinheiro chegue mais rapidamente e não fique pelo caminho, por exemplo, com taxas de administração, como aquela cobrada pela Caixa Econômica Federal de 11%. Mas certamente não é suficiente para atender às necessidades dos Municípios brasileiros que sofrem as consequências de um sistema federativo esgarçado, que se desequilibrou ao longo do tempo e se tornou injusto e perverso em relação às unidades federativas que se colocam lá no primeiro degrau da escada da organização política nacional: os Municípios.

Os encargos foram repassados fartamente, sobretudo a partir da Constituição de 1988, para educação, saúde, segurança pública, e os recursos não foram repassados de forma compatível para atender às demandas geradas como decorrência dos encargos que foram repassados, das responsabilidades que foram repassadas aos Estados e Municípios.

E mais, Sr. Presidente, a estratégia de concentração dos recursos nos cofres da União se deu, sobretudo, com a instituição das contribuições sociais. As contribuições sociais representam 56% do total do bolo da receita pública e as contribuições sociais ficam exclusivamente nos cofres da União, não são compartilhadas na constituição do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. O restante, 44%, é compartilhado entre União, outra vez, Estados e Municípios. Estabelece-se, portanto, um pacto federativo desonesto e, sobretudo, perverso em relação aos Municípios brasileiros.

Nós temos, Sr. Presidente, a prática de fazer cortesia com o chapéu alheio. O Governo da União faz cortesia com o chapéu dos Municípios e dos Estados, ao oferecer incentivos fiscais, incentivos tributários, desonerações. Este ano as desonerações chegarão a R$310 bilhões. Isso significa que Municípios e Estados brasileiros terão uma perda de receita da ordem de R$65 bilhões. Isso é que tem de ser considerado, esse é o debate essencial, crucial para a vida dos Municípios brasileiros.

Não podemos nos conformar apenas com uma medida como essa que adotamos hoje, que não vai colocar mais dinheiro; vai proporcionar mais celeridade, maior facilidade, vai proporcionar maior eficiência, isso sim, correndo um certo risco, obviamente, de a fiscalização não ser adequada, de a fiscalização não ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eficiente também, já que alguns Tribunais de Contas de Estados e Municípios se transformaram mais em comitês eleitorais do que verdadeiramente em Cortes de contas para fiscalizarem os recursos aplicados pela Administração Pública.

Por isso, Sr. Presidente, o Podemos libera a Bancada, obviamente, mas a maioria do partido vota favoravelmente a essa proposta. Eu, particularmente, também, com os questionamentos que devem ser feitos em razão da celeridade na votação da tal emenda redacional, que vai um pouco além de redacional.

Mas nós temos que, nesta hora, compreender a necessidade dos Municípios, o sofrimento dos Municípios, o desespero dos Prefeitos, temos que ser condescendentes em relação a determinadas particularidades que ficam na periferia do que é fundamental para o futuro do País.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de passar a palavra para a Senadora Mara Gabrilli, que está ali atrás esperando há algum tempo já, e considerando as manifestações feitas pelos Líderes partidários, o acolhimento do Relator, Senador Rodrigo Pacheco, no Plenário, eu gostaria de consultar o Plenário quanto à possibilidade de nós quebrarmos o interstício regimental e votarmos ainda hoje o segundo turno dessa emenda constitucional.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, eu vou colocar em votação o requerimento de calendário especial para a PEC 61, no sentido de que seja votado hoje ainda, em segundo turno, esta matéria.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento. (**Requerimento nº 271/2019 – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Passo a palavra à Senadora Mara Gabrilli.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Obrigada.

Eu queria manifestar aqui a minha alegria em poder facilitar a vida dos Municípios, de desburocratizar e valorizar os Prefeitos, mas, por outro lado, Presidente, eu queria dizer do meu desconforto, porque isso pode ter um custo muito alto para a acessibilidade em nosso País.

Por mais que eu possa ter a opção de fazer uma emenda via Caixa, para que a gente não perca as regras e as diretrizes que a Caixa estabelece para fiscalizar a acessibilidade, eu acho que seria muito importante, porque todos nós aqui sabemos que a acessibilidade diz respeito a todo cidadão; você não precisa ter uma deficiência para ter necessidade de acessibilidade, o nosso Brasil está envelhecendo. E não é uma questão de desonestidade; é uma questão de desinformação.

A gente perder o formato de monitoramento, de fiscalização que a Caixa faz, para que a gente não retroceda, eu queria que a gente tivesse o compromisso de trazer dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão para a Constituição para que a gente assegure a acessibilidade em todas as dimensões. Se um Senador quer colocar um recurso diretamente no Município que fique resguardada qualquer questão de acessibilidade.

Essas diretrizes precisam ser observadas, e a gente não pode retroceder nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu, para orientar o PDT.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para orientar a bancada.) – Pelo PDT. O meu Líder está em um compromisso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria aqui parabenizar V. Exa., nosso Presidente Davi Alcolumbre, por pautar esta matéria.

É um sonho antigo, acho que do Brasil inteiro.

Há algumas pessoas me ligando, e eu, resumidamente aqui, em um minuto, vou explicar novamente o que significa essa PEC. Há pessoas ligando e que não estão compreendendo o que está acontecendo aqui.

As emendas que nós mandamos para os Municípios – emenda de ginásio de esporte, de praça, campo de futebol, hospital, clínica da mulher, equipamentos hospitalares... Nós sempre colocamos essas emendas para os Municípios via Caixa Econômica Federal na sua grande maioria, que, de cara, já fica com 1,5% dessa emenda como custo de administração. E os Prefeitos só veem a cor do dinheiro entre dois anos e cinco anos, em que se conclui o repasse de uma emenda Parlamentar.

Mas por quê? Às vezes, numa emenda, gente, de R$300 mil, de R$400 mil, leva-se um tempo enorme na burocracia passeando, com o Prefeito tendo que caminhar para a Caixa na capital, porque nem todas as cidades têm Caixa Econômica. Em cada vistoria que faz é um fiscal diferente que vai. Cada fiscal que vai acha um defeito diferente que o outro fiscal achou. Então, a vida dos Prefeitos virou simplesmente um inferno. O que antes era uma alegria virou um tormento. Por isso que a maioria dos Prefeitos hoje estão querendo custeio, porque o custeio é menos complexo e dá menos despesas para eles de diária e combustível para irem a Palmas, para virem a Brasília.

Então, não é necessária essa burocracia.

É um sonho pessoal.

Eu quero parabenizar a autora dessa PEC, a ex-Senadora e Deputada Gleisi Hoffmann, e o Rodrigo Pacheco, que hoje relata aqui, no Senado Federal.

Então, agora, acabou a burocracia, acabou a dificuldade, e nós Parlamentares vamos ver a obra sendo realizada num prazo máximo de um ano, um ano e meio. Mais do que isso é porque o Prefeito não está sendo competente. Com o dinheiro na conta, vai resolver rapidamente. E nós vamos poder entregar as obras para a população dos Municípios.

Muito obrigada e parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu informo ao Plenário que eu vou encerrar essa votação.

Vamos proclamar o resultado e vamos continuar em segundo turno.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria encerrar a votação...

Vão continuar o debate da matéria em segundo turno e a ordem de inscrição.

Está encerrada em primeiro turno a PEC 61.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ela vota em segundo turno, porque já encerrei, Senadora.

*(Procede-se à apuração.)***(Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 62 Senadores e Senadoras; NÃO, 4.

Está aprovada em primeiro turno a Emenda Constitucional nº 61.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo, imediatamente, à votação em segundo turno da matéria e passo a palavra ao Senador Omar Aziz.

Em seguida, Rogério Carvalho.

(Procede-se à votação.)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para discutir.) – Não. Eu tive que... Não vou abrir mão de falar. É a primeira vez que eu vou falar.

Sr. Presidente, primeiro, parabenizo V. Exa. por essa pauta positiva. Segundo, alertar os Senadores e as Senadoras, porque não é só a demora que a Caixa Econômica tem em repassar esses recursos para os Municípios e não é só uma questão de fiscalização.

O que acontece hoje com essas mais de 30 mil obras paradas no Brasil de que o Senador Renan acabou de falar é uma coisa simples: quando você entra com um projeto na Caixa Econômica, você faz um orçamento daquela obra, Senador Kajuru. Bem, esse orçamento é para aquele momento. Se demorar um mês, dois meses, três meses, esse orçamento não será o mesmo.

Só que o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado querem é saber do projeto original e não dos aditivos, porque, muitas vezes, os aditivos feitos por várias prefeituras que não têm uma equipe técnica preparada para isso, não têm recursos para contratar profissionais, fazem com que esses recursos, em vez de serem um benefício para o povo, se tornem um grande transtorno para o Município. Não é para o Prefeito só. É porque, quando o Município fica inadimplente, ele perde o direito de receber recursos do Governo Federal.

Então, nós estamos tratando de uma coisa, não especificamente somente da agilidade, mas principalmente mostrando a realidade do Brasil. É difícil. O preço do cimento no interior do Amazonas não é o mesmo do preço do cimento em Minas Gerais. Quando você vai para a tabela feita pelo Governo Federal, essa tabela é única para o Brasil. Então, há uma série de problemas que o administrador enfrenta, o Governador, o Prefeito enfrenta.

Eu mesmo, para conseguir recursos para fazer casas, eu fiz, no Minha Casa, Minha Vida, 10 mil casas no mesmo local. É o maior conjunto habitacional do Minha Casa, Minha Vida feito e me orgulho muito, que é o Viver Melhor, lá em Manaus. E fiz muitas outras casas no interior também. Do dia em que você faz o projeto executivo da obra até a finalização dos trâmites burocráticos da Caixa Econômica, esses valores não serão os mesmos. E aí, o gestor é apontado como corrupto, mau administrador, uma série de coisas.

Então, nós estamos protegendo tanto o Município, que não ficará inadimplente por causa dessa demora, estamos protegendo a população, porque terá o benefício muito mais rapidamente concluído, e fazendo o nosso dever.

O próximo passo, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, não podemos admitir, Sr. Presidente, que emendas impositivas sejam contingenciadas a 20% do jeito que foram contingenciadas. Até porque, quando você faz uma emenda, é o valor que o Município vai ter para fazer e o projeto dele é baseado naquele recurso com que você fez a emenda. Como é que depois, para fazer a obra, você manda ele cortar 20% porque o Governo contingenciou os 20%? Nesse sentido, a próxima PEC ou o próximo PL que nós votaremos aqui no Senado é para acabar com o contingenciamento dos recursos das emendas impositivas a que nós temos direito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientar pelo Partido dos Trabalhadores, Senador Rogério Carvalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero parabenizar todos desta Casa por dar um crédito de confiança aos Prefeitos e às Prefeitas do Brasil, aos Governadores e às Governadoras, porque nós estamos, no Brasil, sofrendo de uma doença chamada "controlismo", em que a gente acaba sufocando, matando as administrações municipais e estaduais com tanto controle, com tanta dificuldade para a execução de obras públicas e investimentos no nosso País.

Eu vou dar o exemplo da rodovia BR-101 no meu Estado. São 30 anos e um trecho de menos de 100km não é concluído, e não é concluído por conta desse "controlismo" excessivo que a gente tem no nosso País. E assim poderíamos citar milhares de obras que estão paralisadas no Brasil em função desse "controlismo" e da ineficiência do Estado.

Aqui, com essa PEC, a gente dá um passo significativo para melhorar a eficiência do Estado, para melhorar a *performance* do Estado na área de investimentos e na Administração Pública como um todo. Por isso, o PT, em homenagem à Senadora Gleisi Hoffmann, que é a autora do projeto, e em função do que representa essa PEC, vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Presidência convida os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário; estamos em processo de votação em segundo turno da Emenda Constitucional nº 61.

Há ainda alguns Senadores em Plenário que não votaram. Para orientar pela Rede Sustentabilidade, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, afastar qualquer temor de que esta proposta de emenda à Constituição represente alguma flexibilização em fiscalização. Aqueles – em especial aqueles detentores de mandato: Prefeitos ou Governadores – que acharem que essa PEC representa uma flexibilização dos órgãos de controle estão cometendo um gravíssimo engano. Veja, a proposta de emenda à Constituição estabelece a possibilidade de emendas individuais destinadas diretamente ao Fundo de Participação dos Municípios e ao Fundo de Participação dos Estados. Com isso, o Ministério Público Federal, que não poderia, até então, fazer o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do FPE e do FPM, passa a ter a chancela de fiscalizar. Então, é o contrário do que assim pensam: a PEC amplia as responsabilidades de fiscalização, de controle dos órgãos, como o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União. Por se tratar de destinação de recursos federais, é óbvio que terá que ter o acompanhamento do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público Federal e, além destes, dos órgãos de controle estaduais. Então, primeiro: afastar qualquer possibilidade, qualquer temor que exista de que esta proposta de emenda à Constituição possa flexibilizar o controle, possa flexibilizar o acompanhamento por instituições como o MPF, como o Tribunal de Contas da União.

Em segundo lugar, e o que eu considero mais importante, Sr. Presidente: esta PEC significa a superação da burocracia que, muitas das vezes, impossibilita que o recurso chegue ao seu destinatário final, que é o Prefeito, que é a obra no Estado, coordenada e conduzida por parte do Governador, que são os Municípios, Sr. Presidente, mais humildes e menores, que estão por todos os cantos e grotões do Brasil.

Não há necessidade de justificativa de os recursos federais destinados pelos representantes eleitos pelo povo – Senadores e Deputados em sua bancada –, terem um intermediário, Senador Carlos Viana, para que cheguem a seu destino, muitas das vezes, o menor Município das Minas Gerais, o menor dos Municípios do nosso Estado do Amapá, como o Município de Pracuúba, o menor dos Municípios de qualquer dos Estados da Federação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qual a razoabilidade de haver entre a vontade do representante do povo e o destino da aplicação do recurso lá pelo Prefeito um intermediário que, muitas das vezes, é uma instituição do Governo Federal ou, muitas das vezes, é um banco, como a Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira? Nós estamos tirando o intermediário. Nós estamos, literalmente, Sr. Presidente, permita-me, tirando o atravessador da história, fazendo o recurso chegar direto ao seu destino e ali ser aplicado, mantendo todos os mecanismos necessários à fiscalização. Aliás, reforçando-os, porque o recurso público do FPM, do FPE vai passar a ser fiscalizado também pelo Ministério Público Federal. O que antes era só objeto de fiscalização do Ministério Público Estadual passa a ter mais duas instituições, no caso, o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União, para exercerem o controle.

O encaminhamento da Rede Sustentabilidade é o voto "sim", e é também esse, Sr. Presidente, o encaminhamento da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra, Líder.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, queria cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pela decisão de pautar esse tema de grande interesse para os Municípios brasileiros, de interesse para a Federação brasileira e sobretudo de interesse para o Senado Federal.

V. Exa. dá aqui o pontapé inicial no grande debate que temos que travar sobre a construção de um novo pacto federativo. E hoje, pela manhã, o Presidente Jair Bolsonaro esteve na Marcha dos Prefeitos e assumiu compromissos com a descentralização de receitas. Ele acenou para a construção desse novo pacto federativo. Ele se manifestou favorável à aprovação dessa PEC 61 que desburocratiza, que simplifica, que facilita que os pequenos Municípios – sobretudo aqueles que executam obras abaixo de R$750 mil, que correspondem a mais de 80% dos convênios que estão hoje sob a supervisão da Caixa Econômica Federal – , que a gente encontre um caminho direto, simples, transparente, para que os Municípios brasileiros possam prosperar e a gente possa aqui acabar com a fábrica de obras inacabadas, no que terminou se transformando em função das exigências desnecessárias.

O Presidente Bolsonaro está completando cem dias da sua administração. Na próxima quinta-feira, às 8h30 da manhã, com toda a sua equipe ministerial, irá fazer um balanço dos avanços que foi possível conquistar ao longo desses cem dias. E a gente se anima à medida que o Poder Executivo e o Poder Legislativo se irmanam numa agenda de consequência para a Federação brasileira.

Portanto, está de parabéns esta Casa, está de parabéns o Presidente Davi Alcolumbre, está de parabéns o Presidente Jair Bolsonaro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra Coelho, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jaques Wagner, Suplente de Secretário.*)

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra. Parabéns pela sua condução como Líder do Governo.

Senadora Mara Gabrilli.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria registrar o meu voto "sim" na primeira votação, porque não deu tempo de eu votar.

Aproveito a oportunidade para pedir a essa Presidência que observe, porque eu fiquei esperando a palavra e não tive tempo de votar. Não só o deslocamento aqui acaba sendo mais lento para uma pessoa de cadeira de rodas, mas o meu sistema de votação é praticamente uma gincana, então eu demoro mais.

Eu gostaria de pedir a essa Presidência que observasse se uma pessoa com deficiência aqui na Casa, que, no caso, sou eu, que tenho mobilidade reduzida, já votou, está bem?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – A ata vai registrar a manifestação de V. Exa., que já está consagrada na votação deste segundo turno.

Eu vou antecipar aqui, para que o pessoal não fique muito ansioso: Senador Serra; depois Senadora Eliziane.

V. Exa. está inscrito também aqui. Na marcha dos Prefeitos, todos querem falar sobre essa PEC.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, na verdade, esta emenda dá uma resposta a um problema que é sério no Brasil, que é o da execução orçamentária que não acontece. A experiência é grande entre os Parlamentares – e não só entre os Parlamentares –, que fazem a emenda, e a emenda fica um, dois, três anos para virar realidade.

Hoje a emenda à Constituição que se está votando pretende resolver esta questão, na verdade, fazendo com que a União deixe de controlar, deixe de examinar as emendas de gasto que são feitas e aprovadas pelo Congresso.

É um precedente, por outro lado, vamos reconhecer isso. Nós estamos pondo na Constituição, escrevendo na Constituição a proibição de contingenciamento específica de emendas, isso como um dispositivo constitucional, o que é muito estranho. E abre um precedente. É evidente que outros problemas virão, outras propostas de emenda à Constituição semelhantes virão, e a nossa Constituição vai virar uma carta de controle de execução orçamentária. Esse é o desconforto que esse processo nos traz, inclusive a mim, particularmente, que fui Relator na Constituinte do capítulo orçamentário, o que, em boa medida, reflete as ideias que eu apresentei à época, como criação da LDO, do Plano Plurianual de investimentos, etc.

Não é a melhor situação do ponto de vista da administração do País nem da relação entre os Poderes, mas devo reconhecer, basta ouvir o discurso da Senadora Kátia Abreu, do Senador Omar Aziz, de vários outros que resumiram o drama que as unidades da Federação sofrem com emendas que são feitas por Parlamentares e que acabam não acontecendo nunca.

Para resolver isso, nós estamos indo muito além, talvez, do ponto de vista institucional, do que se deveria, mas eu estou procurando aqui entender a motivação. Este é o motivo, inclusive, esta é a razão pela qual eu não vim aqui falar em apoio à emenda, apenas digo que interpreto o seu significado. E, por isso, inclusive, é que me abstive na votação. Não me parece que a aprovação seja algo abominável, pelo contrário, mas exatamente por entender as suas implicações para adiante é que me reservo o voto de abstenção e não o voto de apoio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senador José Serra, apesar de eu ter votado "sim" nos dois turnos, eu quero comungar com o que V. Exa. acaba de citar. Nós, no Brasil, infelizmente, temos um cacoete, por assim dizer, de que lei, para ser cumprida, tem que estar na Constituição, como se as outras, o restante do ordenamento jurídico não sopesasse sobre a vida brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí o que acontece é isso que V. Exa. falou: a Constituição vai crescendo, vai crescendo e vai engessando, porque pode ser que amanhã se queira mudar e você já está num dispositivo que depende de quórum qualificado. Eu entendo o ponto de vista de V. Exa. e comungo dele. Apesar de ter utilizado, preferi optar pela solução do problema, porque, como fui Governador, sei que efetivamente há um desespero para Prefeitos e Deputados com suas emendas que não conseguem ser realizadas pela burocracia infinita que existe.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Há uma profissão que prospera na advocacia: os constitucionalistas, porque os conflitos constitucionais enriquecem, ampliam o trabalho do nosso sistema judiciário e das ações dos advogados. Não tenho a menor dúvida de que essa emenda de hoje vai abrir caminho no futuro, na área pública, para muita controvérsia.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senadora Eliziane, eu já tinha anunciado a sua palavra. Logo depois lhe darei a palavra e ao colega Marcos Rogério também.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu queria inicialmente cumprimentar o Senador Rodrigo Pacheco pelo relatório que apresentou aqui em Plenário. Nesse sentido, conversando com os colegas da nossa bancada, o Senador Alessandro e o Senador Marcos do Val, que inicialmente tinham uma preocupação quanto à aprovação desse projeto, os dois entenderam, a partir desse relatório, que o PPS deveria fazer o encaminhamento favorável. E isso me trouxe muita felicidade, por que, Presidente? Porque há uma realidade no Brasil que não é normal: a grande quantidade de obras inacabadas não pode ser apenas uma ação de falta de um apoio por parte da prefeitura ou irresponsabilidade. É impressionante, por exemplo, quando você anda pelas cidades, sobretudo nas menores cidades do Brasil, você vai ver uma quantidade de creches inacabadas que é assustadora! Você conta as creches que foram concluídas, ou seja, a burocracia, o emperramento da máquina é um indicativo claro de que o dinheiro acaba não chegando para finalizar esse projeto. Isso sem falar de tantos outros óbices. Por exemplo, um fato que a gente poderia destacar é exatamente esse percentual administrativo, ou seja, chegando a 11% – num volume de R$10 milhões, é mais de R$1 milhão. Isso significa várias praças em uma cidade; significa, por exemplo, a construção de um posto para a cidade, um posto de saúde; significa a construção de uma escola de pequeno porte, ou seja, é um recurso que poderia ser utilizado dentro da cidade.

Essa situação burocrática acaba inviabilizando que os Municípios tenham, na verdade, os seus investimentos, as suas ações e as suas obras asseguradas. Os números são estarrecedores de obras inacabadas no Brasil. Hoje o que nós queremos com essa PEC é fazer com que o dinheiro chegue ao Município e que esse Município de fato possa fazer a conclusão da sua obra e entregá-la para a cidade. Àqueles que porventura digam e entendam que não é um mecanismo, é bom sempre que se lembre: o que nós estamos fazendo aqui é autorizando, é dando opção. Se o Parlamentar entender que é melhor fazer o encaminhamento via convênio, via projeto da Caixa Econômica, faça, sem nenhum problema, mas também, se entender que deve fazer pelo Fundo de Participação dos Municípios ou pelo FPE, que possa fazer, ou seja, é mais uma alternativa para que a obra possa ser executada em seus determinados Estados e Municípios.

Outro ponto também que é importante: nós temos os órgãos de fiscalização e controle, os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, que têm uma função fundamental que é exatamente fazer essa fiscalização e esse controle. Nós não estamos fora do contexto de fiscalização, até mesmo porque o Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados já têm um sistema próprio de fiscalização e controle. As

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

despesas constitucionais de 15% para o percentual mínimo de investimento na saúde, de 15%, e o percentual mínimo de investimento na educação de 25% estão assegurados. Nós vamos simplesmente aumentar o volume para que esses Municípios possam sobreviver, possam existir e possam fazer as suas devidas implementações.

Nesse sentido, Presidente, eu queria cumprimentar o Relator, dizer que as indicações e as emendas apresentadas por ele atendem àquilo que inicialmente foi colocado pelos Senadores do PPS. Nesse sentido, o PPS...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... faz o encaminhamento favorável para que essa PEC possa ser aprovada e logo nós a tenhamos efetivada no nosso País.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senadora Eliziane.

Senador Marcos Rogério.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só uma questão breve pela ordem.

Foi retirado de pauta, e eu entendo o motivo, que é o da pouca presença, o projeto de lei que institui a política nacional, que altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e que dispõe, a Lei 3.257, sobre Políticas Públicas para a Primeira Infância, foi retirado de pauta. E eu queria apenas chamar a atenção para a importância de que seja reintroduzido logo, Sr. Presidente, para que possamos atender essa parcela da nossa população. Só no caso dos autistas, envolve 2 milhões de pessoas, para que se tenha uma ideia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senador José Serra, só para um esclarecimento, hoje, no Colégio de Líderes, alguns Líderes se manifestaram por uma questão de ajuste redacional e pediram, então, essa retirada. Mas eu creio que na semana que vem...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Perfeito. Então, eu retifico. O apelo que eu faço não é ao Presidente, mas aos Líderes, mas o Presidente pode induzir os Líderes a andarem rápido com as observações que fizeram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discutir.) – Sras. e Srs. Senadores, Sr. Presidente Governador Jaques Wagner, este é um dia histórico para o Brasil, para o municipalismo brasileiro. Eu vejo que o Senado Federal, conectado com o sentimento nacional e por que não dizer conectado também com esse ideal que o Presidente da República, o Presidente Bolsonaro, vem verbalizando de mais Brasil e menos Brasília. O Senado Federal concretamente aponta nessa direção quando trabalha no sentido de fazer a desconcentração.

Nós tivemos, Sr. Presidente – a história nos mostra isso –, um tempo em que, do bolo orçamentário nacional, de cada R$10 arrecadados, R$8 eram fracionados entre Estados, Municípios e Distrito Federal, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$2 ficavam concentrados no Governo central. Essa lógica se inverteu ao longo do tempo, e hoje, de cada R$10 arrecadados, R$7 estão concentrados no Governo central.

E pior do que isso é que tanto o Governo Federal – e especialmente aqui cabe uma autocrítica – como o Parlamento Federal não raras vezes, ao proporem a inovação legislativa para a criação de uma política pública efetiva lá na ponta, no Município, nos Estados, por vezes apontavam a obrigação sem, contudo, assegurar o orçamento para o cumprimento daquela meta. E, com isso, nós tivemos no Brasil, ao longo dos últimos anos, uma distorção: concentração de recursos no Governo central, empobrecimento dos Municípios e dos Estados, que estão lá com seus problemas, com as suas obrigações, sem a devida recompensa financeira, a contrapartida para fazer jus a essas obrigações.

Então, o que fazemos hoje, na verdade... E aqui faço um cumprimento especial ao Presidente Davi Alcolumbre por pautar esta PEC num amplo acordo, num amplo entendimento com o Colégio de Líderes do Senado Federal, porque é algo que há muito tempo o Brasil pedia, os Municípios pediam, os Prefeitos pediam, mas que não era pautado e não avançava.

Quero saudar também, de igual modo, o eminente Senador Rodrigo Pacheco, municipalista que é, das Minas Gerais, por trazer um relatório que reunia aqui o sentimento majoritário do Plenário do Senado Federal para avançar nessa proposta de emenda constitucional. É bem verdade que a proposta dele era até mais larga, no que concordo: não só assegurar essa transferência direta para os Municípios e para os Estados das emendas individuais, mas também daquelas coletivas, cuja meta de investimento nós há pouco tempo ampliamos.

Então, minhas homenagens ao Presidente Davi Alcolumbre, minhas homenagens ao Senador Rodrigo Pacheco, que relata esta matéria, mas, sobretudo, minhas homenagens aos nossos milhares de Prefeitos e Prefeitas do Brasil que terão um pouco mais de condições de fazer um Governo mais próximo da sociedade, com investimentos não só anunciados, mas chegando efetivamente e fazendo acontecer. É mais Brasil e menos Brasília, menos burocracia, porque já foi dito aqui e é verdade – eu concluo aqui – que o volume de obras paradas que nós temos no Brasil hoje ultrapassa a marca de 7 mil obras. Eu não tenho aqui um dado específico para ver a causa dessas suspensões, mas, a par daquilo que chega de demandas no meu gabinete,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... posso assegurar que boa parte delas é fruto de mera burocracia e quem sabe, numa pior hipótese, uma tentativa de fazer render recurso que é do Município pela via do rentismo de bancos ainda que estatais.

Meus cumprimentos, minha saudação a esta Casa nesta noite.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Com a palavra agora o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, eu queria, antes de tudo, destacar essa pacificação no Oriente, no Oriente Médio: dois judeus e um digno representante dos árabes, ou libanês; dois judeus e um árabe representando essa pacificação que eu desejo para Israel, para a Palestina, para os países árabes. Parabéns!

Agora, cuidado porque Wagner, quando senta na cadeira, não gosta de sair. Então, V. Exa. tem que tomar cuidado com Jaques Wagner. Isso aconteceu na Bahia e pode acontecer aqui no Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Para ele elogiar aqui. Imagine! (*Risos.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Quando eu cheguei hoje ao gabinete da Presidência, encontrei...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Está faltando aí o Omar Aziz.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... encontrei quatro do PT na cabeceira da mesa: eu percebi que V. Exa. tem razão. (*Risos.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Pois é. Está faltando o Omar Aziz aí para completar o quarteto.

Mas eu queria, antes de tudo, Sr. Presidente, destacar aqui o bom entendimento que foi coordenado pelo Presidente Davi Alcolumbre, também o parecer do nobre Senador Rodrigo Pacheco. E todos que votaram, espero que a votação confirme aqui o "sim" para que a matéria seja aprovada.

Mas o PSD votou fechado, todos os Senadores votaram. Inclusive, quero dizer que o Senador Irajá Abreu está numa missão que lhe foi delegada aqui no Senado Federal. É um dos maiores defensores do municipalismo, ligou-me várias vezes, mandou-me mensagens para que nós defendêssemos aqui a aprovação dessa matéria. Irajá é um grande municipalista, já vem lutando por isso há muito tempo. É um defensor da descentralização de recursos para os Municípios.

Portanto, é uma noite importante para que os Municípios possam utilizar os recursos sem a burocracia que hoje reina nas transferências através da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senador Otto Alencar. Lembro que V. Exa. tem em mãos uma oportunidade de ser consagrado pelos municipalistas na medida em que a relatoria do projeto que propõe a divisão dos recursos da cessão onerosa é de sua lavra. Tenho certeza de que esse espírito municipalista presidirá a sua consciência quando da execução do relatório.

Senador...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senador Humberto Costa. Logo depois, o Senador Nelson Trad.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Já falou? Senador Nelson Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar-me aqui no sentido de parabenizar o Presidente Davi pela sensibilidade de colocar essa matéria para ser apreciada hoje.

Não só isso. Ficou muito claro, na reunião de Líderes, que essa matéria foi planejada, para ser votada hoje, há 15 dias. O Presidente Davi teve o cuidado de levar a assessoria legislativa da Presidência para explicar aos Senadores a forma como a matéria estaria sendo encaminhada. E não poderia ser diferente porque nós estamos diante de uma manifestação de grande parte das Prefeituras do Brasil, aqui em Brasília, palco da presença do Presidente Bolsonaro, do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, e do Presidente do Senado, Davi Alcolumbre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu ouvi atentamente vários oradores e todos com a preocupação na questão fiscalizatória, mas ninguém falou, Presidentes Davi e Jaques Wagner, do papel das Câmaras Municipais, que quero enaltecer aqui, que também fazem o papel constitucional da fiscalização.

E a palavra muito bem colocada do Senador Veneziano, a quem também rendo as minhas homenagens, no sentido de nós não entrarmos nessa onda de criminalização da classe política... Ora, era mais do que evidente, mais do que lógico que, através da relatoria do nobre Senador Rodrigo Pacheco, jamais ele deixaria passar algo no que tange ao poder fiscalizatório dos órgãos fiscalizatórios.

Agora, não se pode negar que as demandas principais que ocorrem neste País recaem sobre os ombros dos Prefeitos, e, enquanto houver uma matéria municipalista nesta Casa, ela terá, por parte deste Senador, a sua defesa.

Eu quero aqui testemunhar o esforço – porque já tive a oportunidade de ser Prefeito, com muito orgulho falo isso, Prefeito da minha capital, Campo Grande, Mato Grosso do Sul – que os Prefeitos fazem para poder viabilizar os seus orçamentos, para poder vir aqui à Brasília fazer com que os seus projetos possam ser trabalhados, possam ser aprovados e depois de muito, muito tempo conseguir fazer com que o recurso chegue na ponta.

Toda e qualquer medida que a gente puder fazer para diminuir essa dificuldade – e é lógico atrelada a todo o papel fiscalizatório que se tem em qualquer gasto público – será muito bem-vinda aqui por parte deste Senador.

De tal sorte, eu gostaria aqui de ressaltar também que não é só Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Município, Ministério Público: temos também as Câmaras Municipais, que exercem o papel fiscalizatório dentro dos Municípios, como bem apregoa a Constituição.

Portanto, quero registrar aqui, com toda a minha energia, o meu voto favorável a essa matéria para o bem dos Municípios brasileiros.

(Durante o discurso do Sr. Nelsinho Trad, o Sr. Jaques Wagner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Temos três oradores inscritos. Temos ainda várias matérias que estão pautadas, e estou vendo que o Plenário está bem esvaziado. Então, eu queria consultar e pedir aos Senadores que pudessem ser muito breves em suas ponderações, para a gente encerrar a votação, proclamar o resultado da emenda constitucional e prosseguir a matéria.

Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para discutir.) – Presidente Davi Alcolumbre, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar V. Exa. por esta pauta importante para os Municípios brasileiros, e aqui o faço em nome dos 139 Municípios do Estado do Tocantins, através do Prefeito Jairo Mariano, Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios.

Presidente, um agradecimento adicional. Eu tinha esta semana uma agenda externa e V. Exa. pediu que eu ficasse em Brasília para ajudá-lo nos trabalhos da Mesa, tanto na questão do acompanhamento da Marcha dos Prefeitos como cuidando daquilo que é principal para os Municípios, as condições de trabalho.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o Senador Rodrigo Pacheco, nosso Relator em Plenário, fez o melhor trabalho, e ele vem na direção de que os Prefeitos precisam do voto de confiança para reforçar o voto que receberam nas urnas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A grande maioria dos Prefeitos e Prefeitas brasileiros vão fazer desse recurso o recurso da salvação da vida de muitos Municípios. Portanto, é preciso ver o Prefeito e a Prefeita do Brasil antes de tudo como um líder que vive em situação difícil num país em que ainda há desigualdade no pacto federativo.

Portanto, Presidente Davi Alcolumbre, em homenagem a todos os Prefeitos do Brasil, aos Prefeitos do meu Estado, à Senadora Kátia Abreu, que também aqui trabalhou muito nessa votação, as nossas congratulações ao Senado Federal, ao Congresso e ao Senador Rodrigo Pacheco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Ser baixo clero aqui não é moleza não, ouviu, Sr. Presidente?

Em primeiro lugar, meu abraço a todos os Senadores e Senadoras.

Vários Prefeitos do nosso Estado de Minas Gerais se manifestando aqui, satisfeitos com a decisão desta Casa em votar a PEC que permite agora o envio das verbas diretamente às Prefeituras.

Quero saudar os Senadores e as Senadoras aqui, no nome do Prefeito José Prates da nossa querida Salinas, que está nos acompanhando e que foi um dos grandes batalhadores para que as cidades possam receber esses valores sem a intermediação da Caixa, daqueles que se aproveitam da situação difícil dos Municípios.

Portanto, às 853 cidades que nós temos, Municípios mineiros satisfeitos com a decisão do Senado em aprovar essa PEC, nossa saudação a todos.

E, aqui, Presidente Davi Alcolumbre, quero fazer uma saudação também especial a V. Exa. A seu pedido, nós temos acompanhado a política de comunicação da Casa e o trabalho, especialmente, da TV Senado e dos órgãos ligados à divulgação dos nossos trabalhos, e tenho ficado muito impressionado com a altíssima qualidade do trabalho que tem sido prestado a esta Casa pelos nossos profissionais de comunicação.

E aos Senadores e Senadoras eu quero trazer aqui uma excelente notícia de que foi acertado um acordo com a Câmara dos Deputados, e, a partir de hoje, a TV Senado está sendo transmitida em 28 grandes cidades do interior, além das 22 capitais brasileiras que já recebem o sinal da TV aberta.

E me permitam aqui fazer uma saudação em especial às cidades mineiras que a partir de hoje nos assistem na televisão aberta: Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Uberlândia. E quero deixar muito claro que toda essa expansão do nosso sinal da TV Senado está sendo feita sem nenhum custo para o contribuinte. O trabalho dos Senadores está sendo levado agora à maior parte, já, dos nossos Estados e também das maiores cidades.

Ficam aqui os meus parabéns ao trabalho dos profissionais e a V. Exa., Senador Davi Alcolumbre, pela possibilidade e a visão de futuro em relação aos trabalhos da nossa área de expansão em comunicação, e me colocando, sempre, à disposição para que possamos contribuir ainda mais na divulgação dos trabalhos desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu é que quero agradecer...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... só para comunicar a V. Exa. que estou delegando a Liderança da Rede ao Vice-Líder, Senador Fabiano Contarato, em decorrência de ausência do Plenário neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa recepcionará a indicação de V. Exa. para a condução dos trabalhos na Comissão.

Eu é que agradeço ao Senador Carlos Viana pelo trabalho que vem desempenhando à frente da Secretaria de Comunicação, ajudando o Senado da República na comunicação com os brasileiros. Então, a Mesa é que agradece a disposição de V. Exa., o trabalho e a dedicação para ajudar nesse órgão importantíssimo que o Senado da República tem. E, com certeza, com a capacidade de V. Exa. como comunicador, é fundamental o apoio que V. Exa. está dando nessa reestruturação da TV Senado.

Muito obrigado.

Senador Chico Rodrigues. E o último Senador inscrito, Senador Luiz do Carmo.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Presidente Davi Alcolumbre, nós vivemos aqui, nesta tarde noite, a apresentação dessa Proposta de Emenda à Constituição 61, que encerra ganhos enormes para os Estados e Municípios. Nós, os que foram Prefeitos, os que foram os Governadores sabem exatamente a dificuldade em projetos de investimento nos seus Estados. E, obviamente, com esse projeto, nós encontramos um novo caminho que vai alentar o Poder Executivo municipal, o Poder Executivo estadual, para facilitar a vida dos seus Municípios nesses investimentos que são prioritários. E mais de 5.600 Municípios no País, todos eles, passam, sofrem as mesmas mazelas.

Portanto, na medida em que o Governo tomava iniciativas erradas, na medida em que as dificuldades para que os Parlamentares, quando apresentavam suas emendas, não tivessem a execução efetiva, hoje a partir de agora, por unanimidade desta Casa, com a condução de V. Exa., encontrando unidade no essencial... O que é a unidade no essencial? É exatamente fazer com que esses recursos passem diretamente para a aplicação pelos Prefeitos e Governadores.

Então, gostaria de dizer que é um dia de muita alegria. Nós queremos aqui elogiar até a autora, que é de um partido da esquerda, mas que teve uma visão, na sua plenitude, da importância que vai representar para todos os Estados e Municípios.

Portanto, quero parabenizar a V. Exa. e a todos os companheiros Senadores, e dizer que os Prefeitos se deslocaram dos seus Estados e praticamente vieram ser consagrados com a votação dessa emenda nessa tarde noite. Então, parabéns, Sr. Presidente! Ganha esta Casa pela decisão e ganham realmente os Executivos estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Senador Luiz do Carmo, e vamos encerrar a votação.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente...

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero aqui nesta tarde comemorar com os Senadores que aprovaram essa PEC 61. Foi muito importante. Eu acho que tirar 11% que eram repassados para a Caixa Econômica Federal, fiscalizar uma coisa que o tribunal pode fiscalizar, isso foi muito importante.

Eu fui ali na reunião dos Prefeitos de Goiás que está havendo ali, agora, e dei essa notícia para eles. Eles ficaram muito felizes com essa notícia. Agora, Presidente, eu acho que o senhor tinha que culminar com os Deputados Federais ali para aprovar o mais rápido possível, como nós fizemos naquela PEC do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamento, em que eles votaram lá e imediatamente nós votamos aqui. Que faça isso, para que os Prefeitos, até a semana que vem... Que seja aprovada ali também, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Luiz do Carmo, eu informo ao Plenário que, assim que terminarmos a votação em segundo turno, eu já encaminharei a emenda constitucional para a Câmara dos Deputados, e vou falar ainda hoje com o Presidente Rodrigo Maia, para que, dentro de um consenso com os Líderes partidários, a Câmara dos Deputados possa apreciar, no dia de amanhã, essa emenda constitucional.

Está encerrada a votação. Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 62 Senadores; NÃO, 03.

Está aprovada a Emenda Constitucional 61, em segundo turno.

Em votação o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 118/2019/CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Item 4.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Só fazer aqui... Primeiro, quero dar os parabéns a toda esta Casa e dizer que V. Exa. hoje marcou um gol de placa: na abertura da Marcha dos Prefeitos, V. Exa. falou para milhares deles, deu a palavra que iria fazer com que a PEC 61 fosse para o Plenário e pudesse ser votada, pelo menos um turno, e hoje a Casa conseguiu votar os dois turnos e já mandar para a Câmara dos Deputados. Então, parabéns! Eu tenho certeza de que são os Municípios que ganham. Os Prefeitos sabem o quanto que é importante agilizar o recurso da emenda individual do Parlamentar, para que ele possa executar e levar lá para a ponta o benefício a esses Municípios.

Então, parabéns! Nós temos certeza de que hoje a municipalidade conseguiu um grande avanço. Se a gente não conseguisse fazer mais nada esta semana... Mas a Marcha, por si só, já ganhou um grande presente, que foi a aprovação dessa PEC aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero dividir essa conquista, aproveitando este momento, e agradecer a todos os Senadores, a todas as Senadoras, que, diante de um debate democrático, não só no Colégio de Líderes de todos os partidos, mas como no Plenário do Senado da República, deram uma demonstração de maturidade política e de municipalismo. Eu tive a oportunidade de ser Vereador da minha querida Macapá, capital do Amapá, e sei que hoje, na função de Presidente do Senado da República, eu tenho nos meus ombros, e sempre tive, a bandeira municipalista. A Marcha dos Prefeitos, hoje em Brasília, a que o Senador Weverton se refere, é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

marcha da angústia, de homens e mulheres que assumiram uma missão de governar as suas cidades, que assumiram as responsabilidades transferidas pelo Governo Federal inclusive, sem ter as condições financeiras adequadas para dar uma resposta a sua gente.

Eu faço questão de reafirmar o compromisso com os Municípios brasileiros. As pessoas vivem nos bairros, nos distritos, nas ruas e nas avenidas.

Com essa demonstração de maturidade, Senador Rodrigo Pacheco, V. Exa. construiu, no Plenário do Senado, um debate democrático, naturalmente recepcionando os Senadores que tinham divergências sobre a matéria, e conseguiu quase a aprovação por unanimidade dos Senadores que participaram da votação dessa emenda constitucional.

Então, eu quero dividir essa conquista com todos os Senadores e Senadoras do Senado da República. Esta vitória, pautarmos essa matéria, quebrarmos o interstício dessa emenda constitucional foi uma decisão madura de Senadores que querem o bem do Brasil, começando pelo bem dos Municípios brasileiros.

Parabéns a todos os Senadores por essa grande conquista, grande vitória dos Municípios brasileiros em nossa Federação.

Muito obrigado.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, parabenizo o nosso Relator Rodrigo Pacheco, que, é claro, fez um excelente trabalho – essa construção se deu à excelência do que ele fez –, e também em nome da delegação do Maranhão, que está aqui, Sr. Presidente, do representante da Famem, Prefeito Miltinho, de São Mateus, que está aqui – é o nosso diretor de relação institucional com Brasília, é o embaixador dos Prefeitos maranhenses aqui em Brasília, está acompanhando de perto este momento, juntamente com a Prefeita Karla Batista –, e de todos os Prefeitos do nosso Estado.

Então, parabéns! E todos vocês sejam bem-vindos!

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em nome dos Senadores Roberto Rocha, Weverton e Eliziane, o Senado da República abraça os Prefeitos do Estado do Maranhão, extensivo aos Prefeitos de todo o Brasil.

Sejam muito bem-vindos ao Senado da República!

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas um breve registro de agradecimento a todos os Senadores e Senadoras que compuseram essa convergência municipalista aqui na tarde de hoje, desde o Senador Roberto Rocha, que me advertiu para a necessidade de alterar o texto em relação às emendas individuais impositivas, até o Senador Cid Gomes, que fez uma sugestão redacional, todos que colaboraram para que nós alcançássemos esse êxito de aprovar essa emenda constitucional hoje no Senado Federal.

E, de todas as delegações que compõem essa Marcha de Prefeitos aqui em Brasília, a maior, em termos numéricos – e para mim a mais importante, evidentemente –, é a de Minas Gerais, um Estado com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

853 Municípios, com mais de 500 Prefeitos hoje presentes em Brasília na Marcha dos Prefeitos, e que estavam absolutamente ansiosos e desejosos para que o Senado pudesse aprovar essa matéria.

Entre a reunião do Colégio de Líderes, da qual eu participei, em que construímos a possibilidade de votação, até a votação, eu estive numa reunião com mais de 500 Prefeitos, que fizeram esse apelo. Então, aqui o agradecimento a todos os Senadores em nome do Estado de Minas Gerais, que é o maior Estado municipalista do Brasil, e o agradecimento penhorado ao Presidente Davi Alcolumbre, que, nesta tarde de hoje, se torna um pouco mais mineiro também, com todo o respeito ao Amapá.

O povo de Minas lhe agradece de maneira muito especial, Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Projeto de Lei...

Substitutivo da Câmara nº 13, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a prática da equoterapia.

Tendo parecer favorável, pela Comissão de Educação, Senadora Ana Amélia, Senador Paulo Paim, pela Comissão de Direitos Humanos, e Senador Otto Alencar, pela Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao substitutivo, ressalvadas as modificações no *caput* do art. 3º; na alínea "e" do inciso IV do art. 3º; e no art. 4º, retornando-se à redação dada pelo projeto de lei do Senado nesses dispositivos.

Discussão do substitutivo da Câmara e dos dispositivos ressalvados, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Eu quero.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu só quero fazer um registro. É evidente que o projeto é meritório e importante. A questão da equoterapia tem funcionado muito bem no Brasil e, aqui em Brasília, Senador Chico Rodrigues – V. Exa. conhece também lá no seu Estado –, tem sido muito utilizada com a polícia militar, com alguns voluntários, e funciona muito bem. O meu medo é que esse projeto se remete à Anvisa como órgão fiscalizador. Quem conhece o trâmite das autorizações da Anvisa sabe que isso pode complicar um pouco o funcionamento de uma coisa que funciona muito bem e pode criar alguma dificuldade. Então, eu só quero fazer este registro. Eu disse isso na reunião, Chico. Espero que a Anvisa possa acelerar, apesar de que o Mapa também vai fiscalizar. A Anvisa precisa agilizar não só esse, mas também todos os processos. No Brasil, há muita burocracia, e a Anvisa é um órgão que realmente precisa de uma mudança e de uma agilidade maior.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Continua em discussão.

Senador Nelsinho.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a fala do Senador Izalci, mas gostaria aqui de ressaltar a importância desse tratamento alternativo a pessoas com deficiência.

Eu sou médico e tive a oportunidade de já presenciar a evolução de crianças com paralisia cerebral quando estão afeitas a esse tipo de tratamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, quero parabenizar a sensibilidade e a inciativa de quem foi o autor desse projeto e dizer que terá o total apoio deste Senador que lhe fala.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda em discussão essa matéria.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, queria muito, neste momento – nós temos outra matéria a seguir –, dizer da pertinência das palavras do Senador que me antecedeu. É muito importante. Isso não é uma inovação, isso não é uma moda; é uma terapia que deu certo. E a gente está tentando implantar em vários lugares no Estado do Espírito Santo. O exemplo de Brasília é para o Brasil inteiro.

Outro dia houve uma reportagem mostrando a contribuição que essa prática acabou oferecendo às pessoas com deficiência de qualquer natureza, que evoluíram e tiveram a capacidade de algum aprendizado, de locomoção, de atividade motora.

Portanto, eu parabenizo e incentivo aquele que nos ouve agora. Incentivo, inclusive, V. Exa. a reproduzir a matéria sobre esse tema na TV Senado, tamanha a sua importância.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Presidente, o PDT encaminha também pela aprovação. Nós observamos que foram tratadas todas as condições e os cuidados para que essa prática de tratamento terapêutico e educacional com a utilização do cavalo, conjugada com a área de saúde e equitação, venha a possibilitar a diminuição do estresse e o aumento do bem-estar das pessoas com deficiência.

Então, a gente parabeniza, mais uma vez, esta Casa, o Plenário por estar aprovando importante projeto, que eu tenho certeza de que vai ajudar muitas pessoas com deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin. E vamos encerrar a discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Simplesmente para me congratular com o autor. Mesmo sem dispor das informações técnicas e científicas do nosso querido Senador Nelsinho Trad, tenho, por informação de natureza administrativa, que essa é uma prática eficaz, eficiente, cumpre a sua finalidade. Portanto, o projeto se reveste da melhor qualidade e merece o nosso aplauso e o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero cumprimentar o Senador Flávio Arns e a todos os que relataram esta matéria.

Nós temos, no Rio Grande do Sul, muitos locais, muitos Municípios onde essa prática é largamente utilizada. E a gente vê, no trato do animal com as crianças, principalmente, a forma com que eles evoluem no tratamento. Muitas vezes, Dr. Nelsinho, os médicos não conseguem, mas, nesse amor que o cavalo tem com as crianças, esse tratamento tem resultados fantásticos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, estamos juntos aqui, parabenizamos o Senador Arns e a todos os que relataram essa matéria para que a gente possa votar favoravelmente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, neste dia de congraçamento, que foi já registrado aqui quando há pouco havia dois hebreus e um descendente de árabe aí na Mesa, eu queria homenagear o cavalo, que é o grande personagem deste projeto, com uma frase do Maomé, que é: depois do homem, o cavalo é o animal que preenche todas as condições para ser útil. E esta é mais uma das suas utilidades.

Já o pessoal do Rio Grande do Sul prefere citar Sarmiento, que diz assim:

Mi mujer y mi caballo
Se me fueron para Salta,
Como mi caballo vuelva,
Mi mujer no me hace falta (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E o Senador Amin indicou que era o pessoal do Sul, viu?

Está encerrada a discussão.

Em votação o Substitutivo da Câmara, com as ressalvas apresentadas no parecer da CAS.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental(**Parecer nº 119/2019/CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.3 do Sumário**).

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018 (nº 6.433, de 2013, na Casa de origem), que autoriza a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade judicial ou policial à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes e dá outras providências.

Parecer nº 1, de 2019, da Senadora Leila Barros, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, da CDH, de redação.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 232, de 2019, e depende de parecer da CCJ.

Foram apresentadas na CCJ as Emendas 3 e 4, e, perante a Mesa, a Emenda nº 5, de Plenário, substitutiva. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Poderão ser oferecidas novas emendas até o encerramento da discussão.

Designo a eminente Senadora Juíza Selma Arruda para proferir parecer sobre o projeto e as emendas em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes, eu gostaria de fazer uma leitura breve, bem resumida acerca do parecer e da análise referente a este tão importante projeto de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registra-se, Sr. Presidente, que a Lei Maria da Penha ingressou no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Segundo a OMS, 30% das mulheres foram forçadas nas primeiras experiências sexuais, 52% delas são alvo de assédio sexual e 69% já foram agredidas ou violadas em algum momento de suas vidas. Isso sem falar do número de homicídios praticados pelo marido ou companheiro sob a alegação de legítima defesa da honra.

Embora esses dados já sejam alarmantes, eles podem representar apenas uma parte dos casos. Apenas 10% das agressões sofridas por mulheres são levadas ao conhecimento de autoridades. Por residir, em grande parte dos casos, sob o mesmo teto do seu agressor, por ter vínculo afetivo ou filhos com o agressor, ou ainda por ele ser o responsável pela subsistência da família, muitas mulheres não denunciam as agressões sofridas ou que continuam a sofrer.

Diante desse quadro, as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha representam um instrumento importante e célere na prevenção das eventuais agressões praticadas contra mulheres.

Nesse sentido, o PLC 94, de 2018, traz significativas mudanças para uma maior agilidade, digo, efetividade na concessão de medidas protetivas de urgência de afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a ofendida.

Primeiro, ele possibilita que o afastamento seja determinado pelo delegado de polícia quando o Município não for sede de comarca, ou seja, não se está ultrajando a competência do juiz. Ocorre que a mulher que mora em uma cidadezinha pequena, no interior deste País, está completamente desassistida em caso de ser vítima de violência doméstica. Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nesse caso o juiz mais próximo pode estar a centenas de quilômetros de onde ela está sendo agredida, e ela não tem como recorrer, não tem como obter nenhuma medida enquanto não houver toda aquela burocracia, enquanto ela não tiver dinheiro para pegar um ônibus, uma balsa ou seja lá o que for, Senador Jayme Campos, para conseguir ser socorrida pelo primeiro juiz competente.

Eu conheço comarcas – há colegas aqui que podem confirmar isso... No Acre, por exemplo, existem comarcas que só são acessíveis por avião. Existem Municípios, que pertencem a comarcas, aos quais só se chega de avião. No Estado do Amazonas, no Estado do Pará e mesmo no meu Estado de Mato Grosso, há Municípios que ficam a centenas de quilômetros; lugares, vilarejos, a centenas de quilômetros do juiz mais próximo. E não é justo que nós pensemos que uma mulher que acabou de ser agredida pelo marido, pelo companheiro, pelo filho, tenha que ficar sob o mesmo teto, sob o jugo, sob a ameaça desse homem porque não há juiz próximo.

Então, a primeira providência desse projeto é a de permitir ao delegado de polícia daquele Município que determine o afastamento daquele homem por 24 horas, comprometendo-se, nas próximas 24 horas, a comunicar ao juízo e o juízo, então, vai ratificar aquela decisão do delegado ou vai revogá-la. São 24 horas preventivas, para evitar que essa mulher seja novamente agredida ou até morta. Na outra hipótese, propõe-se que isso seja feito pela própria autoridade policial, o próprio policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível.

Senador Jayme Campos, quantas cidades do Brasil estão sem delegados?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. *Fora do microfone.*) – Muitas.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Quantos Municípios deste Pais estão sem delegados de polícia disponíveis? E sabem quem é, Senadores, que primeiro faz essa triagem na prática? É a Polícia Militar. É a Polícia Militar porque você liga o 190, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Polícia vai parar na porta da sua casa e é lá, de fato, que ela resolve esses casos na maioria das vezes. É assim que acontece na realidade. Nós não podemos negar o que acontece na realidade.

Eu tive casos, enquanto juíza, Sr. Presidente, de um marido quebrar o braço da mulher no caminho do fórum. Você intima os dois e, no caminho do fórum, o cara dá uma surra na mulher, quebra o braço dela. Quando chegou na hora da audiência, só compareceu ele. Ela não compareceu. E eu pensei: ela deve ter desistido do processo. Não, ela estava hospitalizada. É assim que acontece.

Então, se nós não tivermos uma ação imediata daquela autoridade que acaba de atender a ocorrência, nós não teremos efetividade nesses casos que já são casos tão sofridos, já são casos que acabam levando para a sociedade aquilo que é da intimidade da família, da intimidade do casal. A mulher já é, em grande parte das vezes, vítima por muitas vezes e por muitas vezes ela deixa de prestar essa queixa, deixa de chamar a polícia por vergonha, por medo ou por qualquer outro motivo.

Quando ela faz isso, ela tem que esperar a burocracia de haver um juiz, a burocracia de haver um delegado, a burocracia de haver autoridades devidamente constituídas para lhe darem o direito de passar uma noite longe do seu agressor – uma noite! Às vezes uma noite, Senadora, mesmo quando a gente pensa numa possível conciliação, uma noite pode ser suficiente para isso. E, se você deixar ali junto, no calor dos fatos, isso pode ser a causa de um homicídio, pode ser a causa de uma separação que não tenha volta, pode ser a causa de piorar essa situação.

Então, o nosso apelo e o meu apelo aqui, como Relatora, Srs. Senadores, é no sentido de que se aprove esse projeto da forma como ele veio da Câmara Federal. Por quê? Qualquer alteração ou supressão que se faça agora obrigará esse projeto a retornar para a Câmara e lá certamente ele vai ficar disperso e não vamos ter nenhum progresso nesse sentido.

Nós temos aqui também uma outra disposição, salvo engano... (*Pausa.*)

Não, desculpem, não há. Achei que era a de criação de bancos de dados, mas, pelo que eu estou vendo aqui, não é neste projeto.

Bom, senhores, eu apelo, então, como mulher, como mãe, como autoridade que já fui na esfera criminal, como pessoa que já viu acontecerem coisas que às vezes são inimagináveis. E, aqui, numa cidade grande, no ar-condicionado, a gente muitas vezes não consegue imaginar que aconteçam mesmo. Vamos lá para o interior do Brasil e vamos ver o que está acontecendo com as nossas mulheres, com as nossas meninas.

Então, o apelo que faço aos Senadores neste momento é para a aprovação deste projeto na forma do relatório.

Muito obrigada. (**Íntegra do Parecer nº 120/2019/PLEN-SF – Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer é favorável à matérias e às Emendas nºs 1 e 2, da CDH, de redação; e contrário às Emendas nºs 3 e 4, da CCJ, e 5, de Plenário, apresentando ainda as Emendas nºs 6 e 7, de Plenário, de redação.

Em discussão o projeto e as emendas em turno único.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Primeiro, há uma lista de...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu queria me inscrever, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está inscrita V. Exa.

Senadora Daniella, Senadora Eliziane, Senador Humberto e Senadora Simone.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – E Weverton.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rose, Leila e Weverton.

Senadora Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer da minha alegria de estar vendo um projeto como este sendo não só discutido, mas, com toda certeza, aprovado nesta Casa, já que, mesmo não sendo ainda Senadora ou Deputada Federal, no ano passado, várias delegadas me procuraram no meu Estado, como Deputada Estadual, Senadora Eliziane, com toda a preocupação das mulheres ficarem desassistidas na hora em que fazem a denúncia. Infelizmente, em determinados momentos, o juiz não tem como recebê-la, porque não há uma autoridade policial, e ele não tem como recebê-la. O que acontecia era a angústia porque essas mulheres voltavam para junto dos agressores.

Eu fico muito feliz com o projeto, porque, a partir de agora, a autoridade policial vai poder intervir nesse momento, separando a mulher do agressor. E também, mesmo com a minha alegria deste momento, o projeto ainda deixa uma angústia, que compartilhei hoje à tarde na reunião de Líderes – mas já estou, Senadora Rose, preparando um projeto para a gente atender algo que aqui não está posto, que, para mim, é o início de toda a violência física –, que é a violência psicológica, patrimonial, moral que a mulher sofre até chegar à violência física.

Então, de minha parte, já acho que foi um avanço chegarmos neste momento a votar este projeto. Sei da dificuldade que houve no ano passado e no passado para que houvesse uma aprovação como esta – acompanhei de perto. Mas levo para o meu Estado e para o nosso País – e levo para o meu Estado de forma especial – já um alento com essa aprovação. E acredito, sim, e aqui, mais uma vez, quero reforçar esse pedido que foi feito pela Senadora Selma também, e acredito que as outras Senadoras e Senadores haverão de fazer. Levaremos esse alento já a princípio, e na expectativa de criar este segundo momento, porque a gente precisa discutir a violência psicológica. Ela atinge também todas as classes sociais; é uma violência silenciosa. E, por muitas vezes, lamentavelmente, como a violência física é vista, muitas vezes até o roxo passa, aquela pancada é apagada; mas a violência psicológica deixa marcas nas emoções. São marcas que levam a mulher à depressão, à morte e, depois da depressão, ao câncer. Então, nós sabemos o que significa a violência psicológica também.

No entanto, o projeto ainda, infelizmente, não atende. Se fôssemos mudar, iríamos perder esse tempo precioso para voltar à Câmara dos Deputados. Acredito que este é o momento de aprovarmos como está, dessa forma, mas já havendo a necessidade de repensarmos e de trabalharmos urgentemente a questão de colocarmos, em um novo projeto, a violência psicológica, a violência patrimonial. Os direitos da mulher tantas vezes são retirados, como o direito de ir e vir. E há a própria questão do *stalker*, daqueles que colocam a mulher num patamar... Literalmente são aqueles que seguem e que perseguem a mulher. Muitas vezes esses agressores são os companheiros, evidentemente falando da violência doméstica, que leva as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres, como falei, a situações que vão ao extremo, à morte, mesmo que não seja física. Morrem de forma muito contundente também na sua essência, na sua alma e no seu desenvolvimento humano.

Obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Sra. Daniella Ribeiro, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., Senadora Daniella Ribeiro, e assegura a palavra, pelo Maranhão, à Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Presidente, primeiramente, eu queria cumprimentar a Juíza Selma pelo relatório e todas nós Senadoras porque este é um momento realmente muito importante. Quero cumprimentar o Presidente Davi por ter priorizado essa pauta nesta Casa. Nós fizemos esses pleitos ainda no momento das comemorações do Dia da Mulher, e a Casa prontamente, através do nosso Presidente Davi, acatou.

Os dados em relação à violência contra a mulher no Brasil são assustadores. Por exemplo, quando você pega os dados de morte violenta, ou seja, de mulheres que são assassinadas, pelo Mapa da Violência no Brasil, temos hoje um quantitativo de cerca de 4.500 mulheres assassinadas no Brasil. Preocupa-me muito porque nós evoluímos na legislação brasileira, por exemplo, na criação da Lei Maria da Penha, na criação da tipificação penal do feminicídio, mas desses 4.500 assassinatos de mulheres por ano, nós temos pouco mais de 30% enquadrados pela magistratura, Senadora Selma, como crimes de feminicídio, ou seja, de mulheres que morreram simplesmente porque eram mulheres. Isso é algo realmente muito sério porque nos mostra, de uma forma muito clara, que precisamos evoluir na conscientização da magistratura e de todos em relação a essa grave situação que é a da violência contra as mulheres no Brasil.

Somado a esse, nós temos um segundo problema que é a falta do aparelho, da estrutura técnica para fazer a aplicação dessa pena de acordo com o que está previsto na nossa legislação brasileira. E aí nós vamos... Por exemplo, um ponto que é preocupante: uma boa parte das delegacias especializadas da mulher hoje aglutinam a ação para a mulher e a ação também para a criança e para o adolescente, ou seja, ela acaba tendo várias funções no mesmo espaço e não há uma concentração para que esses inquéritos possam caminhar de uma forma mais rápida. Nós temos problemas de delegacias especializadas, nós temos problemas de promotorias especializadas e nós temos problemas de juizados especializados, de varas especializadas. Isso é muito sério, porque nós acabamos não tendo, por exemplo, aquilo que é fundamental, que é o aparelho para que nós tenhamos a efetividade dessa legislação.

Para isso, o que nós precisamos fazer? Nós precisamos buscar uma alternativa que seja uma alternativa razoável e uma alternativa legal para que realmente nós possamos diminuir os casos de violência no Brasil.

A Câmara dos Deputados iniciou esse debate. Eu, como Deputada Federal, participei de várias reuniões, de várias audiências, em que se ficava muito ali, um debate, no meu entendimento, entre o que era a polícia civil, o que era a polícia militar, o que era a magistratura, o que era o juizado, o que era a autoridade policial e o que não era a autoridade policial, mas não havia, no meu entendimento, uma preocupação com essa mulher.

Falo, por exemplo, no meu Estado. Nós temos uma boa parte dos Municípios do meu Estado do Maranhão que não têm hoje o atendimento de delegacias, juizados e promotorias, porque esta é uma realidade nacional. Se a gente for aguardar a aplicação da pena na situação de nós termos esse aparelho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

completo, infelizmente nós não vamos conseguir. O que nós teremos, infelizmente, é uma grande impunidade.

Nós conseguimos evoluir na Câmara, mas, infelizmente, algumas ações acabaram inviabilizando a concretude, a efetividade da aplicação dessa lei. Nós temos hoje mais uma oportunidade, que é a aprovação nesta Casa.

Nesse sentido, eu queria, inicialmente, cumprimentar a queridíssima Líder Daniella, que, sabendo da necessidade de inclusão da questão da violência emocional, que começa, porque a mulher que é violentada emocionalmente evolui, mais na frente, para a violência física, o que, aliás, já é uma violência física...

Nós temos casos de mulheres que entram com processo de depressão que levam anos a fio e, aliás, acabam não se recuperando. A própria psicologia já coloca isso em situações realmente mais gritantes. Nós precisamos fazer esse debate, Senadora Daniella, mas sabendo que, se a gente fizer essa implementação agora, vamos voltar à estaca zero, vamos dar um passo atrás, voltar para a Câmara e vamos demorar para que tenhamos realmente esse veto, ou melhor, essa sanção – porque eu espero que não haja veto – presidencial.

Por fim, Presidente, eu quero fazer um apelo ao Senador Contarato. Eu sei que V. Exa., Senador, tem uma sensibilidade em relação às mulheres. Eu vi isso quando do seu relatório agora para que a gente impedisse que a ideia de eliminação das cotas que está sendo apresentada pelo nosso colega não viesse a ser feita. V. Exa. apresentou um relatório conclusivo, com começo, meio e fim, fazendo um levantamento histórico do que foi a nossa luta em relação à nossa participação nos espaços de poder no Brasil, começando pelo direito de votar. E hoje nós temos o direito de sermos votadas e de termos aqui os nossos espaços. V. Exa. apresentou um excelente relatório, mas quero pedir a V. Exa. que tenha esta sensibilidade.

Eu até acho que, se for mantido o debate, a gente vai conseguir derrubar, Senador, com todo o respeito a V. Exa., e manter o relatório da nossa nobre Senadora para que a gente possa ter a aprovação deste projeto. Municípios hoje que não têm delegados, não têm promotores, não têm juízes, mas, às vezes, têm um policial... Uma mulher pode morrer por uma hora. Uma boa parte das mulheres não denuncia porque têm medo de ser assassinada, têm medo de colocar os seus filhos em situação de vulnerabilidade e, se o marido ou o companheiro ou o namorado ou o ex-namorado a ameaça, ela fica com medo.

Se a medida protetiva não for aplicada de uma forma emergencial...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... ela está sujeita ao seu assassinato ou a uma continuidade da violência que vem sendo sofrida, ou seja, nós estaremos salvando vidas por espaços de pouco tempo.

Eu queria cumprimentar o meu nobre colega Senador Alessandro Vieira, que tem uma preocupação, que foi contemplada pela Senadora, que é o prazo de informação à autoridade, ao juiz, ou seja, nós temos um prazo de até 24 horas. Há Municípios que são cortados, não têm acesso por terra. É preciso, às vezes, de uma lancha, de um barco ou, às vezes, até de uma aeronave para se chegar. Se se vai esperar chamar um juiz para fazer o deferimento, nós já poderemos ter acompanhado mais uma tragédia.

Então, eu queria dizer que o PPS faz um encaminhamento favorável de todos os nossos colegas Senadores, Parlamentares, mais uma vez, pedindo a sensibilidade de todos para que nós possamos aprovar este projeto e, sobre todas as demais implementações...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... nós poderemos fazer um novo debate, em um novo momento, e procedermos realmente a sua aprovação.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Essa Presidência cumprimenta V. Exa., Senadora Eliziane, e assegura a palavra ao eminente Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este momento para mim é extremamente importante, porque, na legislatura que terminou agora em fevereiro, eu apresentei um projeto que tinha exatamente o mesmo sentido.

Esse projeto foi aprovado aqui no Senado Federal, foi aprovado na Câmara e foi vetado pelo Presidente Michel Temer. Na verdade, nem coloco a culpa nele, porque, à época, houve muito pouco entendimento do que isso representava. Boa parte dos movimentos de mulheres, de pessoas que trabalhavam e que trabalham com esse tema da violência contra a mulher se colocaram contra o projeto, contra a lei, alegando que não se podia mexer na Lei Maria da Penha. Esse era um aspecto, e o outro aspecto era que as mulheres sempre foram muito maltratadas pelo aparelho policial, que a polícia não sabia lidar com elas e que somente a Justiça poderia ser responsável por adotar medidas como essas, se ela estaria invadindo a competência do Poder Judiciário. Isso complicou ainda mais, porque os juízes entraram numa briga com os delegados e, no final das contas, havia muita gente contra a vigência do projeto. Então, para mim é um motivo de muita alegria ver hoje aquilo que eu defendi e que apresentei e que foi aprovado e foi vetado.

Agora, eu gostaria de fazer algumas colocações. Esse sentido de urgência que foi falado aqui foi exatamente o que fez com que eu, naquele momento, apresentasse a proposta e tentasse aprová-la. Porém, eu entendo – e, se o projeto ficar assim, eu votar nele de todo jeito – que a gente precisa ter alguns cuidados.

No meu projeto, eu limitava a possibilidade da apresentação de medida protetiva ao delegado – não havendo juiz, ao delegado. Por quê? Porque o delegado tem uma formação jurídica adequada, porque ele lida com essas situações, porque ele tem uma responsabilidade, inclusive, que o faz prestar conta dos seus atos às corregedorias de polícia, enfim. Se nós ampliássemos muito o poder de quem poderia decretar a medida protetiva, que era uma só, era afastar o homem da mulher, nós poderíamos ter várias situações em que, em muitas pessoas podendo decretar a medida protetiva, nós poderíamos ter até uma manipulação desse poder.

Então, era isso. E é por isso que eu votarei, se for feito o destaque pelo Senador Contarato, no destaque dele. Porém, se esse destaque não for aprovado, sem dúvida, mesmo com essa abrangência muito grande, com certeza é uma situação muito melhor do que a que existe hoje. E eu espero que os movimentos feministas, os movimentos de mulheres tenham compreensão de que hoje, qualquer que seja a forma adotada, é um avanço.

Eu já vi situações tão dramáticas quanto as que foram citadas aqui, de pessoas que eu conheço. Mulheres que, num determinado dia, foram agredidas pelo marido tiveram a coragem de ir para a delegacia e foram atendidas pelo juiz um mês depois, com o marido dentro de casa. É porque realmente não era para acontecer nada, mas, com certeza, poderia acontecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu quero, de um lado, dizer que vou votar pela proposta, festejar que isso esteja acontecendo agora. E quero dizer que votarei no destaque do Senador Contarato, mas, mesmo que o destaque não seja aprovado, é um avanço muito importante para a luta contra a violência contra as mulheres.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência saúda V. Exa., Senador Humberto Costa, e assegura a palavra à nossa Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, nossa Líder, Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu não ia subir ao púlpito, mas, seja em função do horário, do cansaço dos colegas, diante de algumas manifestações e das dúvidas de alguns Parlamentares, eu preciso vir a esta tribuna começando a dizer que, enquanto nós Senadoras, enquanto essas colegas assessoras aqui do Senado Federal estão protegidas, no dia de hoje, por este belo prédio, construído por arquitetos à luz do brilhantismo e da genialidade de Oscar Niemeyer, enquanto nós estamos protegidos por esta cúpula, hoje, apenas hoje, mais de uma centena de mulheres foram estupradas no País – dados de 2017 subnotificados, porque, segundo estatísticas do Fórum Nacional de Segurança Pública, nem 30% das mulheres têm coragem de dizer que foram estupradas porque têm medo de serem estigmatizadas, apontadas na rua.

Enquanto só hoje nós estamos trabalhando e votando projetos relevantes e urgentes como a questão municipalista da pauta, do pacto federativo, nós temos mais de 500 – repito, mais de 500 – mulheres hoje, apenas hoje, vítimas de violência, e violência doméstica no Brasil. Falaram, dados de 2017, que passa de 600, também dados subnotificados.

Aí eu vejo mais do que isso, que, mais do que a proteção desta Casa, destas paredes, nós temos que parar para olhar o que acontece na prática. Na prática, isso que está sendo colocado já é uma realidade. A informação que está aqui, ou que consta, para se transformar em lei, já é uma realidade na maioria dos Municípios, por exemplo, do Nordeste, e essa informação eu obtive com a Senadora Eliziane.

Este projeto é muito simples, Srs. Senadores, ele diz apenas que a mulher, na iminência de ser morta ou na iminência de risco de morte, pode ser protegida pelo Estado brasileiro, pelo juiz de direito. Mas nós não temos juízes na maioria dos Municípios do Nordeste. Então, nesses casos, e apenas nesses casos, ela pode ser protegida pelo delegado de polícia. Mas aqui, no exemplo do Maranhão, não há delegado de polícia na maioria dos Municípios do Estado – corrija-me, por favor, a bancada. Neste caso, o que acontece na prática? Na prática, o policial militar, porque é homem sensível – pode não ser preparado como o juiz, mas tem a sensibilidade, porque ele é pai, porque ele é esposo, porque ele respeita normalmente as suas companheiras –, vai lá e não vai dar voz de prisão, não vai colocar uma algema, não vai espancar o agressor. Ele vai dizer para o agressor única e exclusivamente: "O senhor está imediatamente afastado do seu lar, domicílio ou local de convivência. Vá dormir na casa de seu pai e de sua mãe, vá dormir na casa do vizinho ou na casa de um parente, mas dormir com a sua esposa e voltar a espancá-la a ponto de correr o risco de matá-la, não".

E mais, o que este projeto faz é justamente o oposto do que alguns estão dizendo, Senador Humberto, Senador Fabiano. Ele vai evitar é o abuso dessa autoridade, porque hoje, na prática, ele já afasta, mas ele não dá ciência ao juiz. E esse afastamento de corpos pode durar uma semana, um mês, em cidades pequenas. Ele aqui vai dizer o seguinte: "Está afastado do lar, mas tem 24 horas para acionar a Justiça". E é o juiz que vai dizer se esse agressor continua afastado do lar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero finalizar apenas para dizer que atende à sociedade brasileira, à mulher brasileira e garante também que se evite o abuso de autoridade do militar, porque, se o juiz constatar que houve abuso desse militar, que ele agrediu o próprio agressor, que ele espancou, colocou algema ou mandou dormir, por exemplo, numa viatura, esse mesmo magistrado ou o próprio membro do Ministério Público pode acionar a Corregedoria do Estado para abrir um processo administrativo até para mandar embora esse policial militar.

Então, ao encerrar as minhas palavras, eu quero dizer que, ao contrário, na prática, Sr. Presidente, esse projeto não apenas protege a mulher, mas também dá direito ao agressor, para evitar que um militar, evitando o abuso de poder, possa cumprir as suas atribuições, mas também ser responsabilizado por qualquer excesso que cometa.

Por isso, eu peço encarecidamente: vamos aprovar esse projeto por unanimidade, para que nós tenhamos força junto ao Presidente da República para dizer: "Presidente, não cometa o erro do passado! Houve um Presidente que não ouviu a voz das mulheres, do Senado e da Câmara e, portanto, as vozes brasileiras. Dê um gesto, porque foi aprovado por unanimidade no Senado, e sancione esse projeto sem nenhum veto parcial".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., Senadora Simone Tebet, pelo pronunciamento que faz e pelos esclarecimentos que traz também ao Plenário do Senado Federal.

Pela ordem de inscritos, a Senadora Rose de Freitas. V. Exa. tem a palavra.

Ainda estão inscritos a Senadora Leila, o Senador Weverton Rocha, o Senador Rodrigo Cunha, o Senador Roberto Rocha e o Senador Jayme Campos.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu confesso – alguns já estão nesta jornada há muito tempo; outros, iniciando – que eu pensava que o sentimento comum de solidariedade à luta das mulheres é que deveria ser o ponto de convergência das nossas discussões, evidentemente, com a dimensão do contrário. Eu só quero dizer que hoje eu tenho uma expectativa muito grande de que esse projeto seja aprovado. São anos, e aqui eu estou falando do alto dos 32 anos nesta Casa.

Quando, outro dia, com uma indignação que vem por vermos crescer a atrocidade dos números e estatísticas sobre o feminicídio, que é o máximo da violência... Em 2017, 4.558 mulheres; em 2018, 4.254, ainda não confirmadas as estatísticas; em 2019 começando o ano com duzentas e tantas mortes.

O que esperar do Congresso Nacional, do Senado Federal? O que esperar de todos os homens? Eu dizia que não chegaremos a lugares tão ambicionados por nossa luta de mulheres, se não tivermos os homens do nosso lado, compreendendo a importância dessa luta.

O que oferece, na verdade, esse projeto que aqui está? Ele oferece, conforme a nossa Relatora demonstrou, mais agilidade na concessão da medida protetiva de urgência, de afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. O projeto possibilita que tal afastamento seja determinado pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca, ou pelo próprio policial, quando não houver delegacia disponível, e comunicação ao juiz no prazo de 24 horas, como colocou tão bem a Senadora Simone. No caso de risco à integridade física da vítima ou à efetividade da medida protetiva, não será concedida liberdade ao preso. E, por fim, que é uma... Eu quero assinalar como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito importante o que o projeto propõe, que é a criação do banco de dados de medidas protetivas de urgência, de caráter nacional, mantido e regulado pelo Conselho Nacional de Justiça.

O que nós queremos, afinal, Sr. Presidente? Nós mulheres precisávamos estar aqui em fila, falando, reiterando, apelando, quase que implorando a este Plenário que entenda como é importante essa medida protetiva para colocá-la ao alcance de quem não a tem?

Olhar o País pelo meu Estado não é possível! Olhar pelo sentido cooperativo das pretensões também não é possível! Temos que olhar – não há outra maneira – com solidariedade, com o sentido de reconhecer a justeza e a necessidade premente dessas medidas.

O que mais nós temos que dizer? Não sei. Nós podíamos aqui abrir a tribuna, como eu fiz na Constituinte, quando queria uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva. E nós conseguimos, com uma Parlamentar, aprovar – até havia votos contrários – uma tribuna livre. Abram uma tribuna nesta Casa ou, então, ponham um microfone do lado de fora desta Casa e mandem as mulheres brasileiras falarem!

Eu não estou interessada no que uma ONG vai dizer; eu estou interessada no que as estatísticas dizem. Eu não estou interessada no que a associação, por meio de um colegiado legitimamente representado, escreveu, com a matéria do jornal que diz que nós estamos tirando o poder de alguém. Nós estamos, inclusive, expondo o profissional policial. Não estamos... Nós estamos pedindo que nos entendam, que nos apoiem. Não é possível! Não é possível!

Nós podemos ter negado voto, mas saibam que estão contra o sentimento da rua, contra as estatísticas. O que precisa ser feito, Senadora Leila, é proteger a mulher.

Alguém desconhece quantas mulheres morreram neste ano? Só em Brasília, na segunda-feira, havia duas mulheres mortas – aqui em Brasília, pertinho da gente.

Porque os olhos não estão vendo não quer dizer que a sensibilidade política não possa ser trazida à tona nesta Casa e que os homens não possam, irmãmente, com as mulheres, dizer que apoiam aquilo que nós estamos defendendo.

Eu agradeço tanto! Não imaginem! Aqui não há palavra de recalque, de frustração, só de solidariedade. Porque não é comigo não quer dizer que não está diante dos meus olhos. Porque não é no meu corpo não quer dizer que não doa. Não é porque eu estou viva que eu não vou lamentar por quem se foi. É preciso que entendam. Nós estamos falando apenas de ampliar a capacidade de a mulher se proteger antes da fatalidade.

Por isso, eu quero agradecer.

Eu sou Relatora de um projeto do Senador Humberto Costa, muito mais amplo, que abriga, inclusive, essa possibilidade de o policial exercer aquilo que nós estamos solicitando.

Eu quero agradecer àqueles que estão aqui agora, como eu sonho que estejam todos os dias, daqui para frente, para que possamos caminhar mais velozmente no sentido da construção dessa capacidade de protegermos as mulheres e não apenas olharmos as estatísticas. Eu quero agradecer muito aos Senadores, àqueles que perfilam aqui: Weverton, Roberto Rocha, Elmano, o próprio Humberto, Rodrigo, todos que estão aqui. Agradeço a presença dos senhores! Amin se esconde lá, mas eu jamais o esqueceria, até porque é o mais feminista de todos que eu conheço, desde a Câmara Federal.

Eu quero agradecer, porque não é alento, é companheirismo; não é afago, é mão dada para enfrentar tantos resquícios de atrasos e de falta de sentimento de partilhar e compartilhar aquilo que nós estamos passando no Brasil vergonhosamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero pedir àqueles que podem, que nos acompanhem nesta noite e que nós possamos até avançar mais na elaboração de projetos mais adequados.

Parabenizo a Senadora Tebet, a Juíza Selma, a Eliziane, pelas palavras aqui colocadas, tão importantes para que a gente possa se sentir mais fortalecida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência saúda V. Exa., Senadora Rose de Freitas.

Nós ainda temos seis Senadores e Senadoras inscritos para falar, para fazer uso da palavra para irmos à votação e proclamação do resultado.

Eu faria um apelo aos Senadores, dentro da medida do possível: que a gente tivesse um pouquinho mais de objetividade para tentar ouvir a todos e termos a apreciação desta matéria, que é tão importante para o Senado e para o Brasil, especialmente para as nossas brasileiras.

Senadora Leila, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senadora Selma.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Pela ordem.) – Nós não poderíamos ir votando enquanto as pessoas se manifestam? Vai haver emendas?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A votação é simbólica, Senadora?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – É simbólica.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A votação é simbólica.

Asseguro a palavra à Senadora Leila

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras.

Presidente, eu tive a honra de relatar na CDH esse PLC 94, e, diferentemente da CCJ, que analisa a constitucionalidade e a juridicidade, na CDH a gente analisa justamente a condição dos direitos humanos, a condição da mulher, dos seus filhos.

O que me preocupa nesta Casa é que nós ainda temos que vir aqui questionar uma pauta de algo cuja resposta está tão evidente para a sociedade. Nós precisamos dar uma resposta para as mulheres! E eu peço encarecidamente aos pares, a todos os que estão aqui, porque não há mais espaço para este tema. Quando nós falamos de violência contra a mulher, de feminicídio, não tem que haver mais espaço para corporativismo. Nós temos que trabalhar essa questão da violência contra a mulher; é diário isso.

Não podemos mais aqui ficar sucumbindo a lobbies, não entender que nós temos que dar uma resposta para a sociedade, porque diariamente uma mulher está morrendo na esquina. E não estou falando de Distrito Federal, não estou falando do Rio, de São Paulo, estou falando do Nordeste, dos lugares mais longínquos deste País que não têm uma comarca, que não têm um delegado, cuja única autoridade – daquela cidade, daquele pequeno vilarejo – é um policial.

Botemos a mão na consciência, meus amigos! A situação é crítica, é crítica, e nós temos que dar uma resposta a ela. Então, eu peço encarecidamente a todos os que estão aqui para votar este PLC, que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

entremos mais nesta seara. O que nós temos que dar de resposta aqui para a sociedade e para as mulheres é como, de alguma forma, barrar esta violência.

Aqui nas grandes cidades, nos grandes polos, nós temos, de alguma forma, como brecar a violência, para onde correr, para uma comarca ou para uma delegacia. Mas vão para um Município lá no Maranhão, como a Eliziane falou, lá no Tocantins, se lá há uma comarca, ou um delegado, com toda uma estrutura para atender a uma mulher que foi vítima de uma violência.

Por favor, nós não temos nem mais que questionar isso aqui, e não temos nem mais que debater este tema, que já está esgotado. O que temos aqui nesta Casa é de dar respostas e ajudar efetivamente, com medidas concretas, nessa questão da violência contra a mulher.

Então, eu peço a todos que olhemos com carinho essa relatoria da Senadora Selma, que façamos o nosso papel aqui, como Parlamentares, como Senadores e Senadoras, e que, juntos, demos resposta para essas mulheres, que estão esperando desta Casa atitude para ajudarmos, efetivamente, nessa questão da violência. Nós precisamos resolver isso, gente! E esse PLC 94 é o início de um novo processo, de uma resposta que esta Casa está precisando dar.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., Senadora Leila, e assegura a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Weverton Rocha, do nosso querido Estado do Maranhão.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Presidente, eu estou aqui dando uma olhada na divulgação da pesquisa Datafolha do dia 8 de março de 2017. Naquele ano, ela divulgou que 503 mulheres foram vítimas de agressão a cada hora, totalizando 4,4 milhões de mulheres por ano.

Eu falava agora há pouco com os colegas Senadores que, se fosse em um momento normal e, claro, com todos os direitos dos cidadãos garantidos de ter acesso às comarcas em todos os Municípios, com delegados de polícia em todos os Municípios, se a gente estivesse vivendo em um país de primeiro mundo, é claro que nós iríamos manter, nós iríamos ter ressalvas ao projeto porque ele tem que ter, sim, de forma clara, que quem prende é o delegado de polícia. Só que nós não podemos nos prender em palavras e na burocracia, sabendo que na vida real mulheres estão sendo agredidas, mulheres estão perdendo a vida. A gente precisa ser, o Estado brasileiro precisa ser duro com esse tipo de crime, com esse tipo de covardia.

Portanto, mesmo com ressalvas, reconhecendo o que foi levantado pelo Senador Fabiano, nós fizemos aqui esse apelo a ele, porque, lá no mundo real, a autoridade policial precisa ter as condições e as obrigações. Hoje, se o policial militar, que é a autoridade policial lá no Município pequeno, fizer a prisão, ele não tem prazo, na legislação de hoje, para fazer os devidos processos legais, a condução do processo legal, e com esse projeto ele vai ter 24 horas para encaminhar para a comarca, encaminhar para as autoridades competentes para poder lavrar o processo e dar todos os encaminhamentos.

Então, o PDT vai encaminhar pela aprovação.

Parabéns a todos os atores e a todos que estiveram construindo.

Registro que, do Brasil, o Estado que está aqui mais unido que nunca, nessa luta em favor das mulheres é o Estado do Maranhão, que está aqui com a bancada completa para poder garantir que as mulheres cada vez mais tenham os direitos preservados.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., Senador Weverton Rocha, e assegura a palavra ao Senador Rodrigo Cunha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, é impossível ficar aqui nesta noite ouvindo as bravas Senadoras fazerem seus pronunciamentos... Elas, que foram eleitas para defender o seu Estado, foram eleitas para defender o seu povo, mas que carregam também a responsabilidade de defender as mulheres do Brasil sem dúvida nenhuma.

Analisar alguns dados e saber que o País em que vivemos está em quinto lugar, ocupa a quinta posição no *ranking* mundial de feminicídio, saber que esse tipo de violência é completamente diferente de outras violências, porque na grande maioria dos casos quem comete esse crime é alguém em quem você confia, com quem você convive. O agressor na grande maioria das vezes está dentro da sua casa. Então, além da atitude do ato em si da violência, como bem foi dito aqui, há todo um transtorno psicológico. É algo que se carrega para a vida inteira, porque a mulher confia em alguém e esse alguém é justamente aquele que tenta muitas vezes lhe tirar a vida. Nós temos aqui índices 48 vezes maiores do que acontece no Reino Unido; 24 vezes maiores do que acontece na Dinamarca.

Então, quando nós observamos essa realidade e paramos para analisar o nosso momento evolutivo e vamos analisar as leis – temos aqui a Lei Maria da Penha –, e se talvez essa lei estivesse em pleno funcionamento, não fosse necessário um projeto como esse, porque ela prevê que o Estado promova uma política pública para a violência contra a mulher, instalando delegacias especializadas no combate à violência, delegacias essas que não existem na prática em quantidade necessária.

No meu Estado de Alagoas, que é, inclusive, um dos Estados com maiores índices de violência, nós temos três delegacias especializadas, na teoria; na prática, em uma delas já acontece o que falou a Senadora Eliziane, também trata do menor, em apenas dois Municípios – duas na capital e uma no interior. Essas delegacias não funcionam – como tenho certeza absoluta, na grande maioria do País – durante os finais de semana, não funcionam 24 horas. E aqui não é preciso nem fazer um exercício, uma grande reflexão para saber que na grande maioria das vezes a violência contra a mulher é justamente no final de semana, violência essa cuja grande maioria, como falei, é cometida por alguém de sua convivência. E, quando você vai buscar que tipo de violência é essa, é justamente a facada o principal item de acometimento de violência contra a mulher. E mais triste ainda, muitos desses casos são presenciados pelas crianças, porque estão em sua residência, estão com seu pai ou com quem a mãe convive, e ali há um trauma eterno.

Então, essas mulheres, Senadores, podem ter certeza de que deverão sempre que possível levantar essa bandeira, uma bandeira a que eu me somo também, tendo em vista a crueldade e a covardia que é agredir uma mulher, principalmente quando é atacada devido ao seu gênero.

Além disso, se formos evoluir um pouco mais, aquelas mulheres que têm a coragem... Aqui eu falei que é o quinto maior País em registros de violência. Mas como bem foi dito pela Senadora Simone Tebet, há uma demanda reprimida enorme, porque não são todas as mulheres que vão às delegacias e registram esse tipo de violência por vários motivos. Além disso, há uma revitimização, ou seja, a mulher muitas vezes, quando vai procurar o amparo do Estado, é vítima novamente, primeiramente por não existir essa delegacia especializada e muitas vezes ser atendida por um homem, e a mulher já chegou traumatizada pelo que aconteceu com ela.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Para concluir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muitas vezes pedem para que ela volte para casa para saber, se ela vai retornar no outro dia, se, de fato, ela queria registrar.

Então, nessa revitimização, muitas vezes não há um IML para fazer um corpo de delito, E aí ela tem que se deslocar por cinco, seis horas, como também é no meu Estado, que só possui dois, para conseguir constatar uma situação de violência. Isso é inaceitável.

Então, nós ainda temos que evoluir muito para alcançar o que a Lei Maria da Penha já determinou.

Por isso, um projeto como este conta, sim, com o meu apoio. Fiz questão de ficar até o final, principalmente para escutar todas essas bravas guerreiras que estão lutando pelo combate à violência contra a mulher, mas, principalmente, para dar um pouco mais de segurança à nossa essência, porque a mulher tem toda a fragilidade, mas também tem a garra que foi demonstrada na noite de hoje.

Agradeço, Presidente, e contem com meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A Presidência cumprimenta V. Exa., Senador Rodrigo Cunha, e assegura a palavra ao Senador Roberto Rocha. Nesta sentada, os três Senadores pelo Estado do Maranhão fazendo uso da palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, muito brevemente – não quero ser repetitivo –, apenas aqui venho cumprimentar a Senadora Leila, Relatora na CDH, cumprimentar a Senadora Selma, Relatora na CCJ, e trazer aqui uma palavra do PSDB, dizendo que esta matéria merece a aprovação, sem dúvida, porque traz importantes alterações no sentido de dar maior agilidade à concessão de medida protetiva, de urgência, de afastamento do agressor do lar, e permite que tal afastamento ocorra por determinação do delegado de polícia ou pelo próprio policial; ou seja, onde não houver o juiz, há o delegado; onde não houver o delegado, há o policial.

No meu Estado mesmo, Estado do Maranhão, Estado do Senador Weverton e da Senadora Eliziane, presente aqui integralmente a bancada do Maranhão nesta votação, de 217 Municípios, 120 não têm delegados, de tal modo que esta matéria é apenas mais uma opção à mulher. Ela não é obrigada a procurar o delegado. Se ela se sentir constrangida, ela pode procurar o juiz. Isso é mais um caminho dado à mulher.

Este projeto, portanto, merece a aprovação do Senado Federal nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A Presidência agradece a V. Exa., Senador Roberto Rocha.

Dois últimos Senadores inscritos, o Senador Jayme Campos, que parece não estar mais no Plenário.

Senador Fabiano Contarato, V. Exa. tem a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Neste ato, eu quero parabenizar e abraçar todas as Senadoras e todas as brasileiras que, de qualquer forma, têm seus direitos violados.

Eu gosto sempre de falar uma frase que eu li, surpreendentemente, num livro de Direito, que dizia assim: é bom dizer logo duas vezes a mesma coisa, dando-lhe um pé direito e um pé esquerdo, pois, com uma perna só, a verdade fica de pé, mas, com duas, ela poderá andar e correr por aí. E a verdade é que o Poder Público vem falhando, mas ele falha efetivamente com a camada menos favorecida, em particular com as mulheres.

Então, longe de mim tomar o lugar de fala das mulheres, mas é necessário que nós tenhamos a plena convicção de que nós, homens, estamos no processo eleitoral 400 anos à frente das mulheres, porque a primeira eleição no Brasil foi em 1532, e apenas em 1932 a mulher teve direito ao voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É triste você verificar nas falas das Senadoras e Senadores que o Poder Público falha em sequer ter uma delegacia especializada no atendimento à mulher – e digo mais: em sequer ter um delegado no Município. Eu mesmo sou delegado de polícia há 27 anos, com muito orgulho. Quantas vezes eu cumulei a circunscrição em quatro, cinco Municípios, para dar conta de um trabalho eficiente? Mas tudo isso acontece na camada sempre economicamente menos favorecida.

É necessário que a gente faça alguma reflexão, porque, quando eu fiz essa proposta de emenda substitutiva para determinar que apenas o juiz ou, em não havendo juiz, o delegado fosse, foi por entender que assim estaria dando muito mais proteção às mulheres. Eu vi que o Código de Processo Penal, no art. 308, diz que em estado flagrancial o local do crime é o local da competência; em não havendo, vai para o Município mais próximo.

Mas eu também sei que muitos Municípios por esse Brasil afora sequer têm comarcas, sequer têm delegacias, sequer têm policiais. Aliás, privatizam-se até as polícias. Fico triste quando passo em bairros nobres e vejo vários policiais... Alguém está ficando sem policiamento, quando os bairros que mais precisam da presença dos policiais, de forma preventiva, do trabalho da polícia militar – a teor do que determina a competência constitucional, no §5º do art. 144 –, são aqueles bairros carentes que sequer têm viaturas, que sequer têm policiais, que sequer têm um DPM e muito menos uma delegacia.

Quero aqui deixar clara para todas as brasileiras e para todas as Senadoras a minha admiração. Que vocês sempre contem comigo, com toda a humildade, como um aliado. Como um aliado, sim, como uma pessoa que vai também unir a sua voz para falar: basta de violência contra a mulher, basta de violência contra qualquer pessoa. Sonho com o dia em que nós estejamos aqui até este horário para falar – e elogiar – que o Poder Público está, sim, dando garantia constitucional à segurança pública, como manda o art. 144, que diz que a segurança pública é direito de todos, mas que é um dever do Estado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... que a saúde pública é direito de todos, mas é dever do Estado, e está sendo violado.

Tenho que falar que as mulheres, até bem pouco tempo, eram relativamente incapazes, que as mulheres só conseguiram o direito de participar, em um sistema de cotas, nas eleições, em 1995, e que, depois, sem nenhuma obrigatoriedade... E, agora, o que mais me assusta é que este próprio Senado, numa visão retrógrada, machista, preconceituosa, ainda quer acabar com as cotas de participação da mulher.

Por isso que não tive dúvidas e, além de votar contra o projeto que acabava com a participação de cotas nos processos eleitorais, apresentei um, de forma igualitária. Porque, se depender de mim, em todos os processos eleitorais, a participação, essas chapas terão que ser compostas, no mínimo, por 50% de homens e 50% de mulheres. Aí, sim, quem sabe...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... nós tenhamos aquilo que está na Constituição Federal, no art. 5º, I, que diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Então, eu venho aqui, com toda a humildade, para falar para todas vocês que eu retiro essa emenda por saber... (*Palmas.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... que essa é uma medida pela qual, neste momento, o Brasil clama e da qual tem sede, para, quem sabe, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

possamos aqui evitar que, nos rincões do Brasil afora, outras mulheres sejam vítimas de violência, seja ela psicológica, seja ela física, seja ela de qualquer gravidade.

Agora, eu não sairia daqui com a minha consciência tranquila se eu não manifestasse a minha admiração, o meu respeito, a minha deferência e a minha vontade de lutar pelos interesses das mulheres que, infelizmente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – A prova disso é que, dos três Poderes, o único que até hoje não foi presidido por uma mulher foi justamente o Poder Legislativo. Passou da hora de a gente dar um basta nessa situação.

Finalizo com a frase de Thiago de Mello que diz que nós não temos um caminho novo, o que temos de novo é um jeito de caminhar. Um jeito de caminhar que vai se pautar pelo verdadeiro Estado democrático de direito, que vai tratar as mulheres de forma igualitária, que vai assegurar a elas o respeito, a integridade física e a saúde, que vai assegurar a elas o direito igualitário de participar efetivamente com o aporte financeiro de fundo partidário para que elas entrem nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Federal, no Senado Federal, na Presidência da República e na Presidência do Senado. Eu tenho fé em Deus de que isso um dia vai acontecer.

Muito obrigado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Parabéns, Senador.

Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Fabiano Contarato, esta Presidência cumprimenta V. Exa. pelo gesto que faz ao Plenário do Senado Federal neste momento, mesmo reconhecendo as convicções de V. Exa., a convicção jurídica de V. Exa. acerca da matéria. Sei que, não por outra razão, V. Exa. suscita preocupações ao Plenário, em razão, primeiro, da inafastabilidade da jurisdição, que é algo extremamente caro no modelo constitucional brasileiro. V. Exa. nos chama todos à reflexão. V. Exa. exerce, neste momento, algo que eu entendo ser extremamente importante na política que é um gesto de empatia e, com grandeza, assegura a retirada desse destaque, nos permitindo fazer uma votação mais tranquila. A ponderação que V. Exa. fez, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista constitucional da modelagem brasileira, também me causava preocupação, como a muitos outros Senadores aqui, mas o Brasil real reclama medidas reais, Senadora Rose de Freitas. Nisso está o acerto dessa matéria. Nós temos, de forma hierarquizada, decisão do juiz, do delegado e, na ausência desses, Senadora Simone, do policial que está destacado num Município ou num distrito distante, onde não há esse aparato todo, e com o conhecimento do juiz num prazo absolutamente compatível e coerente. Então, eu cumprimento V. Exa. pelo gesto que faz, nos permitindo avançar de forma segura e tranquila nesta matéria na noite de hoje.

Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer da Relatora.

Não há Senadoras ou Senadores inscritos para encaminhar.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

Discussão da redação final. (*Pausa.*) (**Parecer nº 121/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Não há inscritos, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – O próximo item da pauta é de minha autoria, mas eu, para homenagear o Presidente Davi Alcolumbre, que foi Relator desse projeto, gostaria de solicitar a V. Exa. que deixasse para que a gente, amanhã, quarta-feira, colocasse em deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Acato a sugestão de V. Exa., que o faz oportunamente, Senador Roberto Rocha.

Foram um dia e uma noite de muitos avanços para o Senado Federal. Votamos uma proposta de emenda à Constituição que atende ao interesse dos Municípios brasileiros e essa matéria que amplia a possibilidade das medidas de proteção à mulher de forma efetiva. Com homenagens, portanto, aos nossos Prefeitos, aos Municípios brasileiros e, especialmente, neste momento, às mulheres brasileiras, nós encerramos a sessão do dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença dos Srs. e das Sras. Senadoras, agradecendo também aos servidores da Casa, em nome do Secretário-Geral da Mesa, nós damos por encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 46ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A publicação
Em 09/04/19.

OF. 15/2019/CAE

Brasília, 9 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em virtude da aprovação do Requerimento nº 20 de 2019-CAE, designei como membros da subcomissão destinada a debater e propor medidas que visem o desenvolvimento econômico local e regional os seguintes senadores:

Titulares:
- Rogério Carvalho
- Kátia Abreu
- Tasso Jereissati
- Rose de Freitas
- Espiridião Amin

Suplentes:
- Ângelo Coronel
- Jean Paul Prates
- Cid Gomes
- Telmário Mota
- Veneziano Vital do Rêgo

Respeitosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

CAE
Fls. 9
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.051436/2019-36

Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

OFICIO Nº 30/2019/CCS/CN

Brasília, 8 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

S. publicadas
Em 09/04/19

Assunto: Renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 11 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, cientifico Vossa Excelência acerca da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, titular da representação das empresas de rádio no Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, conforme carta de renúncia anexa.

Respeitosamente,

MURILLO DE ARAGÃO
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERT

Brasília, 2 de abril de 2019

Ilmo. Senhor.
Murillo de Aragão
Presidente do Conselho de Comunicação Social – CCS
Congresso Nacional
Brasília- DF

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por meio deste, eu, José Carlos da Silveira Júnior, nesta data, comunico minha decisão de renunciar ao mandato de membro titular do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, o que faço por razões de foro íntimo.

Assim, em conformidade com o art. 11 do Regimento Interno deste Conselho de Comunicação Social, formalizo a comunicação de renúncia ao mandato de representante das empresas de rádio, que ocupo neste Conselho de Comunicação Social, por indicação da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT.

Com votos de elevada estima e apreço, subscrevo-me.

13º TABELIÃO

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR
Conselheiro Titular

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7600
Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
JOSE CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR (0915147).
São Paulo, 05 de Abril de 2019. Em Test. da verdade.
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCREVENTE NO 0025/050419
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$6,25
1098000654471

Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
SAF Sul Quadra 02 - Bloco "D" – Sala 101 - Ed. Via Esplanada - Brasília - DF - CEP 70.070-600
Fone/Fax: +55 61 2104-4600 www.abert.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 043/2019 – BLPRD

Brasília, 08 de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 09/04/19.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) comunica que, em decorrência da licença do **Senador Fernando Collor (PROS/AL)**, a **Senadora Renilde Bulhões (PROS/AL)**, assumirá na condição de titular a Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, e na condição de suplente, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistencia Democrática

Recebido em 08/04/19
Hora: 19:10
Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despacho.
à Publicação.
Em 9/4/2019

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 070/2019

Brasília, 3 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro da CDR

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Weverton Rocha** para compor, na condição membro suplente, a **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR**.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 09 / 04 / 2019
Hora: 16 : 24
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29854 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil

Falta-se a substituição solicitada. A Presidência Em 9/4/2019

Of. Nº. 011/2019 – BLUNIDB

Brasília, 08 de abril de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação CCT.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico a **Senadora MAILZA GOMES (PP-AC)** para compor, **como SUPLENTE**, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, em substituição ao Senador Ciro Nogueira.

Respeitosamente,

Senador ESPERIDIÃO AMIN – PP/SC
Líder do Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil

Recebido em Plenário.
Em 9/04/2019

Senado Federal – Ala Senador Humberto Lucena, Anexo II Bloco B, 2º Andar
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Designação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MDB

A Publicação
Em 9/4/19

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 142/2019 GLMDB

Brasília, 04 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho, em atenção ao OF nº 102/2019-CN, indicar os Senadores do MDB/PRB que irão compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), da Primeira Sessão Legislativa, da 56ª Legislatura, conforme o disposto nos arts 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1 de 2006 do Congresso Nacional.

TITULARES	SUPLENTES
1- Marcelo Castro (MDB/PI)	1- Eduardo Gomes (MDB/TO)
2- Luiz do Carmo (MDB/GO)	2- Mecias de Jesus (PRB/RR)

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

A Publicação
Em / /

Ofício nº 65/19-GLPSDB Brasília, de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Em reposta ao ofício nº104/19 - CN, indico os Senadores **IZALCI LUCAS**, como titular, e **MARA GABRILLI**, como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 04 / 04 / 19 às 11:36
Bruno Martins Borba
Mat. 267639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Of. 038/2019-GLPODE.

A Publicação
__/__/__

Brasília, em 18 de março de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que estou indicando o Senador ELMANO FÉRRER, membro do meu partido, para compor como titular a Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Of. 034/2019-GLPODE.

A Publicação
Em ___/___/___

Brasília, em 18 de março de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que estou indicando a Senadora ROSE DE FREITAS, membro do meu partido, para compor como suplente a Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL

A Publicação
Em ___/___/___

Ofício N° 021/2019/ GLIDPSL

Brasília, 03 de abril de 2019.

À Sua Excelência o senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Congresso Nacional - CN

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome do Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) para exercer o cargo de membro titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e do Senador Major Olimpio (PSL/SP) para integrar como membro suplente a mesma CMO.

Cordialmente,

SENADOR MAJOR OLÍMPIO
Líder do PSL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

À Publicação
Em ___/___/___

OFÍCIO Nº 016-GLPSD/2019

Brasília, 04 de abril de 2019

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação do PSD para a CMO.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF 107/2019, indico para compor a Comissão Permanente Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Angelo Coronel (PSD/BA)	Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebi em 04/04/19 às 11:21
Bruno Martins Borba
Mat. 267639

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
E-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 042/2019 – BLPRD

Brasília, 04 de abril de 2019

A Publicação
9 / 4 / 19

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. nº 108/2019-CN, indico o **Senador Jean Paul Prates**, como titular e o **Senador Jaques Wagner** como suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, como representantes do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebi em 04 / 04 / 2019 11:41
Bruno Martins Borba
Mat. 267639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

PSL PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17

À publicação
Em / /20

Of. Nº 138/19-LID PSL

Brasília, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal.

Assunto: Indicação para Comissão Mista de Orçamento – CMO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico como titulares o **Deputado Felipe Francischini PSL/PR, Deputado Filipe Barros PSL/PR e a Deputada Joice Hasselmann PSL/SP**, como suplentes a **Deputada Professora Dayane Pimentel PSL/BA e o Deputado Delegado Waldir PSL/GO** para compor a Comissão Mista de Orçamento– **CMO.**

Respeitosamente,

DELEGADO WALDIR
Líder do PSL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL
17

A Publicação
Em ___/___/___

Of. Nº 146/19-LID PSL

Brasília, 09 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **– CMO.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico a deputada **Dra. Soraya Manato** para compor, na condição de **suplente**, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **– CMO.**

Respeitosamente,

DELEGADO WALDIR
Líder do PSL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em / /20

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

psd
Partido Social Democrático

Of. n. 117/19/PSD

Brasília, 04 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentares do PSD para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO:

- Deputado Domingos Neto (PSD/CE) - membro Titular;
- Deputado Misael Varella (PSD/MG) - membro Titular;
- Deputado Marx Beltrão (PSD/AL) - membro Suplente;
- Deputado Evandro Roman (PSD/PR) - membro Suplente;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **André de Paula**
Líder do PSD

Recebi em 9/4/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em / /20

OF/GAB/I/Nº 113

Brasília, 4 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Movimento Democrático Brasileiro - **MDB**, que integrarão a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**

TITULARES	**SUPLENTES**
HILDO ROCHA	FLAVIANO MELO
LUCIO MOSQUINI	HERCÍLIO COELHO DINIZ

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **MDB**

Recebi em 04/04/19
Adriana Padilha
Mat. 229857
15h

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

À publicação
Em ___/___/2019

Of. nº 099/2019 – Lid-PR

Brasília, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membros titulares e suplentes em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar **Deputado Vicentinho Júnior (PR/TO)** e o **Deputado Josimar Maranhãozinho (PR/MA)** para membros **titulares,** e o **Deputado Júnior Mano (PR/CE)** e o **Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)** para membros **suplentes** na **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido da República - PR

Recebi em 04 / 04 / 19 às 9:22

Bruno Martins Borba
Mat 267639

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

Ofício Ind. n° 56/2019

Brasília, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o meu nome, Deputado **JHONATAN DE JESUS (PRB/RR)**, e o Deputado **MÁRCIO MARINHO (PRB/BA)** como membros TITULARES para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado JHONATAN DE JESUS
Líder do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

À publicação
Em

Ofício Ind. n° 75/2019

Brasília, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico os deputados **GILBERTO ABRAMO** (PRB/MG) e **SILVIO COSTA FILHO** (PRB/PE) como membros SUPLENTES para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado JHONATAN DE JESUS
Líder do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

A publicação
Em

Ofício nº 370-L-Democratas/19

Brasília, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Bloco Parlamentar que integrarão a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,** em vagas existentes.

TITULARES

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM – DEM**
Deputado **DOMINGOS NETO – PSD**
Deputado **MISAEL VARELA – PSD**
Deputado **PAULO AZI – DEM**

SUPLENTES

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA – DEM**
Deputado **JUSCELINO FILHO – DEM**
Deputado **MARX BELTRÃO – PSD**
Deputado **EVANDRO ROMAN – PSD**

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Bloco

Recebi em 4/4/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

À publicação
Em

Of. nº 198 /2019/PSDB

Brasília, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados **CELSO SABINO e RODRIGO DE CASTRO**, como membros titulares, e os Deputados **ADOLFO VIANA e SAMUEL MOREIRA**, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PTB

A publicação
Em / /20

OF. /Nº 68 /2019/LIDPTB

Brasília, 4 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Assunto: Indicação de Membros - **CMO**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **NIVALDO ALBUQUERQUE (PTB/AL)**, na condição de Titular, e o Senhor Deputado **PEDRO AUGUSTO BEZERRA (PTB/CE)**, na condição de Suplente, para a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES
Líder PTB

Recebi em 04 / 04 / 19 às 16:23
Bruno Martins Borba
Mat. 267639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

A publicação [illegible]

Of. LID-PODE Nº 091/2019

Brasília, 03 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membros da bancada para integrar a CMO.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 01 de 2006, indico o Deputado **ALUISIO MENDES** para compor, na qualidade de **TITULAR**, e o Deputado **RICARDO TEOBALDO** para compor, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **JOSÉ NELTO**
Líder do Podemos

Recebi em 04/04/19
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857 14h15

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Solidariedade

Of. 91 /Solidariedade/2019-LID Brasília, 04 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 122/2019-CN informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Genecias Noronha (Solidariedade/CE)** como membro Titular, e do Deputado **Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ),** como membro suplente pelo Solidariedade para compor a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**.

Atenciosamente,

Dep. **AUGUSTO COUTINHO**
Líder do Solidariedade

Recebi em 04 / 04 / 19 às 16:16
Bruno Martins Borba
Mat. 267839

VMV–3 de abril de 2019

Z:\Liderança do Solidariedade\Assessoria de Comissões\Comissões Mistas\Ofícios - Indicações\OF-XXX-Indicação CMO 2019 - Titular e Suplente.docx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PCdoB

Of. n. 046/2019/PCdoB

Brasília 04 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Brasília – DF.

Assunto: Indicação de membros.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Senhor Deputado ORLANDO SILVA (PCdoB-SP), e da Deputada ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA), titular e suplente, respectivamente, para representarem esta Liderança na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Respeitosamente,

Deputado DANIEL ALMEIDA
Líder

Recebi em 09/04/19
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857 11h49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

A Publicação
Em ___/___/___

OF nº 80/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 26 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **VANDER LOUBET - PT/MS, ZECA DIRCEU - PT/PR e BOHN GASS - PT/RS**, e como membros suplentes os deputados **BETO FARO - PT/PA, NELSON PELLEGRINO - PT/BA e ZÉ CARLOS - PT/MA** na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

A Publicação
Em 1. /

OF/Nº 110/19.

Brasília, 03 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados **GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE), LUCIANO DUCCI (PSB-PR) como membros Titulares, e os Deputados MARCELO NILO (PSB-BA) e RODRIGO COELHO (PSB-SC) como membros Suplentes** para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(CMO).**

Atenciosamente,

Deputado **TADEU ALENCAR**

Líder do PSB

Recebi em 04/04/2019 21:31

Bruno Martins Borba
Mat. 267639

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

A Publicação
Em ___/___/___

Memo 46/2019

Brasília, 13 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. para solicitar a designação do Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) como membro titular da Comissão Mista de Orçamento e o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) como suplente.

Atenciosamente,

Dep. Ivan Valente
Líder do PSOL

Recebi em 04/04/19
Adriana Padilha
Mat. 229857 16h15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PATRIOTA 51
BRASIL ACIMA DE TODOS.

A Publicação
Em ___/___/___

Brasília, 4 de ABRIL de 2019.

Of. LID PATRI nº 5/2019

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Membros - CMO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a designação do Deputado Marreca Filho, como membro titular, e do Deputado Fred Costa, como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Respeitosamente,

Fred Costa
Líder do Patriota

Recebi em 4/4/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso e documento encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Discurso em homenagem ao Dr. Antônio Carlos Konder Reis, ex-governador de Santa Catarina, falecido em 12 de junho de 2018.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, subo hoje a esta tribuna para comunicar que no dia 11 de abril próximo, a Câmara de Vereadores de Itajaí inaugura o Espaço Cultural Antônio Carlos Konder Reis, para prestar justa homenagem à memória daquele grande político catarinense, falecido no ano passado, aos 93 anos de idade,

Nascido em Itajaí, no meu Estado de Santa Catarina, Konder Reis iniciou cedo sua longa e profícua trajetória pública, sendo eleito, aos 22 anos e ainda estudante de direito, deputado estadual constituinte, na legislatura de 1947 a 1951.

Ao longo de sua vida, Konder Reis foi deputado estadual e federal, senador, vice-governador e governador de Santa Catarina.

No Executivo ocupou, ainda, os cargos de chefe de gabinete do Ministério da Agricultura, de Secretário da Fazenda e, para minha honra, o de Secretário Extraordinário para a Reconstrução, na minha primeira passagem como governador.

Naquele momento, em que se abateu sobre meu Estado uma das maiores tragédias de sua história, decorrente das enchentes que assolaram, em 2008, sobretudo o Vale do Itajaí, Konder Reis teve a humildade de aceitar o cargo de secretário, emprestando sua inteligência e patrimônio moral na recuperação do Estado e na assistência às vítimas do desastre natural.

Tenho orgulho em afirmar, como já disse em outras ocasiões, que, apesar da dimensão da tragédia, com o apoio decisivo de Konder Reis, conseguimos, em curto espaço de tempo, abrigar todas as pessoas que tinham perdido suas moradias.

Ele soube orquestrar a mobilização nacional e o esforço governamental em favor do socorro às vítimas das enchentes com eficiência, transparência e incontestável lisura.

O brilho da atividade pública, entretanto, não se esgota nesse episódio. No Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados, como aqui no Senado Federal, participou de alguns dos momentos mais decisivos da República.

Konder Reis não apenas viveu a história. Ele foi protagonista de alguns dos principais fatos políticos que ocorreram entre meados do século passado e o início do século XXI.

Para esta Casa, por exemplo, foi primeiramente eleito, aos 38 anos, em outubro de 1962, sendo o Senador mais jovem de sua geração.

Integrou as comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social, de Agricultura e Política Rural e das Relações Exteriores e, já no seu primeiro mandato como Senador, foi escolhido Relator-Geral da Constituição de 1967, tendo, por seu trabalho incansável e equilíbrio, conquistado o respeito tanto dos governistas, da Arena, quanto dos oposicionistas, do MDB.

De fato, graças ao seu poder de convencimento político conseguiu aprovar, no texto final da Carta Magna, emendas apresentadas por parlamentares de oposição.

Já na constituinte de 1987/1988, então como Deputado Federal, Konder Reis foi Relator-Adjunto das comissões de Sistematização e de Redação, tendo sido, ainda, titular da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

Como Governador, no período de 1975 a 1979, Konder Reis defendeu, em seu programa administrativo de Governo, a probidade administrativa, a integração social e o desenvolvimento econômico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deu especial atenção à atividade agrícola, à expansão das indústrias de base e à construção de estradas, adotando o lema "governar é encurtar distâncias".

Voltaria mais tarde ao Governo estadual, primeiramente como Vice-governador e depois como titular do Executivo estadual, no afastamento do governador Vílson Kleinubing para concorrer ao mandato de senador.

Reviver um pouco da vida pública de Konder Reis, em reverência à sua memória, é fazer o relato de que a política pode ser grande, quando exercida por mulheres e homens de qualidade, sabedoria e espírito público elevados.

Ao encerrar, trago palavras desse ilustre catarinense que foram traduzidas em ações ao longo de sua vida: "Governar é encurtar distâncias".

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação pelo Sr. Senador Esperidião Amin nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPAÇO CULTURAL
Antônio Carlos
Konder Reis

CÂMARA DE
VEREADORES
DE ITAJAÍ
cvi.sc.gov.br

Governar É Encurtar Distâncias
Antônio Carlos Konder Reis
1924 – 2018

Conheça a trajetória de Antônio Carlos Konder Reis, o itajaiense que fez da política e da vida pública uma missão

Data de abertura: 11 de abril (quinta-feira)
Horário: 19 horas
Local: Câmara de Vereadores de Itajaí
Espaço Cultural Antônio Carlos Konder Reis
Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3825 - Ressacada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2019

(nº 672/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1560845&filename=PDC-672-2017
- Informações Complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1465241&filename=TVR+196/2016

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 212, de 18 de julho de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de outubro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Mafrense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2019 será apreciado terminativamente pela CCT, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2151, DE 2019

Declara Lupicínio Rodrigues Patrono da Música Popular Brasileira.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODE/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19744.80546-17

Declara Lupicínio Rodrigues Patrono da Música Popular Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O compositor Lupicínio Rodrigues é declarado Patrono da Música Popular Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que ora submetemos à consideração dos nobres pares, tem o mesmo propósito do PLS nº 322, de 2014, de autoria da eminente senadora Ana Amélia, arquivada ao final da 55ª Legislatura.

A permanência da obra poético-musical de Lupicínio Rodrigues, reverberando na memória artística e afetiva de várias gerações de homens e mulheres brasileiros, é uma realidade incontestável.

Nascido em Porto Alegre, em 16 de setembro de 1914, Lupicínio voltou-se desde a primeira adolescência para o mundo da música. De fato, com apenas 14 anos ele compõe a marchinha intitulada "Carnaval", com a qual venceria um concurso dois anos depois. Após concluir seus estudos sem muito afinco e integrar-se por cinco anos ao Exército, onde alcançou a patente de cabo, obtém o posto de bedel na Faculdade de Direito, passando a conciliar esse emprego com a dedicação intensa à música e à vida boêmia.

A primeira composição de Lupicínio Rodrigues que ganha projeção nacional é o samba "Se acaso você chegasse", tão sincopado quanto irresistível. Feito em parceria com Felisberto Martins e gravado por Cyro Monteiro em 1938, ele se fará de novo um sucesso ao ser regravado, duas décadas depois, por Elza Soares. Com o prestígio obtido com esse lançamento, Lupicínio decide passar uma temporada no Rio de Janeiro em 1939, onde convive com sambistas ilustres como Wilson Batista e Ataulfo Alves, além do cantor Francisco Alves, que se tornará um de seus maiores intérpretes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19744.80546-17

Retornando à vida mais tranquila de Porto Alegre, Lupicínio Rodrigues continuará trazendo ao mundo, sozinho ou em parceria, as criações musicais e poéticas que lhe dão um lugar único no panteão da música popular brasileira. São, sobretudo, sambas-canções, sem exclusão de outros gêneros de nosso cancioneiro, que traduzem sua inquietação existencial, a qual tem, por sua vez, como traço decisivo a perplexidade e o inconformismo diante dos desencontros amorosos.

Vemos aparecer assim, na voz de Chico Alves, Orlando Silva, Linda Batista, Dalva de Oliveira e Jamelão (este, talvez, seu intérprete mais marcante e reconhecido), além de diversos outros cantores e cantoras renomados, clássicos como "Esses moços, pobres moços", "Nervos de aço", "Dona Divergência", "Vingança", "Nunca", "Ela disse-me assim" e "Torre de Babel".

Em 1952 o compositor lançará Roteiro de um boêmio, seu primeiro disco como cantor, em que grava as próprias músicas com uma ênfase contida e precisa, não distante de um canto falado, parecendo anunciar uma época em que surgirão grandes intérpretes sem uma voz potente e sem grandes arroubos expressivos.

De fato, João Gilberto, que melhor do que ninguém expressa essa revolução no canto, gravará em 1971 "Quem há de dizer", marcando uma verdadeira retomada do compositor gaúcho, que não passava por uma fase de muita projeção. Seguem-se importantes regravações de várias de suas preciosas composições por Caetano Veloso, Gal Costa, Maria Bethânia, Paulinho da Viola e tantos outros destacados cantores da moderna música popular.

Assinale-se, por fim, como um de seus feitos gloriosos, especialmente para parte significativa da população gaúcha, a criação do hino oficial do Grêmio, no ano de 1959, em que se comemorava o cinquentenário desse grande clube de futebol.

Se a música popular é, inegavelmente, uma das mais exuberantes expressões da cultura brasileira, é certo que um bom número de seus compositores, instrumentistas, cantores e cantoras poderia ser escolhido como seu patrono ou patrona.

Lupicínio Rodrigues é, indubitavelmente, um deles – e um dos mais inspirados e que se fez mais amado de nosso povo, com suas músicas conhecidas e cantadas de Norte a Sul do País. Quem já esqueceu os versos de Felicidade, que unem o sentido profundo a uma admirável simplicidade de expressão: "O pensamento parece uma coisa à toa / Mas como é que a gente voa / Quando começa a ensar? " Quem não se deixou arrebatar por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19744.80546-17

uma das mais marcantes e sistemáticas expressões artísticas da dor de cotovelo, que não recua diante do exagero expressivo e da "verdade pura, nua e crua", se são eles que melhor traduzem a linguagem do coração?

Por tais razões, ainda que sucintamente expressas, Lupicínio Rodrigues mostra reunir os elevados méritos necessários para receber o título de Patrono da Música Popular Brasileira. Em especial, cumpre com o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios para a outorga do título de patrono, ao se ter "distinguido por excepcional contribuição (...) ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma".

Pedimos, assim, o efusivo apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PODE-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.458, de 26 de Julho de 2011 - LEI-12458-2011-07-26 - 12458/11
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12458
  - parágrafo 1º do artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2151, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2153, DE 2019

Determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de plano de diretrizes e relatório sobre ações preventivas e repressivas voltadas ao enfrentamento dos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro, e altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para estabelecer como crime de responsabilidade o não-cumprimento no prazo dessa obrigação.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19273.51527-12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de plano de diretrizes e relatório sobre ações preventivas e repressivas voltadas ao enfrentamento dos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro, e altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para estabelecer como crime de responsabilidade o não-cumprimento no prazo dessa obrigação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem divulgar, até final do mês de março de cada ano, plano de diretrizes relacionadas a ações preventivas e repressivas voltadas ao enfrentamento dos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro, a serem realizadas no âmbito do respectivo Poder.

§ 1º Até o mês de dezembro, deverá ser divulgado relatório sobre as ações efetivamente realizadas no ano corrente no âmbito do respectivo Poder.

§ 2º A não-divulgação do plano de diretrizes ou do relatório das ações realizadas referidos, respectivamente, no *caput* e no § 1º sujeitará o presidente do Poder omisso a processo por crime de responsabilidade.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

8 - não-divulgação no prazo do plano de diretrizes ou do relatório das ações preventivas e repressivas voltadas ao enfrentamento dos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19273.51527-12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A corrupção e a lavagem de dinheiro estão disseminadas nos três Poderes da República.

Nos últimos anos, a sociedade brasileira tem se deparado com inúmeras notícias de casos de corrupção e lavagem de dinheiro nos três Poderes da República, colocando interesses privados e partidários acima do interesse nacional.

O Brasil joga no lixo anualmente bilhões de reais de dinheiro público em corrupção e lavagem de dinheiro, o que acaba com a esperança do nosso povo de ter um futuro melhor, mais justo e seguro em nosso País.

Diante disso, por meio do presente projeto de lei, pretendemos determinar que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário apresentem, até final do mês de março de cada ano, um plano de diretrizes sobre ações preventivas e repressivas voltadas ao enfrentamento dos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro, a serem realizadas no âmbito do respectivo Poder.

Ademais, para que tal regra não fique apenas no papel, propomos a obrigatoriedade de divulgação, até o mês de dezembro, de um relatório sobre as ações efetivamente realizadas no ano corrente no âmbito do respectivo Poder.

Por fim, como sanção, propomos que a não-divulgação no prazo do plano de diretrizes ou do relatório sujeitará o presidente do Poder omisso ao crime de responsabilidade.

Ante o exposto, com o presente projeto, esperamos que os três Poderes da República apresentem uma agenda contínua de ações voltadas à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prevenção e ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, motivo pelo qual esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

SF/19273.51527-12

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment - 1079/50
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1950;1079
  - artigo 9º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2153, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2154, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo ofensor da ofendida ou pelo agente policial.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19051.57659-39

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser entregue pelo ofensor da ofendida ou pelo agente policial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a viger acrescido do § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 21**. .....

.....

§ 2º Em casos urgentes, não havendo disponibilidade imediata do oficial de justiça, o defensor da ofendida ou o agente policial poderão intimar o ofensor das medidas protetivas de urgência deferidas com base no art. 22, incisos I, II, ou III, desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como é por todos sabido, a violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema estrutural no país, que aflige milhares de mulheres e não faz distinção de classe social, etnia ou região. Ademais, por motivos que são difíceis de estimar, casos de extrema violência que culminaram na morte de mulheres ocorreram com ainda mais frequência nos últimos anos.

Conquanto tenha havido muitos avanços na legislação brasileira, principalmente com a edição da Lei nº 11.340, de 2006 (a Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria da Penha), muitas vezes o deferimento das medidas protetivas de urgência pela autoridade judicial não consegue evitar o resultado criminoso.

Com efeito, muitas vezes a intimação da medida protetiva de urgência não chega a tempo para o conhecimento do ofensor. Os caminhos burocráticos da intimação que incluem: a comunicação da situação de violência pela autoridade policial; a decisão judicial; a expedição do mandado de intimação pela secretaria da vara; e o encaminhamento ao setor de mandados é quase sempre demorado, e, é certo também, que o ofensor buscará se esconder do oficial executor de mandados.

SF/19051.57659-39

Nesse meio tempo, a situação de violência já poderá ter se concretizado, máxime se considerado que, após a denúncia na delegacia, a mulher estará ainda mais suscetível de receber retaliações do ofensor.

Por essas razões, cremos ser imperioso aprimorar mecanismos que tornem verdadeiramente eficiente a comunicação das medidas protetivas de urgência. Se o Estado-Juiz não consegue se fazer presente de forma imediata, a sociedade civil deve poder contar com outros auxiliares, ainda que eventuais, habilitados unicamente para o ato de intimação das medidas protetivas previstas nos incisos I, II e III do art. 22 da Lei Maria da Penha. Assim, dada a excepcionalidade da atuação, não há usurpação de função dos serventuários da justiça.

Devemos reconhecer que a mera ciência da medida protetiva de urgência já pode se demonstrar suficiente no caso concreto para impedir a reiteração das agressões e ameaças, sobretudo porque, a partir da edição da Lei nº 13.641, de 2018, o descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas passou a configurar crime, por isso fundamental que ela ocorra da forma mais breve possível. De fato, a velocidade da intimação pode decidir a vida da mulher vítima da violência doméstica.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
    - artigo 21
- Lei nº 13.641, de 3 de Abril de 2018 - LEI-13641-2018-04-03 - 13641/18
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2154, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2157, DE 2019

Institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas.

SF/19473.78201-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Prevenção ao Uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas nas Escolas (PPDE), com a finalidade de contribuir para a prevenção do uso de drogas por estudantes.

Parágrafo único. A PPDE constitui estratégia para promover a integração e a articulação das ações sobre drogas desenvolvidas pelas áreas de educação e de saúde.

Art. 2º São objetivos da PPDE:

I – promover a saúde no ambiente escolar;

II – prevenir o uso de drogas ilícitas e o uso indevido de drogas lícitas por estudantes;

III – apoiar as ações de tratamento, de recuperação e de reinserção social de estudantes com transtornos decorrentes do consumo de drogas;

IV – reduzir o impacto dos problemas educacionais e dos agravos à saúde de estudantes decorrentes do uso de álcool, tabaco e outras drogas.

Art. 3º São diretrizes para a implementação da PPDE:

I – a participação da comunidade escolar e da comunidade na qual a escola está inserida;

II – a valorização dos aspectos regionais, culturais e geográficos e a consideração das diferenças etárias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – a interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;

IV – o desenvolvimento de parcerias com os Conselhos Tutelares e com o Ministério Público;

V – o estímulo ao pensamento crítico, à reflexão, à percepção de limites e ao autocuidado;

VI – a promoção do diálogo, sem preconceitos;

VII – a orientação das práticas educativas em relação à questão das drogas, mediante abordagens pedagógicas participativas;

VIII – o envolvimento e a conscientização dos estudantes;

IX – a não estigmatização do estudante que faz uso de drogas;

X – a contextualização da questão das drogas no ambiente escolar e na sociedade;

XI– o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Parágrafo único. O planejamento das ações da PPDE considerará os contextos escolar e socioeconômico e o diagnóstico de saúde local.

Art. 4º As seguintes ações, entre outras, serão desenvolvidas no âmbito da PPDE:

I – prevenção e redução do consumo do álcool;

II – prevenção e controle do tabagismo;

III – prevenção do uso de drogas ilegais;

IV – promoção de estilos de vida saudáveis;

V – redução de riscos, de consequências adversas e de danos associados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas para o estudante, sua família e a escola;

SF/19473.78201-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – identificação e reforço de fatores de proteção ao uso de drogas;

VII – realização de estudos e pesquisas científicas sobre drogas no contexto do sistema educacional brasileiro;

VIII – inclusão da temática das drogas nos currículos escolares;

IX – capacitação de profissionais da saúde e da educação em prevenção do uso de drogas;

X – disseminação de informações atualizadas e fundamentadas em evidências científicas;

XI – avaliação do impacto das ações executadas;

XII – controle social de ações e resultados.

§ 1º As ações de saúde serão desenvolvidas de forma articulada com as redes de educação e ensino, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º Na hipótese da existência de evidências fundamentadas de uso problemático de drogas, ou de tráfico, no ambiente escolar, poderão ser demandadas, de forma individualizada e motivada, entre outras, as seguintes ações:

I – avaliação psicossocial;

II – avaliação clínica;

III – aconselhamento e apoio psicológicos;

IV – realização de exames toxicológicos de monitoramento, mediante consentimento expresso do estudante, ou de seus pais ou representante legal, quando for o caso, assegurado o sigilo dos resultados e vedada a realização indiscriminada desses exames;

V – encaminhamento para tratamento especializado, preferencialmente ambulatorial;

SF/19473.78201-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – reinserção social e educacional;

VII – suporte aos familiares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19473.78201-00

JUSTIFICAÇÃO

O período escolar é uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde. Nesse contexto, crianças, adolescentes, jovens e adultos vivem momentos em que hábitos e atitudes estão sendo cunhados, moldados ou revistos. Assim, é uma ocasião privilegiada para a adoção de estilos de vida mais saudáveis e para a minimização dos fatores de risco e o fortalecimento dos fatores de proteção relacionados ao uso de drogas legais ou ilegais.

Nesse sentido, o Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial desenvolvida pelos Ministérios da Saúde e da Educação, foi instituído pelo Decreto nº 6.286, de 5 dezembro de 2007, para desenvolver ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares.

Entre as ações previstas no âmbito do PSE destacam-se as medidas de prevenção e redução do consumo do álcool (art. 4º, inciso X) e de prevenção do uso de drogas (art. 4º, inciso XI). O PSE preconiza que crianças, adolescentes e adultos escolares tenham acesso, pelo menos uma vez por ano, preferencialmente nos inícios dos períodos letivos, à avaliação clínica e psicossocial.

Em 2015, foi realizada a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), com escolares do 9º ano do ensino fundamental das redes pública e privada, com amostra representativa para Brasil, regiões, unidades federativas e capitais. A pesquisa evidenciou existir diferença estatística significativa – para menos – no consumo de cigarro, álcool e drogas ilícitas nas escolas que aderiram ao PSE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro estudo, sobre a percepção e as práticas de saúde dos enfermeiros atuantes no PSE, realizado no Município de Juazeiro do Norte (CE), também apontou que a interação entre educação e saúde é uma estratégia eficaz na prevenção do uso de álcool e drogas entre os adolescentes.

SF/19473.78201-00

Mais uma pesquisa, realizada em escolas públicas participantes do PSE do Município de Florianópolis, ressaltou a importância de articular o trabalho de integração saúde-educação com a Estratégia Saúde da Família (ESF), para envolver a família do adolescente e a comunidade onde a escola se insere. A ESF, por operar, na atenção básica, a longitudinalidade do cuidado, do vínculo familiar e do território, é um potente dispositivo para ações comunitárias de prevenção ao uso de drogas.

Cabe ressaltar que o foco dessas ações é a criação de um vínculo entre a pessoa que usa drogas e o serviço de saúde. Na escola, cabe ao professor promover espaços de diálogo sobre o tema, com informações realistas sobre as drogas legais e ilegais.

Vale frisar que a maioria dos estudantes não se envolve com drogas ilegais, não bebe de forma problemática e não fuma. Entre aqueles que apresentam um ou mais desses comportamentos, poucos têm problemas persistentes ou correm o risco de apresentá-los no curto prazo. Em verdade, as drogas legais, que são banalizadas pela sociedade, associam-se a riscos mais significativos e prevalentes.

Isso não significa que o professor deva ignorar estudantes que tenham sido identificados com problemas por drogas, mas esse não deve ser o foco principal, mas sim as ações de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, que se provaram efetivas. Tais alunos, por vezes, necessitam da abordagem especializada, e a escola pode e deve fazer encaminhamentos para ações e serviços de saúde.

Por fim, cabe salientar que existem, atualmente, cerca de 1,8 bilhão de pessoas no mundo com idade entre 10 e 24 anos (2014). Já o Brasil, segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010, possui mais de 51 milhões de jovens com idade entre 15 e 29 anos, o equivalente a 27% da população total; para a faixa etária de 15 a 24 anos, o total supera 34 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 18% da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A magnitude dessa população, constituída majoritariamente por pessoas em idade escolar, demanda uma abordagem sensata e pragmática da questão das drogas e, principalmente, uma ação efetiva da escola como agente transformador, notadamente na prevenção do abuso de drogas.

Sala das Sessões,

Senador

SF/19473.78201-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 6.286, de 5 de Dezembro de 2007 - DEC-6286-2007-12-05 - 6286/07
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2007;6286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2157, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2167, DE 2019

Altera os incisos III e VI do art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro" para disciplinar a aplicação das infrações e penalidades delas decorrentes por excesso de velocidade cometidas por veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques nas vias públicas somente quando aferidas por redutor eletrônico de velocidade fixo dotado de registro de velocidade em "display", visíveis a distância segura mesmo em dias de visibilidade reduzida, sob pena de nulidade do ato administrativo correspondente.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2019

SF/19958.17990-06

Altera os incisos III e VI do art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro" para disciplinar a aplicação das infrações e penalidades delas decorrentes por excesso de velocidade cometidas por veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques nas vias públicas somente quando aferidas por redutor eletrônico de velocidade fixo dotado de registro de velocidade em "display", visíveis a distância segura mesmo em dias de visibilidade reduzida, sob pena de nulidade do ato administrativo correspondente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos III e VI do art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 21**.....

.....

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, especialmente os medidores de velocidade que deverão ser eletrônicos, fixos, luminosos, visíveis mesmo em situações de visibilidade reduzida, com registro de velocidade em "display" sob pena de insubsistência do auto de infração e da penalidade dele decorrente.

.....

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, especialmente aquelas decorrentes de excesso de velocidade, que somente serão válidas quando aferidas por medidores de velocidade eletrônicos, fixos, luminosos, visíveis mesmo em situações de visibilidade reduzida, com registro de velocidade em "display" sob

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pena de insubsistência do auto de infração e da penalidade dele decorrente."

.....

Parágrafo único – no caso de registro da velocidade acima de 120 km/h, a aferição poderá ser realizada por mecanismos móveis ou portáteis.

SF/19958.17990-06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente cumpre ressaltar que a disciplina de trânsito é legalmente regida pela Lei nº 9.503, de 1997, que inaugura o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conjunto com o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) do qual é parte integrante o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) na qualidade de órgão máximo executivo de trânsito da União.

Somem-se ainda às leis formais que regulam as regras de trânsito brasileiras, as normas administrativas que se inserem dentro do Poder Regulamentar da Administração Pública do qual se destacam as Resoluções editadas pelo CONTRAN no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, do CTB, a exemplo da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe dos requisitos técnicos mínimos para fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques.

Para tanto, a referida Resolução previu para a efetivação da finalidade pretendida a utilização de equipamentos/instrumentos de registro de velocidades que podem ser fixos, estáticos, móveis ou portáteis juntamente com uma série de outros requisitos formais para a sua validade que só tem existência em normas administrativas secundárias, e não nas leis formais de regência propriamente ditas.

Por outro lado, a redação do art. 37 da Constituição Federal de 1988 é clara ao destacar a publicidade dos atos administrativos como um dos cinco princípios que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Como se vê, a publicidade dos atos processuais é a regra, sendo exceção os casos em que a lei puder restringi-la a bem da defesa da intimidade ou do interesse social, os quais, repise-se, não tem aplicabilidade prática na fiscalização de trânsito considerando que sua realização há que se dar em caráter público e ostensivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19958.17990-06

Entretanto, é sabido que na prática a utilização de dispositivos móveis, portáteis, estáticos e fixos de controle de velocidade tem sido utilizados de forma contrária à publicidade dos atos públicos se considerarmos que seu emprego pelas autoridades de trânsito opera-se de forma surpreendente, com o objetivo de emboscar condutores de veículos automotores, reboques e semirreboques em nome do enriquecimento de uma indústria de multas cuja existência não se pode negar no Brasil.

Em que pese os alarmantes números de vítimas fatais, bem como a nobreza do propósito envolvido em grande parte das normas que visam a diminuir os acidentes automobilísticos no Brasil, não podemos relegar o direito que veda a autoincriminação do administrado sob pena de se colocar em risco direitos e garantias fundamentais que gozam de inviolabilidade absoluta segundo as cláusulas pétreas largamente estampadas na Lei Maior do país.

A bem da verdade, o Brasil tem se posicionado mais por condutas repressivas do que preventivas, se considerarmos que o volume de dinheiro arrecadado pelas multas aplicadas supera em número, gênero e grau as políticas públicas aplicadas em proveito da conscientização de seus condutores veiculares.

Ademais disso, o grande número de operações de trânsito realizadas quase que diariamente no país utilizando-se de radares móveis, estáticos, fixos ou mesmo portáteis para controle de velocidades não firmam juízo seguro que sua condução contribui efetivamente para a redução do número de acidentes envolvendo vítimas fatais ou gravemente feridas em solo pátrio.

Pelo contrário, o que se sabe segundo regras de experiência cotidianas e inúmeras reportagens midiáticas diariamente difundidas em todo país, é que a máquina de multas instalada no Brasil está avolumando-se em escala industrial, a tal ponto de comprometer o caráter pedagógico-punitivo das sanções de trânsito em proveito do sistema arrecadatório.

Ademais disso, outra questão bastante relevante que motiva a elaboração do presente Projeto é a constante ofensa desencadeada pela arrecadação predatória de multas ao art. 320, do CTB, que prevê que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito seja aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, mas que NÃO ocorre conforme determina o diploma legal brasileiro se considerarmos a ineficácia do controle administrativo sobre as vultosas quantias arrematadas pelas multas decorrentes da lavratura de autos de infrações, notadamente quando as velocidades de tráfego são alteradas repentinamente a depender do trecho da via sobre o qual se navega.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E muito embora o CTB traga previsão expressa dos limites de velocidade de tráfego para vias urbanas e rurais, à exegese do art. 61 e seguintes, fato é que a sua memorização pormenorizada é humanamente impossível, quando mais se levarmos em conta a possibilidade que detém o órgão, entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via, de regulamentar, de alterar velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no CTB, a depender de suas peculiaridades locais.

Por fim, não é demais lembrar ainda que a conscientização e a busca de atividades preventivas são sempre melhores do que as meramente repressivas, o que poderia, inclusive, ensejar o incentivo ou o aprimoramento da educação no trânsito desde a fase de alfabetização escolar, de modo a propiciar à criança, por meio de aulas lúdicas e didáticas desde cedo, o amadurecimento precoce necessário à disciplina consciente que a boa convivência no trânsito exige.

Sendo assim e por todo o exposto, certo de se tratar de medida da mais lídima justiça, que irá contribuir sobremaneira para dar mais segurança ao administrado assim como à própria administração pública, é que peço o apoio de todos os Senhores Senadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em

Senador FLÁVIO BOLSONARO

PSL- RJ

SF/19958.17990-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 37
- Decreto nº 4.711, de 29 de Maio de 2003 - DEC-4711-2003-05-29 - 4711/03
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2003;4711
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
    - inciso III do artigo 21
    - inciso VI do artigo 21
- urn:lex:br:federal:resolucao:2011;396
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2011;396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2167, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2168, DE 2019

Altera a redação do § 2º do art. 63 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que jovens advogados, com mais de dois anos de efetivo exercício profissional, possam disputar as eleições da Ordem dos Advogados do Brasil.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19003.48000-84

Altera a redação do § 2º do art. 63 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que jovens advogados, com mais de dois anos de efetivo exercício profissional, possam disputar as eleições da Ordem dos Advogados do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 63 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.63.....
.....

§ 2º O candidato deve comprovar situação regular junto à OAB, não ocupar cargo exonerável *ad nutum*, não ter sido condenado por infração disciplinar, salvo reabilitação, e exercer efetivamente a profissão há mais de dois anos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

SF/19003.48000-84

Trata-se de projeto de lei tendente a reformular o § 2º do art. 63 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, a fim de habilitar jovens advogados, com mais de dois anos de exercício profissional, ao lídimo direito de disputarem eleições em todos os órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Atualmente, o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) restringe a atuação política de jovens advogados nos órgãos de representação da entidade. Hoje, a redação do § 2º do art. 63 do Estatuto exige ao menos cinco anos de prática efetiva da advocacia para habilitar o profissional a disputar eleições para os órgãos diretivos da classe.

Quando entrou em vigor em 1994, os parâmetros de atuação da entidade eram outros. O cenário político ainda sofria o impacto do então recente processo de reconstitucionalização do país, ocorrida há apenas seis anos. O objetivo no momento da promulgação do Estatuto da Ordem era aprimorar a função institucional da entidade, buscando a experiência administrativa de advogados com mais de cinco anos de inscrição, de modo a torná-la uma peça fundamental — o que, de fato, ocorreu — na nova fase que se descortinava para o país: o retorno ao Estado Democrático de Direito.

Nos dias de hoje, a advocacia moderna, plenamente institucionalizada, convive com outros parâmetros axiológicos. O que se denota é uma busca permanente pela renovação que passa, necessariamente, por mudanças nos padrões relativos aos pleitos que ocorrem *interna corporis*. Hoje, a classe dos advogados revela-se capaz de incorporar um rico contingente de jovens advogados como potenciais valores aptos a participar dos processos decisórios e conduzir os rumos da entidade. A alteração legislativa que ora se pretende promover conduz a Ordem dos Advogados do Brasil nesta direção.

A nova redação ampliará a participação política dos advogados, permitindo o acesso daqueles que se encontram em início de carreira. A alteração da norma viabilizará a inclusão de jovens advogados como efetivos condutores da OAB na sua importante missão de servir como viés estruturante do direito nacional.

Portanto, a aprovação desta medida se faz urgente e necessária, vez que milhares de advogados em todo o Brasil têm sido alijados da gestão dos órgãos que constituem todas as esferas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS
Líder do Podemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906
  - parágrafo 2º do artigo 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2168, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2169, DE 2019

Modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando para 07 (sete) anos o prazo da medida sócio-educativa de internação aplicável aos atos infracionais e, por conseguinte, altera o prazo da liberação compulsória para vinte e cinco anos de idade.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando para 07 (sete) anos o prazo da medida sócio-educativa de internação aplicável aos atos infracionais e, por conseguinte, altera o prazo da liberação compulsória para vinte e cinco anos de idade.

SF/19592.06766-36

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se aos parágrafos 3º e 5º do art. 121 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 a seguinte redação:

"**Art. 121**.....

§ 3º O período máximo de internação não excederá a 07 (sete) anos.

.....

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e cinco anos de idade."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante o tema objeto desta proposição ser suscetível de gerar acirrados debates e polêmicas, seja no Parlamento, seja na sociedade e nas mídias, o enfrentamento da questão deve considerar o cotidiano das diversas regiões do país, posto que o clamor público reivindica medidas efetivas de combate ao crime e fortalecimento da segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda que se argumente que a majoração do lapso temporal das reprimendas não resolverá de imediato o problema da violência, o viés puramente ideológico não deve prevalecer ante à imprescindível necessidade de reformas para tornar mais rigorosa a punição de jovens infratores.

A alteração do prazo da medida sócio-educativa de internação de adolescentes encontra-se associada à ideia de que, ainda que os jovens estejam em processo de construção de identidade, nos dias atuais a capacidade de desenvolver valores e compreender a realidade ao entorno é adquirida cada vez mais precocemente, eis que existe total franqueamento de toda sorte de tecnologias, além da globalização, o que favorece desenvolvimento e estímulos cada vez mais prematuros.

A manutenção do prazo de 03 anos do período de internação - concepção adotada à época da entrada em vigor da Lei 8.069/1990 – não se mostra mais aceitável como resposta estatal face ao crescente aumento do número de atos infracionais graves e gravíssimos, resultando na sensação de impunidade e medo junto da população.

Neste contexto, a apresentação da proposição em análise tem por escopo adequar o prazo da medida sócio-educativa à realidade das grandes e pequenas cidades do país, eis que é flagrante o aumento do montante de atos infracionais, circunstância que evidencia a necessidade de endurecimento das reprimendas aos adolescentes.

A realidade diária demonstra que jovens ingressam na criminalidade conscientes da inimputabilidade, assumindo lideranças em organizações, fato que - por vezes - culmina na assunção de condutas ainda mais violentas do que as perpetradas por indivíduos com 18 anos ou mais, sem que se descarte o aliciamento desses jovens para autoria de atos equiparados a latrocínios, roubos, homicídios, estupros.

Por tais motivos, constitui medida de rigor reconhecer que o ECA, em vários pontos, mormente no que tange à necessidade do recrudescimento da punição, carece de atualização legislativa, pois a sociedade dos anos de 1990 não é mais a mesma, a postura e amadurecimento dos jovens não são mais os mesmos e, especialmente, é dever do legislador permanecer sensível às mudanças cotidianas e adotar medidas adequadas à proteção de bens jurídicos mais caros à sociedade, tais como vida, incolumidade física, liberdade, patrimônio.

SF/19592.06766-36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ante o exposto, convidamos os nobres Pares a aprovar este importante Projeto de Lei que, certamente, contribuirá para o aperfeiçoamento do arcabouço normativo brasileiro relativamente à matéria e promoverá o resgate do exercício de direitos fundamentais assegurados em nossa Constituição.

Sala das Sessões, em

Senador FLÁVIO BOLSONARO
PSL-RJ

SF/19592.06766-36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
  - parágrafo 3º do artigo 121
  - parágrafo 5º do artigo 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2169, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2170, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir empreendedorismo, matemática financeira, educação moral e cívica e organização social e política do Brasil - OSPB no rol dos temas transversais obrigatórios da educação básica.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19675.93737-20

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para incluir empreendedorismo, matemática financeira, educação moral e cívica e organização social e política do Brasil - OSPB no rol dos temas transversais obrigatórios da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26.** .....

.....

§ 11. Os currículos do ensino fundamental, a partir do 6º ano, e do ensino médio incluirão o empreendedorismo, a matemática financeira, a educação moral e cívica e Organização Social e Política do Brasil- OSPB como temas transversais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste início de século, as estruturas sociais e econômicas exigem dos cidadãos novas competências. Espera-se deles habilidade no manuseio das novas tecnologias, capacidade de lidar com as mudanças constantes e muita disposição para encarar novos formatos de trabalho e de interação social.

Em função desse novo cenário, o papel da escola precisa ser ressignificado. Não se admite, sob o risco da irrelevância e da inefetividade, que os ambientes escolares se limitem à transmissão estática de uma batelada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de conteúdos amorfos. É preciso muito mais. É necessário se articular às novas demandas, tanto por meio da adoção de práticas modernas de ensino e aprendizagem, quanto pela redefinição de quais saberes são essenciais para a vida hoje e merecem integrar o rol dos conteúdos, componentes e temas a serem trabalhados no ambiente escolar.

SF/19675.93737-20

Resta claro que empreender é um desses saberes, sobretudo quando se considera que a perspectiva de carreira profissional para jovens tem incluído cada vez mais o amplo leque das possibilidades do empreendedorismo. Para se ter uma ideia, segundo pesquisa GEM 2017, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a participação de pessoas entre 18 e 34 anos no total de empreendedores em fase inicial cresceu de 50% para 57%. Em termos absolutos, são mais de 15 milhões de jovens que em algum momento buscaram informações sobre como abrir um negócio próprio.

O mesmo relatório registra ser necessário que se faça "a inserção da educação empreendedora desde a escola fundamental. Quanto mais cedo o espírito empreendedor for disseminado, maior será a chance de se ter jovens empreendedores no futuro, com uma boa base de conhecimento sobre plano de negócios, estudo de mercado, fatores econômicos que afetam o negócio, dentre outros aspectos essenciais para se ter êxito".

Nesse mesmo diapasão, a introdução de matemática financeira desde a infância é necessária para que os alicerces da economia do país também sejam ampliados. A formação financeira como um dos componentes curriculares, fortalece o ciclo produtivo do país.

Educação Moral e Cívica vai nessa mesma vertente por serem fundamentais para bom funcionamento de uma sociedade, estabelecendo aos jovens conceitos e valores da vida em sociedade, adequados ao ideal de segurança nacional. Além disso, promove o patriotismo e o amor à Pátria.

E, por fim, a disciplina Organização Social e Política do Brasil-OSPB serve para apresentar aos jovens estudantes as instituições da sociedade brasileira, a organização do Estado, a Constituição, os processos democráticos, os direitos políticos e os deveres dos cidadãos.

Dessa forma, ao acrescentar essas disciplinas como norte para projetos e práticas pedagógicas, a escola contribuirá para desenvolver competências que alguns estudiosos chamam de "socioemocionais" e que também, cada vez, mais são exigidas pelo mercado de trabalho e pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exercício pleno da cidadania, tais como: capacidade de liderar e de tomar decisões a partir da leitura de cenários que se esboçam no presente e da construção de possíveis caminhos para o futuro.

Esclareço, ainda, que as matérias aqui sugeridas deverão ser ministradas como temas transversais, ou seja, não obrigatórias, ficando a cargo de cada escola a escolha para melhor ministrá-las.

Em função da relevância do tema para a educação plena de nossas crianças e adolescentes, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

SF/19675.93737-20

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - artigo 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2170, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2171, DE 2019

Altera o Código Penal para definir o crime de arrastão.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR FLÁVIO BOLSONARO

SF/19383.89033-51

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera o Código Penal para definir o crime de arrastão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"**Arrastão**

Art. 157-A. Saquear, pilhar ou despojar grupo de pessoas ou de estabelecimentos, mediante ação coletiva repentina, planejada ou não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pena – reclusão, de 06 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

Formas qualificadas

§ 1º Se do fato resulta dano ao patrimônio alheio:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos, e multa.

§ 2° Se o agente comete o crime com o emprego de violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos, e multa.

§ 3º Se da ação do agente resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro anos), e multa.

§ 4º Se da ação do agente resulta morte:

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 30 (trinta anos), e multa.

§ 5º A pena é aumentada de um terço até a metade se a ação é planejada.

§ 6º A pena é aumentada de um terço até a metade se o agente utiliza recurso que dificulte ou torne impossível a defesa das vítimas.

§ 7º A pena é aumentada de metade até dois terços se o agente alicia, agencia, recruta ou coage menor ou incapaz a participar da ação.

§ 8º A pena de arrastão simples é reduzida de um a dois terços se o agente não subtrai coisa alheia móvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19383.89033-51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O "**arrastão**" é um crime comumente praticado em locais abertos ao público, como praias e ***shoppings centers***, por um grupo de criminosos que, valendo-se do elemento surpresa, furtam ou roubam o público presente no local, por meio de ações múltiplas, coletivas, continuadas, rápidas e com emprego de violência ou ameaça intimidadora.

SF/19383.89033-51

O delito denominado "**arrastão**" costuma acontecer também contra passageiros no interior de ônibus, trens, metrôs e outros meios de transportes coletivos e, ainda, deparamos com frequência a prática delituosa dessa atividade criminosa em engarrafamentos, vias de acesso, marginais, rodovias, etc, tendo como vítimas os motoristas e demais ocupantes dos veículos que ali trafegam diariamente.

Ocorre que, até hoje, o "**arrastão**" não é tipificado como crime na legislação penal o que demonstra a necessidade do legislador em contribuir com o dinamismo ou a evolução das atividades criminosas que são perpetradas pelos meliantes respondendo à sociedade civil com a adequação das normas aplicáveis na legislação penal. Costuma-se enquadrar tal conduta como roubo e aplicar a regra de concurso formal de crimes, a qual permite aumentar a pena de um sexto até metade. Isso, no entanto, tem se mostrado insuficiente para coibir a prática.

A tipificação do "**arrastão**" no presente projeto considera o fato de ser este um delito praticado de forma coletiva e planejada. Há, ainda, previsão de agravamento da pena na hipótese em que os agentes se valem do emprego de violência ou quando o delito é praticado mediante aliciamento de menores ou incapazes, posto que tal condição evidencia o nítido caráter de evitar punições refletindo diretamente na sociedade a sensação da impunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumpre evidenciar que a proposta de definição dos limites das penas do crime de "**arrastão**" tem por premissa o princípio da proporcionalidade levando-se em conta as sanções previstas para crimes definidos contra o patrimônio de modo a manter a lógica do ordenamento jurídico. Por exemplo, hoje o crime de roubo cometido em concurso de pessoas recebe a pena de reclusão de 04 (quatro) a 10 (dez) anos aumentada de um terço até metade. Já quando o roubo resulta em morte da vítima, a pena é de reclusão de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos. Portanto, não seria sistêmico definir as penas do "arrastão" em patamares inferiores a esses citados.

SF/19383.89033-51

A violência e a grave ameaça, ínsitas ao tipo penal do roubo, são patentes no "**arrastão**", que gera sobre a vítima grave ameaça e reduz sua possibilidade de resistência. O "**arrastão**", por si só, caracteriza a grave ameaça, segundo a jurisprudência majoritária dos diversos Tribunais do nosso país.

O "**arrastão**" virou uma "nova" modalidade de crime e tornou-se moda entre criminosos vilões formando verdadeiras quadrilhas organizadas e bem armadas. E o Código Penal também estabelece que associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes constitui delito (artigo 288), por que a proteção da paz pública e da tranquilidade social não podem ser negociadas ou perdidas.

Assim, esse infortúnio chamado "**arrastão**" pode se constituir na prática de crimes tornando moda na sociedade o que confere a necessidade flagrante de adequação da reprimenda legal tipificando essa conduta tão nociva e causadora de transtornos à sociedade civil organizada. Políticas públicas de educação, conscientização e prevenção, aliadas à punição rigorosa dos infratores, são medidas urgentes que se impõem. Caso contrário, novas modas criminógenas poderão surgir em nosso meio social trazendo caos e levando não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

só a perdas patrimoniais às vítimas, mas também grandes traumas e problemas psicológicos.

Esta iniciativa pretende, assim, coibir tal prática que tem apavorado os cidadãos de bem que querem apenas exercer seu legítimo direito de ir, vir e permanecerem em locais públicos, os quais, vale frisar, eles têm todo o direito de frequentar com segurança, paz e tranquilidade, conforme direitos exarados do texto constitucional. É medida, portanto, justa e de direito, pela qual toda a sociedade anseia e não pode mais esperar a atividade do legislador.

SF/19383.89033-51

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, em

Senador **FLÁVIO BOLSONARO**
(PSL-RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2171, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2175, DE 2019

Altera o Código Penal para prever agravamento de pena em razão do emprego de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

SF/19513.53206-74

Altera o Código Penal para prever agravamento de pena em razão do emprego de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 146, 150, 157, 158 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146......:

§ 1º As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas, ou de brinquedos, réplicas ou simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

....." (NR)

"Art. 150.....

§ 1º se o crime é cometido durante a noite, ou em lugar ermo, ou com o emprego de violência ou de armas, ou de brinquedos, réplicas ou simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, ou por duas ou mais pessoas.

....." (NR)

"**Art. 157.**.....:

.....

§ **2º- A**.....

I – Se a violência ou ameaça é exercida com emprego de armas, ou de brinquedos, réplicas ou simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

....." (NR)

"**Art. 158.**.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de armas, ou de brinquedos, réplicas ou simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, ou por duas ou mais pessoas, aumenta-se a pena de um terço até metade.

....."(NR)

"**Art. 288.** .....:

.....

Parágrafo único - A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada com armas, ou brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, ou se houver a participação de criança ou adolescente." (NR)

SF/19513.53206-74

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inobstante inicialmente parecer de fácil análise a questão do agravamento da pena quando o crime é praticado com arma de brinquedo que simule fielmente a arma real, ela vem sendo discutida há anos, inclusive tendo o Supremo Tribunal de Justiça editado a Súmula 174, que posteriormente foi cancelada, o que resultou em grande retrocesso penal, acarretando na impunidade de delinquentes que cometem crimes se valendo de armas de brinquedo para aterrorizar as vítimas.

Enquanto a doutrina e jurisprudência travam acirrados embates sobre a questão, a população continua a padecer com o aumento da violência e da criminalidade que assola o país.

De sua parte, o Estatuto do Desarmamento que em seu artigo 26: "*proíbe fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir*", se mostrou ineficiente.

Isto se deu, certamente porque apesar de proibir desde o porte de arma de fogo à fabricação de armas de brinquedos e simulacros, se manteve silente no que tange a criminalização do uso indevido desses artigos.

Como resultado, não houve redução dos índices de homicídio, sendo verificado, ao contrário, o aumento do número de crimes ocasionados por arma de fogo, após a sua entrada em vigor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É evidente que o real temor produzido na vítima, com a utilização de simulacros, configura grave ameaça que é requisito elementar do crime de roubo e constrangimento ilegal.

A arma de brinquedo é um meio plenamente capaz de amedrontar, em face do poder de intimidação provocado pela semelhança entre este e a arma verdadeira, cessando qualquer possibilidade de resistência, fazendo com que a vítima entregue seu bem ao criminoso, completando assim toda a ação necessária para configuração do roubo. Da mesma forma, a arma de brinquedo pode ser utilizada para subjugar, reduzindo a capacidade de resistência da vítima, caracterizando assim o crime de constrangimento ilegal.

SF/19513.53206-74

O STJ, no REsp nº 213054, decidiu que o aumento especial da pena no crime de roubo, em razão do emprego de arma de brinquedo viola o princípio da legalidade, pois o Código Penal fala apenas em arma propriamente dita. Em razão disso, a Corte optou por cancelar sua antiga Súmula 174, que permitia o agravamento da pena quando o crime era praticado com arma de brinquedo. Desse modo, apresentamos agora a resposta do Poder Legislativo, propondo prever expressamente na lei o uso de brinquedos, réplicas ou simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, como causa de agravamento da pena.

Ante o exposto, certos de que estamos contribuindo para o aperfeiçoamento do arcabouço normativo brasileiro relativo a sanar lacuna legal, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO

PSL-RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - artigo 146
  - artigo 150
  - artigo 157
  - artigo 158
  - artigo 288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2175, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2178, DE 2019

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para instituir a regulação do reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos coletivos e dos individuais e familiares pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/19204.57484-54

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para instituir a regulação do reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos coletivos e dos individuais e familiares pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"**Art. 17-A.** .....

.....

§ 7º Os reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos coletivos e dos individuais e familiares de assistência à saúde dependerão de prévia aprovação da ANS e sujeitar-se-ão aos mesmos limites máximos autorizados pela Agência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Até a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou inconstitucional o art. 35-E da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), havia previsão legal determinando que os reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos de saúde médico-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hospitalares individuais e familiares, independentemente da data do contrato, contassem com a prévia autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Com a decisão do STF, o reajuste dos planos individuais e familiares passaram a ser regulados apenas por norma infralegal: a Resolução Normativa (RN) nº 128, de 18 de maio de 2006, da ANS, cujo art. 2º determina que haja autorização da Agência para a aplicação de reajustes nos planos contratados por pessoas físicas após 1º de janeiro de 1999 e nos planos adaptados à Lei nº 9.656, de 1998.

No caso dos planos coletivos – aqueles oferecidos pelas empresas aos seus trabalhadores ou por associações de classe, sindicatos e outros –, os índices de reajuste anual não seguem qualquer determinação da ANS, sendo definidos pela livre negociação entre as operadoras e os grupos contratantes.

A falta de regulação dos reajustes dos planos de saúde coletivos tem gerado a tendência de diminuição da oferta dos planos individuais e familiares e, em alguns casos, a sua completa eliminação, uma vez que apenas os reajustes desses planos são limitados e autorizados pela ANS.

Além disso, as operadoras, para fugir da regulação da ANS, têm adotado uma estratégia denominada de "falsa contratualização", situação em que os consumidores são obrigados a estabelecer associação com outras pessoas físicas, sob determinado CNPJ, para viabilizar a contração de um plano de saúde na modalidade de plano coletivo.

Portanto, a falta de regulação de reajustes dos planos empresariais ou coletivos tem gerado prejuízo aos consumidores.

Entendemos ser necessário preencher a lacuna legal em relação à regulação dos reajustes anuais dos planos coletivos – empresariais ou por

SF/19204.57484-54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adesão –, além de voltar a contemplar na lei a regulação dos preços dos planos individuais e familiares.

Nesse sentido, apresentamos a presente proposição legislativa, que promove a isonomia de tratamento entre os planos individuais e coletivos no tocante aos reajustes anuais, ao determinar que as contraprestações de ambos os planos sejam reguladas pela ANS e se sujeitem aos mesmos limites máximos de índices de reajuste autorizados pela Agência. Essa, inclusive, já é uma competência legalmente conferida à Agência, conforme o disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 – lei de criação da ANS.

SF/19204.57484-54

Sala das Sessões,

Senadora **Mara Gabrilli**
(PSDB/SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656
    - artigo 17-
    - artigo 35-D
- Lei nº 9.961, de 28 de Janeiro de 2000 - LEI-9961-2000-01-28 - 9961/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9961
    - inciso XVII do artigo 4º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2178, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2181, DE 2019

Determina que os abrigos e hotéis de animais de estimação domésticos e os estabelecimentos que vendem animais domésticos tenham médico veterinário como responsável técnico e sejam registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19269.36752-70

Determina que os abrigos e hotéis de animais de estimação domésticos e os estabelecimentos que vendem animais domésticos tenham médico veterinário como responsável técnico e sejam registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os abrigos e hotéis de animais de estimação domésticos e os estabelecimentos que vendem animais domésticos ficam obrigados a possuírem médico veterinário como responsável técnico e a se registrarem no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro do corrente ano, um canil com mais de 1.500 cães de raça foi fechado no município de Piedade, no interior de São Paulo. A Polícia Militar Ambiental recebeu denúncias de que os bichos estavam sofrendo maus-tratos. Usado para a procriação, o canil vendia os animais de estimação para uma grande rede de *pet shops* do país. Infelizmente, esse não é um caso isolado.

O fato é que não existe, no Brasil, lei que torne explícita a obrigação de contratação de médico veterinário por estabelecimentos comerciais que vendem animais domésticos. Por esse motivo, propomos o presente projeto de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação deste projeto de lei.

SF/19269.36752-70

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2181, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2182, DE 2019

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre a Renda relativa às bolsas recebidas pelos médicos residentes aos residentes multiprofissionais de outras áreas de saúde.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19449.18554-04

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estender a isenção do Imposto sobre a Renda relativa às bolsas recebidas pelos médicos residentes aos residentes multiprofissionais de outras áreas de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26.** .....

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no *caput*:

I – as bolsas de estudo recebidas pelos médicos residentes ou pelos residentes multiprofissionais e em área profissional da saúde;

II – as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011." (NR)

Art. 2º O §2º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º janeiro do ano-calendário subsequente ao de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19449.18554-04

JUSTIFICAÇÃO

Ofende a razoabilidade do princípio da isonomia fiscal a isenção tributária restrita às bolsas recebidas pelos médicos residentes, sem extensão aos demais profissionais na área de saúde que recebem bolsas em suas respectivas residências profissionais. Esse projeto visa a corrigir a distorção da legislação, de modo a garantir aos estudantes da residência multiprofissional e em área profissional da saúde igual tratamento tributário conferido aos estudantes de residência médica.

No ano de 2011, os estudantes de medicina promoveram diversas reivindicações e movimentos grevistas buscando, com legitimidade, melhoria das condições de aprendizagem, o que perpassava o valor das bolsas de residência médica por eles percebidas.

Plenamente sensibilizado e visando a qualidade do ensino e da prestação do serviço de saúde, o governo federal editou a Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, convertida na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que entre outras conquistas, isentou do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) as bolsas dos estudantes de residência médica.

Os estudantes da residência multiprofissional e em área profissional da saúde pleitearam tratamento tributário isonômico, mas tiveram seu pleito negado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na medida em que o art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN) determina que as normas que tratam sobre exoneração tributária sejam interpretadas literalmente.

De acordo com o disposto no art. 150, inciso II, da Constituição Federal, é vedado instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional. Não se sustenta juridicamente, assim, a isenção restrita a uma única categoria profissional de saúde.

É imprescindível a imediata redução dos encargos tributários para que seja garantida a isonomia e assegurada a justiça fiscal.

Com efeito, acrescemos a medida compensatória para a renúncia de receitas acima exposta, a saber, tributação com alíquota incidente sobre juros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

sobre capital próprio, na redação dada pela MP 694, de 2015, com vigência encerrada.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

SF/19449.18554-04

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso II do artigo 150
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
    - parágrafo 2º do artigo 9º
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
    - artigo 26
- Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 - LEI-12513-2011-10-26 - 12513/11
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12513
    - parágrafo 1º do artigo 9º
- Lei nº 12.514, de 28 de Outubro de 2011 - LEI-12514-2011-10-28 - 12514/11
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12514
- Medida Provisória nº 536, de 24 de Junho de 2011 - MPV-536-2011-06-24 - 536/11
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2011;536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2182, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2183, DE 2019

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização da produção e da importação de refrigerantes e bebidas açucarados (Cide-Refrigerantes), e dá outras providências

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19424.11210-29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº_____ , DE 2019

(Do Senador Rogério Carvalho)

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização da produção e da importação de refrigerantes e bebidas açucarados (Cide-Refrigerantes), e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização da produção e da importação de refrigerantes e bebidas açucarados, denominada Cide-Refrigerantes.

§1º O produto da arrecadação da Cide-Refrigerantes será destinado, na forma da lei orçamentária, às despesas com ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e em consonância com as diretrizes e objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS).

§2º O montante da Cide-Refrigerantes será recolhido ao Tesouro Nacional e repassado diretamente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

§3º Os recursos previstos no § 1º não serão computados para fins do cumprimento do disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

§4º O disposto nesta Lei não se aplica às bebidas alcoólicas.

Art. 2º São contribuintes da Cide-Refrigerantes os produtores e importadores dos produtos relacionados no art. 3º.

Art. 3º A Cide-Refrigerantes tem como fato gerador a comercialização da produção ou da importação, no mercado interno, de refrigerantes e bebidas açucarados.

Parágrafo único. A Cide-Refrigerantes não incidirá sobre a exportação, para o exterior, dos produtos referidos no caput deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19424.11210-29

Art. 4º A base de cálculo da Cide-Refrigerantes é o preço de saída dos produtos de que trata o art. 3º na comercialização no mercado interno, incluindo todos os tributos sobre eles incidentes.

Art. 5º A alíquota da Cide-Refrigerantes é de vinte por cento.

Art. 6º São isentos da Cide-Refrigerantes os produtos, referidos no art. 3º, vendidos a empresa comercial exportadora, com o fim específico de exportação para o exterior.

§1º A empresa comercial exportadora, que, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de aquisição, não houver efetuado a exportação dos produtos para o exterior, fica obrigada ao pagamento da Contribuição de que trata esta Lei, relativamente aos produtos adquiridos e não exportados.

§2º O pagamento do valor referido no § 1º deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente ao do vencimento do prazo estabelecido para a empresa comercial exportadora efetivar a exportação, acrescido de:

I – multa de mora, apurada na forma do caput e do § 2o do art. 61 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de aquisição dos produtos; e

II – juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de aquisição dos produtos, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

Art. 7º É responsável solidário pela Cide-Refrigerantes o adquirente de mercadoria de procedência estrangeira, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Art. 8º A administração e a fiscalização da Cide-Refrigerantes competem à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. A Cide-Refrigerantes sujeita-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência de créditos tributários federais e de consulta, previstas no Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, bem assim, subsidiariamente e no que couber, às disposições da legislação do imposto de renda, especialmente quanto às penalidades e aos demais acréscimos aplicáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19424.11210-29

Art. 9º O art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 32. .....

VII - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização da produção e da importação de refrigerantes e bebidas açucarados (Cide-Refrigerantes).

....." (NR)

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o de janeiro do ano seguinte.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, a obesidade teve um aumento significativo, principalmente, entre crianças e adolescentes. Este aumento está ligado aos avanços tecnológicos, alteração nos hábitos alimentares, e falta da prática de exercícios físicos. Estudos enfatizam que a obesidade infantil e um problema de saúde existente há anos[1]. A Sociedade Brasileira de Pediatria nos informa que uma das preocupações geradas pela obesidade infantil e a precocidade com que podem aparecer alterações de saúde, principalmente, em nível cardiovascular, ortopédico e respiratório, além da persistência da obesidade até a vida adulta[2].

As doenças crónicas são, na sua maioria, de origem comportamental. Nesse contexto os hábitos alimentares desadequados assumem um papel relevante enquanto principal fator de risco evitável. De acordo com diversos estudos, as estratégias de alteração de hábitos alimentares por parte das populações devem ser transversais a diferentes áreas e abordagens, das quais se destacam a educação para a saúde, promoção da literacia, e as que visam alterações do ambiente alimentar e que podem ir desde a autorregulação (por exemplo: redução do sal no pão) a uma utilização inteligente da extrafiscalidade. No entanto, os regimes de tributação apresentam-se entre as medidas mais efetivas e mais céleres a obter efeitos.

A aplicação de regimes de taxação de refrigerantes e bebidas adicionadas de açúcar tem o potencial de reduzir os impacto das doenças provocadas pelo consumo excessivo de açúcar e

[1] SILVA, Y.M.P.; COSTA, R.G.; RIBEIRO, R.L. Obesidade infantil: uma revisão bibliográfica. Saúde Amb. Rev., v.3, n.1, p.1-15, 2008

[2] SBP - Sociedade Brasileira de Pediatria. Obesidade na infância e adolescência: manual de orientação. Rio de Janeiro: SBP, 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19424.11210-29

dos custos a elas associados no curto prazo[3]. Este fato é atualmente reconhecido por muitas entidades da saúde de grande reputação a nível mundial[4].

A OMS – Organização Mundial da Saúde defende que o consumo excessivo de açúcar é um dos principais responsáveis pelos problemas de obesidade, diabetes e queda dentária. As bebidas açucaradas e refrigerantes são uma das principais fontes de açúcar nas dietas e o seu consumo tem vindo a aumentar na maioria dos países, especialmente entre as crianças e adolescentes. A evidência mostra que a política de preços constitui uma ferramenta para a promoção da alimentação saudável[5].

Diversos países na região europeia introduziram regimes de taxação de gamas alimentares e nutricionais, motivados por razões do foro da saúde pública. Nos casos em que existe evidência científica disponível, esta parece ser consistente com a teoria econômica e com os estudos científicos existentes, verificando-se diversos exemplos de alterações nos padrões de compra e consumo associados a políticas de regulação de preços. Neste contexto, a monitorização e avaliação das políticas em curso na região Europeia são uma prioridade. Cite-se como exemplo: em Portugal, o Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, criou um novo Imposto Especial sobre o Consumo (IEC) que incidiu sobre bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes, tais como refrigerantes, bebidas energéticas, águas aromatizadas e ainda concentrados de bebidas, sob a forma de xarope ou pó, que se destinem à preparação de bebidas semelhantes às referidas.

A análise do impacto de políticas de taxação, como o IEC português, na elasticidade dos preços dos produtos sobre os quais incidem é importante. Estudos internacionais estimam que a variação de preços pode ter influência na opção de substituição de alimentos pouco saudáveis por alimentos mais saudáveis[6].

Nesse sentido, países como a Hungria e a França, vários estados norte-americanos e, também, o México aplicaram taxação sobre bebidas açucaradas. Um ano após a introdução do novo imposto no México, ocorrida em 2014, houve redução de 12% nas compras dessas bebidas entre todas as classes sociais; entre as famílias mais pobres – que apresentam maiores índices de excesso de peso –, a redução foi de expressivos 17%.

Sabemos que a obesidade não está somente relacionada ao consumo exagerado de alimentos, mas também na composição e qualidade destes alimentos ingeridos, o que explica a obesidade infantil, uma vez que se ingerem quantidades bem menores de frutas, de hortaliças e

[3] Veerman JL, Sacks G, Antonopoulos N, Martin J. The impact of a tax on sugar-sweetened beverages on health and health care costs: a modelling study. PLoS One. 2016;11:e0151460.
[4] Backholer K, Martin J. Sugar-sweetened beverage tax: the inconveniente truths. Public Health Nutr. 2017;20:3225-7.
[5] World Health Organization. Taxes on sugary drinks: Why do it? Copenhagen: WHO; 2016. E ainda, Woodward-Lopez G, Kao J, Ritchie L. To what extent have sweetened beverages contributed to the obesity epidemic? Public Health Nutr. 2010;14:499–509.
[6] Andreyeva T, Long M, Brownell K. The impact of food prices on consumption: a systematic review of research on the price elasticity of demand for food. Am J Public Health. 2011;100:216-22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

leite e grandes quantidades de guloseimas como: bebidas açucaradas, biscoitos, doces, refrigerantes e frituras. A partir desses hábitos, a obesidade vem se tornando um grande problema de saúde pública e já há estudos cada vez mais evidentes relacionando-a ao aumento significativo da mortalidade e morbidade, além disso, está associada a um maior custo financeiro, hospitalar e emocional e este último ainda é maior, quando se fala de uma sociedade que valoriza o ser magro como estereótipo de beleza[7].

Diante do exposto, pedimos apoio dos Pares para aprovação do presente Projeto, que foi inicialmente apresentado pelo companheiro e ex-senador Jorge Viana, razão pela qual, diante da importância do tema, acatamos a proposta ventilada.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE

SF/19424.11210-29

[7] SICHIERI, R.; SOUZA, R.A. Estratégias para prevenção da obesidade em crianças e adolescentes. Cad. Saúde Pública, v.24, p.209-234, 2008. doi: http://dx.doi.org/10.1590/S0102 - 311X2008001400002. E ainda, MIRANDA, R.A.; NAVARRO, A.C. A obesidade infantil e o efeito do exercício agudo da natação e a resposta da sudorese para um desenvolvimento saudável. RBONE Rev. Bras. Obesidade Nutr. Emagrecimento, v.10, n.56, p.93-104, 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso I do parágrafo 2º do artigo 198
- Decreto nº 70.235, de 6 de Março de 1972 - DEC-70235-1972-03-06 - 70235/72
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1972;70235
- Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - LCP-141-2012-01-13 - 141/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2012;141
    - artigo 3º
- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080
    - artigo 32
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9430
    - artigo 61
    - parágrafo 2º do artigo 61
- urn:lex:br:federal:lei:2016;42
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2183, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2188, DE 2019

Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que "Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual" e a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", para facilitar o acesso dos idosos e das pessoas com deficiência e comprovadamente carentes aos benefícios da gratuidade no transporte interestadual.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19986.88215-41

Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que "Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual" e a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", para facilitar o acesso dos idosos e das pessoas com deficiência e comprovadamente carentes aos benefícios da gratuidade no transporte interestadual.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que "Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual" e a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", para facilitar o acesso dos idosos e das pessoas com deficiência e comprovadamente carentes aos benefícios da gratuidade no transporte interestadual.

Art. 2° O Art. 1° da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passa a vigorar com as seguintes inserções:

"Art. 1°. .....

§1º São consideradas comprovadamente carentes as pessoas atendidas pelos programas sociais de renda mínima mantidas pelo Governo Federal, sendo documento hábil para comprovação o seu registro ou cartão de identificação.

§2º Para fins desta Lei, a deficiência será comprovada por meio de documentação que demonstre o acesso à programa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19986.88215-41

de renda mínima ou de apoio à deficiente no nível federal, estadual ou municipal.

§3º A opção da requisição da gratuidade será disponível em todos os canais de venda utilizados pela empresa.

§4º As empresas devem manter de forma pública e transparente nos seus canais de venda registro das gratuidades que serão concedidas em cada veículo interestadual.

§5º A comprovação dos requisitos para a gratuidade será apresentada no momento da retirada do bilhete e poderá ser exigida no embarque. ”(NR)

Art. 3º O Art. 40. da Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar renumerando o Parágrafo único e com as inserções dos §§ 2º a 5º:

“Art. 40.....

§1º .....

§2º Documento oficial de identidade que tenha fé em todo território nacional é documento suficiente para comprovar a condição de idoso.

§3º A opção da requisição da gratuidade ou desconto será disponível em todos os canais de venda utilizados pela empresa.

§4º As empresas devem manter de forma pública e transparente nos seus canais de venda registro das gratuidades que serão concedidas em cada veículo interestadual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§5º A comprovação dos requisitos para a gratuidade ou desconto será apresentada no momento da retirada do bilhete e poderá ser exigida no embarque como requisito. ”(NR)

Art. 4º. A Agência Nacional de Transportes Terrestres fiscalizará a aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

SF/19986.88215-41

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto tem o objetivo de facilitar o acesso dos idosos e das pessoas com deficiência que são comprovadamente carentes ao direito às gratuidades e descontos já previstos em Lei. Este acesso é sistematicamente dificultado por algumas empresas, quer pela exigência de documentação descabida, quer por negativa de vagas nos ônibus interestaduais, ou pela limitação a venda em um local físico.

O texto altera o estatuto do idoso e a lei do passe livre interestadual para deficientes e pessoas carentes para estabelecer parâmetros mínimos de transparência e acesso ao benefício, a saber:

a) As empresas devem manter em todos os canais de venda a opção da requisição da gratuidade.
b) As empresas devem manter de forma pública e transparente nos seus canais de venda registro das gratuidades que serão concedidas em cada veículo interestadual.

Estabelece, também, a documentação necessária para se caracterizar as condições de idoso, carente ou deficiente.

Por fim, determina à ANTT a fiscalização da aplicação da Lei e dá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua vigência, com o objetivo de permitir às empresas o tempo necessário para se adaptarem aos dispositivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Diante do exposto, pedimos a aprovação do Projeto em tela, nos termos apresentados.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

SF/19986.88215-41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.899, de 29 de Junho de 1994 - Lei do Passe Livre Interestadual para Pessoa Portadora de Deficiência - 8899/94
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8899
    - artigo 1º
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2188, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2193, DE 2019

Estabelece a notificação compulsória, por parte dos serviços de saúde públicos ou privados, os casos em que há indícios ou a confirmação de que a pessoa atendida é vítima de Crime Contra a Dignidade Sexual, institui também o procedimento inicial a ser adotado pela autoridade policial para proteção da provável vítima, bem como para o esclarecimento dos fatos e das circunstâncias.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estabelece a notificação compulsória, por parte dos serviços de saúde públicos ou privados, os casos em que há indícios ou a confirmação de que a pessoa atendida é vítima de Crime Contra a Dignidade Sexual, institui também o procedimento inicial a ser adotado pela autoridade policial para proteção da provável vítima, bem como para o esclarecimento dos fatos e das circunstâncias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

"**Art. 1º** Constitui objeto de notificação compulsória, por parte dos serviços de saúde públicos ou privados, os casos em que há indícios ou a confirmação de que a pessoa atendida é vítima de Crime Contra a Dignidade Sexual.

Art. 2º As notificações devem ser feitas imediatamente à autoridade policial e remetidas, pelo serviço de saúde, ao Ministério Público no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Caso a provável vítima seja criança ou adolescente, a notificação também deverá ser feita imediatamente, pelo serviço de saúde, ao Conselho Tutelar e ao Juizado da Infância e da Adolescência da localidade.

Art. 3º Tão logo seja notificada, a autoridade policial deverá dirigir-se ao local de atendimento para a apuração dos fatos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

Art. 4º A provável vítima e a equipe de atendimento não deixarão o local enquanto estes não forem devidamente ouvidos pela autoridade policial.

Art. 5º A autoridade policial ouvirá, em local reservado, a equipe médica, separadamente e antes da oitiva da provável vítima.

Art. 6º A oitiva da provável vítima deverá ser feita, reservadamente, de modo humanizado, conforme procedimentos que evitem a exposição da intimidade e o reforço do trauma sofrido. Ocorrendo, preferencialmente, com o apoio de psicólogo, assistente social ou qualquer outro profissional de saúde habilitado para o atendimento específico destes casos.

Art. 7º Se o provável autor estiver presente no local, após a oitiva da equipe médica e da provável vítima, aquele também será ouvido.

§ 1º Em nenhuma hipótese o provável autor presenciará a oitiva da provável vítima e da equipe médica.

§ 2º Caso o provável autor não esteja presente no local, a autoridade policial diligenciará de modo a possibilitar a sua oitiva.

§ 3º O procedimento do presente artigo observará, no que for cabível, o disposto no Capítulo III do Título VII do Decreto-Lei nº 3.698, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 8º Sendo o caso de flagrante delito, a autoridade policial prosseguirá de acordo com as disposições legais aplicáveis a essa espécie de prisão, encaminhará a vítima para o exame de corpo de delito e deverá tomar todas as medidas a seu alcance para sua segurança, que serão imediatamente comunicadas tanto ao Ministério Público quanto à autoridade judiciária, a qual decidirá sobre as mesmas.

Art. 9º Não sendo caso de prisão em flagrante e havendo indícios da prática de crime, a autoridade policial encaminhará a provável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

vítima para o exame de corpo de delito e, independentemente de outras providências cabíveis, deverá tomar todas as medidas a seu alcance para a sua segurança, que serão imediatamente comunicadas tanto ao Ministério Público quanto à autoridade judiciária, a qual decidirá sobre as mesmas.

Art. 10. A notificação compulsória dos casos de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, com a finalidade de preservar a intimidade da vítima e a adequada elucidação dos fatos.

Art. 11. Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória, o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

Os Crimes Contra a Dignidade Sexual resultam em consequências extremamente gravosas para suas vítimas, sejam elas de ordem física, psicológica, social etc.

O estupro, a título de exemplo, é capaz de devastar a autoestima e o próprio amor pela vida de sua vítima. No âmbito da sociedade, é considerado tão ou mais gravoso que um homicídio.

Observa-se, contudo, um descaso por parte do Poder Público no que tange ao tratamento dado para essas vítimas no sistema de saúde. Quando do atendimento médico, momento em que, na maioria dos casos, se dará o primeiro contato com alguém logo após a agressão, a vítima dificilmente encontra um ambiente humanizado e que possa protege-la, de fato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

Assim, a instituição da notificação compulsória traz, inegavelmente, proteção às vítimas. Isso porque toda a equipe de saúde é obrigada a, diante da suspeita de delito dessa natureza, notificar a autoridade policial para que compareça ao local e resguarde tanto a vítima quanto a equipe médica.

No que tange ao procedimento a ser adotado pela autoridade policial, não se trata aqui de interferir no trabalho a ser realizado pelos Delegados de Polícia. Ao contrário, esse procedimento dá à autoridade policial todas as ferramentas necessárias para o cumprimento de suas funções constitucionais.

Ademais, observa-se que o presente projeto faz uma especificação da disposição geral contida no art. 6º do Código de Processo Penal, *verbis:*

> "Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:
> **I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)**
> II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais; (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28.3.1994)
> **III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;**
> **IV - ouvir o ofendido;**
> **V - ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título Vll, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;**
> VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

> **VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;**
>
> VIII - ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;
>
> IX - averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuírem para a apreciação do seu temperamento e caráter.
>
> **X - colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)**" (grifo próprio)

Ainda nesse aspecto, vale lembrar que nenhum dos procedimentos do projeto viola garantia constitucional ou os outros procedimentos já estabelecidos em lei. O que de fato corre é a perfeita combinação e compatibilidade dos ditames.

Acerca da obrigação criada para a classe médica, nada mais é do que o efetivo cumprimento de parte do famoso juramento de Hipócrates, o qual consigna que o profissional da medicina nunca se servirá da profissão para favorecer o crime, *verbis:*

> "JURO SOLENEMENTE QUE, AO EXERCER A ARTE DE CURAR, MOSTRAR-ME-EI SEMPRE FIEL AOS PRECEITOS DA HONESTIDADE, DA CARIDADE E DA CIÊNCIA. PENETRANDO NO INTERIOR DOS LARES, MEUS OLHOS SERÃO CEGOS, MINHA LÍNGUA CALARÁ OS SEGREDOS QUE ME FOREM REVELADOS, O QUE TEREI COMO PRECEITO DE HONRA. NUNCA ME SERVIREI DA MINHA PROFISSÃO PARA CORROMPER OS COSTUMES OU FAVORECER O CRIME. SE EU CUMPRIR ESTE JURAMENTO COM FIDELIDADE, GOZEM PARA SEMPRE A MINHA VIDA E A MINHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

ARTE DE BOA REPUTAÇÃO ENTRE OS HOMENS; SE O INFRINGIR OU DELE AFASTAR-ME, SUCEDA-ME O CONTRÁRIO.[1]"

Há de se ter em vista que o médico tem uma obrigação moral, ética e legal para com seus pacientes, o que inclui proporcionar proteção para que seu paciente não volte a ser vítima de novos delitos através da comunicação à autoridade policial.

Esse foi o entendimento adotado pelo art. 19 do Estatuto do Idoso ao estabelecer a notificação compulsória no caso de suspeita de violência praticada contra idoso, *verbis:*

"Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: (Redação dada pela Lei nº 12.461, de 2011)

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;

V – Conselho Nacional do Idoso.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)

§ 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no caput deste artigo, o disposto na Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975." (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)

[1] Adaptação do Juramento de Hipócrates feita pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. https://www.ufrgs.br/colacoesdegrau/2016/11/14/juramento-medicina/ . Acesso em 01/04/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19300.97004-76

Por fim, nota-se que todo o procedimento, inclusive as medidas protetivas, estão sujeitas a controle tanto por parte do Ministério Público quanto do Juiz, o que visa resguardar todas as garantias do provável autor.

Desse modo, não havendo nenhum óbice legal, constitucional ou ético para a proposição, peço o apoio dos ilustre Pares para a efetiva proteção das vítimas de Crimes Contra a Dignidade Sexual.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.698, de 9 de Outubro de 1941 - DEL-3698-1941-10-09 - 3698/41
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3698
- Lei nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975 - Lei de Vigilância Epidemiológica - 6259/75
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6259
- Lei nº 12.461, de 26 de Julho de 2011 - LEI-12461-2011-07-26 - 12461/11
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12461
- Lei nº 13.257 de 08/03/2016 - LEI-13257-2016-03-08 , MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 13257/16
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Lei nº 2193, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 34, DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Israel.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

SF/19650.01517-07

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Israel.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Israel, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

SF/19650.01517-07

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicadas no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§ 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria- Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Compete à Secretaria- Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

SF/19650.01517-07

JUSTIFICAÇÃO:

Este projeto de resolução do Senado visa à criação de grupo parlamentar Brasil-Israel. Suas disposições estão em consonância as resoluções já aprovadas por esta Casa em relação a sua forma, face a atipicidade regimental existente no que tange a regulação específica dos Grupos Parlamentares Internacionais no âmbito do Senado Federal.

As relações entre Brasil e Israel são tradicionalmente marcadas pela cordialidade e por uma agenda bilateral positiva, desde o estabelecimento do Estado de Israel, neste ponto, o Brasil desempenhou fundamental protagonismo, vez que ocupou o gabinete da Presidência da Assembléia Geral das Nações Unidas em 1947, que proclamou o Plano de Partição para a Palestina. O embaixador Osvaldo Aranha , então chefe da delegação brasileira na ONU, apoiou fortemente pela divisão da Palestina na criação do Estado de Israel . Atualmente, as ruas de cidades israelenses como Beer-Sheva e Ramat-Gan e uma praça em Jerusalém recebem o nome de Aranha.

Os dois países mantêm relações diplomáticas plenas nos níveis político e empresarial. Israel é importante parceiro do Brasil na área de defesa e de ciência e tecnologia, sendo mundialmente reconhecido por sua excelência em setores como biotecnologia, engenharia, tecnologia da informação e segurança cibernética. Tem com o Brasil um memorando bilateral de estímulo à inovação, além de outros acordos em áreas como turismo, cinema, agropecuária e cooperação técnica

O Brasil é um Estado membro de Israel Allies Caucus, uma organização de defesa política que mobiliza parlamentares pró-Israel em governos em todo o mundo. O Brasil tem a 9ª maior comunidade judaica do mundo e a 2ª maior da América Latina, cerca de 107.329 em 2010, segundo o censo do IBGE . A Confederação Judaica do Brasil (CONIB) estima que existam mais de 120.000 judeus no Brasil. Cerca de 20.000 brasileiros vivem em Israel, a maioria deles sendo judeus brasileiros .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

SF/19650.01517-07

O Brasil tem a 9ª maior comunidade judaica do mundo e a 2ª maior da América Latina , cerca de 107.329 em 2010, segundo o censo do IBGE . A Confederação Judaica do Brasil (CONIB) estima que existam mais de 120.000 judeus no Brasil. Cerca de 20.000 brasileiros vivem em Israel, a maioria deles sendo judeus brasileiros.

O comércio entre os países foi US $ 1,4 bilhão em 2018, Israel importa produtos alimentares como: carne, soja, cereais (principalmente milho e seus produtos), açúcar, matérias-primas para a indústria de plásticos, produtos de cortiça, produtos de couro e produtos químicos.

Em 31 de março do corrente ano foram assinados significativos acordos nas áreas de defesa, serviços aéreos, prevenção e combate ao crime organizado, ciência e tecnologia e um memorando de entendimento em segurança cibernética, de igual forma houve concordância na cooperação em diversos setores, como petróleo e gás, termoeletricidade, energias renováveis.

Diante do evidente e constante fortalecimento das relações bilaterais no cenário mundial, busca-se instituir o presente grupo como serviço de cooperação interparlamentar, para fomentar o amplo diálogo e estreitamento dos parlamentos.

Cumpre registrar que, a despeito da condução das relações internacionais, na tradição constitucional de ambos os países ser atribuída aos respectivos chefes dos poderes executivos, o incremento da atuação parlamentar no campo diplomático, aliás, a atuação política de Israel em assuntos de política externa, é inspiradora para seus congêneres ao redor do mundo. Neste contexto, as relações parlamentares demonstram grande relevância.

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

A criação deste grupo parlamentar tem como eixo central promover e incrementar as relações entre o Brasil e Israel, com o fito de proporcionar melhor tônica do diálogo entre os membros dos respectivos parlamentos , para que se alcance a densidade das relações bilaterais exigidas em seus mais variados aspectos.

Venho, assim, pedir o apoio dos nobres Senadores a este projeto de resolução do Senado.

SF/19650.01517-07

Senador **CHICO RODRIGUES**
DEM - RR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

O Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35, DE 2019

Dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal, com fundamento no art. 2º e art. 52, XIII, da Constituição Federal.

AUTORIA: Comissão Diretora do Senado Federal

DESPACHO: Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Publicação
Em 9/4/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35, DE 2019

(DA COMISSÃO DIRETORA)

Dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal, com fundamento no art. 2º e art. 52, XIII, da Constituição Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os serviços objeto de execução indireta serão contratados preferencialmente pelo Senado Federal na modalidade de alocação por postos de trabalho.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado o modelo de serviços pagos por disponibilidade ou por resultado, desde que o órgão técnico comprove maior eficiência, vantajosidade e ausência de riscos de deterioração da qualidade dos serviços.

Art. 2º Os instrumentos convocatórios indicarão o número de postos de trabalho e os salários de cada atividade, cujos valores poderão ser fixados de acordo com os seguintes critérios:

I – valor fixado mediante justificativa baseada nas especificidades do Senado Federal;

II – valor médio apurado em pesquisa de custo de mercado referencial;

III – valor do piso fixado em Convenção Coletiva de Trabalho.

§ 1º A justificativa para a fixação do valor com base no inciso I deverá considerar a exigência de melhor qualificação dos empregados da empresa prestadora de serviço, a necessidade de preservação da cultura organizacional do Senado Federal, a segurança dos serviços no ambiente parlamentar, ou a experiência e integração dos prestadores de serviço, dentre outros aspectos, os quais serão submetidos à apreciação do Primeiro-Secretário.

§ 2º Os postos atuais de execução indireta dos serviços poderão ser mantidos, com o pagamento dos valores atualmente praticados nas planilhas de custos, até o limite do prazo de vigência fixado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em atenção ao disposto no inciso VI do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988 e na cláusula de continuidade constante das Convenções Coletivas de Trabalho, e no Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e aos princípios da continuidade do serviço público e da segurança jurídica.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Esse projeto de resolução visa proporcionar maior adequação da legislação relativa a licitações à realidade interna da Administração Pública do Senado Federal, segundo imperativos de economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e peculiaridades da atividade parlamentar, haja vista a independência do Poder Legislativo e a regra de autonomia de seus serviços internos, assegurada pelo art. 52, XIII, da Constituição Federal, que garante a plenitude do exercício da função legislativa e a competência privativa desta Casa Legislativa para disciplinar os serviços necessários para o cumprimento de sua missão institucional.

Ademais, a proposição proporciona mais segurança jurídica e transparência às contratações públicas no âmbito do Senado Federal, ante a existência de decisões de diferentes instâncias de órgãos de controle, que, por vezes, ignoram a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (art. 30) e realidade atualmente existente há anos, decorrente de deliberações pretéritas desta Casa Legislativa, para apenas recomendar a contratação imediata de novos profissionais apenas sob a avaliação do menor valor do salário (contratação pelo piso da categoria), colocando em risco a regular continuidade dos serviços públicos e a segurança dos agentes públicos e demais pessoas que frequentam esta Casa Legislativa, ante a probabilidade de sua imediata aplicação resultar inúmeras demissões.

Por fim, acentua-se que, por força da independência do Poder Legislativo, o Senado Federal não se sujeita aos normativos específicos emanados do Poder Executivo, que refletem realidade no mais das vezes muito diversa da desta Casa.

Uma especificidade a se destacar é a necessidade de rígido controle dos contingentes de trabalhadores vinculados aos serviços públicos inerentes ao Senado Federal em função da segurança dos Senadores da República, que, por definição legal, são pessoas politicamente expostas. Nesse sentido, a alta rotatividade de trabalhadores nos postos contratados é um problema a ser considerado e deslindado.

Além disso, os investimentos em qualificação e treinamento de pessoal terceirizado e a experiência acumulada por esses profissionais ao longo do tempo se perdem caso não se promovam incentivos à sua permanência.

Não se pode olvidar, de maneira alguma, o elemento humano envolvido na temática das contratações públicas. A economicidade dos serviços públicos, por mais premente que seja, não pode implicar em menoscabo à dignidade do trabalhador e aos princípios que a garantem, como a irredutibilidade salarial em sentido amplo e a continuidade da relação de emprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em conclusão, a regulamentação proposta vai assegurar, de um lado, economicidade e eficiência às contratações públicas, e, de outro, garantir a dignidade dos trabalhadores terceirizados, essenciais aos serviços públicos no âmbito do Senado Federal.

Assim, por ser urgente a alteração proposta e consentânea com o interesse público, apresenta-se o presente Projeto de Resolução do Senado e pugna-se por sua aprovação pelos meus eminentes pares.

Sala das Sessões,

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

WEVERTON
PDT-MA

JACQUES WAGNER

LUIZ CARLOS HEINZE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propostas de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2019

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de cargos em comissão.

AUTORIA: Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À comissão de constituição, justiça e cidadania. Em 09.04.19.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

SF/19789.94926-78

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2019

Altera o art. 37 da Constituição Federal, para determinar novo regramento ao provimento de cargos em comissão.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso V do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37**.....

.....

V – as funções de confiança e os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e serão providos de acordo com as seguintes regras:

a) as funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e que não estejam enquadrados em hipótese legal de inelegibilidade;

b) os cargos em comissão:

1 – serão preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

2 – exigem do seu ocupante a comprovação documental, prévia à posse, de idoneidade moral e reputação ilibada;

3 – não poderão ser ocupados por quem esteja enquadrado em hipótese legal de inelegibilidade;

....." (NR)

Página: 1/7 02/04/2019 16:18:03

2e4a2d9d2881ab7c54bda55b7bb01da9b9d71e2b

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303.6640 – sen.aroldedeoliveira@senado.leg.br

Recebido em Plenário. Em 10/04/19 Avulso nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

SF/19789.94926-78

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O cenário institucional de mau uso dos cargos comissionados no âmbito da Administração Pública, em todos os níveis – amplamente divulgado pela imprensa nos últimos anos – vem demandando urgentes providências corretivas do Congresso Nacional para que seja recuperado um mínimo de efetividade dos princípios da impessoalidade e da eficiência, principalmente, constitucionalmente assentados no *caput* do art. 37 da Carta Magna.

Efetivamente, o País não pode mais conviver com o triste espetáculo da transformação de parcelas expressivas das estruturas públicas federais, estaduais, distritais e municipais em repositório de familiares, de militantes político-partidários ou de prepostos de interesses escusos de todos os matizes. O propósito dos cargos em comissão é direção, chefia e assessoramento, como emerge da dicção constitucional com toda a clareza, e a prática atual não suporta a análise sob essa luz.

É com o objetivo de injetar seriedade na disposição desses cargos de livre provimento que estamos apresentando esta proposta de emenda à Constituição, na expectativa de estarmos contribuindo com a caminhada rumo à recuperação dos objetivos constitucionais dos cargos referidos.

Página: 2/7 02/04/2019 16:18:03
2e4a2d9d2881ab7c54bda55b7bb01da9b9d71e2b

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303.6640 – sen.aroldedeoliveira@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

SF/19789.94926-78

Temos convicção de que, após o aperfeiçoamento da proposição em sua tramitação regimental no Senado, o Plenário desta Casa se incline à aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2019.

SENADOR Arolde de Oliveira
PSD/RJ

13- E. AMIN

30- FLÁVIO BOLSONARO

Página: 3/7 02/04/2019 16:18:03
2e4a2d9d2881ab7c54bda55b7bb01da9b9d71e2b

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

	NOME	ASSINATURA
1.	Arolde de Oliveira	
2.	JP BRATO	
3.	STYVENSON VALENTIM	
4.	Eliziane Gama	
5.	WASIER	
6.	Paulo B. Pereira	
7.	Humberto Costa	
8.	Elmano Ferrer	
9.	PAULO ROCHA	

SF/19789.94926-78
Página: 4/7 02/04/2019 16:18:03
2e4a2d9d2881ab7c54bda55b7bb01da9b9d71e2b

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

10. Jaime Campos	
11.	
12. RENFFE	
13. Eapridião Amim	—
14. Jaques Wagner	
15.	
16.	
17.	
18.	
19. FABIANO CONTARATO	

SF/19789.94926-78

Página: 5/7 02/04/2019 16:18:03

2e4a2d9d2881ab7c54bda55b7bb01da9b9d71e2b

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303.6640 – sen.aroldedeoliveira@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

20. Randolfe Rodrigues	
21. Alvaro Dias	
22.	
23. Luis Carlos Heinze	
24.	
25. Rose de Freitas	
26.	
27. Simone Tebet	
28.	
29. Oriovisto	

SF/19789.94926-78
Página: 6/7 02/04/2019 16:18:03
2e4a2d9d2881ab7c54bda55b7bb01da9b9d71e2b

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303.6640 – sen.aroldedeoliveira@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 37
  - inciso V do artigo 37
  - parágrafo 3º do artigo 60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

A Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2019

Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODE/RS) (1º signatário), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 9/4/2019

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19637.59774-06

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47 , DE 2019

Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

Página: 1/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 5º da Constituição Federal passa a viger acrescido do seguinte § 5°:

"**Art. 5°** .....

.....

§ 5° A pena privativa de liberdade por crime hediondo cometido com violência contra a pessoa será cumprida integralmente em regime fechado." (NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta se inspira em iniciativa anterior, de autoria do então Senador Jorge Vianna, que, em 2017, apresentou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 39, com o intuito de aumentar o rigor das execuções penais no tocante aos crimes hediondos praticados com violência contra a pessoa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19637.59774-06

A despeito de não ter prosperado naquela ocasião, devido ao término da legislatura, entendemos que é medida das mais meritórias. Assim, a sua reapresentação faz-se necessária, com as devidas atualizações.

Os crimes hediondos são, por excelência, crimes considerados especialmente repulsivos e que por essa razão merecem receber tratamento penal e processual penal mais gravoso que os demais delitos. Segundo a Constituição Federal, "a *lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem*" (art. 5º, XLIII).

Ainda assim, entendemos que, dentre os crimes acima narrados, alguns nos parecem mais graves e exigem uma resposta penal tanto quanto severa em nome da proporcionalidade do sistema penal. Trata-se dos crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa, isto é, homicídios qualificados, homicídios praticados em atividade típica de grupo de extermínio, latrocínios, extorsão qualificada pela morte, extorsão mediante sequestro, estupro, estupro de vulnerável, etc.

A violência que assola o País vem se agravando a cada ano. Crimes bárbaros cometidos contra a vida das pessoas têm se tornado rotina. De fato, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, edição 2018, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil teve 63.895 mortes violentas intencionais em 2017, o equivalente a 175 mortes por dia, o que representou 2,9% de aumento em relação ao ano anterior. Esse número equivale às mortes provocadas pela explosão da bomba nuclear que dizimou a cidade de Nagazaki, em 1945, no Japão.

Quanto ao crime de estupro, os números também foram alarmantes: 61.032, representando um crescimento de 10,1%. Especialmente quanto a esse crime, ressalta-se que esse número deve ser ainda maior, tendo em vista o problema da subnotificação do estupro no Brasil. Quanto a esse crime, muitas vezes os agentes causadores são os próprios parentes ou amigos próximos. Assim,

Página: 2/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19637.59774-06

a vítima deixa de procurar as autoridades competentes por medo, vergonha ou falta de informação.

Atualmente, na prática, aquele que comete o crime hediondo pouco ou nenhum tempo permanece no regime fechado por conta do sistema de progressão de penas vigente no país. Se a pena for superior a 8 anos, o criminoso inicia o seu cumprimento em regime fechado. Porém, após cumpridos dois quintos (2/5), é possível que ele seja beneficiado com o regime semiaberto.

Se a pena do crime hediondo for superior a 4 anos e inferior ou igual a 8 anos, o transgressor iniciará o seu cumprimento em regime semiaberto. Assim, em tese, se o infrator for condenado a 7 anos por ter cometido estupro (pena de 6 a 10 anos), ele poderá ter o benefício de iniciar a sua pena em regime semiaberto. Após cumpridos dois quintos (2/5) dessa pena, ele irá para o regime aberto, se primário.

No mesmo sentido, se o culpado for condenado a exatos 4 anos por ter cometido o crime de lesão corporal seguida de morte cometida contra autoridade policial (pena de 4 a 12 anos), ele poderá ter o benefício de iniciar a sua pena em regime aberto. Isso acontece para todos os crimes com penas iguais ou inferiores a 4 anos.

Diante dessa realidade, tendo em vista o tratamento desarrazoado dispensado àqueles que cometem crimes hediondos com violência contra a pessoa, a população exige uma resposta do Estado. Ora, não nos parece razoável que esses crimes bárbaros possam ter seu cumprimento de pena em regimes atenuados - semiaberto ou aberto - visto a reprovabilidade da conduta.

É certo que a Constituição Federal de 1988 garantiu aos condenados a individualização da pena (art. 5º, XLVI) e proibiu penas de caráter cruel ou perpétuas (art. 5º, XLVII, "b" e "e"). Todavia, em lugar algum a Constituição impõe que todos as penas sejam cumpridas de forma progressiva. Simplesmente não há tal determinação no texto constitucional.

Em breve histórico sobre crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990), lembramos o caso de grande repercussão da atriz Daniella Perez

Página: 3/10 04/04/2019 11:21:41
eba80486f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19637.59774-06

ocorrido em 1992, que foi assassinada aos 22 anos de idade pelo ator Guilherme de Pádua, com quem fazia par romântico em uma novela. Guilherme, em coautoria com sua companheira, Paula Thomaz, desferiu vários golpes utilizando um punhal. Seu corpo foi deixado com 18 perfurações que atingiram o pulmão, o pescoço, o coração, além de outras partes do corpo. O autor foi condenado a 19 anos de reclusão e sua esposa a 18 anos e seis meses, ambos por homicídio qualificado: motivo torpe e impossibilidade de defesa da vítima. Os dois cumpriram menos de 7 anos de prisão em regime fechado devido ao sistema de progressão de pena. O caso chocou o país, tendo, inclusive, repercussão internacional.

Indignada, a novelista Gloria Perez, mãe da atriz, mobilizou o país em uma campanha nacional para mudar a lei a fim de que penas por homicídio qualificado tivessem que ser cumpridas integralmente em regime fechado. A campanha coletou 1,3 milhão de assinaturas, o que fez com que o Congresso, em 1994, tornasse homicídio qualificado um crime hediondo. Foi o primeiro projeto de iniciativa popular aprovado na história brasileira. Na ocasião da inclusão do crime de homicídio qualificado no rol dos crimes hediondos, os condenados por este crime passaram a cumprir a pena em regime integralmente fechado.

Já há muito tempo o legislador vem tentando endurecer de modo efetivo a resposta penal para os crimes violentos. Ressalta-se que a Lei de crimes hediondos estabelecia em seu texto original que a pena por crimes dessa categoria seria cumprida em regime integralmente fechado. Entretanto, tal dispositivo foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2006, em votação apertada de 6 votos a 5, na oportunidade em que julgou o HC 82.959/SP, causando, inclusive, o esvaziamento da emenda popular. Foram vencidos os ministros Carlos Velloso, Joaquim Barbosa, Ellen Gracie, Celso de Mello e Nelson Jobim, que entendiam ser constitucional o regime integralmente fechado para crimes hediondos.

Na ocasião, mesmo para magistrados que entenderam ser o dispositivo inconstitucional, houve o reconhecimento de que a proibição de progressão de regime poderia ser válida se estabelecida pela Constituição, mas não por lei ordinária (como ocorreu com a Lei de crimes hediondos). Nesse sentido, o ministro Cezar Peluso, em voto-vista, argumentou que o princípio da

Página: 4/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6ebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19637.59774-06

individualização da pena, previsto na Constituição, somente poderia ser excepcionado por norma de igual hierarquia: "Logo, tendo predicamento constitucional o princípio da individualização da pena (em abstrato, em concreto e em sua execução), qualquer exceção somente poderia ser aberta por norma de igual hierarquia normalógica. " (HC 82.959/SP).

Em uma nova tentativa de endurecer a execução da pena para crimes hediondos, o Congresso Nacional resolveu, então, aprovar nova lei para que a pena por crime hediondo fosse cumprida inicialmente em regime fechado – Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a Lei de crimes hediondos, de 1990. No entanto, no tocante a este dispositivo, o STF mais uma vez considerou inconstitucional, por ocasião do julgamento do HC 111.840/ES. Essa lei também dispôs que a progressão de regime para esses crimes tem como requisito o cumprimento de dois quintos da pena para o apenado primário e de três quintos para o reincidente, o que foi mantido.

Diante das discussões sobre a temática, a Corte Suprema firmou a Tese de Repercussão Geral 972, de 03 de novembro de 2017: "É inconstitucional a fixação *ex lege* (por lei), com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 8.072/1990, do regime inicial fechado, devendo o julgador, quando da condenação, ater-se aos parâmetros previstos no artigo 33 do Código Penal" (ARE 1.052.700).

Nessa esteira, vislumbramos que a única maneira de endurecer a resposta penal para esses crimes que chocam a nossa sociedade pela brutalidade e violência é por meio de alteração do próprio texto constitucional. Assim, por meio de Proposta de Emenda à Constituição, propomos que o criminoso cumpra integralmente a pena em regime fechado se presentes dois requisitos: (i) crime hediondo; (ii) crime cometido com violência contra a pessoa.

Sendo assim, a presente proposta se destina a dar um tratamento diferenciado para os autores dos gravíssimos crimes de homicídio qualificado, latrocínio, estupro, estupro de vulneráveis, assassinato de policiais, ou seja, todos os crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

Por tal razão, conclamamos aos nobres Pares que se juntem aos nossos esforços de reavivar a ideia da redação original da Lei de crimes

Página: 5/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

SF/19637.59774-06

hediondos, tomando o cuidado, todavia, de prever o cumprimento integral da pena em regime fechado apenas para os crimes hediondos praticados com violência contra a pessoa, pois são os que possuem maior reprovabilidade e merecem nossa atenção.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS

Página: 6/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6ebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PEC nº , de 2019 - Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

02	IZALCI LUCAS	
03	KAJURU	
04	DARIO BERGER	
05	ALVARO DIAS	
06	EDUARDO GIRAO	
07		
08	Rogério Carvalho	
09	Paulo Rocha	
10	LUCAS BARRETO	
11		

IZALCI LUCAS
JUREGÊ KAJURU
DARIO BERGER
ALVARO DIAS
EDUARDO GIRAO
PAULO PAIM
ROGERIO CARVALHO
PAULO ROCHA
LUCAS BARRETO
CHICO RODRIGUES

SF/19637.59774-06
Página: 7/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PEC nº , de 2019 - Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

12	LUIS CARLOS HEINZE	LUIZ CARLOS HEINZE
13		MARCOS ROGÉRIO
14	E. AMIN	ESPIRIDIÃO AMIN
15	Nelsinho Trad	NELSINHO TRAD
16	Eduardo Ferreira	ELMANO FERRER
17	PLINIO VALÉRIO	PLÍNIO VALÉRIO
18		JORGINHO MELLO
19		MAJOR OLIMPIO
20	ORIOVISTO	ORIOVISTO
21	OTTO ALENCAR	OTTO ALENCAR

SF/19637.59774-06
Página: 8/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PEC nº , de 2019 - Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

22	HUMBERTO COSTA	
23	Soraya Thronicke	
24	Maiza Gomes	
25		
26		
27		
28	Juíza Selma	
29	FLÁVIO BOLSONARO	
30	TELMÁRIO MOTA	
31		

HUMBERTO COSTA
SORAYA THRONICKE
MAIZA GOMES
VENEZIANO
LUIZ DO CARMO
LEILA BARROS
JUÍZA SELMA
FLÁVIO BOLSONARO
TELMÁRIO MOTA
ZENAIDE MAIA

SF/19637.59774-06
Página: 9/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador **Lasier Martins**
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PEC nº , de 2019 - Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever regime integralmente fechado para condenados por crimes hediondos cometidos com violência contra a pessoa.

32	Romário Faria	
33	REGUFFE	
34	JEAN PAUL PRATES	
35	Carlos Viana	
36	ALESSANDRO VIEIRA	
37	Simone Tebet	
38	CID FERREIRA GOMES	
39	WELLINGTON FAGUNDES	
40	Jorginho Mello	
41	Plínio Valério	

ROMÁRIO REPETIDO X
REGUFFE
JEAN PAUL PRATES
CARLOS VIANA
ALESSANDRO VIEIRA
SIMONE TEBET
CID GOMES REPETIDO X
REPETIDO X
REPETIDO X

SF/19637.59774-06
Página: 10/10 04/04/2019 11:21:41
eba804866f4e748f58fd58c6cebaf73fccb9922d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 5º
  - parágrafo 3º do artigo 60
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072
  - parágrafo 1º do artigo 2º
- Lei nº 11.464, de 28 de Março de 2007 - LEI-11464-2007-03-28 - 11464/07
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11464

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

A Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 264, DE 2019

Oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340/2018.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/19418.65581-94 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 340/2018, *que Inscreve o nome de João Cândido Felisberto no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)
Vice-líder do governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 265, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 680, 718 e 1350/2019.

DESPACHO: À Comissão Diretora

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/19373.11543-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 718/2019, *que Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a competência fiscalizadora de órgãos e instituições no cumprimento das garantias de assistência global aos atletas das categorias de base* com o PL 680/2019 e o PL 1350/2019, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Os três projetos tratam da mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 266, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 09/04/19
à Comissão Diretora para decisão
Em 09/05/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

REQUERIMENTO Nº 266, DE 2019

(REQUERIMENTO Nº 16 DE 2019-CI)

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, informações sobre as obras de recuperação do viaduto da BR-101 localizado em Goianinha-RN.

Nesses termos, requisita-se:

1. O nome da empresa responsável inicialmente pela obra;
2. Os termos do contrato;
3. Os motivos dos fracassos da licitação para realização das obras de recuperação;
4. Informações sobre o andamento do processo de contratação para a recuperação;
5. Os laudos de vistoria do viaduto.

JUSTIFICAÇÃO

O viaduto da BR-101 localizado na cidade de Goianinha-RN, a 58 quilômetros de Natal, vem enfrentando problemas estruturais graves desde 2015, quando parte da pista começou a ceder. Em ofício direcionado ao Diretor-Geral

Página: 1/2 27/03/2019 18:30:05
32026ffb79ed7b1b9e0fb30da4093e12fa695543
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), requeri ao órgão mencionado informações sobre o andamento das obras de recuperação. Em resposta, a autoridade requerida informou sobre o fracasso de duas licitações para execução da obra. O povo do Rio Grande do Norte já espera há quatro anos pela recuperação do viaduto, com inúmeros transtornos que afetam o direito de ir e vir, o que justifica a necessidade de o Senhor Ministro da Infraestrutura prestar as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

Senador Styvenson Valentim
(PODE - RN)

Página: 2/2 27/03/2019 18:30:05
32026ffb79ed7b1b9e0fb30da4093e12fe69554a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CI, 09/04/2019 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	4. CONFÚCIO MOURA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO		4. LASIER MARTINS	PRESENTE
VAGO		5. JUÍZA SELMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
CHICO RODRIGUES
ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 267, DE 2019

Informações ao Ministro do Meio Ambiente.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

SF/19676.98036-76 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre a implantação do sistema de logística reversa de medicamentos no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é o estágio atual de implantação do sistema de logística reversa de medicamentos no Brasil?
2. Qual é o prazo para a finalização desse processo?
3. Qual é a previsão para a publicação do decreto que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui a a logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor?
4. Foi assinado acordo setorial no âmbito do processo de implantação do sistema de logística reversa de medicamentos no Brasil?
5. Existem entraves que ainda estão dificultando a implantação do sistema? Quais são eles?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19676.98036-76 (LexEdit)

Atualmente, vem sendo discutido no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) o funcionamento do sistema de descarte de medicamentos no País. O objetivo é que a população tenha alternativa apropriada para o descarte seguro e ambientalmente correto das sobras dos medicamentos por falta de uso ou com prazo de validade vencido.

O medicamento que é utilizado para melhorar o sintoma de uma doença ou até mesmo para salvar vidas, pode ser prejudicial a outras pessoas e até mesmo ao meio-ambiente se não for descartado de forma adequada.

Restos de medicações sem o destino correto podem ocasionar, por exemplo, o uso indevido por outras pessoas resultando em reações adversas graves e intoxicações. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas, o Sinitox, os medicamentos ocupam o primeiro lugar entre os agentes causadores de intoxicações desde 1996.

Além disso, o meio ambiente é agredido com a contaminação da água, do solo e dos animais. O descarte de medicamentos pelo esgoto e pelo lixo comum faz com que as substâncias químicas contidas nos medicamentos cheguem aos rios e córregos, podendo contaminar a água que bebemos.

Em vista dos riscos à saúde e ao meio ambiente associados ao gerenciamento inadequado dos resíduos de medicamentos, bem como o longo prazo decorrido, sem que houvesse a apresentação de uma proposta de acordo setorial de medicamentos viável, o Ministério do Meio Ambiente elaborou minuta de Decreto por meio do qual fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deverão implementar a logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor. Essa minuta foi colocada em consulta pública, que finalizou em 18/01/2019. A próxima etapa, que ainda não foi concluída, é a análise

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das contribuições recebidas na fase de consulta pública e elaboração da minuta final do decreto.

Dessa forma, considero a apresentação deste Requerimento de Informação da maior relevância, para que sejam esclarecidas as dúvidas acima descritas, tendo em vista a importância que o tema representa para a conservação do meio ambiente, principalmente no que diz respeito à preservação dos recursos hídricos de nosso País, e para a saúde da população brasileira.

SF/19676.98036-76 (LexEdit)

Sala das Sessões, de de .

Senador Jader Barbalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 268, DE 2019

Voto de aplauso ao Colégio Pinheirense, na cidade de Pinheiros/MA.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

DESPACHO: Encaminhe-se.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19266.88837-73 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Colégio Pinheirense, na cidade de Pinheiro/MA, pela passagem do aniversário de 66 anos.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Em 15 de agosto de 1946 um grupo de nove jovens Missionários do Sagrado Coração, oriundos da Itália, chegou em Pinheiro e um dos primeiros frutos foi fundar uma Escolinha Primária.

Em 1953, foi fundado o "Ginásio Pinheirense", dirigido pelas "Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração".

O Ginásio Pinheirense foi autorizado a funcionar em 31 de maio de 1953, com o curso Ginasial e em 1963 passou a chamar-se "Colégio Pinheirense".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19266.88837-73 (LexEdit)

O Colégio Pinheirense atualmente é dirigido pelo Padre Raimundo Araújo Sarges que tem como legado a transcendência de valores e a evangelização de jovens para a sociedade moderna.

Esta escola, desde a sua fundação se torna exemplo para o nosso país, sendo um ícone em especial, no Maranhão pelas conquistas já alcançadas nesses 66 anos.

O Senado Federal da República reconhece o seu grau de importância e felicita toda a comunidade Pinheirense pelo estímulo em formar cidadãos de bem, preparando as novas gerações para o amanhã.

Que Deus continue a proporcionar ao Colégio Pinheirense histórias e bênçãos para celebrar com seu povo a educação tradicional.

Sala das Sessões, de de .

Senador Roberto Rocha
(PSDB - MA)
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 272, DE 2019

Realização de sessão de debates temáticos destinada a debater o tema sobre o Pacote Anticrime.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Publicação
Em 3/4/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19323.98611-88 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 272 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de discutir os Projetos de Lei nºs 1.684, 1.685 e Projeto de Lei Complementar nº 89, de 20129 - "Pacote Anticrime" - apresentados, nesta Casa, pela senadora Eliziane Gama (PPS-MA).

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Felipe Santa Cruz (Presidente da OAB)
2. Sérgio Moro (Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil)
3. Min. Herman Benjamin (Superior Tribunal de Justiça - STJ)
4. Deltan Dallagnol (Procurador da República)
5. Ilona Szabó (Cientista política especialista em segurança pública e política de drogas)

Página: 1/4 03/04/2019 16:07:14
dcb03addad46d6e31b8e4d548b9e546004615f9a

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro Sérgio Moro entregou recentemente o pacote de projetos anticrime do governo federal ao presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia. Tratam-se de três projetos com medidas contra corrupção, crime

Recebido em 05 / 04 / 2019
Hora: 12:53
Thiago Giovanni Dias Ferreira
Matrícula 5181 SEGEN/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organizado e crimes violentos que juntos alteram 14 leis e aumentam penas de diversos delitos.

Um dos projetos de lei estabelece medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa; o outro criminaliza o caixa 2 (dinheiro de campanha não contabilizado oficialmente); e o último trata de autorização legal para prender condenados criminalmente em segunda instância.

No momento em que o Brasil passa por tantas reformas, é imprescindível ouvir os representantes das entidades envolvidas particularmente nesse "Pacote Anti-crime" assim como os representantes da sociedade em geral.

A realização de sessões de debates temáticos faz com que diversos setores apresentem seus pontos de vista e, juntos, cheguemos ao denominador comum.

Por todo exposto, peço encarecidamente a aprovação deste Requerimento para bem desta Casa e do Brasil.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

SF/19323.98611-88 (LexEdit)
Página: 2/4 03/04/2019 16:07:14
dcb03addad46d6e31b8e4d548b9e546004615f9a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de discutir os Projetos de Lei nºs 1.684, 1.685 e Projeto de Lei Complementar nº 89, de 20129 - "Pacote Anticrime" - apresentados, nesta Casa, pela senadora Eliziane Gama (PPS-MA). Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados: 1. Felipe...

Nome do Senador	Assinatura
VITO Alfonsin	
E. AMIN	

SF/19323.98611-88 (LexEdit)

Página: 3/4 03/04/2019 16:07:14

dcb03addad46d6e31b8e4d548b9e546004615f9a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de discutir os Projetos de Lei nºs 1.684, 1.685 e Projeto de Lei Complementar nº 89, de 20129 - "Pacote Anticrime" - apresentados, nesta Casa, pela senadora Eliziane Gama (PPS-MA). Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados: 1. Felipe...

Nome do Senador	Assinatura

SF/19323.98611-88 (LexEdit)
Página: 4/4 03/04/2019 16:07:14
dcb03addad46d6e31b8e4d548b9e546004615f9a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 273, DE 2019

Realização de sessão especial, em 27 de setembro de 2019, destinada a homenagear a Professora Terezinha de Jesus Almeida Silva Rego.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à publicação
09/04/19

SENADO FEDERAL

SF/19335.91299-25 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 273 DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 27/09/2019, a fim de homenagear a Professora Terezinha de Jesus Almeida Silva Rego, farmacêutica e fitoterapeuta do Maranhão, atual coordenadora do Herbário Ático Seabra da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), pelos memoráveis e relevantes serviços prestados à ciência e à população carente maranhense.

JUSTIFICAÇÃO

A Professora Terezinha de Jesus Almeida Silva Rego, atualmente com 86 (oitenta e seis) anos de idade, além de dedicar-se à flora medicinal maranhense há 55 (cinquenta e cinco) anos, cuida da população maranhense carente com seus xaropes e tinturas fitoterápicas tendo encontrado no princípio ativo da erva chamada "cabacinha" um importante aliado no combate à sinusite.

É personalidade homenageada no estado do Maranhão desde 2016 em razão da criação do Projeto Farmácia Viva-Hortos Terapeuticos, Coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Página: 1/2 05/04/2019 16:20:47
05ec14d9a6583162f7538240059 8c2d9c89f4b13

Recebido em 09 / 04 / 2019
Hora: 20 :49

Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ideia do projeto consiste no cultivo, conservação e utilização de plantas medicinais, bem como a produção de alguns tipos de plantas medicinais (utilizando como matriz as próprias plantas cultivadas), aproveitadas no Sistema Único de Saúde (SUS) mediante apresentação de receita médica, sob supervisão do farmacêutico responsável.

Além disso, o programa faz parte das práticas integrativas no SUS e consiste no cultivo, conservação e utilização de plantas medicinais, bem como a produção de alguns tipos de plantas, utilizando como matriz as próprias plantas cultivadas.

Entre os resultados do projeto, somam-se 32 hortos implantados em órgãos públicos estaduais, instituições de ensino, escolas, comunidades quilombolas e terreiros afora 10.141 capacitações para manejo dos hortos foram realizadas no estado.

O legado da Professora Terezinha é ainda dividido com a coordenadora do Farmácia Viva da SES, a Srª Kallyne Bezerra Costa, que a representa em todo o Brasil, em especial na difusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Projeto Farmácia Viva do Maranhão. Por estas e outras razões é que peço, aos nobres pares parlamentares, o apoio necessário para a aprovação da presente Sessão Especial.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2019.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado

SF/19335.91299-25 (LexEdit)
Página: 2/2 05/04/2019 16:20:47
05ec14d9a6583162f7538240059 8c2d9c89f4b13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 274, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Infraestrutura.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/19045.47301-42 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, informações sobre a construção da ferrovia Norte Sul, trecho Açailândia/MA até Barcarena/PA, e sobre o Fundo de Desenvolvimento Ferroviário Nacional.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a prioridade do atual Governo Federal para a construção do trecho ferroviária Açailândia/MA até Barcarena/PA, na ferrovia Norte Sul?

2. Tendo em vista que a VALEC concluiu o estudo de viabilidade do trecho Açailândia/MA até Barcarena/PA, em 2012, comprovando os benefícios para a sua construção, com valor aproximado de R$2,5 bilhões, naquela época, para a sua implantação. Qual seria a estimativa de gastos para a execução dessa obra em valores atualizados?

3. Qual a previsão de início das obras do referido trecho?

4. O Governo Federal pretende editar uma nova Medida Provisória recriando o Fundo de Desenvolvimento Ferroviário Nacional? Qual a previsão?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19045.47301-42 (LexEdit)

5. Em 2018, o Governo Federal estabeleceu como pré-requisito para ofertar a nova concessão da Ferrovia Norte Sul, a construção do trecho Açailândia/ Barcarena, por sua posição estratégica para escoamento de grãos para a Europa, América do Norte e Central e Ásia, via Canal do Panamá. Qual é a posição do atual governo com relação a esse trecho no sistema modal nacional?

6. Os portos situados no Norte do Brasil, Vila do Conde e Miritituba, por sua posição estratégica, estão aptos a se tornarem importantes portos de distribuição da produção brasileira, com aproveitamento do sistema ferroviário e de navegação e com a possibilidade de redução de custos, principalmente do frete, tornando a produção brasileira mais competitiva no mercado internacional. O Governo Federal está considerando este aproveitamento dos portos de Vila do Conde e de Miritituba do ponto de vista econômico para a redução do valor das exportações?

7. O Governo Federal trabalha com alguma projeção da movimentação futura de cargas em Vila do Conde, considerando capacidade das instalações atuais e o aumento da demanda a partir da construção do trecho Açailândia/Barcarena? Em caso afirmativo, quais alternativas de expansão se farão necessárias para o atendimento da demanda?

8. No dia 6 de julho de 2018 a Secretaria-Geral da Presidência da República realizou reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) para deliberar sobre dois projetos: as ferrovias EF-151 e EF- 118. Na data foi aprovado por unanimidade que o tramo Norte da EF-151 e a EF- 118 passava a integrar a carteira do PPI. A ferrovia EF-118 seria viabilizada por meio das prorrogações de contratos de concessão existentes, nos mesmos moldes das ferrovias qualificadas na 7ª reunião do Conselho do PPI, ocorrida em 02 de julho de 2018. Quanto ao tramo Norte da ferrovia EF-151 foi estabelecido que, com viabilização da mesma forma que a ferrovia EF-118, seria elaborado o projeto de engenharia para a ligação entre Açailândia (MA) e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19045.47301-42 (LexEdit)

Barcarena (PA), conectando a ferrovia Norte-Sul ao porto de Vila do Conde. Assim, seria possível identificar a melhor alternativa para esta conexão, que reforçaria a estratégia de diminuir a distância entre a produção nacional e o mercado externo, providência esta fundamental para viabilizar um possível processo de concessão desta ferrovia. "Por fim, cabe ressaltar que ambos os projetos representam mais um importante passo para aumentar a participação do modo ferroviário na matriz de transportes brasileira", ressaltou a publicação no Diário Oficial da União. PERGUNTO: tendo sido oficializada como parte integrante da carteira do PPI, com proposta de viabilização da mesma forma que a ferrovia EF-118, a ligação entre Açailândia (MA) e Barcarena (PA) está prevista para ir à concessão? O atual governo pretende cumprir o que foi acordado na reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI)? O senhor ministro fazia parte do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI)?

JUSTIFICAÇÃO

Em julho de 2018, o Governo Federal submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 845, de 2018, que instituía o Fundo de Desenvolvimento Ferroviário Nacional - FNDF.

O FNDF, fundo de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, teria como objetivo viabilizar investimentos no Subsistema Ferroviário Federal, possibilitando, em um primeiro momento, a ampliação e a integração do Sistema Ferroviário Nacional, estabelecendo o elo entre o norte e o sul do país, a partir da interligação da Ferrovia Norte-Sul (EF-151), espinha dorsal do transporte ferroviário brasileiro, ao Complexo Portuário de Vila do Conde, no Pará, através da construção do trecho Açailândia/MA – Barcarena/PA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19045.47301-42 (LexEdit)

Segundo o Governo, tais investimentos se mostravam imprescindíveis, haja vista que havia a necessidade de aumento da participação do modal ferroviário na matriz de transportes nacional, proporcionando a redução dos custos de transportes, da emissão de poluentes e do número de acidentes em rodovias, além da melhoria do desempenho econômico de toda a malha ferroviária, resultando no aumento da competitividade dos produtos brasileiros no exterior, no incentivo dos investimentos, da modernização e da produção agrícola. Dentre outros benefícios estão a criação de novas fontes de emprego e renda e a redução dos custos de comercialização no mercado interno.

Além disso, conforme diagnóstico apresentado no Plano Nacional de Logística - PNL, a participação do modal ferroviário, notadamente mais eficiente para transporte de grande quantidade de cargas de baixo valor agregado por longas distâncias, está muito aquém do que seria esperado no nosso país, com grande vocação para exportação de commodities e dimensões continentais, ensejando, portanto, esforços para ampliação da participação do modal na matriz de transporte nacional.

A Medida Provisória não chegou a ser apreciada pelo Congresso Nacional e acabou caducando.

A construção do referido trecho, considerado prioritário pelo Governo Federal em 2018, possibilitaria a extensão da malha ferroviária nacional em direção à extremidade oriental da Amazônia, onde a produção de bens de consumo e commodities também acompanha o crescimento em produtividade experimentado pelos demais produtores do Brasil.

Além disso, uma vez construído o trecho Açailândia/Barcarena, a ferrovia criará condições favoráveis para a projeção de novos trechos ferroviários que vão permitir ampliar a competitividade dos produtos e serviços oriundos da Amazônia e de todo o Brasil. A ligação ferroviária com a região Norte do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assegura as melhores condições de aproveitamento para a conexão com a logística de transporte instalada nas regiões da América Central e do Caribe, na possibilidade de acesso a esse mercado consumidor e também em virtude da menor distância até a América do Norte e Europa, com custos de logística bem mais competitivos para as commodities brasileiras, como o milho, a soja e os minérios, por exemplo.

Dessa forma, considero esse Requerimento de Informação de suma relevância para que o Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, possa esclarecer os pontos acima levantados, tendo em vista a importância que a ferrovia Norte Sul representa para o ganho de competitividade dos produtos brasileiros no exterior, através do escoamento da produção pela região Norte, diminuindo as distâncias e o valor do frete para as exportações brasileiras.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2019.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

SF/19045.47301-42 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Requerimento nº 269/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 269, DE 2019

Urgência para o PL 1321/2019.

AUTORIA: Líder do bloco Bloco Esperidião Amin (PP/SC), Líder do bloco Bloco Eduardo Girão (PODE/CE), Líder do bloco Bloco Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do DEM Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Líder do PP Daniella Ribeiro (PP/PB), Líder do PT Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
PL 1321/19
Constará da Ordem
do Dia de amanhã.
Em 10/04/19.
Em 09/04/19

REQUERIMENTO Nº 269 , DE 2019

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

PARECER Nº 117, DE 2019-PLEN/SF

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, gostaria de começar fazendo este registro e reforçando este registro feito por V. Exa. da realização, nesta semana, em Brasília, de uma grande marcha de Prefeitos de todo o Brasil a reclamarem soluções, por parte do Congresso Nacional, de suas aflições, de seus problemas, dos verdadeiros dramas dos Municípios em razão de um sistema constitucional federativo que impõe aos Municípios um enorme sacrifício.

Eu destaco especialmente o meu Estado, assim como o Senador Carlos Viana e o Senador Antonio Anastasia também o fariam. É um Estado com 853 Municípios, que inaugurou, no Brasil, uma forma política muito inusitada, Senador Randolfe, que é a de o Governador deixar de repassar os recursos que pertencem aos Municípios. Imaginem um Estado com 853 Municípios cujo Governo retém os recursos constitucionais de IPVA, de ICMS, de Fundeb, de transporte escolar, de saúde, além de um sistema constitucional federativo que sacrifica os Municípios. Essa é a comunhão do inferno que faz com que a crise chegue à porta dos Municípios a ponto de os Prefeitos não conseguirem pagar o básico. A crise que está hoje instalada nos Municípios não é deles, é de um sistema constitucional defeituoso e de uma política malfeita no Governo do Estado de Minas Gerais, no Governo anterior, diga-se de passagem e por justiça – inaugurado no Governo anterior –, de deixar de repassar os recursos constitucionais a estes Municípios.

De tudo o que se vê nessa marcha... E a Marcha dos Prefeitos não é necessariamente a razão de estarmos votando hoje; a razão é o mérito, é o cabimento, é a pertinência dessa proposta de emenda à Constituição para o Brasil. Mas eles vêm reclamar uma pauta legislativa da Câmara e do Senado que interessa aos Municípios. Aqueles Senadores que defendem os Municípios haverão de concordar que a principal delas é aquela que sempre sofreu resistência por parte da União. E, felizmente, no Governo do Presidente Jair Bolsonaro, já se anuncia uma concordância da União sobre uma grande reformulação do pacto federativo nacional, tendo como porta-voz o Ministro da Economia, Paulo Guedes. Esta é uma comunhão positiva de ideias que valorizam os Municípios, que descentralizam as receitas, que impõem, naturalmente, obrigações, mas que reformulam o pacto federativo.

Mas, enquanto essa grande reforma do pacto federativo não vem ao Congresso Nacional, nós temos, de todos os projetos elencados na pauta municipalista, esta proposta de emenda à Constituição que, seguramente, é uma das melhores propostas de emenda à Constituição para defender Municípios – e os Senadores que representam os Estados obviamente também representam os Municípios.

E o que diz essa proposta de emenda à Constituição de 2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann e que teve a relatoria da Senadora Marta Suplicy? Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual, sem a necessidade de celebração de convênio com o ente federado. O que significa isso, Sr. Presidente? Que nós Parlamentares podemos, com as nossas emendas impositivas, destinar diretamente aos Municípios, diretamente aos Estados, através dos seus fundos de participação, recursos das nossas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É algo positivo para os Municípios evidentemente, porque desburocratiza, simplifica, emprega o recurso na veia da política pública daquele Município; e algo muito positivo para o Parlamento, porque não ficamos reféns de situações que são, às vezes, inusitadas e que fazem com que nós percamos as emendas de que tanto necessitam os Municípios. Além das enormes reclamações que há dos Prefeitos municipais de todo o Brasil em relação às retenções feitas pela Caixa Econômica Federal de valores muito substanciais, especialmente nas emendas menores, que acabam por fazer com que a Caixa Econômica Federal se torne sócia das emendas parlamentares destinadas aos Municípios, em razão dessa retenção por parte de uma instituição financeira.

Então, a proposta de emenda à Constituição é boa do começo ao fim. Ela é boa para todos os lados, ela é boa para o Parlamento, ela é boa para os Municípios, ela é boa para o Brasil.

No Colégio de Líderes, sob a liderança de V. Exa., nós debatemos algumas resistências – não em relação ao mérito da proposta, mas em relação ao momento – que foram mitigadas.

Houve uma sugestão por parte da Consultoria Legislativa para que façamos uma emenda redacional na proposta de emenda à Constituição, Líder Fernando Bezerra, para que não haja dúvida de que esta transferência possa se dar a título de doação, ser feita a título de doação. E o nosso professor Senador Veneziano Vital do Rêgo já disse: é muito melhor para os Municípios que assim se faça.

Então, nós promovemos uma emenda redacional à PEC 61, de 2015, para tornar o texto, Senadora Rose, da seguinte forma:

O art. 166

.....

.....

§19 As emendas impositivas apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos para transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios a título de doação ou com finalidade de despesa definida. [Não necessariamente uma ou outra, uma opção de doação ou para finalidade de despesa definida.]

.....

.....

§20 Os recursos transferidos na forma do §19:

I - a título de doação:

a) serão repassados independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere;

b) pertencerão ao ente federado no ato de sua efetiva transferência;

c) serão alocados no órgão responsável pelas Transferências Constitucionais.

II - [os recursos transferidos na forma do §19, diz o *caput* do §20, inciso II] com finalidade definida:

a) terão sua utilização vinculada à ação definida na emenda;

b) não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal, ativo e inativo, e pensionistas;

III - não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou do Distrito Federal para fins de repartição;.

§21 A fiscalização [que foi uma preocupação anunciada por vários Senadores no Colégio de Líderes, eu me lembro do Senador Major Olimpio assim destacando] sobre a aplicação dos recursos referidos no §19 será exercida:

I - quando os valores repassados a título de doação:

a) pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições.

II – com finalidade de despesa definida [que é a outra opção], pelos órgãos de controle interno federais e pelo Tribunal de Contas da União.

§22 A prestação de contas da aplicação dos recursos referidos no §19 será feita em conformidade com os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes quanto à apreciação dos atos de gestão no âmbito dos referidos entes federados.

Essa é a proposta de emenda à Constituição aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que veio a Plenário, já há 15 dias, nesta fase de discussão e, agora, com essa sugestão de emenda a partir do Colégio de Líderes, com a assessoria da nossa competente Consultoria Legislativa, para que, ao final e ao cabo, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, possamos aprovar um projeto meritório que defende o municipalismo, que defende os Municípios, que defende o povo, porque o povo vive nos Municípios, não vive na União e não vive nos Estados, e valoriza o Congresso Nacional, valoriza o Parlamento quando faz com que as emendas impositivas destinadas pelo Parlamentar possam ser direcionadas diretamente para o Fundo de Participação dos Municípios e para o Fundo de Participação dos Estados.

Portanto, é este o relatório e peço a colaboração de todos para que possamos aprová-lo.

.....

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Exatamente. Perfeito? Então, Sr. Presidente, no meu ajuste redacional, na minha emenda, onde se lê, no §19 do art.166, "as emendas impositivas", leia-se "as emendas individuais impositivas". Considero que isso pacifica o Plenário e podemos votar a proposta.

.....

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discutir.) – O §20, Senador Cid, passa a ser definido da seguinte forma: "Os recursos transferidos na forma do §19 não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou do Distrito Federal para fim de repartição e serão feitos a título de doação [que é o inciso I] ou com finalidade definida [que é o inciso II].

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda 06 - Plenário.

~~Ajuste Redacional à PEC 61/2015~~

Art. 166 (...)

§ 19. As emendas impositivas apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos para transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios a titulo de doação ou com finalidade de despesa definida.

§ 20. Os recursos transferidos na forma do § 19:

I - a titulo de doação:

a) serão repassados, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere;
b) pertencerão ao ente federado no ato de sua efetiva transferência;
c) serão alocados no órgão responsável pelas Transferências Constitucionais;

II - com finalidade definida:

a) terão sua utilização vinculada à ação definida na emenda;
b) não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal, ativo e inativo, e pensionistas;

III – não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou Distrito Federal para fins de repartição;

§ 21. A fiscalização sobre a aplicação dos recursos referidos no § 19 será exercida:

I – quando os valores repassados a titulo de doação:

a) pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
b) pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições.

II - com finalidade de despesa definida, pelos órgãos de controle interno federais e pelo Tribunal de Contas da União.

§ 22. A prestação de contas da aplicação dos recursos referidos no § 19 será feita em conformidade com os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes quanto à apreciação dos atos de gestão no âmbito dos referidos entes federados."

Senador Rodrigo Pacheco
DEM/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

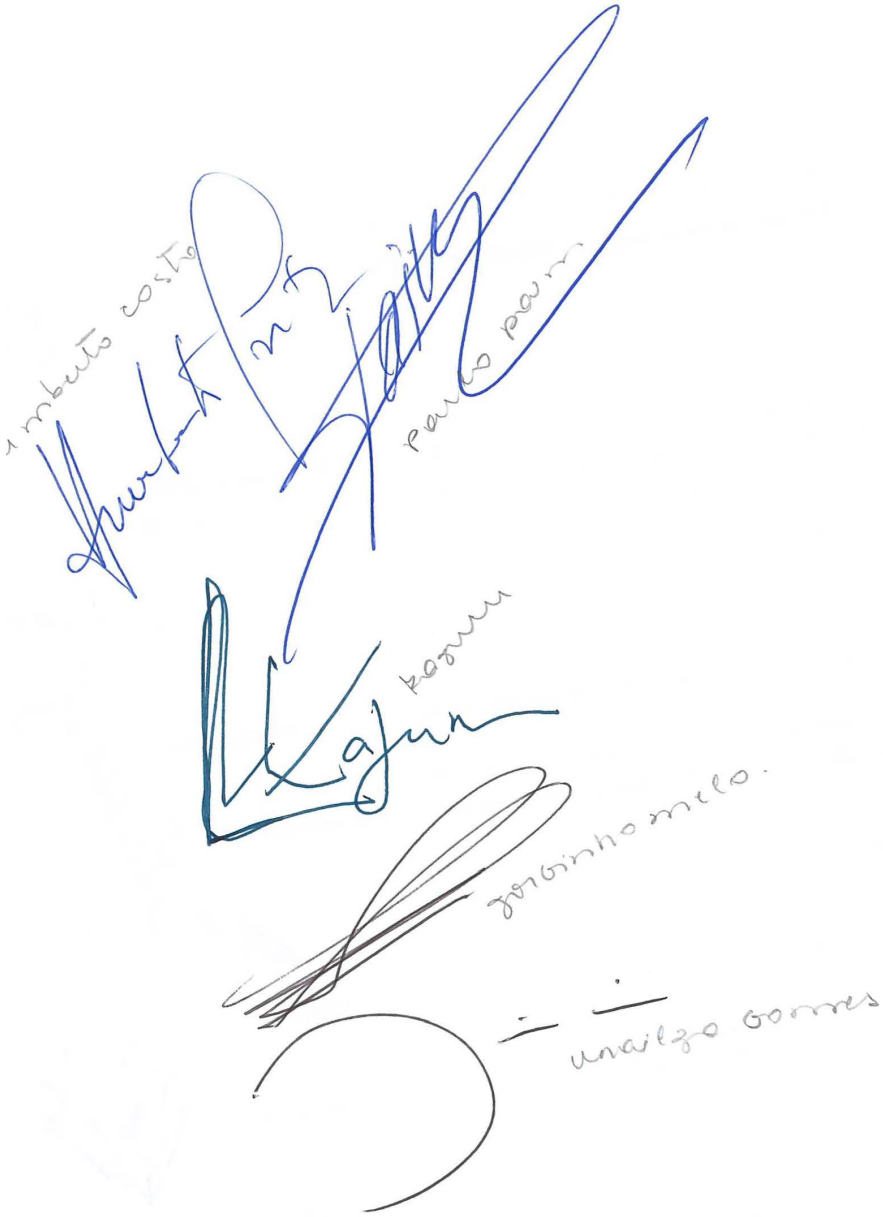

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Texto Consolidado da Emenda 6-Plen

Aprovado
Em 09/04/19

Ajuste Redacional à PEC 61/2015

Art. 166 (...)

§ 19. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos para transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios a titulo de doação ou com finalidade de despesa definida.

§ 20. Os recursos transferidos na forma do § 19 não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou Distrito Federal para fins de repartição, sendo que:

I - a titulo de doação:

a) serão repassados, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere;
b) pertencerão ao ente federado no ato de sua efetiva transferência;
c) serão alocados no órgão responsável pelas Transferências Constitucionais;

II - com finalidade definida:

a) terão sua utilização vinculada à ação definida na emenda;
b) não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal, ativo e inativo, e pensionistas;

§ 21. A fiscalização sobre a aplicação dos recursos referidos no § 19 será exercida:

I – quando os valores repassados a titulo de doação:

a) pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
b) pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições.

II - com finalidade de despesa definida, pelos órgãos de controle interno federais e pelo Tribunal de Contas da União.

§ 22. A prestação de contas da aplicação dos recursos referidos no § 19 será feita em conformidade com os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes quanto à apreciação dos atos de gestão no âmbito dos referidos entes federados."

Senador Rodrigo Pacheco
DEM/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 270, DE 2019

Preferência para Substitutivo ser apreciado antes da PEC 61/2015.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado 09/04/19

REQUERIMENTO Nº 270 , DE 2019

Preferência para Substitutivo de Plenário a fim de ser apreciado antes do Projeto.

Nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 6, de Plenário, (Substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015, tendo como primeira signatária a Senadora Gleisi Hoffmann, que altera o ar. 166 da Constituição Federal para autorizar a apresentação de emendas ao orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 271, DE 2019

Calendário Especial para tramitação da PEC 61/2015.

AUTORIA: Líder do bloco Bloco Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do Governo Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Líder do PSDB Roberto Rocha (PSDB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 09/04/19

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015, que *altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.*

Sala das Sessões, de de 2019.

Rodrigo Pacheco

Fernando Bezerra

Roberto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 118 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann e outros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann e outros, que *altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios*, na forma da Emenda nº 6 – Plen (Substitutivo), com a adequação redacional proposta pelo Relator, ambas aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de abril de 2019.

JAQUES WAGNER, PRESIDENTE

LUIS CARLOS HEINZE, RELATOR

EDUARDO GOMES

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 118 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann e outros.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2019

Altera o art. 166 da Constituição Federal para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 19 a 22:

"Art. 166. .....

.....

§ 19. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei do orçamento anual poderão alocar recursos para transferência a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios a título de doação ou com finalidade de despesa definida.

§ 20. Os recursos transferidos na forma do § 19 não integrarão a base de cálculo da receita do Estado ou do Distrito Federal para fins de repartição, sendo que:

I – a título de doação:

a) serão repassados, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere;

b) pertencerão ao ente federado no ato de sua efetiva transferência;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) serão alocados no órgão responsável pelas transferências constitucionais;

II – com finalidade de despesa definida:

a) terão sua utilização vinculada à ação definida na emenda;

b) não poderão ser empregados no pagamento de despesas com pessoal, ativo e inativo, e pensionistas.

§ 21. Os recursos referidos no § 19 terão sua aplicação fiscalizada:

I – quando repassados a título de doação:

a) pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

b) pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

II – quando repassados com finalidade de despesa definida, pelos órgãos de controle interno federais e pelo Tribunal de Contas da União.

§ 22. A prestação de contas da aplicação dos recursos referidos no § 19 será feita em conformidade com os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes quanto à apreciação dos atos de gestão no âmbito dos respectivos entes federados.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 6-Plen (Substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015 (1º Turno)

Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Matéria **PEC 61/2015** Início Votação **09/04/2019 18:50:56** Término Votação **09/04/2019 19:18:15**

Sessão **46º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/04/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PODE	SIM
DEM	SIM
PR	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PODE	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PR	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	ABSTENÇÃO
PSL	MT	Juíza Selma	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PODE	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM

Emissão 09/04/2019 19:18:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 6-Plen (Substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015 (1º Turno)

Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Matéria **PEC 61/2015** Início Votação **09/04/2019 18:50:56** Término Votação **09/04/2019 19:18:15**

Sessão **46º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/04/2019 14:00:00**

PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:62 **NÃO:**4 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**68

Primeiro-Secretario

Emissão 09/04/2019 19:18:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015 (2º Turno)

Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Matéria **PEC 61/2015** Início Votação **09/04/2019 19:18:38** Término Votação **09/04/2019 20:04:41**

Sessão **46º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/04/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
Cidadania	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PODE	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PR	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	ABSTENÇÃO
PSL	MT	Juíza Selma	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PODE	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM

Emissão 09/04/2019 20:04:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2015 (2º Turno)

Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Matéria **PEC 61/2015** Início Votação **09/04/2019 19:18:38** Término Votação **09/04/2019 20:04:41**

Sessão **46º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/04/2019 14:00:00**

MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:62 **NÃO:**3 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**67

Primeiro-Secretario

Emissão 09/04/2019 20:04:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara nº 13/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 264/2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 119 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 13, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010 (nº 4.761, de 2012, na Câmara dos Deputados)

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 13, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010 (nº 4.761, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a prática da equoterapia*, consolidando os dispositivos do Projeto de Lei do Senado mantidos pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de abril de 2019.

JAQUES WAGNER, PRESIDENTE

LUIS CARLOS HEINZE, RELATOR

LEILA BARROS

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 119, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 13, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010 (nº 4.761, de 2012, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre a prática da equoterapia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prática da equoterapia.

§ 1º Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

§ 2º Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

Art. 2º A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 3º A prática da equoterapia será orientada com observância das seguintes condições, entre outras, conforme dispuser o regulamento:

I – equipe multiprofissional, constituída por uma equipe de apoio composta por médico e médico veterinário e uma equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, que devem possuir curso específico de equoterapia;

II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

a) instalações apropriadas;

b) cavalo adestrado para uso exclusivo em equoterapia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) equipamento de proteção individual e de montaria, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem;

d) vestimenta adequada, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem;

e) garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para unidade de saúde, em caso de necessidade.

Art. 4º Os centros de equoterapia somente poderão operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.

Art. 5º O cavalo utilizado em equoterapia deve apresentar boa condição de saúde, ser submetido a inspeções veterinárias regulares e ser mantido em instalações apropriadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 94/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLC 94/2018
00005

SF/19940.31562-03

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2019 – PLEN
(ao PLC 94, de 2018)

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para autorizar, na hipótese que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência pelo delegado de polícia à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para autorizar, na hipótese que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência pelo delegado de polícia à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 12-C e 38-A:

"Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

I - pela autoridade judicial; ou

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19940.31562-03

manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

§ 2º Nos casos de risco à integridade física da vítima ou à efetividade da medida protetiva, não será concedida liberdade ao preso."

"Art. 38-A. O juiz competente providenciará o registro da medida protetiva de urgência.

Parágrafo único. As medidas protetivas de urgência serão registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos órgãos de segurança pública e assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos últimos anos, com a aprovação da Lei Maria da Penha, o Parlamento brasileiro corrigiu uma grave distorção presente no ordenamento jurídico pátrio. A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 é um verdadeiro marco garantidor de proteção às mulheres contra a violência doméstica e familiar.

Dentre os avanços promovidos pela Lei Maria da Penha, as medidas protetivas são mecanismos que possibilitam concretamente fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19940.31562-03

cessar atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, além de ser um eficaz instrumento para a prevenção de tragédias ainda maiores. A correta aplicação das medidas protetivas salva vidas.

Desta forma, considerando os inegáveis resultados positivos produzidos ao longo de mais de uma década de vigência da Lei Maria da Penha, temos a firme convicção de que o Juiz de Direito é a autoridade a quem de fato compete aplicar as medidas protetivas de urgência.

Por outro lado, compreendemos os argumentos ventilados no Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018, sobretudo os atinentes à ausência de comarca em determinado município. Assim, alternativamente, em casos excepcionais por essência, a aplicação das medidas protetivas de urgência pelo Delegado de polícia seria a solução que melhor garantiria a resposta mais imediata e eficiente, destacando-se, entretanto, a necessária e imprescindível comunicação ao Juiz no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo este, em igual prazo, decidir sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2019.

Senador **FABIANO CONTARATO**
REDE/Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

PARECER Nº 120, DE 2019-PLEN/SF
(Em substituição à CCJ)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes, eu gostaria de fazer uma leitura breve, bem resumida acerca do parecer e da análise referente a este tão importante projeto de lei.

Registra-se, Sr. Presidente, que a Lei Maria da Penha ingressou no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Segundo a OMS, 30% das mulheres foram forçadas nas primeiras experiências sexuais, 52% delas são alvo de assédio sexual e 69% já foram agredidas ou violadas em algum momento de suas vidas. Isso sem falar do número de homicídios praticados pelo marido ou companheiro sob a alegação de legítima defesa da honra.

Embora esses dados já sejam alarmantes, eles podem representar apenas uma parte dos casos. Apenas 10% das agressões sofridas por mulheres são levadas ao conhecimento de autoridades. Por residir, em grande parte dos casos, sob o mesmo teto do seu agressor, por ter vínculo afetivo ou filhos com o agressor, ou ainda por ele ser o responsável pela subsistência da família, muitas mulheres não denunciam as agressões sofridas ou que continuam a sofrer.

Diante desse quadro, as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha representam um instrumento importante e célere na prevenção das eventuais agressões praticadas contra mulheres.

Nesse sentido, o PLC 94, de 2018, traz significativas mudanças para uma maior agilidade, digo, efetividade na concessão de medidas protetivas de urgência de afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a ofendida.

Primeiro, ele possibilita que o afastamento seja determinado pelo delegado de polícia quando o Município não for sede de comarca, ou seja, não se está ultrajando a competência do juiz. Ocorre que a mulher que mora em uma cidadezinha pequena, no interior deste País, está completamente desassistida em caso de ser vítima de violência doméstica. Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nesse caso o juiz mais próximo pode estar a centenas de quilômetros de onde ela está sendo agredida, e ela não tem como recorrer, não tem como obter nenhuma medida enquanto não houver toda aquela burocracia, enquanto ela não tiver dinheiro para pegar um ônibus, uma balsa ou seja lá o que for, Senador Jayme Campos, para conseguir ser socorrida pelo primeiro juiz competente.

Eu conheço comarcas – há colegas aqui que podem confirmar isso... No Acre, por exemplo, existem comarcas que só são acessíveis por avião. Existem Municípios, que pertencem a comarcas, aos quais só se chega de avião. No Estado do Amazonas, no Estado do Pará e mesmo no meu Estado de Mato Grosso, há Municípios que ficam a centenas de quilômetros; lugares, vilarejos, a centenas de quilômetros do juiz mais próximo. E não é justo que nós pensemos que uma mulher que acabou de ser agredida pelo marido, pelo companheiro, pelo filho, tenha que ficar sob o mesmo teto, sob o jugo, sob a ameaça desse homem porque não há juiz próximo.

Então, a primeira providência desse projeto é a de permitir ao delegado de polícia daquele Município que determine o afastamento daquele homem por 24 horas, comprometendo-se, nas próximas 24 horas, a comunicar ao juízo e o juízo, então, vai ratificar aquela decisão do delegado ou vai revogá-la. São 24 horas preventivas, para evitar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que essa mulher seja novamente agredida ou até morta. Na outra hipótese, propõe-se que isso seja feito pela própria autoridade policial, o próprio policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível.

Senador Jayme Campos, quantas cidades do Brasil estão sem delegados?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. *Fora do microfone*.) – Muitas.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – Quantos Municípios deste Pais estão sem delegados de polícia disponíveis? E sabem quem é, Senadores, que primeiro faz essa triagem na prática? É a Polícia Militar. É a Polícia Militar porque você liga o 190, a Polícia vai parar na porta da sua casa e é lá, de fato, que ela resolve esses casos na maioria das vezes. É assim que acontece na realidade. Nós não podemos negar o que acontece na realidade.

Eu tive casos, enquanto juíza, Sr. Presidente, de um marido quebrar o braço da mulher no caminho do fórum. Você intima os dois e, no caminho do fórum, o cara dá uma surra na mulher, quebra o braço dela. Quando chegou na hora da audiência, só compareceu ele. Ela não compareceu. E eu pensei: ela deve ter desistido do processo. Não, ela estava hospitalizada. É assim que acontece.

Então, se nós não tivermos uma ação imediata daquela autoridade que acaba de atender a ocorrência, nós não teremos efetividade nesses casos que já são casos tão sofridos, já são casos que acabam levando para a sociedade aquilo que é da intimidade da família, da intimidade do casal. A mulher já é, em grande parte das vezes, vítima por muitas vezes e por muitas vezes ela deixa de prestar essa queixa, deixa de chamar a polícia por vergonha, por medo ou por qualquer outro motivo.

Quando ela faz isso, ela tem que esperar a burocracia de haver um juiz, a burocracia de haver um delegado, a burocracia de haver autoridades devidamente constituídas para lhe darem o direito de passar uma noite longe do seu agressor – uma noite! Às vezes uma noite, Senadora, mesmo quando a gente pensa numa possível conciliação, uma noite pode ser suficiente para isso. E, se você deixar ali junto, no calor dos fatos, isso pode ser a causa de um homicídio, pode ser a causa de uma separação que não tenha volta, pode ser a causa de piorar essa situação.

Então, o nosso apelo e o meu apelo aqui, como Relatora, Srs. Senadores, é no sentido de que se aprove esse projeto da forma como ele veio da Câmara Federal. Por quê? Qualquer alteração ou supressão que se faça agora obrigará esse projeto a retornar para a Câmara e lá certamente ele vai ficar disperso e não vamos ter nenhum progresso nesse sentido.

Nós temos aqui também uma outra disposição, salvo engano... (*Pausa.*)

Não, desculpem, não há. Achei que era a de criação de bancos de dados, mas, pelo que eu estou vendo aqui, não é neste projeto.

Bom, senhores, eu apelo, então, como mulher, como mãe, como autoridade que já fui na esfera criminal, como pessoa que já viu acontecerem coisas que às vezes são inimagináveis. E, aqui, numa cidade grande, no ar-condicionado, a gente muitas vezes não consegue imaginar que aconteçam mesmo. Vamos lá para o interior do Brasil e vamos ver o que está acontecendo com as nossas mulheres, com as nossas meninas.

Então, o apelo que faço aos Senadores neste momento é para a aprovação deste projeto na forma do relatório.

Muito obrigada.

.....

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer é favorável à matérias e às Emendas nºs 1 e 2, da CDH, de redação; e contrário às Emendas nºs 3 e 4, da CCJ, e 5, de Plenário, apresentando ainda as Emendas nºs 6 e 7, de Plenário, de redação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

PARECER Nº 120, DE 2019 - PLEN/SF

SF/19966.20288-25

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018 (PL nº 6433/2013), do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes e dá outras providências.*

Página: 1/5 03/04/2019 16:43:59

997c1cacb4ece1e5a376761f3d099b0cb87ea7ef

Relator: Senadora **SELMA ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 94, de 2018, de autoria do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, que pretende incluir os arts. 12-C e 38-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Em síntese, a proposição legislativa em exame possibilita que a autoridade judicial, o delegado de polícia (quando o Município não for sede de comarca) ou o policial (quando o Município não for sede de comarca e não houver delegacia disponível no momento da denúncia) afastem o agressor imediatamente do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, quando verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de seus dependentes.

Recebido em 03/04/2019
Horas 17:10
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, o PLC dispõe que o juiz competente determinará o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido e regulamento pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos órgãos de segurança pública e assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas.

Na comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o PLC foi aprovado nos termos do relatório da Senadora Leila Barros, com as Emendas CDH nºs 1 e 2.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o direito processual penal está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1° do art. 61, da Carta Magna.

No mérito, entendemos que o PLS é conveniente e oportuno.

A Lei Maria da Penha ingressou no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Segundo a Organização Munidas de Saúde – OMS, 30% das mulheres foram forçadas nas primeiras experiências sexuais, 52% são alvo de assédio sexual e 69% já foram agredidas ou violadas. Isso sem falar do número de homicídios praticados pelo marido ou companheiro sob a alegação de legítima defesa da honra.

Ressalte-se que, embora esses dados já sejam alarmantes, eles podem representar apenas uma parte dos casos. Somente 10% das agressões sofridas por mulheres são levadas ao conhecimento das autoridades. Por residir, em grande parte dos casos, sob o mesmo teto do agressor, por ter vínculo afetivo ou filhos com ele, ou ainda por ele ser o responsável pela

SF/19966.20288-25
Página: 2/5 03/04/2019 16:43:59
997c1cacb4ece1e5a376761f3d099b0cb87ea7ef
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subsistência da família, muitas mulheres não denunciam as agressões sofridas ou que continuam a sofrer.

Diante desse quadro, as medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria da Penha, representam um instrumento importante e célere na prevenção de eventuais agressões praticadas contra as mulheres. Embora, nos termos da referida lei, as medidas protetivas possuam um procedimento ágil e desburocratizado, entendemos que ele pode ser aperfeiçoado.

Neste sentido, o PLC nº 94, de 2018, traz significativas mudanças para uma maior agilidade na concessão da medida protetiva de urgência de afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

Primeiro, possibilita que tal afastamento seja determinado pelo delegado de polícia (quando o Município não for sede de comarca) ou pelo próprio policial (quando o Município não for sede de comarca e não houver delegacia disponível no momento da denúncia). Como esses são os agentes públicos que têm o contato inicial com a vítima ou com o agressor, resguarda-se, de forma imediato, a proteção da mulher em casos de violência.

Ademais, nessas hipóteses, é feita a comunicação ao juiz no prazo de vinte e quatro horas, que poderá manter, alterar ou revogar tais medidas. A nosso ver, tal medida é essencial, uma vez que compete ao juiz analisar a legalidade da decisão tomada pelo policial ou pelo delegado de polícia.

Noutro giro, o PLC dispõe que, no caso de risco à integridade física da vítima ou à efetividade da medida protetiva, não será concedida liberdade ao preso. No nosso entendimento, a regra em questão protege a mulher de eventual agressão, quando se verifica que há risco da prática de qualquer violência ou da ineficácia da medida protetiva de urgência.

O PLC ainda propõe a criação de banco de dados de medidas protetivas de urgência de caráter nacional, mantido e regulado pelo Conselho Nacional de Justiça. Entendemos que é importante que o País possua

SF/19966.20288-25
Página: 3/5 03/04/2019 16:43:59
997c1cacb4ece1e5a376761f3d099b0cb87ea7ef
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estatísticas, em nível nacional, sobre a concessão de medidas protetivas de urgência. Tal providência, além de contribuir para o mapeamento dos casos de agressão contra a mulher, possibilitará o aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção das vítimas e dos dependentes.

Foram apresentadas duas emendas na CCJ, a Emenda nº 03 de autoria do Senador Fabiano Contarato e a Emenda nº 04 de autoria do Senador Oriovisto Guimarães. Não obstante o mérito das referidas Emendas, o acolhimento destas ocasionaria o retorno da proposição à Câmara dos Deputados, deixando o projeto sem prazo definido para a sua aprovação. Neste sentido, rejeito as Emendas de nºs 03 e 04 da CCJ.

Em Plenário, o Senador Fabiano Contarato apresentou Emenda nº 05 com teor idêntico à Emenda nº 03 da CCJ e pelos mesmos motivos ofereço parecer pela rejeição.

Por fim, no intuito de dar melhor clareza ao texto normativo apresento duas emendas de redação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018, com as emendas aprovadas na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, bem como a seguintes emendas de redação:

Emenda nº 6 - ~~CCJ~~ - PLEN

Dê-se ao **inciso III, do art. 12-C** da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, acrescido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:

.....

SF/19966.20288-25
Página: 4/5 03/04/2019 16:43:59
997c1cacb4ece1e5a376761f3d099b0cb87ea7ef
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver **delegado** disponível no momento da denúncia."

Emenda nº 7 - ~~CCJ~~ - PLEN

Dê-se ao **§ 1º, do art. 12-C** da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, acrescido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:
.....

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput* deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a **revogação** da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19966.20288-25
Página: 5/5 03/04/2019 16:43:59
997c1cacb4ece1e5a376761f3d099b0cb87ea7ef
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 121 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018 (nº 6.433, de 2013, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018 (nº 6.433, de 2013, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes e dá outras providências*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CDH e nºs 6 e 7 – Plen, todas de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de abril de 2019.

LASIER MARTINS, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

JAQUES WAGNER

MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 121, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2018 (nº 6.433, de 2013, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Capítulo III do Título III da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 12-C:

> "Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente vida ou integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida:
>
> I – pela autoridade judicial;
>
> II – pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou
>
> III – pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput* deste artigo, o juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público concomitantemente.

§ 2º Nos casos de risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não será concedida liberdade provisória ao preso."

Art. 3º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A:

"Art. 38-A. O juiz competente providenciará o registro da medida protetiva de urgência.

Parágrafo único. As medidas protetivas de urgência serão registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 62, de 2015, do Senador Romário, que Aumenta o percentual de recursos destinados ao paradesporto e a programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senadora Rose de Freitas

09 de Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº DE 2019

SF/19211.74344-06

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 62, de 2015, do Senador Romário, que *aumenta o percentual de recursos destinados ao paradesporto e a programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência.*

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão a proposição em epígrafe. A proposta contém apenas dois artigos. O art. 1º dá nova redação ao § 1º e ao inciso I do § 2º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto, a fim de aumentar o percentual de recursos destinados ao paradesporto e a programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência.

À época da sua apresentação, o § 1º do art. 56 dessa Lei estabelecia que, do total dos recursos financeiros resultantes do percentual de que trata o inciso VI do *caput*, 85% (oitenta e cinco por cento) eram destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB e 15% (quinze por cento) ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

Referido inciso VI destinava 2% (dois por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares ao fomento das práticas desportivas formais e não formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal. Com isso, os percentuais que de fato eram repassados ao COB e ao CPB eram 1,7% e 0,3%, respectivamente.

O projeto visa reduzir o percentual então destinado ao COB de 85% para 75% e aumentar o percentual destinado ao CPB de 15% para 25%, o que corresponderia a destinar, como percentual dos recursos arrecadados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com as loterias, 1,5% para o COB e 0,5% para o CPB, ante os 1,7% e 0,3% então vigentes. A alteração resultaria em redução dos recursos para o COB de 11,8% e em aumento dos recursos para o CPB de 66,7%, em relação aos montantes então destinados.

O art. 1º do PLS propõe também nova redação para o inciso I do § 2º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998. A redação vigente à época da apresentação da proposta, dada pela Lei nº 12.395, de 2011, estabelecia que 10% (dez por cento) dos recursos destinados ao COB, ao CPB e à Confederação Brasileira de Clubes – CBC destinavam-se ao desporto escolar, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE. O texto do PLS nº 62, de 2015, eleva esse percentual de 10% (dez por cento) para pelo menos 15% (quinze por cento) e destina esses recursos "em especial a programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência".

O art. 2º constitui a cláusula de vigência da lei.

Em sua justificação, o autor argumentou que a alteração se justificava diante de maiores dificuldades enfrentadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro na obtenção de patrocínios, doações e incentivos dos esportes paralímpicos em relação às enfrentadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

O autor destacou, ainda, que o paradesporto é uma das formas mais relevantes de reinserção da pessoa com deficiência no mundo contemporâneo e que sua importância pode ser medida pela crescente evolução dos esportes paralímpicos e pela posição de destaque que os para-atletas brasileiros alcançaram nos últimos Jogos Paralímpicos. O país se firmou entre as dez nações mais fortes no paradesporto mundial.

A matéria foi despachada, inicialmente, para as Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), cabendo à última a decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Posteriormente, em vista da aprovação do Requerimento nº 277, de 2015, a matéria foi despachada, também, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). A CDH continua incumbida da decidir em caráter terminativo.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

SF/19211.74344-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

SF/19211.74344-06

De acordo com o art. 48 da Constituição Federal (CF), é atribuição do Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias de competência da União. A matéria objeto do PLS nº 62, de 2015, está incluída entre essas competências, não incorre no vício de iniciativa tratado no art. 61 da Constituição Federal, nem invade a competência dos demais entes federados.

Em relação à técnica legislativa, algumas pequenas modificações, inclusive na ementa, seriam necessárias para adequar o projeto aos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No entanto, a proposta original ficou defasada em decorrência de alterações posteriores na legislação pertinente. Primeiro houve a Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência. A nova redação do inciso VI do art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998, modificou os percentuais devidos ao COB e ao CPB, favorecendo-se o último em detrimento do primeiro.

Mais recentemente, promulgou-se a Lei nº 13.756, de 2018, que, entre outras disposições, dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. A nova norma legal promoveu uma ampla redefinição do rateio dessa arrecadação. Como resultado, todos os dispositivos contemplados no PLS nº 62, de 2015, foram simplesmente revogados.

O importante é que o novo rateio também contemplou substancial elevação das cotas-parte do CPB. A partir de 1º de janeiro de 2019, os percentuais passaram a ser o que segue:

a) do produto da arrecadação da loteria federal: 0,87% do montante (art. 15, inciso II, alínea *f*);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) do produto da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos e de prognósticos esportivos: 0,96% (art. 16, inciso II, alínea *g*, e art. 18, inciso II, alínea *f*); e

c) do produto da arrecadação da loteria de prognóstico específico: 0,74% (art. 17, inciso II, alínea *h*).

SF/19211.74344-06

Dessa forma, enquanto a Lei nº 9.615, de 1998, com a redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011, destinava ao CPB 0,3% *da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares*, a Lei nº 13.756, de 2018, passou a destinar entre 0,74% e 0,96% das várias loterias, superando os 0,5% propostos pelo PLS nº 62, de 2015. Na prática, as cotas-partes do CPB mais do que dobraram, chegando mesmo a triplicar, em relação ao marco legal vigente no momento da apresentação da matéria em análise.

Um ponto, porém, ficou aquém do ideal. Diferentemente do marco legal anterior, a Lei nº 13.756, de 2018, não contém provisão específica sobre a destinação de recursos do COB, do CPB e do CBC, em colaboração com o CBDE, ao desporto escoltar. Tampouco há menção a *programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência*. Trata-se de uma omissão a ser sanada, o que faremos mediante de emenda substitutiva que iremos propor.

Impõe-se notar que a nova proposta, a exemplo do projeto original, não implica ônus para a União, pois trata apenas da destinação de receitas já vinculados.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2015, com a seguinte emenda:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 5

EMENDA Nº – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2015

SF/19211.74344-06

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para aumentar o percentual de recursos destinados a programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"**Art. 23** .....

.....

§ 8º Dos totais dos recursos correspondentes ao COB, ao CPB e à CBC, pelo menos 15% (quinze por cento) serão destinados ao desporto escolar, em especial a programas de incentivo à inclusão desportiva de estudantes portadores de deficiência, em programação definida conjuntamente com a CBDE." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAE, 09/04/2019 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	4. MAJOR OLIMPIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. MARCOS DO VAL	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OTTO ALENCAR		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
JUÍZA SELMA
PAULO ROCHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 62/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO).

09 de Abril de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 284, de 2018, da Senadora Rose de Freitas, que Dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis, para a geração de energia elétrica.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Jaques Wagner

09 de Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2019

SF/19743.68162-73

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2018, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis, para a geração de energia elétrica*.

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 284, de 2018, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis para a geração de energia elétrica.

O PLS nº 284, de 2018, determina que, na execução da política urbana, sejam observadas as seguintes diretrizes: adoção de práticas de construção sustentáveis voltadas à geração de energia elétrica; divulgação, nos meios de comunicação, de práticas de sustentabilidade ambiental nas edificações com vistas a reduzir o consumo de energia elétrica; concessão de incentivos fiscais para projetos de edificação urbana que implantem sistemas próprios de geração de energia elétrica. Também prevê a exigência dessas práticas de construção sustentáveis nas edificações de propriedade ou alugadas pela União.

Em sua Justificação, a proposição destaca que "os sistemas de geração de energia foram simplificados nas últimas décadas, possibilitando que em pequenas edificações seja implantado um sistema próprio de geração" e que "a sociedade precisa ser orientada e perceber essa nova possibilidade tecnológica", assim como o governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19743.68162-73

A matéria foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à segunda a decisão terminativa. Não houve apresentação de emendas no prazo previsto pelo art. 122, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

O art. 104 do RISF preconiza que compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) opinar sobre matérias pertinentes a: (i) transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes e (ii) outros assuntos correlatos.

No caso em concreto, a proposição trata da geração de energia elétrica em edificações. É de notório conhecimento que a energia elétrica é um importante elo da infraestrutura de qualquer País. Trata-se de insumo que nossas empresas e residências dependem de forma substancial para realizar uma gama de atividades, como aquelas ligadas à produção ou mesmo ao lazer. Resta claro, assim, a importância desta Comissão na apreciação e no aperfeiçoamento do PLS.

A demanda de energia elétrica no Brasil aumentará nos próximos anos, principalmente diante de um crescimento mais vigoroso do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), expostos no Plano Decenal de Expansão de Energia 2027 (PDE 2027), para cada 1 ponto percentual de elevação no PIB, a demanda de energia elétrica expandirá, em média, 1,27 ponto percentual. A EPE prevê que, se o PIB crescer anualmente, em média, 2,9% nesse período, a demanda por eletricidade aumentará em 43%.

A EPE destaca que os principais motores para o crescimento do consumo de eletricidade são as classes comercial, residencial e as outras classes (que incluem o setor agropecuário).

Para atender ao crescimento da demanda por eletricidade, o PDE 2027 prevê, por exemplo: a entrada em operação de novas usinas; as ações de eficiência energética; a expansão da geração distribuída, principalmente aquela baseada na fonte solar fotovoltaica. Em virtude disso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19743.68162-73

a capacidade instalada de nossas usinas despachadas de forma centralizada deverá atingir 216.294 MW de potência em 2027; e a autoprodução e a geração distribuída deverão corresponder a 10% da geração de eletricidade em tal ano. Também serão necessários investimentos para garantir mais 55 mil km em linhas de transmissão e mais de 91 mil MVA (megavolt ampere) de potência em subestações.

Uma questão relevante quando discutimos a expansão da oferta de energia elétrica é o custo. Espera-se que o custo seja crescente, uma vez que, naturalmente, as opções mais baratas são as primeiras a serem exploradas. Esse fato nos mostra o prestígio que deve ser dado, por exemplo, às ações que reduzam o consumo de energia elétrica e que proporcionem a geração desse insumo ao menor custo possível. Com isso, evitamos a construção de novas usinas e de linhas de transmissão, permitindo que o País aloque os recursos que seriam utilizados nesses projetos em outras atividades econômicas.

É justamente nesse contexto, de aproveitar as oportunidades para mitigar a construção desnecessária de empreendimentos, que se encaixa o PLS em análise. É uma medida salutar a previsão que a política urbana brasileira contemple (i) a adoção de práticas de construção sustentável voltadas à geração de energia elétrica, (ii) a divulgação dessas práticas e o (iii) uso de incentivos fiscais para a implantação de sistemas próprios de energia elétrica. O mesmo pode ser afirmado quanto à previsão de que a União adote práticas de construção sustentável em edificações de sua propriedade ou por ela alugadas. Entretanto, entendemos que são pertinentes ajustes na forma e no mérito da proposição para que ela alcance os seus meritórios objetivos da melhor forma possível.

O texto original do PLS cria o que se chama de legislação esparsa porque, em vez de alterar a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece as diretrizes da política urbana brasileira, propõe uma nova lei, em oposição ao inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, entendemos que a inclusão de qualquer nova diretriz para política urbana deve ser feita por meio de alteração na Lei nº 10.257, de 2001.

No que tange ao mérito, o PLS prevê que a diretriz de construção sustentável seja voltada à geração de energia elétrica. Todavia, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19743.68162-73

eficiência energética e a redução do consumo de eletricidade são ações mais importantes e mais amplas; com elas, mitigamos a construção desnecessária de empreendimentos e os impactos ambientais decorrentes. Portanto, é mais adequado acrescentar, como diretriz da política urbana, o estímulo a construções que privilegiem a conservação e o uso racional de energia. Pode ser melhor para a nossa sociedade um imóvel concebido para consumir menos eletricidade do que um voltado para a geração de energia elétrica, inclusive porque, atualmente, há um subsídio perverso dos consumidores que não tem geração própria para aqueles que possuem. Obviamente, a instalação da geração própria pode resultar, a depender do imóvel e de sua localização, em uso racional da energia.

De certa forma, pode-se alegar que o art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001, principalmente em seus incisos XII e XVII, já contemplaria, na política urbana brasileira, a diretriz acima mencionada. *In verbis*:

> "**Art. 2º** A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
>
> .....
>
> XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
>
> .....
>
> XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais.
>
> ....."

Apesar dos dispositivos citados, julgamos pertinente deixar ainda mais clara e evidente a diretriz de que a política urbana brasileira terá como diretriz o estímulo a construções que privilegiem a conservação e o uso racional de energia elétrica. Propomos que isso seja feito por meio da alteração do inciso XVII do art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001.

Com o mesmo objetivo, entendemos adequado incluir a divulgação das práticas de construção sustentável no art. 2º da Lei nº 10.257,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19743.68162-73

de 2001, na forma de um novo inciso. Almejamos que, com isso, a população tenha mais informação das formas a partir das quais pode contribuir nesse importante processo de conservação e uso racional da energia.

No que tange à previsão de incluir, como diretriz de política urbana, a utilização de incentivos fiscais para a implantação de sistemas próprios de geração de energia elétrica, com a ressalva de que o foco deve estar em ações que promovam a conservação e o uso racional da energia elétrica, consideramos que a proposta já está contemplada no inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001, que estabelece a adequação dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, o qual deve observar a política urbana. Na verdade, o referido dispositivo é até mais amplo porque prevê, ainda, a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira. *In verbis*:

> "**Art. 2º** A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
>
> .....
>
> X – **adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano**, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
>
> ....." (grifo nosso)

Quanto à exigência de que as edificações de propriedade da União ou por ela alugadas implantem sistemas próprios de geração de energia elétrica, enfatizamos que, na nossa avaliação, o foco deve estar na conservação e no uso racional da energia elétrica. Isso pode significar, a depender da edificação, geração própria ou uma medida construtiva que privilegie a iluminação natural. Entendemos que, ainda assim, a previsão não deveria prosperar.

Para além do eventual questionamento em relação à constitucionalidade de uma inciativa do Poder Legislativo que impõe obrigações a outro poder, devemos ponderar que seria prudente, no mínimo, uma estimativa do impacto dos custos envolvidos, inclusive para atender a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19743.68162-73

legislação fiscal e orçamentária. Ademais, à medida que a nossa política urbana incorpore a diretriz de incentivar construções que privilegiem a conservação e o uso racional de energia elétrica, inevitavelmente as edificações de propriedade da União e por ela alugadas serão remodeladas com essa finalidade.

Por fim, destacamos que não identificamos qualquer injuridicidade ou inconstitucionalidade da matéria, nos termos dos ajustes que estamos propondo. Ressaltamos que o art. 182 da nossa Constituição Federal determina que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". Ou seja, cabe à União fixar as diretrizes gerais da política urbana. É o que a Lei nº 10.257, de 2001, faz e o que está fazendo o Congresso Nacional por meio dessa proposição, nos termos do art. 48 da Constituição Federal. Destaco, ainda, que a iniciativa para tratar da matéria não é privativa do Poder Executivo.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade, e pela aprovação do PLS nº 284, de 2018, na forma da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº - CI (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2018

Altera a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, para incluir como diretriz da política urbana o estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a conservação e o uso racional de energia, e a divulgação dessas práticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19743.68162-73

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2° da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2°** .....

.....

XVII – estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais, a economia de recursos naturais e a conservação e o uso racional de energia;

.....

XX – divulgação dos sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos de que trata o inciso XVII." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CI, 09/04/2019 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	4. CONFÚCIO MOURA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO		4. LASIER MARTINS	PRESENTE
VAGO		5. JUÍZA SELMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
CHICO RODRIGUES
ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 284/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADO PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 1/CI).

09 de Abril de 2019

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

ATA DA COMISSÃO DIRETORA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Publicação
em 9/4/2019

Ata da 1ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal no ano de 2019, realizada em 10 de abril.

Às onze horas do dia nove de abril de dois mil e dezenove, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Comissão Diretora do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Davi Alcolumbre. Assinam também a lista de comparecimento os membros da Mesa listados em anexo. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente agradece a presença de todos. Deliberou-se a pauta legislativa, com aprovação do Requerimento nº 107, de 2019, de autoria do Senador José Serra; e apresentação de Projeto de Resolução visando a adequar a situação dos empregados terceirizados do Senado ao entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU. O Sr. Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, (Luiz Fernando Bandeira de Mello), Secretário-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2019, às 11h.

NEVERTON

JAQUES WAGNER

LEILA BARROS

L.C. HEINZE

Folha 4
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 9 de abril de 2019
(terça-feira)
às 11h

RESULTADO

1ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

	Requerimento de Informação
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Endereço na Internet: http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 10/04/2019 às 11:40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

Autoria: Senador José Serra (PSDB/SP)

Relatoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:
Avulso inicial da matéria **(PLEN)**
Relatório Legislativo **(CDIR)**
Requerimento

ITEM 2

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019

Dispõe sobre a contratação de serviços pelo Senado Federal, com fundamento no art. 2º
e art. 52, XIII, da Constituição Federal.

Autoria: CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

Resultado: Aprovada a apresentação da minuta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS DIVERSOS

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.052306/2019-51
03010199(2/01/R)

Brasília, 09 de Abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor,
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

A publicação
Em 09/04/19.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia do mandato de Diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal. Ressalto que os motivos para esta decisão são de natureza pessoal.

Para mim, foi motivo de orgulho propiciar elementos à racionalidade econômica e oferecer subsídios técnicos, independentes e isentos, aos parlamentares desta Casa. Afasto-me com a convicção de ter cumprido a missão que me foi delegada e satisfação de ter trabalhado, com o apoio decisivo dos Senadores e Senadoras, para o futuro do nosso País.

Ademais, acredito que a manutenção da Instituição Fiscal Independente (IFI) continua sendo fundamental no debate econômico que o país está enfrentando.

Respeitosamente,

Gabriel Leal de Barros

Gabriel Leal de Barros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . PRB / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20
PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Eduardo Girão. . . . . PODE / CE
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Juíza Selma. . . . . PSL / MT
Lasier Martins. . . . . PODE / RS
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Oriovisto Guimarães. . . . . PODE / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODE / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13
PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Marcos do Val. . . . . CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Renilde Bulhões. . . . . PROS / AL
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PR / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL	20
Bloco Parlamentar Senado Independente	13
Bloco Parlamentar Vanguarda	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	9
PSD	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODE-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODE-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODE-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PSB-GO)
Jorginho Mello** (PR-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PSL-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODE-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (PRB-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODE-RJ)
Rose de Freitas* (PODE-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PR-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (26) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (11,25,33) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (8) **Líder do PRB - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20** **Líder** **Eduardo Girão - PODE** (24) ..... **Líder do PODE - 8** **Alvaro Dias** (1) Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (22) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,38) Rodrigo Cunha (36) **Líder do PSL - 4** **Major Olimpio** (7)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PDT - 4** **Weverton** (2) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (10) **Líder do PSB - 3** **Jorge Kajuru** (3) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (20) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (6,15) Zequinha Marinho (17,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (4,16) **Líder do PR - 2** **Jorginho Mello** (6,15) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (17,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (9) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maioria **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (11,25,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (40) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,38) Chico Rodrigues (41)	**Minoria** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (21)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (1)	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)
RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019
Instalação: 12/03/2019
Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:
1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PR-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. VAGO (10,13,14,16)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (13)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)
VAGO (5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (18)
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.

Notas:

3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.

Notas:

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).

3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).

9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).

10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).

11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).

12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (7)	3. VAGO (7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (12)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (9)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (10)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (11)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,11)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.057824/2019-41

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019.)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C6334E5F002CEF21.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.